



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 12.998

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Abril de 2008

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. José Roseno Neto

Secretário-Geral:
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador:
Prom. José Eulámpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Risalva da Câmara Torres
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)
Proc. José Roseno Neto
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 409/2008 João Pessoa, 01 de abril de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Excelentíssima Senhora Doutora GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA GALDINO, 3ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Teixeira, de 1ª entrância, durante o período de 01 a 30/04/08, em virtude do afastamento da Dra. Paula da Silva Camillo Amorim, para gozo de férias individuais. **CUMPRASE PUBLIQUE-SE JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO** Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 410/2008 João Pessoa, 01 de abril de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor HERMÓGENES BRAZ DOS SANTOS, 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Princesa Isabel, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Água Branca, de 1ª entrância, durante o período de 01 a 30/04/08, em virtude de vacância da referida Comarca. **CUMPRASE PUBLIQUE-SE JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO** Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 448/2008 João Pessoa, 09 de abril de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar os Excelentíssimos Senhores Doutores RICARDO ALEX ALMEIDA LINS, HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO e ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, para funcionar, em conjunto ou separadamente com o Promotor Natural, nos Processos em que tenha atuação o GAECO, até ulterior deliberação. **CUMPRASE PUBLIQUE-SE JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO** Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 435/2008 João Pessoa, 04 de abril de 2.008. **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** dispensar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO, Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cuité, de 2ª entrância, do cargo de responder, cumulativamente, como Promotor de Justiça do 2º Tribunal do Júri da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital, de 3ª entrância, retroagindo os efeitos desta Portaria a 01/08/07. **CUMPRASE PUBLIQUE-SE JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO** Procuradora-Geral de Justiça

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccional da Paraíba CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS

PROCESSO Nº 160/2003
REPRESENTANTE: DE OF. Nº 100/2003 (PJ/2ª VARA DISTRITAL/COMARCA DA CAPITAL)
REPRESENTADO: Dr. LUIZ CARLOS DE BRITO PEREIRA
RELATORA: Dr. GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA

EDITAL Nº 012/2008

De ordem do Sr. Conselheiro Dr. GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, Relator do Processo acima mencionado, notifico o Dr. LUIZ CARLOS DE BRITO PEREIRA, na qualidade de Representado, para no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar suas **RAZÕES FINAIS**, a partir da publicação deste. João Pessoa, 09 de abril de 2008
Drª. **VIVIAN MARGARETH DE OLIVEIRA** Secretária Administrativa da CED/OAB-PB

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccional da Paraíba CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS

PROCESSO Nº 108/2005
REPRESENTANTE: DE OF. Nº 2132/2004(CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)
REPRESENTADO: Dr. CLODOMAR DIAS DE OLIVEIRA
RELATORA: Dr. GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA

EDITAL Nº 013/2008

De ordem do Sr. Conselheiro Dr. GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, Relator do Processo acima mencionado, notifico o Dr. CLODOMAR DIAS DE OLIVEIRA, na qualidade de Representado, para no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar suas **RAZÕES FINAIS**, a partir da publicação deste. João Pessoa, 09 de abril de 2008
Drª. **VIVIAN MARGARETH DE OLIVEIRA** Secretária Administrativa da CED/OAB-PB

EDITAIS PARTICULARES

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O Dr. **JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível pro- cessa-se os autos da **AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** (processo nº **200119971219338**), movida por SÃO BRAZ IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A contra SAULO LEAL DO REGO LUNA. E constando nos autos que o promovido SAULO LEAL DO REGO LUNA. E constando nos autos sabido, é o presente para **CITAÇÃO DO PROMOVIDO para que, em 15 dias, conteste a ação sob pena de revelia e confissão, ou requerer o autor no prazo de 05 dias para pagar a importância devida, sob pena de penhora.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum, com publicação no "Diário da Justiça". **CUMPRASE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, técnico judiciário, digitei e subscrevi.

JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPINA GRANDE 3ª CIVEL/CG. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0012007029072-9 Ação: USUCAPIÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente JOÃO EVANDRO PALHANO SOUTO, pelo presente CITA os eventuais interessados, do seguinte: o requerente possui por si e por seus antecessores, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 10 anos dos seguintes lotes de terreno localizados na quadra 29 do Loteamento Jardim Prata: Lote nº 07, medindo 12 metros na frente e nos fundos por 30 metros laterais, limitando-se no norte com a rua Marechal Deodoro da Fonseca; sul com o lote nº 12 pertencente ao espólio de Raimundo Viana de Macedo; leste com o lote nº 08 pertencente ao autor e Oeste com o lote nº 06, pertencente ao espólio de Raimundo Viana de Macedo; Lote 09, medindo 14 metros de frente e de fundo por 27 metros nas laterais, limitando-se ao Norte com o lote nº 08 pertencente ao autor; ao Sul com o lote nº 10 pertencente a Ângela Maria Portela Rabelo ; ao Leste com a rua Alta Leite e Oeste com o lote nº 07 pertencente ao autor; Lote 02, medindo 12 metros de frente e 30 metros nas laterais, limitando-se ao Norte com a Rua marechal Deodoro da Fonseca; ao Sul com o lote nº 17 pertencente ao espólio de Raimundo Viana de Macedo; Leste com o lote nº 3 pertencente a Sidney Alexandre Siqueira e a Oeste com o lote nº 01 pertencente ao autor: Lote nº 20, medindo 14 metros de frente e fundo por 30 metros nas laterais e limitando-se ao Norte com o lote nº 01 pertencente ao autor; Sul com o lote nº 19 pertencente ao espólio de Raimundo Viana de Macedo; Leste com o lote nº 02 pertencente ao autor e Oeste com o lote nº 19, no leito da rua Cônego Pequeno. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestação, no

prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação ate final julgamento. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 27 de março de 20098. Eu, Jacinta de Fátima Moura Medeiros, Téc. Judiciária, o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo – Juiz de Direito.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N - Centro
João Pessoa-PB - CEP: 58013-260
Fone: (83) 3533-6100
Internet: www.trt13.gov.br
e-mail: asc@trt13.gov.br

TRIBUNAL PLENO:

Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA
PRESIDENTE E CORREGEDORA

EDVALDO DE ANDRADE
Juiz VICE-PRESIDENTE

Juíz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
OUVIDOR

Juíz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA
Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO
Juiz PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juizes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 000330.2007.000.13.00-9, em que são requerentes Suas Excelências os Senhores Juizes Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara e Francisco de Assis Barbosa Júnior, RESOLVEU O TRIBUNAL: por unanimidade de votos, deferir as Suas Excelências os Senhores Juizes Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Região e Francisco de Assis Barbosa Júnior, Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Região, o pleito de permuta, com base na Resolução nº 032 do Conselho Nacional de Justiça.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.
Sala das Sessões, 02 de abril de 2008.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
Subsecretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juizes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 000329.2007.000.13.00-4, em que são requerentes

O Diário da Justiça mudou o e-mail: diariodajustica@uniao.pb.gov.br

Suas Excelências os Senhores Juizes Katharina Vila Nova de Carvalho Mafra e Paulo Nunes de Oliveira, RESOLVEU O TRIBUNAL: por unanimidade de votos, deferir as Suas Excelências os Senhores Juizes Katharina Vila Nova de Carvalho Mafra, Juíza do Trabalho Substituta da 13ª Região e Paulo Nunes de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Região, o pleito de permuta, com base na Resolução n° 032, do Conselho Nacional de Justiça.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2008.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
Subsecretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juizes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Processo TRT NU 00096.2008.000.13.00-0, em que é requerente o Diretor da Secretaria de Recursos Humanos, RESOLVEU O TRIBUNAL: CONSIDERANDO que foram promovidos os ajustes no Quadro de Pessoal Permanente deste Regional determinados no acordão proferido nos autos do Processo TRT NU 05342.2004.000.13.00-7; CONSIDERANDO que os Incisos I, item 2 e XV, item 6 do Edital do Concurso Público em vigor, prevê a possibilidade de provimento de quaisquer cargos vagos, que vierem a vagar ou forem criados por lei, mediante deliberação do Egrégio Tribunal Pleno; CONSIDERANDO que o Quadro de Pessoal deste Regional apresenta carência de servidores em determinadas áreas de especialidade, sobretudo na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, por unanimidade de votos:

Artigo 1º - Homologar o Quadro de Pessoal Permanente deste Regional na forma do Anexo Único.
Artigo 2º - Autorizar a Presidência desta Corte a prover, de acordo com as necessidades deste Tribunal, observada a disponibilidade orçamentária de que trata o art. 169, § 1º item I da Constituição Federal, os cargos vagos, que vierem a vagar ou forem criados por lei, utilizando-se da lista de classificação geral do concurso público vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Obs.: Suspeição de Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire. Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica. Sala das Sessões, 03 de abril de 2008.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
Subsecretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juizes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00056.2008.000.13.00-9, em que é requerente a UNIMED João Pessoa, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 3º do art. 226 da Constituição Federal e

no Parágrafo Único do art. 241 da Lei n° 8.112/90; CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta dos autos do Processo TRT n° 602/2008, RESOLVEU, por unanimidade de votos, acolher a proposta de regulamentação dos procedimentos para reconhecimento e registro da união estável como entidade familiar no âmbito deste Tribunal, nos termos a seguir:

Artigo 1º - Os procedimentos de reconhecimento e registro de União Estável como entidade familiar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região passa a ser regulamentado por esta Resolução Administrativa.

Artigo 2º - Considera-se união estável como entidade familiar a convivência pública, contínua e duradoura entre o homem e a mulher, estabelecida com o objetivo de constituição de família;

Artigo 3º - A comprovação da união estável como entidade familiar será feita mediante a apresentação de documentos pessoais do dependente (RG, CPF, Certidão de Nascimento) acompanhado de pelo menos um dos documentos abaixo elencados:

I - Sentença Judicial declarando a existência da União Estável;

II - Declaração de Imposto de Renda em que o(a) companheiro(a) figure como dependente do contribuinte;

III - Declaração de dependente perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

IV - Casamento Religioso;

V - Quando tiverem filhos em comum.

Artigo 4º - A união estável será consignada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) somente se comprovada a inexistência, entre os companheiros, de qualquer impedimento decorrente de outra união, mediante a apresentação de:

I - Certidão de casamento contendo a averbação da sentença de separação judicial ou divorciado, se for o caso;

II - Certidão de óbito do cônjuge, na hipótese de viuvez.

Artigo 5º - Caberá ao servidor comunicar formalmente ao TRT da 13ª Região a dissolução da união estável para fins de registro e demais providências que se fizerem necessárias concernentes aos benefícios e vantagens eventualmente concedidos ao (à) companheiro(a), sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

Artigo 6º - A inclusão de dependente na condição de companheiro(a) para fins de Imposto de Renda observará os critérios e requisitos estabelecidos em leis e atos normativos editados pela Secretaria da Receita Federal - SRF.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral de Secretaria.

Artigo 8º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2008.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
Subsecretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juizes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00069.2008.000.13.00-8, em que é requerente o Presidente da Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 26, por Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente, que reconheceu a Sua Excelência a Senhora Juíza Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, o direito à aquisição de vitaliciedade, sugerindo a sua confirmação definitiva no cargo de Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a partir de 21 de março de 2008, na forma da Constituição Federal, Artigo 95, Inciso I.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2008.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
Subsecretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juizes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00071.2008.000.13.00-7, em que é requerente o Presidente da Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 55, por Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente, que reconheceu a Sua Excelência o Senhor Juiz Adriano Mesquita Dantas, o direito à aquisição de vitaliciedade, sugerindo a sua confirmação definitiva no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regi-

onal do Trabalho da 13ª Região, a partir de 21 de março de 2008, na forma da Constituição Federal, Artigo 95, Inciso I.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2008.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
Subsecretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juizes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00072.2008.000.13.00-1, em que é requerente o Presidente da Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 31, por Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente, que reconheceu a Sua Excelência a Senhora Juíza Veruska Santana Sousa de Sá, o direito à aquisição de vitaliciedade, sugerindo a sua confirmação definitiva no cargo de Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a partir de 21 de março de 2008, na forma da Constituição Federal, Artigo 95, Inciso I.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2008.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
Subsecretário do Tribunal Pleno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE CERTIDÕES DO PLENO TRT DA 13ª REGIÃO

PROC. NU.: 01129.2007.024.13.00-9Recurso Ordinário(Sumaríssimo)

Procedência: 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande
Relator: JUIZ WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Recorrente: HELIO GUEDES FAUSTINO
Advogado: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO
Recorrida: EMEPA - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA S/A
Advogado: FABIO JOSE LINS SILVA
RESOLVEU o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador CLAUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. João Pessoa, 27 de março de 2008.

PROC. NU.: 00881.2007.026.13.00-5Embargos de Declaração(Sumaríssimo)

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relator: JUIZ EDVALDO DE ANDRADE
Embargante: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado: SILVINO CRISANTO MONTEIRO
Embargado: ANDRE LUIS MARINHO DA SILVA
Advogada: MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS
RESOLVEU o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSE CAETANO DOS SANTOS FILHO, por unanimidade, considerando que, na decisão embargada, não existem os vícios alegados pela parte, nem mesmo erros na planilha de cálculos, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. João Pessoa, 01 de abril de 2008.

PROC. NU.: 00544.2007.011.13.00-9Recurso Ordinário(Sumaríssimo)

Procedência: Vara do Trabalho de Patos
Relatora: JUIZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Prolator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: CFN - COMPANHIA FERROVIARIA DO NORDESTE
Advogada: ELZA CANTALICE
Recorrido: FRANCIMAR SEVERO DA SILVA
Advogado: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA
RESOLVEU o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE COSTA LINS, Considerando que as alternativas postas no art. 477 da CLT não excluem o ajuizamento da ação de consignação para efeitos de elidir a mora no pagamento das verbas rescisórias; Considerando que a dispensa do empregado ocorreu em 01.10.2007 e que a ação consignatória foi ajuizada em 11.10.2007, mesmo dia da efetivação do depósito e último dia do prazo legal; Considerando que a carga horária cumprida pelo recorrido não excedia o limite de 44 horas/semana, havendo excesso com relação ao limite diário de oito horas, de segunda a quinta-feira, já que nesses dias o trabalhador cumpria 10 horas de labor, com 1 hora de intervalo, mas não havia labor aos sábados, nos termos do acordo de compensação previsto constitucionalmente e autorizado na convenção coletiva (fl. 63); por maioria, dar provimento parcial ao recurso para excluir da sentença a multa do Artigo 477 da CLT e as horas extras, mantendo apenas o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre 04 (quatro) horas semanais no período de 11/06/2004 a 30/04/2006, vencida Sua Excelência a Senhora Juíza Relatora, que apenas excluía da condenação a multa do artigo 477 da

CLT e as horas extras. João Pessoa, 26 de fevereiro de 2008.

PROC. NU.: 00545.2007.011.13.00-3Recurso Ordinário(Sumaríssimo)

Procedência: Vara do Trabalho de Patos
Relator: JUIZ AFRANIO NEVES DE MELO
Prolator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: CFN - COMPANHIA FERROVIARIA DO NORDESTE
Advogada: ELZA CANTALICE
Recorrido: AVANILDO ALVES LUSTOSA
Advogado: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA
RESOLVEU o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, CONSIDERANDO que as alternativas postas no art. 477 da CLT não excluem o ajuizamento da ação de consignação para efeitos de elidir a mora no pagamento das verbas rescisórias; CONSIDERANDO que a dispensa do empregado ocorreu em 01.10.2007 e que a ação consignatória foi ajuizada em 11.10.2007, mesmo dia da efetivação do depósito e último dia do prazo legal; CONSIDERANDO que a carga horária cumprida pelo recorrido não excedia o limite de 44 (quarenta e quatro) horas/semana, havendo excesso com relação ao limite diário de oito horas, de segunda a quinta-feira, já que nesses dias o trabalhador cumpria 10 (dez) horas de labor, com 1 hora de intervalo, mas não havia labor aos sábados, nos termos do acordo de compensação previsto constitucionalmente e autorizado na convenção coletiva (fl. 63), por maioria, dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT e limitar as horas extras ao adicional de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre 04 (quatro) horas semanais no período de 11.06.2004 a 30.04.2006, vencido Sua Excelência o Senhor Juiz Relator que lhe negava provimento. João Pessoa, 06 de março de 2008.

PROC. NU.: 00716.2007.008.13.00-1Recurso Ordinário(Sumaríssimo)

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande
Relator: JUIZ WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Recorrente: MOVEIS AIAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado: MARCO AURELIO GOMES COSTA
Recorrido: GUSTAVO OLIVEIRA MEDEIROS
Advogado: BELINO LUIS DE ARAUJO
RESOLVEU o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador CLAUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. João Pessoa, 27 de março de 2008.

PROC. NU.: 00255.2007.006.13.00-4Embargos de Declaração(Sumaríssimo)

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relator: JUIZ CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Embargantes: JOAO VIANNEY PEREIRA (ORQUESTRA MISTURA FINA) e VIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Advogado: ANDERLEY FERREIRA MARQUES
Embargados: SEVERINO DOS RAMOS DA CONCEIÇÃO e INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogados: IJAI NOBREGA DE LIMA(PROCURADOR) e MANOEL FELIZARDO NETO
RESOLVEU o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MARCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, CONSIDERANDO que houve contradição na decisão embargada, vez que não constou no seu dispositivo o tempo de serviço reconhecido na fundamentação da mesma, qual seja, março de 2005 a 20/02/2007; CONSIDERANDO que no caso dos autos, as questões do nome da reclamada e, principalmente, em relação a natureza dos serviços prestados, foram abordadas pelo Regional de forma clara e precisa, não havendo, portanto, que se falar em omissão ou contradição autorizadora de utilização dos embargos em análise, conforme se pode observar na certidão de julgamento de fl. 132; CONSIDERANDO que na Certidão de Julgamento de fls. 132/133, que corresponde à decisão embargada, precisamente à fl. 132, constou expressamente a apreciação da competência da Justiça do Trabalho para a execução das Contribuições Sociais devidas a terceiros, bem como, que o fato de vir logo em seguida ao citado fundamento, no dispositivo da decisão impugnada, a rejeição da preliminar de legitimidade passiva, não gera qualquer obscuridade, haja vista, que esse último argumento está em consonância com os fundamentos esposados no início da certidão de julgamento de fls. 132/135; CONSIDERANDO que houve omissão na Certidão de Julgamento de fls. 132/133 no tocante ao novo valor das custas processuais, haja vista, a diminuição do valor da condenação, com a exclusão da multa do art. 477 da CLT e redução do tempo de serviço ao interregno que vai de março/2005 a 20/02/2007; por unanimidade, acolher em parte os embargos declaratórios opostos às fls. 141/144 para, prestando o efeito modificativo ao julgado impugnado, fazer constar na Certidão de Julgamento de fls. 132/133, especificamente no seu dispositivo, que o tempo de serviço reconhecido fica limitado ao período de março/2005 a 20/02/2007, bem como, para fixar o novo valor das custas processuais em R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, novo valor arbitrado à condenação. João Pessoa, 27 de março de 2008.

PROC. NU.: 00632.2007.003.13.00-6Embargos de Declaração(Sumaríssimo)

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relator: JUIZ CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Embargante: JONATHA FELIPE MEDEIROS DA SILVA
Advogado: EVANDRO JOSE BARBOSA
Embargada: DANNIELLY BATISTA DA SILVA (BRUNLOGE)
Advogada: ROSANE PADILHA DA CRUZ

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
E-mail: diariodajustica@auniao.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVEU o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, CONSIDERANDO a inexistência de omissão, contradição ou obscuridade na certidão de julgamento embargada, nos termos dos Artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, por unanimidade, rejeitar os presentes embargos de declaração. João Pessoa, 27 de março de 2008.

PROC. NU.: 00802.2007.022.13.00-0Recurso Ordinário(Sumaríssimo)

Procedência: 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Recorrente: JANAINA SIMONE CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Advogado: ALMIR ALVES DIONISIO
Recorridos: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA
Advogados: IJAI NOBREGA DE LIMA (PROCURADOR) e NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO

RESOLVEU o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador CLAUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, CONSIDERANDO que a empresa recorrida alegou em sua defesa que despediu a recorrente por justa causa, em razão da prática de falta grave - ato de improbidade, caracterizada pela subtração de 500 (quinhentas) bandejas de garrafas de 500 ml de água mineral sublime, da empresa; CONSIDERANDO que ela afirma que tais produtos foram estocados no estabelecimento do Sr. Emmanuel de Lima Pinto, conforme depoimento colhido pela autoridade policial, à fl. 163; CONSIDERANDO que ela afirma ainda que foram constatadas várias irregularidades, tais como: venda de um carrinho de descarregamento da empresa sem qualquer autorização; vários pedidos em aberto, sendo que os clientes já tinham pagos à reclamante e a mesma não tinha repassado os valores à empresa; notas de pedidos sem que existissem os clientes e por fim recebia o pagamento em espécie dos pedidos e repassava para empresa cheque sem fundo; CONSIDERANDO que houve a quebra da fidúcia necessária à manutenção do vínculo empregatício; CONSIDERANDO que o Douto Juízo de 1º grau reconheceu a justa causa apontada pela empresa e indeferiu em parte os títulos postulados na inicial, razão do recurso obreiro; CONSIDERANDO que a recorrente renova suas alegações no sentido de que não cometeu a falta grave cuja autoria lhe foi atribuída pela recorrida, afirmando, inclusive, que não houve ainda julgamento na esfera penal, logo, aduz que prevalece o princípio que em caso de dúvida, há a presunção da inocência; CONSIDERANDO que a alegação de conduta desonesta praticada pela empregada, por se tratar da mais séria penalidade imputada ao empregado e por acarretar indubitáveis repercussões na sua vida pessoal e profissional, somente resta configurada quando a prova for robusta e inidúscida, quanto à suposta falta grave cometida; CONSIDERANDO o ônus da prova, à empresa caberia a prova dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da obreira, a teor do disposto no art. 818, da CLT, e art. 333, II, do CPC; CONSIDERANDO que a empresa apresentou prova oral, vasta quantidade de documentos, às fls. 52/69, inclusive, peças relativas ao inquérito policial às fls. 145 e fls. 161/187, contendo depoimentos de testemunhas, recibos e declarações; CONSIDERANDO que a reclamante afirmou em seu depoimento supra, que as mercadorias compradas pelo seu pai ficava armazenada no estabelecimento do Sr. Mano; CONSIDERANDO que o depoimento do Sr. Emmanuel de Lima Pinto (Mano), perante a autoridade policial, às fls. 163/164, é contrário às afirmações dada pela reclamante, pois, conforme afirma o depoente, o Sr. Ronaldo, pai da reclamante, pediu para que o mesmo armazenasse mercadorias de sua propriedade, provenientes de comissões recebidas da empresa SUBLIME (reclamada), no total de 500 (quinhentas) bandejas de água mineral de 500 ml. Afirma o depoente, que desse total, 300 (trezentas) bandejas foram devolvidas por ele à empresa SUBLIME (reclamada) e 200 (duzentas) bandejas foram retiradas pelo Sr. Ronaldo (pai da reclamante), em um transporte que não pertencia a empresa SUBLIME (Reclamada); CONSIDERANDO que o proprietário da empresa SUBLIME afirmou ao Sr. Mano, que não pagava comissões aos funcionários, com mercadorias da empresa; CONSIDERANDO que em ato contínuo, afirmou ainda o depoente que a nota de nº 93577, no valor de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), era totalmente desconhecida por ele e, que entregou uma declaração atestando tal afirmação ao proprietário da empresa reclamada; CONSIDERANDO que ao analisar ainda o depoimento da reclamante, ela afirma que as mercadorias que estavam em sua posse no momento da prisão eram de propriedade do seu irmão, no entanto, em seu depoimento perante a autoridade policial, às fls. 183/184, o Sr. Elvis Carneiro de Sousa, irmão da reclamante, não declarou tal assertiva e, mais ainda, quando da prisão em flagrante, afirmaram à polícia, que a água mineral tinha sido comprada ao Sr. Zeca, na Torre; entretanto, o Sr. José Gomes da Costa Filho (Zeca), à fl. 145, em depoimento também à autoridade policial, afirmou que nunca vendeu água mineral ao Sr. Elvis; CONSIDERANDO que são desfavoráveis ainda à reclamante os depoimentos de fls. 33/34, 127/128 e 161/162, que apontam para conduta incorreta da reclamante, em conjunto com seu pai, que ao dispor de mercadorias da reclamada, como sendo suas, causou lesão ao patrimônio da empresa; CONSIDERANDO que da análise das provas dos autos, restou confirmada a versão exposta pela empresa em sua integralidade, uma vez que os depoimentos prestados são todos no sentido de que a reclamante praticou o ato delituoso, sendo firme e inidúscida quanto à ocorrência da falta grave descrita na inicial do Inquérito Judicial para Apuração de Falta Grave; CONSIDERANDO que como se não bastasse, a obreira não produziu qualquer prova cabal no sentido de demonstrar a inexistência de apropriação indevida de mercadorias do empregador, inclusive a empresa tomou todas as providências legais para caracterizar o fato, tais como: comunicado à autoridade policial, deslocamento à delegacia de polícia,

termo de lavratura do auto de flagrante delito (fls. 175/176) e, mais procedimentos corriqueiros realizados pela autoridade policial acostados aos autos às fls. 177/187; CONSIDERANDO as provas produzidas no inquérito policial, aliadas às provas produzidas nestes autos, confirmam a tese da empresa recorrida no sentido de que ocorreu a falta grave; CONSIDERANDO, destarte, como bem apreciou o MM Juízo de 1º grau, impõe-se reconhecer que a recorrida a contento comprovou o que lhe competia, qual seja o fato de que a autora praticou ato de improbidade ao atentar contra o seu patrimônio, enquadrando-se na hipótese prevista na alínea "a" do artigo 482. Consolidado; por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 27 de março de 2008.

NOTA: A presente publicação está de acordo com o que preceitua o inciso IV do art.895 da Consolidação das Leis do Trabalho (lei nº 9.957/2000). João Pessoa, 08/04/2008.

MARIA MARTHA DAVID MARINHO
Ass. Chefe da Seção de Publicação - STP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO DO PLENO - TRT DA 13ª REGIÃO

PROC. NU.: 00645.2007.005.13.00-8Recurso Ordinário

Procedência: 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
Recorridos: UNIDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA e TRANSNACIONAL-TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA
Advogado: JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO
EMENTA: HORAS EXTRAS. CARTÕES DE PONTO. VERDADE REAL. DEFERIMENTO. A verdade real que surge dos autos, consubstanciada nos controles de frequência, atesta a existência de trabalho em sobrejornada. Nos períodos indicados pelo recorrente sempre há extrapolação das 44 horas semanais, não havendo, nos comprovantes de pagamento, registro de quitação das horas extras trabalhadas. Apelo provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, dar provimento parcial ao apelo para, reconhecendo a existência de trabalho em sobrejornada no período de 04.03.2004 a 20.12.2006, reformar parcialmente o sentenciado de origem, condenando a UNIDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, a pagar ao reclamante as horas extras e, em face de sua habitualidade, seus reflexos, nos limites do pedido, observando o contrato de trabalho havido entre 04.03.2004 a 20.12.2006 (fls. 73 e 79), devendo sua apuração ser realizada a partir dos controles de frequência acostados aos autos (fls. 81/144), considerando-se, para a realização da conta, a remuneração consignada na ficha individual do empregado à fl. 79/79v, bem assim as determinações constantes nas convenções coletivas de trabalho 2004/2005 (fls. 41/64) e 2006/2007 (fls. 33/40) e, em relação ao período 2005/2006, em que não foi juntado o instrumento normativo, o disposto na legislação trabalhista. Custas pela reclamada Unidas Transportes e Turismo Ltda. no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor que se arbitra à condenação. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

PROC. NU.: 00674.2007.026.13.00-0Recurso Ordinário

Procedência: 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA
Recorrido: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado: FABIO ANTERIO FERNANDES
EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DESCRITAS COMO DESENCADEADORAS DE LESÃO NA COLUNA. NÃO-COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL. DESPROVIMENTO. Não tendo o reclamante comprovado o efetivo exercício das atividades descritas como desencadeadoras da lesão na coluna vertebral, não há como reconhecer o nexo causal ensejador da indenização postulada. Recurso a que se nega provimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Sr. Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 11 de março de 2008.

PROC. NU.: 00338.2007.025.13.00-1Recurso Ordinário

Procedência: 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relatora: JUIZA MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA
Prolator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrentes/Recorridos: BANCO ABN AMRO REAL S/A e SALETE MARIA LACERDA
Advogados: WERNA KARENINA MARQUES, CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT e NAYARA CHRYSITINE DO NASCIMENTO NOBREGA
EMENTA: EMPREGADO BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. JORNADA DE TRABALHO. ART. 224, § 2º, DA CLT. São excluídos do âmbito de aplicação do regime especial de limitação de jornada os empregados bancários que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo. DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO. FIXAÇÃO DO QUANTUM. A fixação do valor da indenização por dano moral obedecerá a critérios como a extensão do fato, a intensidade do ato ilícito, o prolongamento temporal, os antecedentes do agente, a situação econômica das partes e a razoabilidade, de modo

a compensar, da forma mais justa, o abalo causado à honra da vítima pelo ato faltoso. Afigurando-se não condizente o valor estipulado pelo Juízo de origem, impõe-se a sua elevação, eis que ajustado aos parâmetros acima apontados.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso do BANCO ABN AMRO REAL S/A por irregularidade de representação, suscitada em contra-razões; Mérito: EM RELAÇÃO AO RECURSO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A - por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso a fim excluir da condenação a indenização por danos materiais e o custeio de tratamentos vindouros, bem como para determinar a elaboração de novos cálculos, desta feita com utilização do divisor 220 (duzentos e vinte) e com a inclusão dos valores referentes às contribuições fiscais, bem como para deferir o pedido para que as notificações sejam destinadas exclusivamente à advogada NAYARA CHRISTINE DO NASCIMENTO; EM RELAÇÃO AO RECURSO DA RECLAMANTE - por maioria, pelo voto médio, dar provimento parcial a fim de determinar que na apuração das horas extras seja observado a jornada descrita na fundamentação do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Ubiratan Moreira Delgado, além de majorar a indenização por danos morais para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vencidos Suas Excelências os Senhores Juízes Relator e Revisor, que lhe davam parcial provimento a fim de determinar que na apuração das horas extras fosse observada a jornada descrita na fundamentação constante no voto de Sua Excelência a Senhora Juíza Relatora; e com a divergência parcial de Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado, que majorava a indenização por danos morais para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Custas mantidas. Determinado o envio de cópias da inicial, contestação, laudo pericial, sentença e acórdão do presente feito ao Ministério Público do Trabalho para investigação acerca da prorrogação de jornada, intervalo intrajornada e normas ergonômicas. João Pessoa, 05 de março de 2008.

PROC. NU.: 00052.2006.027.13.00-8Embargos de Declaração

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Embargante: BRATEST S/A
Advogados: LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e LEANDRO FONSECA VERAS
Embargados: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e DANIEL BARBOSA DA SILVA
Advogados: GUTENBERG HONORATO DA SILVA (PROCURADOR) e WILSON JOSE DA COSTA
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISÃO. SANEAMENTO. Constatando-se, no acórdão atacado, a omissão de ponto relevante à solução do litígio, impõe-se acolher a impugnação apresentada mediante embargos declaratórios, para, com a retificação do defeito, conferir ao pronunciamento jurisdicional o devido aperfeiçoamento. Embargos acolhidos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para, emprestando-lhes efeitos modificativos, sanar o vício de omissão alegado, excluindo da condenação as horas extras decorrentes da redução do intervalo intrajornada. Custas mantidas. João Pessoa, 12 de março de 2008.

PROC. NU.: 00834.2007.009.13.00-6Recurso Ordinário

Procedência: 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
Advogada: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA
Recorridos: MARIA DAS NEVES DA SILVA NUNES e SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO DO CATOLE
Advogados: JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE MENEZES e JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA
EMENTA: ENTE PÚBLICO. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR MEIO DE CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA. NULIDADE. O Programa de Saúde da Família já se consolidou no conceito de atividade permanente da Administração, não havendo justificativa para a contratação temporária de profissionais para a sua implementação. Cabe à entidade municipal, como responsável pelos aspectos operacionais do Programa, observar a regra moralizadora constitucional que lhe impõe contratar pessoal mediante concurso público. No caso, tem-se que a admissão da reclamante ocorreu sem a realização de certame e sob o intermédio de associação comunitária civil, a qual apenas serviu de fachada para o Município reclamado esquivar-se do mandamento previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Nesse contexto, tem-se que a responsabilidade do ente público deve ser limitada, como nas hipóteses de contratos nulos, de modo que a autora faz jus somente à liberação dos valores efetivamente depositados na conta vinculada, já deferida. Recurso provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, renovada pelo Município: Mérito: por maioria dar provimento ao recurso para julgar improcedente a reclamação trabalhista em relação ao Município, contra os votos de Suas Excelências os Senhores Juízes Afrânio Neves de Melo e Carlos Coelho de Miranda Freire, que lhe negavam provimento. João Pessoa, 12 de março de 2008.

PROC. NU.: 00335.2007.004.13.00-7Recurso Ordinário

Procedência: 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: SAO BRAZ S/A-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

Advogado: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO
Recorridos: WANDERLEY INACIO DA SILVA e INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogados: GUTENBERG HONORATO DA SILVA (PROCURADOR) e WILSON JOSE DA COSTA
EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL. ADEQUAÇÃO AO ACERVO PROBATÓRIO. PROVIMENTO PARCIAL. Não havendo, nos autos, elementos para comprovar a diferença salarial decorrente do desvio de função nos moldes declinados na exordial, impõe-se a reforma do julgado, a fim de adequar a condenação respectiva ao acervo probatório existente.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por maioria, dar provimento parcial ao recurso, para que se observe, nos cálculos, a diferença salarial de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, com as divergências parciais de Suas Excelências os Senhores Juízes Ana Madruga e Afrânio Melo que, além disto, reduziam os honorários periciais para R\$ 800,00 (oitocentos reais). Custas mantidas. Determinado o envio de cópias da inicial, laudos, atas de instrução, sentença, certidão de julgamento e acórdão ao Ministério Público do Trabalho para apuração de possíveis irregularidades quanto ao meio-ambiente do trabalho. João Pessoa, 12 de março de 2008.

PROC. NU.: 00349.2006.006.13.00-2Embargos de Declaração

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Embargante: JAIRO DOS SANTOS FERREIRA
Advogados: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ e HELIO ALMEIDA DINIZ
Embargado: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA
Advogado: LUIZ FERNANDES NETO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. Não havendo no acórdão a suposta omissão alegada pelo embargante, devem ser rejeitados os embargos de declaração que têm por escopo unicamente prequestionar a matéria de mérito, uma vez que o prequestionamento não é hipótese de cabimento para embargos declaratórios.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, rejeitar os presentes embargos de declaração. João Pessoa, 12 de março de 2008.

PROC. NU.: 01285.2003.006.13.00-4Embargos de Declaração

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Embargante: FRANCIRALDO GOIS DA SILVA
Advogado: JOSE EDUARDO NOGUEIRA
Embargado: MULTI IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
Advogado: RODRIGO MACIEL DANTAS
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. VÍCIOS INEXISTENTES. REJEIÇÃO. Não havendo no acórdão qualquer das falhas apontadas na lei que ensejem a utilização dessa via processual, devem ser rejeitados os embargos de declaração, cujo propósito é reabrir discussão sobre pontos protegidos pelos efeitos da coisa julgada.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, rejeitar os presentes embargos de declaração. João Pessoa, 12 de março de 2008.

PROC. NU.: 01444.2007.027.13.00-5Embargos de Declaração

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Embargante: FICISA-FONSECA IRMAOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogados: ERICA CRISTINA PAIVA CAVALCANTE e ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA
Embargado: JOSE FRANCISCO COELHO
Advogado: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. VÍCIOS INEXISTENTES. REJEIÇÃO. Hipótese em que a embargante postula o esclarecimento e modificação do acórdão, argumentando, entre outros temas, que o Órgão Julgador incorreu em contradição e obscuridade, ao extinguir, sem resolução do mérito, o pedido de incorporação do adicional de insalubridade e, por outro lado, ter dado provimento parcial ao apelo do autor, para determinar o pagamento dos reflexos do referido adicional. A pretensão não prospera, haja vista que os pleitos formulados na exordial não se confundem e não interferem nas respectivas apreciações, de modo que a diversidade havida na solução conferida a cada um deles não se traduz em incongruência ou em qualquer outro vício a requerer saneamento por meio de embargos declaratórios. Quanto aos demais aspectos ventilados na petição de embargos, deve ser ressaltado que são, todos eles, inadequados ao manejo do remédio processual escolhido. Embargos rejeitados.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, rejeitar os presentes embargos de declaração. João Pessoa, 12 de março de 2008.

NOTA: O prazo para interposição de qualquer recurso, bem como para o aditamento de Recurso Ordinário interposto com base na certidão de julgamento de Dissídio Coletivo (Lei nº 7.701/88, art.7º, § 2º parte final), é de 08 (oito) dias a partir da data da publicação das conclusões, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70. A presente publicação está de acordo com o que preceitua o inciso IV do art.236 do CPC. João Pessoa, 08/04/2008.

MARIA MARTHA DAVID MARINHO
Ass. Chefe da Seção de Publicação - STP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO PLENO - TRT DA 13ª REGIÃO****PROC. NU.: 01460.2006.022.13.00-5Recurso Ordinário**

Procedência: 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ EDVALDO DE ANDRADE
Recorrente: JOSENILDO PESSOA DA CUNHA
Advogado: HELIO VELOSO DA CUNHA
Recorrido: AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS

Advogada: MARILIA ALMEIDA VIEIRA
EMENTA: DANO MORAL E MATERIAL. ACIDENTE DE TRABALHO. NEXO CAUSAL NÃO DEMONSTRADO. INDENIZAÇÃO INDEFERIDA. Não faz jus o reclamante à percepção de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho, uma vez ficando demonstrado que a patologia surgida não tem como origem as condições do labor por ele desempenhado, pois o esforço físico necessário para a realização das atividades a ele incumbidas não teria o condão de lesionar sua coluna cervical, e sim lombar, fato não ocorrido. Rejeita-se o pleito, portanto, uma vez não demonstrado o nexo causal entre o dano e a conduta patronal.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência, o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 12 de março de 2008.

PROC. NU.: 00837.2007.001.13.00-9Recurso Ordinário

Procedência: 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ EDVALDO DE ANDRADE
Recorrente: MAURICELIO MARTINS SILVA
Advogado: HELIO VELOSO DA CUNHA
Recorrido: AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS

Advogados: MARILIA ALMEIDA VEIRA e ADAILTON COELHO COSTA NETO
EMENTA: DANO MORAL. INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. INDEFERIMENTO. O dano moral exige a presença de uma prática ilícita com conseqüente efeito danoso à vítima. A alegação do reclamante de que recebia tratamento diferenciado por parte do gerente da empresa reclamada, sem demonstrar nenhuma repercussão capaz de abalar sua auto-estima, não é suficiente para caracterizar a prática de ato ilícito nem um sofrimento moral passível de indenização, nos moldes do nosso ordenamento jurídico. Mantém-se o indeferimento do pedido de dano moral.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência, o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 06 de março de 2008.

PROC. NU.: 00786.2007.022.13.00-6Recurso Ordinário

Procedência: 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ EDVALDO DE ANDRADE
Recorrente: FS VASCONCELOS E CIA LTDA (LOJAS MAIA)
Advogado: MARCO AURELIO GOMES COSTA
Recorridos: SEVERINO DO RAMO DA SILVA COSTA e INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: IJAI NOBREGA DE LIMA(PORCURADOR) e JOSE WILSON DE OLIVEIRA SANTOS
EMENTA: HORÁRIO DE TRABALHO. SOBREJORNADA. SÚMULA Nº 338 DO TST. A empresa com mais de dez empregados está obrigada a manter controle de jornada (CLT, art. 74, § 2º), nos termos da Súmula nº 338 do TST, item I. A não-apresentação injustificada dos registros de frequência, independentemente de determinação judicial, gera presunção relativa de veracidade das horas de trabalho, somente elidida por prova em contrário. Na hipótese, verificando-se que a prova oral se harmoniza com as declarações da peça vestibular, correta a concessão do pleito de horas extras. APLICABILIDADE DO DISPOSTO NO CPC, ART. 475-J. O silêncio da legislação trabalhista acerca da aplicação de sanção ao devedor que não quita sua dívida judicial líquida nos quinze dias após se tornar exigível constitui omissão suficiente para ensejar a aplicabilidade do contido no CPC, art. 475-J, cujo teor encontra perfeita adequação com as diretrizes do processo trabalhista, mormente com os princípios da celeridade, informalidade, economia e efetividade. A pertinência da medida encontra-se reforçada em razão da relevância do crédito trabalhista, que apresenta natureza alimentar e vinculação ao resultado do labor humano, cujo valor social constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, juntamente com a dignidade da pessoa humana (Constituição Federal, art. 1º, III e IV). Recurso não provido.
DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 06 de março de 2008.

PROC. NU.: 00729.2007.005.13.00-1Recurso Ordinário

Procedência: 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ EDVALDO DE ANDRADE
Recorrente: EDIVALDO TARGINO DA SILVA JUNIOR
Advogado: HELIO VELOSO DA CUNHA
Recorrido: AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS

Advogada: MARILIA ALMEIDA VIEIRA
EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA ORAL. FRAGILIDADE. Constatada a fragilidade da prova oral produzida pelo autor, por meio da qual foram declinados horários de trabalho discrepantes das próprias informações contidas na exordial, conquanto elidido o valor probante de relatórios de frequência juntados pela reclamada, impõe-se a rejeição do pleito de horas extras. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. AGENTE PERIGOSO. AUSÊNCIA DE EXPOSIÇÃO.

INDEFERIMENTO. Afastada a possibilidade de exposição do demandante ao agente apontado como causador do perigo, consoante se conclui do confronto da prova pericial com a oral, que, no caso, não tem o condão de invalidar aquela, diante da verificação de que a inspeção de produtos realizada pelo trabalhador era meramente visual, não o colocando em contato com máquinas e equipamentos radioativos, indefere-se o pleito de adicional de periculosidade.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 06 de março de 2008.

PROC. NU.: 00457.2007.002.13.00-0Recurso Ordinário

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ EDVALDO DE ANDRADE
Recorrentes/Recorridos: C&A MODAS LTDA e AMANDA LINS ESTRELA BARBOSA
Advogados: MAXWELL DA SILVA ARAUJO e MAYKEL BRUNO GUANABARA LIRA CAMPOS

EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS. PISO DA CATEGORIA. CONVENÇÃO COLETIVA. DESCUMPRIMENTO. Mantém-se a concessão de diferenças salariais decorrentes da inobservância pela reclamada do piso da categoria profissional estabelecido em instrumento normativo, ante a ausência de prévio ajuste entre as partes para pagamento de salário proporcional à carga horária e, principalmente, em face da constatação de que essa circunstância encontra sua validade condicionada, em convenção coletiva, à adoção de acordo coletivo específico a esse respeito, com critérios e limites identificados para registro e arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho da Paraíba. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INDEFERIMENTO. Indefere-se o pedido de indenização por danos morais relacionados ao procedimento patronal de realizar revista em bolsas dos empregados, uma vez ficando demonstrada a inexistência de caráter discriminatório ou constrangedor, pois o comportamento da empresa era adotado indistintamente a todos os seus empregados e em lugar reservado, não ficando provada a acusação da trabalhadora de que os empregados fossem compelidos a transportar pertences e roupas íntimas nas mãos até o vestiário, na hora de colocação da farda, o que lhes causaria transtorno.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, EM RELAÇÃO AO RECURSO DA RECLAMADA - por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário, para excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor da causa, imposta por embargos supostamente procrastinatórios; EM RELAÇÃO AO RECURSO DA RECLAMANTE - por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. João Pessoa, 06 de março de 2008.

PROC. NU.: 00916.2007.009.13.00-0Recurso Ordinário

Procedência: 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande
Relator: JUIZ AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrentes/Recorridos: EDILSON RAMOS DE QUEIROZ e NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA

Advogados: ADRIANO MANZATTI MENDES e ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR
EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. AUTORIZAÇÃO EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE. O art. 7º, inciso XIII, da Constituição da República permite a flexibilização da jornada de trabalho, sendo, portanto, válido o regime de revezamento 5X2. Tal fato, no entanto, não autoriza a supressão do intervalo intrajornada, pelo seu caráter de ordem pública inderrogável pelas partes, e infenso à negociação coletiva. Recurso da reclamada a que se nega provimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, EM RELAÇÃO AO RECURSO DO RECLAMANTE - por unanimidade, negar provimento ao recurso; E EM RELAÇÃO AO RECURSO DA RECLAMADA - por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 6 de março de 2008.

PROC. NU.: 00787.2007.006.13.00-1Recurso Ordinário

Procedência: 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: ATLANTICA NEW DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (SCHINCAIOL)
Advogado: ISADORA AMORIM
Recorridos: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e GERSON ALVES DE SOUSA
Advogados: FABIO BRITO FERREIRA e GUTEMBERG HONORATO DA SILVA(PROCURADOR)

EMENTA: DESERÇÃO. PREPARO IRREGULAR. CUSTAS PROCESSUAIS E DEPÓSITO RECURSAL REFERENTES A OUTRO PROCESSO. Ao recorrente cumpre atender aos requisitos de admissibilidade previstos em lei para que se conheça do seu recurso, e, no que tange às custas processuais e ao depósito recursal, demonstrar os seus regulares recolhimentos. Existindo, nas guias respectivas, a identificação de processo diverso e o nome de outro reclamante, fica caracterizada a irregularidade do preparo, conduzindo ao não-conhecimento do recurso, por deserto. Aplicação dos artigos 789, § 1º, e 899, § 1º, Consolidado.
DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional

do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento do recurso por deserção, suscitada em contra-razões. João Pessoa, 6 de março de 2008.

PROC. NU.: 00725.2007.026.13.00-4Embargos de Declaração

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relatora: JUIZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Embargante: SILVANA ARRUDA DE PAULA
Advogado: PAULO GUEDES PEREIRA
Embargado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISÃO. Verificada a existência de omissão no tocante à apreciação de um dos aspectos da lide, impõe-se o acolhimento dos Embargos de Declaração para suprir a falha apontada, contudo, sem emprestar-lhes efeito modificativo. Embargos Declaratórios parcialmente acolhidos.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para, sem prestar-lhes qualquer efeito modificativo, e sanando a omissão existente no v. acórdão, determinar que os esclarecimentos constantes do voto de Sua Excelência a Senhora Juíza Relatora, passem a integrar os fundamentos do acórdão de fls. 608/616. João Pessoa, 13 de março de 2008 .

PROC. NU.: 00506.2007.023.13.00-6Agravado de Petição(Sumaríssimo)

Procedência: 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande
Relatora: JUIZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Agravante: REDE DE ENSINO DE SAUDE LTDA (PRO SAUDE)

Advogado: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA
Agravados: ANTONIO CARLOS DINIZ DE OLIVEIRA e FABIO ALVES DE MIRANDA
Advogada: ANA BRIGIDA XAVIER FERNANDES SIQUEIRA

EMENTA: EMBARGOS À ARREMATACÃO. PREÇO VIL. Não se considera vil o preço dos bens arrematados quando superior a 46% do valor da avaliação, conforme jurisprudência predominante nos pretórios trabalhistas. Agravo de Petição desprovido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Petição. João Pessoa, 13 de março de 2008 .

PROC. NU.: 00261.2007.020.13.00-8Recurso Ordinário

Procedência: Vara do Trabalho de Itabaiana
Relatora: JUIZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Recorrente: CFN - COMPANHIA FERROVIARIA DO NORDESTE

Advogada: ELZA CANTALICE
Recorrido: JOAO ANTONIO GOMES
Advogado: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA

EMENTA: VERBAS RESCISÓRIAS. TENTATIVA DE QUITAÇÃO NO PRAZO LEGAL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA DO ART. 477 DA CLT. Comprovado nos autos que a empresa recorrente usou de todos os meios possíveis para quitar as verbas rescisórias no prazo correto, resta demonstrado seu real interesse em cumprir com a sua obrigação. Pequena diferença a menor, nos cálculos rescisórios, não é suficiente para autorizar a aplicação da multa do art. 477 da CLT.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento das contra-razões de fls. 97/99, argüida de ofício por Sua Excelência a Senhora Juíza Relatora; Mérito: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação a multa do Artigo 477, § 8º, da CLT. João Pessoa, 06 de março de 2008.

NOTA: O prazo para interposição de qualquer recurso, bem como para o aditamento de Recurso Ordinário interposto com base na certidão de julgamento de Dissídio Coletivo (Lei nº 7.701/88, art.7º, § 2º parte final), é de 08 (oito) dias a partir da data da publicação das conclusões, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70. A presente publicação está de acordo com o que preceitua o inciso IV do art.236 do CPC. João Pessoa, 08/04/2008.

MARIA MARTHA DAVID MARINHO
Ass. Chefe da Seção de Publicação - STP

8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA – PB Av. Odon Bezerra, 184 PISO E-1 TAMBIAÍ 83-3533 6358 CEP-58020-500**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS**

PROCESSO NU: 00229.2008.025.13.00-5

O Doutor **ADRIANO MESQUITA DANTAS**, Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, com a Reclamação Trabalhista NU 00229.2008.025.13.00-5, que tem como Reclamante Marcilio Silva da Costa em face das Reclamadas **GV TERCEIRIZAÇÃO Ltda** e **TRANSPORTADORA RAMOS**, fica notificada a reclamada **GV TERCEIRIZAÇÃO Ltda**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à audiência que se realizará no dia **29/04/2008 às 08h:10min**, na sala de audiência desta Vara, na Av. Odon Bezerra, 184,E-1, (SHOPPING TAMBIAÍ), Centro, João Pessoa-PB, quando deverá apresentar a sua defesa (CLT, art. 844),

devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento do seu representante legal, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

A reclamada na referida audiência deverá apresentar cópia do CARTÃO DO CGC/CNPJ, GFIP e CEI.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, nesta cidade de João Pessoa - PB, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (03.04.2008).

Eu, (a) Francisco de Assis Cartaxo Duarte, Analista Judiciária, digitei, e (a) Arinaldo de Souza Alves, subcreve.

ARINALDO DE SOUZA ALVES
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB Rua Odon Bezerra, 184 – Empresarial João Medeiros, Piso E1, Tambaí – tel.: 3533-6321 CEP 58.020-500 João Pessoa-PB

Processo nº 0211.2006.001.13.00-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

De ordem do Exmº(a) Sr. Juiz(a) Doutor(a) da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa – Paraíba (OS nº 01/2007).

Faz saber que, pelo presente edital, que nos autos da ação trabalhista identificada acima movida por RAQUEL DE ALMEIDA FERREIRA em face de GIOVANI VITORIO ANGELO NASSO (RESTAURANTE MEDITERRANEO), fica a reclamante intimada para, em 30 dias, indicar medidas necessárias ao prosseguimento do § 1º do art. 2º do Prov. 04/2005 deste Regional.

O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado na sede desta Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa - PB, ao 4º (décimo quarto) dias do mês de janeiro do ano de 2006. Eu, Marcelo Pereira de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, Diretor de Secretaria, assinei.

SAMPAIO GERALDO LOPES RIBEIRO
Diretor de Secretaria

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CATOLE DO ROCHA-PB**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DOUTORA **MARIA ÍRIS DIÓGENES BEZERRA**, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha-PB, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada a empresa reclamada **ADMINISTRADORA CONSERVADORA DE EDIFÍCIO LTDA**, com endereço, atualmente, ignorado, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00004.2007.016.13.00-7, que tem como reclamante o Sr. Edvaldo Melo da Silva, para pagar em 48 horas, após decorridos os 20 (vinte) dias da publicação do presente edital, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.318,99 (um mil e trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) de crédito do reclamante, R\$ 94,31 (noventa e quatro reais e trinta e um centavos) de contribuição previdenciária e R\$ 40,53 (quarenta reais e cinquenta e três centavos) de custas, totalizando R\$ 1.453,82 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 31/03/2008; devida nos termos do despacho abaixo transcrito:

“D E S P A C H O

Vistos etc,

Homologo, por sentença, o cálculo previdenciário para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Notifique-se o reclamante para apresentar o recibo do FGTS sacado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de dedução na sua integralidade.

Após a Execução.

Catolé do Rocha, 05/03/2008

MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA

Juíza do Trabalho

O presente Edital será publicado no Diário da Justiça da Paraíba e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Catolé do Rocha, PB, aos 03 dias do mês de abril do ano 2008. Eu, Lúcio da Nóbrega Mascena, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Viviane Maria Oliveira de Souza, Diretora de Secretaria, subscrevi, nos termos da Ordem de Serviço nº 002/2007.
WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE C.GRANDE/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 08 (oito dias) na forma abaixo: Proc. N° 00822.2005.008.13.00-3, entre partes: A UNIÃO – exequente e CASA DO BOI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA. - executado. O DOUTOR NORMANDO SALOMÃO LEITÃO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB, em virtude da Lei etc... Faz saber a todos quantos vierem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADO a executada, CASA DO BOI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que, no prazo de 8 dias, apreseente, querendo, contra-razões no processo acima epigrafado. Isto, obedecendo ao r. despacho de fls. 52: Dê-se vistas ao agravado, através de Edital, para, querendo, oferecer contra-razões no prazo de 8 dias. Dr. NORMADNDO SALOMÃO LEITÃO." Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 09 dias do mês de abril de 2008. Eu, Clodoaldo Carlos de Melo, Técnico Judiciário, digitei. Campina Grande, 09 de abril de 2008
PATRICIA ZUILA T.R.PIRES
DIRETORA DE SECRETARIA

PAUTA ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO PARA, O DIA 15/04/2008 AS 08:30HORAS

001 Recurso Ordinário (Rito Sumaríssimo)
00018.2008.001.13.00-2
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Recorrente: DANIELLE DA SILVA CRUZ ARAGAO
Recorrido: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado do Recorrente: CELESTIN MAURICE MALZAC
Advogado do Recorrido: CELINA MARIA VASCONCELLOS GUIMARAES E SOUZA
VISTO VV

002 Recurso Ordinário (Rito Sumaríssimo)
00121.2008.005.13.00-8
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: EDVALDO SOARES DOS SANTOS
Recorrido: CONDOMINIO RESIDENCIAL DEPUTADO ANTONIO BEZERRA CABRAL II
Advogado do Recorrente: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR
Advogado do Recorrido: ANDREA COSTA DO AMARAL
VISTO HM

003 Recurso Ordinário (Rito Sumaríssimo)
01170.2007.006.13.00-3
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recorrido: JEFFERSON MENDES CORREIA
Advogado do Recorrente: DANIELA RIANI BRUNO
Advogado do Recorrido: CICERO XAVIER DA SILVA
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO HM

004 Agravo de Instrumento em Recurso Ordinár
00889.2007.001.13.01-8
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Agravante: CONDOMINIO RESIDENCIAL MAR MEDITERRANEO
Agravado: MANOEL RODRIGUES SILVA
Advogado do Agravante: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS
Advogado do Agravante: JOSE BEZERRA DA SILVA NETO E MONTENEGRO PIRES
Advogado do Agravado: JOSE SILVEIRA ROSA
VISTO UD-HM. Obs: Se provido o AI, ocorrerá o julgamento do recurso obstado na mesma sessão de julgamento, após sua imediata autuação, podendo o advogado se inscrever para sustentação oral.

005 Recurso Ordinário
00800.2007.022.13.00-1
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA
Recorrido: SEVERINO DO RAMO ESTEVAO
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Recorrente: PATRICIA ARAUJO NUNES
Advogado do Recorrido: MOACIR VERISSIMO DINIZ
Advogado do Recorrido: GUTEMBERG HONORATO DA SILVA
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO VV-UD

006 Recurso Ordinário
00342.2007.001.13.00-0
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: ROZALI RODRIGUES PEDROZA
Recorrido: ALJ COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA
Advogado do Recorrente: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO
Advogado do Recorrente: KALLYNA CLEA BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado do Recorrido: FLAVIA SONDERMANN DO PRADO VILELA
VISTO VV-UD

007 Recurso Ordinário
00556.2007.002.13.00-2
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente/Recorrido: BANCO BRADESCO S/A
Recorrente/Recorrido: NUBIA MARIA DE OLIVEIRA
Recorrente/Recorrido: JUDAS TADEU MARTINS TOMAZ
Recorrente/Recorrido: EDVAN JOSE CALADO
Advogado do Recorrente/Recorrido: ARTUR GALVAO TINOCO
Advogado do Recorrente/Recorrido: FABIOLA FREITAS E SOUZA
VISTO VV-UD

008 Recurso Ordinário
00918.2007.001.13.00-9
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: GERALDO MAGELA DAS NEVES FREIRE
Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do Recorrente: LUIZ CLAUDIO VALINI
Advogado do Recorrido: FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
VISTO VV-UD

009 Recurso Ordinário
01054.2007.024.13.00-6
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Recorrido: EDINALDO PEREIRA GUIMARAES
Advogado do Recorrente: SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA
Advogado do Recorrido: LUANA MARTINS DE SOUZA BENJAMIN

Advogado do Recorrido: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA
Advogado do Recorrido: ALEKSANDRA CORREIA DE FREITAS
VISTO VV-UD

010 Recurso Ordinário
00810.2007.023.13.00-3
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
Recorrido: LUCIENE DA SILVA RIBEIRO
Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL CAMPINA GRANDE
Advogado do Recorrente: SYLVIA ROSADO DE SÁ NOBREGA
Advogado do Recorrido: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA
VISTO VV-UD

011 Recurso Ordinário
01148.2007.023.13.00-9
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente/Recorrido: PAULO VIRGINIO DA SILVA
Recorrente/Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do Recorrente/Recorrido: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR
Advogado do Recorrente/Recorrido: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR
VISTO VV-UD

012 Recurso Ordinário
01697.2007.027.13.00-9
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: MARIA SALIBE BAPTISTELLA
Recorrido: IVANILDO DA SILVA MOURA
Advogado do Recorrente: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO
Advogado do Recorrido: JOSE MANOEL DE LIMA
VISTO VV-UD

013 Recurso Ordinário
00068.2008.024.13.00-3
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: MARIA HELENA DA COSTA
Recorrido: ELIANE VALDEVINO (BONECA RECEPÇÕES)
Advogado do Recorrente: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO
Advogado do Recorrido: JOAO JOSE SARAIVA COELHO
VISTO VV-UD

014 Recurso Ordinário
01119.2007.004.13.00-9
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recorrido: FERNANDO TORRES DA COSTA
Advogado do Recorrente: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR
Advogado do Recorrido: PACELLI DA ROCHA MARTINS
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO VV-UD

015 Recurso Ordinário
00865.2007.009.13.00-7
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
Recorrido: EDSON GALDINO BARBOSA
Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL CAMPINA GRANDE
Advogado do Recorrente: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA
Advogado do Recorrido: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO
VISTO VV-UD

016 Recurso Ordinário
00785.2007.004.13.00-0
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: MUNICIPIO DE CAAPORA-PB
Recorrido: CADS-CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recorrido: JORGE DE FRANÇA CAVALCANTE
Advogado do Recorrente: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR
Advogado do Recorrido: JOSE WALLACE LINS DE OLIVEIRA
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO VV-UD

017 Recurso Ordinário
00805.2007.022.13.00-4
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: CONTERMICA ENGENHARIA LTDA
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recorrido: THIAGO JOSE MOUSINHO DO REGO
Advogado do Recorrente: KADMO WANDERLEY NUNES
Advogado do Recorrido: LIVIETO REGIS FILHO
Advogado do Recorrido: GUTEMBERG HONORATO DA SILVA
VISTO VV-UD

018 Recurso Ordinário
01137.2007.009.13.00-2
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Recorrente: CAGEPA - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Recorrido: CLAUDIO FEIJO DE MELO
Advogado do Recorrente: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO
Advogado do Recorrente: FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ
Advogado do Recorrente: LYRA BENJAMIN DE TORRES
Advogado do Recorrente: ANA AMELIA RAMOS PAIVA
Advogado do Recorrente: CLAUDIO FREIRE MADRUGA
Advogado do Recorrente: IRIO DANTAS DA NOBREGA
Advogado do Recorrente: JOSE MOREIRA DE MENEZES
Advogado do Recorrente: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado do Recorrido: PATRICIA ARAUJO NUNES
VISTO VV-UD

019 Recurso Ordinário
00708.2007.003.13.00-3
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS
Recorrido: JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA
Perito do Recorrido: MARCIA DE PAULA MAIA MACEDO
Advogado do Recorrente: MARILIA ALMEIDA VIEIRA
Advogado do Recorrido: HELIO VELOSO DA CUNHA
VISTO HM-UD

020 Recurso Ordinário
00620.2007.006.13.00-0
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: KATIANY DE LIMA GALVAO
Recorrido: TGS TECNICO GLOBAL SERVICE LTDA
Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Recorrente: JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL
Advogado do Recorrido: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR
VISTO VV-UD

021 Agravo de Petição
00735.1989.004.13.00-0
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Agravante: UNIAO FEDERAL
Agravado: REINALDO BARBOSA GONÇALVES
Agravado: ANTONIO SANDOVAL GOMES DE LACERDA
Agravado: EDSON PEREIRA DA TRINDADE
Agravado: MARISETE PESSOA DO NASCIMENTO
Agravado: JOSE ALVES DE CAVALHO
Agravado: JOAO FERREIRA DA SILVA
Agravado: JAIRENE DE OLIVEIRA GUIMARAES
Agravado: LEDA GOMES DA SILVA
Agravado: JOSIAS FERREIRA DA SILVA
Agravado: MARIA DE LOURDES QUIRINO
Agravado: MARIZA DE ARAUJO SILVA
Agravado: MERCIA MORAIS BARBOSA DOS SANTOS
Agravado: NIESIA GALDINO DO NASCIMENTO
Agravado: ALDO DE MEDEIROS MARQUES
Agravado: LUIZ GONZAGA DA COSTA CABRAL
Agravado: ANTONIA VIRGINIA FERREIRA CALDAS
Agravado: ANTONIO CANDIDO SOBRINHO
Agravado: CESAR MURILO NEVES
Agravado: GERLANE PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado do Agravante: ANTONIO INACIO RODRIGUES DE LEMOS
Advogado do Agravado: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA
Advogado do Agravado: JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA
Advogado do Agravado: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA
Advogado do Agravado: VERA MARIA DOS SANTOS GADELHA SARAIVA
VISTO HM-VV

022 Agravo de Petição
00137.2002.019.13.00-8
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Agravante/Agravado: ARIOSVALDO MATIAS MUNIZ (ESPÓLIO DE)
Agravante/Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado do Agravante/Agravado: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL
Advogado do Agravante/Agravado: JOAO FERREIRA NETO
VISTO VV-UD

023 Agravo de Petição
00050.2007.012.13.00-0
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Agravante: FRANCISCO FERREIRA DANTAS
Agravado: MUNICIPIO DO LASTRO - PB
Advogado do Agravante: JOSE DE ABRANTES GADELHA
Advogado do Agravante: MAGDA GLENE NEVES DE ABRANTES GADELHA
Advogado do Agravado: LINCON BEZERRA DE ABRANTES
Advogado do Agravado: EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA
VISTO VV-UD

024 Agravo de Petição
00472.2006.001.13.00-1
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Agravante: FABRIZIO LUTTRING ALVES GUEDES
Agravado: MAROJA & MAROJA LTDA
Agravado: SEVERINO MAROJA AGRO INDUSTRIA PECUARIA
Advogado do Agravante: MARIA TELMA RODRIGUES ALVES FIGUEIREDO

Advogado do Agravante: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO
Advogado do Agravado: CLAUDIO MARQUES PICCOLI
Advogado do Agravado: CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado do Agravado: CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado do Agravado: CLAUDIO MARQUES PICCOLI
VISTO VV-UD

025 Agravo de Petição
00405.2007.005.13.00-3
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Agravante: MARCOS ODILON RIBEIRO COUTINHO (VALE DO MEARIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)
Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Agravante: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS
VISTO VV-UD

026 Agravo de Petição
00076.2006.027.13.00-7
Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Agravado: JOSE DE OLIVEIRA AIRES
Advogado do Agravante: DANILO DUARTE QUEIROZ
Advogado do Agravado: CLAUDIO FREIRE MADRUGA
Advogado do Agravado: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO VV-UD

027 Recurso Ordinário
00296.2007.013.13.00-9
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Recorrente: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Recorrente: ROMULO FONSECA MIRANDA
Recorrente: KLEYTON ROBERTO DA SILVA
Recorrente: LOURIVAL MACENA DE SOUTO JUNIOR
Recorrido: EVOLUÇÃO - ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado do Recorrente: TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Advogado do Recorrido: MARCOS ANTONIO LIMEIRA
VISTO HM-VV

028 Recurso Ordinário
00228.2007.018.13.00-1
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Recorrente: ROBERTO BARROS DA CUNHA LIMA (ESPOLIO)
Recorrido: REGINALDO GOMES DOS SANTOS
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Recorrente: ROSA CANDIDA ISMAEL DA CUNHA LIMA
Advogado do Recorrente: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Advogado do Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA
Advogado do Recorrido: EDINANDO JOSE DINIZ
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
Interessado do Recorrido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
VISTO HM-VV

029 Recurso Ordinário
01107.2007.004.13.00-4
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recorrido: SIOMARE COSTA DOS SANTOS
Advogado do Recorrente: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS
Advogado do Recorrido: PACELLI DA ROCHA MARTINS
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO HM-VV

030 Recurso Ordinário
01136.2007.005.13.00-2
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Recorrente: MAURICIO GALDINO BARBOSA
Recorrido: BANCO SANTANDER BANESPA
Advogado do Recorrente: ARTUR GALVAO TINOCO
Advogado do Recorrido: MARÍLIA ALMEIDA VIEIRA
VISTO HM-VV

031 Recurso Ordinário
01092.2007.025.13.00-5
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Recorrente: REGINALDO DA SILVA DOMINGOS
Recorrido: MAKRO ATACADISTA S/A
Advogado do Recorrente: JOSE LUIS DE SALES
Advogado do Recorrido: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES
VISTO HM-VV

032 Recurso Ordinário
00705.2007.004.13.00-6
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Recorrente/Recorrido: DANIEL PESSOA DE OLIVEIRA FILHO
Recorrente/Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Recorrente/Recorrido: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS
Advogado do Recorrente/Recorrido: PACELLI DA ROCHA MARTINS
Advogado do Recorrido: GUTEMBERG HONORATO DA SILVA
VISTO HM-VV

033 Remessa de Ofício 00296.2007.018.13.00-0
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Recorrente: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA-FUNDAC(GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA)(SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETRAS
Recorrido: MARIA DE LOURDES GONÇALVES SANTOS MARQUES
Recorrido: IDENILSE SILVA DE MEDEIROS
Recorrido: IVONETE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Recorrido: MARIA NAZARETH DE ANDRADE LIMA
Recorrido: MARINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
Recorrido: JUCELINA FERREIRA MONTEIRO
Advogado do Recorrente: MARIA DE LOURDES ESPINOLA DA NOBREGA
Advogado do Recorrido: ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA
VISTO HM-VV

034 Agravo de Petição
00293.2006.024.13.00-8
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Agravante: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
Agravado: ERIKA CARMEN ANDRADE
Agravado: SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO DO TAMBOR
Advogado do Agravante: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA
Advogado do Agravado: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado do Agravado: FELIX OLIVEIRA BATISTA
Advogado do Agravado: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA
VISTO HM-VV

035 Agravo de Petição
00988.2003.002.13.00-0
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Agravante: NORFIL S/A - INDUSTRIA TEXTIL
Agravado: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado do Agravante: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
VISTO HM-VV

036 Recurso Ordinário
00877.2007.022.13.00-1
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: RONALDO MATIAS DE SOUSA
Recorrido: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Recorrente: ALMIR ALVES DIONISIO
Advogado do Recorrido: NADJA DE OLIVEIRA SAN-TIAGO
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO UD-HM

037 Recurso Ordinário
00883.2007.002.13.00-4
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-PB
Recorrido: JOSEVAN BENJAMIN DA SILVA
Advogado do Recorrente: LUIZ PINHEIRO LIMA
Advogado do Recorrido: ANTONIO HERCULANO DE SOUSA
VISTO UD-HM

038 Recurso Ordinário
00950.2007.009.13.00-5
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
Recorrido: ANTONIO GUIMARAES CORREIA
Recorrido: BENTONIT UNIAO NORDESTE S/A
Advogado do Recorrente: JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO
Advogado do Recorrido: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES
Advogado do Recorrido: JOSIAS ALBINO DA SILVA
Advogado do Recorrido: MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE
Advogado do Recorrido: JOAO JOSE SARAIVA COELHO
VISTO UD-HM

039 Recurso Ordinário
00933.2007.025.13.00-7
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: MUNICIPIO DE CAAPORA-PB
Recorrido: ANDREIA ALICE CHACON ALVES
Recorrido: CADS-CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Advogado do Recorrente: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR
Advogado do Recorrente: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO
Advogado do Recorrido: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
VISTO UD-HM

040 Recurso Ordinário
01760.2005.022.13.00-3
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente/Recorrido: MONTE ALEGRE TEXTIL S/A (MATESA)
Recorrente/Recorrido: CLAUDIO DA SILVA GOMES
Recorrido: FERNANDO FLORENCIO DE CARVALHO NETO
Advogado do Recorrente/Recorrido: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA
Advogado do Recorrente/Recorrido: GEORGE FALCAO COELHO PAIVA
VISTO UD-HM

041 Recurso Ordinário
00409.2007.026.13.00-2
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Recorrente/Recorrido: RAIMUNDO ADVINCULA NOBRE LIMA
Recorrente/Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado do Recorrente/Recorrido: JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA
Advogado do Recorrente/Recorrido: ALEXANDRE VEIRA
VISTO UD-HM

042 Recurso Ordinário
00568.2007.005.13.00-6
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente/Recorrido: SERGIO RICARDO BEZERRA DE FARIAS
Recorrente/Recorrido: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado do Recorrente/Recorrido: WERNA KARENINA MARQUES
Advogado do Recorrente/Recorrido: NAYARA CHYSTINE DO NASCIMENTO
Advogado do Recorrente/Recorrido: ARTUR GALVAO TINOCO
VISTO UD-HM

043 Recurso Ordinário
00552.2007.011.13.00-5
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido: ARINALDO FERREIRA DE MEDEIROS
Advogado do Recorrente: FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
Advogado do Recorrido: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR
VISTO UD-HM

044 Recurso Ordinário
00457.2007.003.13.00-7
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente/Recorrido: ERIKA LUANA VASCONCELOS CANDEIA
Recorrente/Recorrido: BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Recorrido: NEWPROMO SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado do Recorrente/Recorrido: JAQUELINE RODRIGUES CHAVES
Advogado do Recorrente/Recorrido: MARILIA ALMEIDA VIEIRA
Advogado do Recorrente/Recorrido: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA
Advogado do Recorrido: MARINETE CARVALHO MACHADO
VISTO UD-HM

045 Recurso Ordinário
01045.2007.005.13.00-7
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: WAGNER GONÇALVES SANTOS
Recorrido: ESCALA ENGENHARIA LTDA
Recorrido: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (BIC BANCO)
Advogado do Recorrente: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR
Advogado do Recorrido: ANDRE LUIS LUNA LEITE
Advogado do Recorrido: LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO
VISTO UD-HM

046 Recurso Ordinário
00301.2007.015.13.00-6
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A
Recorrido: WALTER DO AMARAL FERNANDES FILHO
Advogado do Recorrente: SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA
Advogado do Recorrido: JOSE ARAUJO DE LIMA
VISTO UD-HM

047 Recurso Ordinário
00165.2007.004.13.00-0
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: EDGLEY FERNANDO CAVALCANTI
Recorrido: S/A - VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE
Advogado do Recorrente: ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA
Advogado do Recorrido: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA DANTAS
VISTO UD-HM

048 Agravo de Petição
00189.2006.022.13.00-0
Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Agravante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agravado: ROBSON BERNARDO DE ARAUJO
Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Agravante: FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
Advogado do Agravado: PACELLI DA ROCHA MARTINS
Advogado do Agravado: GUTEMBERG HONORATO DA SILVA
Advogado do Agravado: ROMERO FERNANDES COSTA
VISTO UD-HM

049 Recurso Ordinário
01047.2007.026.13.00-7
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente/Recorrido: CAGEPA - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Recorrente/Recorrido: RICARDO COSTA DA SILVA
Advogado do Recorrente/Recorrido: CLAUDIO FREIRE MADRUGA
Advogado do Recorrente/Recorrido: JOSE WALLACE LINS DE OLIVEIRA
VISTO HM-UD

050 Recurso Ordinário
01022.2007.008.13.00-1
Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A
Recorrido: PAULO SERGIO CAVALCANTI DO EGITO

Advogado do Recorrente: ROSELI MEIRELLES JUNG
Advogado do Recorrido: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR
VISTO HM-UD
NOTA: A presente Pauta de Julgamento será devidamente afixada na Secretaria do Tribunal Pleno do TRT da 13ª Região, Térreo da sede em João Pessoa/PB. Os processos constantes desta publicação que não forem julgados, entrarão em qualquer pauta que se seguir independentemente de nova publicação. Esta publicação está de acordo com o Art 1216 do Código de Processo Civil.
João Pessoa - PB, 09/04/2008
VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, PARA O DIA 16/04/2008 AS 08:30HORAS

001 Agravo de Petição (Rito Sumaríssimo)
00110.2007.023.13.00-9
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Agravante: CARLOS ALBERTO TORRES (CM BONES E CAMISETAS)
Agravado: JUSSARA FERREIRA MACIEL
Advogado do Agravante: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES
Advogado do Agravante: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA
Advogado do Agravado: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO
VISTO AM

002 Recurso Ordinário (Rito Sumaríssimo)
00767.2007.004.13.00-8
Relator: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente/Recorrido: SEVERINO MIGUEL FELIZARDO
Recorrente/Recorrido: UNIDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Recorrente/Recorrido: JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO
Advogado do Recorrente/Recorrido: AKISHIGUE TANAKA
Advogado do Recorrido: GUTENBERG HONORATO DA SILVA
VISTO AF

003 Recurso Ordinário (Rito Sumaríssimo)
01219.2007.024.13.00-0
Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Recorrente: MOVEIS AIAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Recorrido: FABIO SOBRAL RODRIGUES DA COSTA
Advogado do Recorrente: MARCO AURELIO GOMES COSTA
Advogado do Recorrido: WEBER JERONIMO DE SOUZA
VISTO CC

004 Agravo de Instrumento em Recurso Ordinár
00428.2007.004.13.01-4
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Agravante: IMA - ALIMENTOS, INDUTRIA E COMERCIO LTDA
Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Agravado: JOZIELTON NUNES FERREIRA
Advogado do Agravante: LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Advogado do Agravado: ROBSON DE PAULA MAIA
Advogado do Agravado: GUTENBERG HONORATO DA SILVA
VISTO AM-AF. Obs: Se provido o AI, ocorrerá o julgamento do recurso obstado na mesma sessão de julgamento, após sua imediata autuação, podendo o advogado se inscrever para sustentação oral.

005 Recurso Ordinário
01121.2007.009.13.00-0
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
Recorrido: JOSE EDUARDO NASCIMENTO SILVA
Advogado do Recorrente: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA
Advogado do Recorrido: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO
VISTO AM-AF

006 Recurso Ordinário
00164.2007.026.13.00-3
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente/Recorrido: SICILIANO S/A
Recorrente/Recorrido: ERILANNE PINHEIRO FIGUEIREDO MARQUES
Advogado do Recorrente/Recorrido: ROMERO CARVALHO MENDES
Advogado do Recorrente/Recorrido: RITA DE CASSIA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
VISTO AM-AF

007 Recurso Ordinário
01029.2007.001.13.00-9
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-PB
Recorrido: ISABEL ALVES DA CUNHA NASCIMENTO
Advogado do Recorrente: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA
Advogado do Recorrido: AMERICO GOMES DE ALMEIDA
VISTO AM-AF

008 Recurso Ordinário
00894.2007.022.13.00-9
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recorrido: CLAUDIO MOREIRA DA COSTA
Advogado do Recorrente: AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE

Advogado do Recorrido: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO AM-AF

009 Recurso Ordinário
01148.2007.026.13.00-8
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: LINDIANE MARINHO DE GOIS
Recorrido: GERALDO GOMES DE LIMA(BANCA PARA TODOS)
Advogado do Recorrente: FRANCISCO DERLY PEREIRA
Advogado do Recorrente: RENAN ARAUJO PEREIRA
Advogado do Recorrido: GILBERTO MAGALHAES DA SILVA
VISTO AM-AF

010 Recurso Ordinário
00599.2007.010.13.00-2
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: ESTADO DA PARAIBA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
Recorrido: MARIA DOS ANJOS CANDIDO DA SILVA
Advogado do Recorrente: MARIA DE FATIMA PESOIA
Advogado do Recorrido: MARCIA CARLOS DE SOUZA
VISTO AM-AF

011 Recurso Ordinário
01377.2007.027.13.00-9
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente/Recorrido: COMPANHIA USINA SAO JOAO
Recorrente/Recorrido: JOAO ELIAS DOS SANTOS
Advogado do Recorrente/Recorrido: ALBERTO RONNIERE DE QUEIROZ RODRIGUES GUEDES
Advogado do Recorrente/Recorrido: MARIA JOSE QUARESMAGOMES CARNEIRO
VISTO AM-AF

012 Recurso Ordinário
00739.2007.004.13.00-0
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente/Recorrido: HIDELBRANDO BEZERRA DE CARVALHO
Recorrente/Recorrido: SIDNEY C.DORE INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Recorrente/Recorrido: MARIO NICOLA DELGADO PORTO
Advogado do Recorrente/Recorrido: JOSE WILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO AM-AF

013 Remessa de Ofício
00219.2007.014.13.00-5
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: MUNICIPIO DO CONGO - PB
Recorrido: MARIA DE LOURDES DO ORIENTE
Advogado do Recorrente: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA
Advogado do Recorrido: LUCIANO VIANA DA SILVA
Advogado do Recorrido: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR
VISTO AM-AF

014 Remessa de Ofício
00217.2007.014.13.00-6
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: MUNICIPIO DO CONGO - PB
Recorrido: JOSEFA RAMOS DOS SANTOS PAULINO
Advogado do Recorrente: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA
Advogado do Recorrido: LUCIANO VIANA DA SILVA
Advogado do Recorrido: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR
VISTO AM-AF

015 Remessa de Ofício
00218.2007.014.13.00-0
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: MUNICIPIO DO CONGO - PB
Recorrido: ROSA MARIA BARBOZA MOURA
Advogado do Recorrente: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA
Advogado do Recorrido: LUCIANO VIANA DA SILVA
Advogado do Recorrido: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR
VISTO AM-AF

016 Agravo de Petição
00267.2005.019.13.00-3
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Agravante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE CAIANA - PB
Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Agravante: GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO
Advogado do Agravado: RACHEL FERREIRA MOREIRA LEITAO
VISTO AM-AF

017 Agravo de Petição
00249.2006.007.13.00-2
Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Agravante: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
Agravado: ASSOCIACAO DE MORADORES DE ESTREITO E OUTRAS COMUNIDADES
Agravado: JULIANA TORRES DE ARAUJO CAVALCANTE
Advogado do Agravante: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA
Advogado do Agravado: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado do Agravado: FELIX OLIVEIRA BATISTA
Advogado do Agravado: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA
VISTO AM-AF

018 Agravo de Petição
00166.2007.012.13.00-0

Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
 Agravante: FRANCISCA MARIA FERREIRA
 Agravado: MUNICIPIO DO LASTRO - PB
 Advogado do Agravante: MAGDA GLENE NEVES DE ABRANTES GADELHA
 Advogado do Agravante: JOSE DE ABRANTES GADELHA
 Advogado do Agravado: LINCON BEZERRA DE ABRANTES
 Advogado do Agravado: EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA
 VISTO AM-AF

019 Agravo de Petição
 00344.1997.017.13.00-1
 Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
 Agravante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Agravado: MUNICIPIO DE TRIUNFO - PB
 Advogado do Agravante: RACHEL FERREIRA MOREIRA LEITAO
 Advogado do Agravado: JOSE AIRTON GONCALVES DE ABRANTES
 VISTO AM-AF

020 Recurso Ordinário
 01140.2007.005.13.00-0
 Relator: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: SERGIO ROLIM MENDONÇA
 Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado do Recorrente: JOSE MARIO PORTO JUNIOR
 Advogado do Recorrido: FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
 VISTO AF-AM

021 Recurso Ordinário
 00009.2008.025.13.00-1
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: SILVESTRE VICENTE GOMES
 Recorrido: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Advogado do Recorrente: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO
 Advogado do Recorrido: EVANDRO NUNES DE SOUZA
 VISTO CC-AM

022 Recurso Ordinário
 00416.2007.022.13.00-9
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente/Recorrido: CBTU-COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
 Recorrente/Recorrido: JOSE CAETANO DE ARAUJO
 Advogado do Recorrente/Recorrido: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO
 Advogado do Recorrente/Recorrido: JOAO DE BRITO GOIS FILHO
 VISTO CC-AM

023 Recurso Ordinário
 01008.2007.022.13.00-4
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (BNB)
 Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Recorrido: CARMEM LUCIA DE SOUSA BENJAMIN
 Advogado do Recorrente: DANILO DUARTE DE QUEIROZ
 Advogado do Recorrido: LUANA MARTINS DE SOUZA BENJAMIN
 Advogado do Recorrido: ALEKSANDRA CORREIA FREITAS
 Advogado do Recorrido: GUTENBERG HONORATO DA SILVA
 VISTO CC-AM

024 Recurso Ordinário
 00068.2007.022.13.00-0
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: HUGO ARAUJO COSTA
 Recorrido: BANCO ITAU S/A
 Advogado do Recorrente: BRUNO CHIANCA BRAGA
 Advogado do Recorrido: WERNA KARENINA MARQUES
 VISTO CC-AM

025 Recurso Ordinário
 00918.2007.022.13.00-0
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: ANTONIO ALBERTO GUEDES SOARES
 Recorrido: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado do Recorrente: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO
 Advogado do Recorrido: CLÁUDIA REGINA BORBA SOUTO
 VISTO CC-AM

026 Recurso Ordinário
 00767.2007.003.13.00-1
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: ORLANILDO AUGUSTO DOS SANTOS
 Recorrido: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 Recorrido: AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS
 Advogado do Recorrente: PAULO GERMANO DA COSTA ALVES FILHO
 Advogado do Recorrente: JOSE SILVEIRA ROSA
 Advogado do Recorrido: ADAILTON COELHO COSTA NETO
 Advogado do Recorrido: CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA
 VISTO CC-AM

027 Recurso Ordinário 00634.2007.004.13.00-1
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: SEVERINO SALES DOS SANTOS
 Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado do Recorrente: PACELLI DA ROCHA MARTINS
 Advogado do Recorrido: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS
 VISTO CC-AM

028 Recurso Ordinário
 01174.2007.025.13.00-0
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: GEOVANICE DE FATIMA FERREIRA
 Recorrido: RH SERVICE-TERCEIRIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS E REPRESENTÇÃO COMERCIAL LTDA
 Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado do Recorrente: JACKELINE ALVES CARTAXO
 Advogado do Recorrido: ALEX DE OLIVEIRA STANESCU
 Advogado do Recorrido: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR
 VISTO CC-AM

029 Recurso Ordinário
 00750.2007.022.13.00-2
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA
 Recorrido: ESTADO DA PARAIBA
 Recorrido: COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA
 Recorrido: UNIAO FEDERAL
 Advogado do Recorrente: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO
 Advogado do Recorrido: LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO
 Advogado do Recorrido: ALUISIO DA SILVA
 Advogado do Recorrido: JOSE AMARILDO DE SOUZA
 VISTO CC-AM

030 Recurso Ordinário
 00301.2007.013.13.00-3
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA
 Recorrente: GILBERTO FREIRES DE AZEVEDO
 Recorrente: RICARDO DAVID DANTAS DOS SANTOS
 Recorrente: ERIBERTO DOS SANTOS SILVA
 Recorrido: EVOLUCAO - ADMINISTRACAO E SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado do Recorrente: TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
 Advogado do Recorrido: MARCOS ANTONIO LIMEIRA
 VISTO CC-AM

031 Recurso Ordinário
 01960.2005.004.13.00-4
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente/Recorrido: ADRIANA CRISTINA DA COSTA SILVA
 Recorrente/Recorrido: CAMBUCI S/A
 Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado do Recorrente/Recorrido: JOSE ALVES FORMIGA
 Advogado do Recorrente/Recorrido: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO
 Advogado do Recorrente/Recorrido: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO
 Advogado do Recorrido: GUTENBERG HONORATO DA SILVA
 VISTO CC-AM

032 Agravo de Petição
 00280.2006.023.13.00-2
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Agravante: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
 Agravado: JAELSON DE ALMEIDA VIEIRA
 Agravado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ESTREITO E OUTRAS COMUNIDADES
 Advogado do Agravante: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA
 Advogado do Agravado: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA
 Advogado do Agravado: FELIX OLIVEIRA BATISTA
 VISTO CC-AM

033 Agravo de Petição
 00208.2005.004.13.00-6
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Agravante: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-PB
 Agravado: MANOEL JOSE DOS SANTOS
 Agravado: VITRANS-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
 Advogado do Agravante: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA
 Advogado do Agravado: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA
 Advogado do Agravado: ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS
 VISTO CC-AM

034 Agravo de Petição
 00192.2005.009.13.00-3
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Agravante: BANCO BRADESCO S/A
 Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIAO
 Advogado do Agravante: VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES
 Advogado do Agravado: AMILTON DE FRANCA
 VISTO CC-AM

035 Agravo de Petição
 00337.2001.004.13.00-0

Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Agravante: FRANCISCO CARNEIRO BRAGA
 Agravado: MARIA DA SALETE DA SILVA
 Agravado: GEORGE CUNHA FERRAGENS LTDA
 Advogado do Agravante: RAFAELA MARTINS PEREIRA TONI
 Advogado do Agravado: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT
 Advogado do Agravado: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA
 VISTO CC-AM

036 Recurso Ordinário
 00300.2007.013.13.00-9
 Relator: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
 Revisor: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Recorrente: EDIVALDO BALBINO DOS SANTOS
 Recorrente: ADENOURA MEDEIROS COSTA
 Recorrido: EVOLUCAO - ADMINISTRACAO E SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado do Recorrente: TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
 Advogado do Recorrido: MARCOS ANTONIO LIMEIRA
 VISTO AF-CC

037 Recurso Ordinário
 00430.2007.004.13.00-0
 Relator: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
 Revisor: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Recorrente: MARIA SUELY DA SILVA ROLIM
 Recorrente: MARIA IRACI ROLIM MARQUES
 Recorrente: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR
 Recorrente: MARIA ELIZABETH DA SILVA ROLIM
 Recorrente: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA ROLIM
 Recorrente: MARLENE DA SILVA ROLIM
 Recorrente: MARIA CRISTINA ROLIM SOARES
 Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Recorrido: SEVERINO JOSE DE MEIRELES
 Advogado do Recorrente: GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO
 Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
 Advogado do Recorrido: SANDRA ELISABETHE DE BRITO PEREIRA GUIMARAES
 VISTO AF-CC

038 Agravo de Petição
 01214.1992.004.13.00-5
 Relator: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
 Revisor: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Agravante: UNIAO FEDERAL
 Agravado: MARIA DO SOCORRO H. DI LORENZO
 Agravado: RONILSON ARTAXO FILGUEIRAS
 Agravado: MARIA NILZA DE OLIVEIRA
 Agravado: MARIA MARGARETE DE LIMA SOUZA
 Agravado: ROSILDA BARBOSA RODRIGUES
 Agravado: VANIA MARIA CARTAXO GUIMARAES
 Agravado: VERONICA AZEVEDO DOS SANTOS
 Agravado: TEREZINHA GILDENE DO REGO
 Agravado: CRIZEUDA MOURA LEITE
 Agravado: JOSE VERISSIMO RODRIGUES
 Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado do Agravante: ANDRE NAVARRO FERNANDES (PROCURADOR)
 Advogado do Agravado: IJAI NOBREGA DE LIMA
 Advogado do Agravado: ADERALDO CORREIA DE ARAUJO
 Credor do Agravado: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Procurador do Agravado: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO NA PARAIBA
 VISTO AF-CC
 NOTA: A presente Pauta de Julgamento será devidamente afixada na Secretaria do Tribunal Pleno do TRT da 13ª Região, Térreo da sede em João Pessoa/PB. Os processos constantes desta publicação que não forem julgados, entrarão em qualquer pauta que se seguir independentemente de nova publicação. Esta publicação está de acordo com o Art 1216 do Código de Processo Civil.
 João Pessoa - PB, 18/04/2008
VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
 Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, PARA O DIA 17/04/2008, ÀS 08:30 HORAS.

001 Mandado de Segurança
 00350.2007.000.13.00-0
 Relator: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
 Revisor: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
 Impetrante: PETROMIX S/A INDUSTRIAL DE PLASTICOS
 Impetrado: JUIZA DO TRABALHO (DA 6ª VARA DE JOAO PESSOA-PB)
 Litisconsorte: UNIAO - FAZENDA NACIONAL
 Advogado do Impetrante: LINDINALVA TORRES PONTES
 VISTO AF-CC

002 Dissídio Coletivo
 00024.2008.000.13.00-3
 Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
 Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
 Suscitante: SIND. NACIONAL DOS TRAB. EM INSTITUCOES DE PESQUISA E DES. AGROPECUARIO (SINPAF) (SEÇÃO SINDICAL EMEPA-PB)
 Suscitado: EMEPA/PB-EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA S/A
 Advogado do Suscitante: MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS
 Advogado do Suscitante: ANTONIO DE PADUA MOREIRA DE OLIVEIRA
 Advogado da Suscitada: FÁBIO JOSÉ LINS SILVA
 VISTO VV-UD

003 Ação Rescisória
 00166.2007.000.13.00-0
 Relator: Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Revisor: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
 Autor: SONHO REAL LOTERIAS LTDA
 Réu: JOAO PAULO SOARES DA SILVA
 Advogado do Autor: ALBEZIO DE MELO FARIAS
 VISTO CC-VV

004 Recurso Ordinário
 00744.2007.026.13.00-0
 Relator: Juiz EDVALDO DE ANDRADE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Recorrente/Recorrido: FRANCISCO AROLDO BRASILEIRO
 Recorrente/Recorrido: UNIAO FEDERAL
 Recorrido: COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA - DO-CAS - PB
 Recorrido: ESTADO DA PARAIBA
 Advogado do Recorrente/Recorrido: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO
 Advogado do Recorrente/Recorrido: LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO
 Advogado do Recorrente/Recorrido: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO
 Advogado do Recorrido: MARIA DE FATIMA PESSOA
 Advogado do Recorrido: JOSE AMARILDO DE SOUZA
 VISTO EA-AM

005 Agravo de Petição
 00944.2007.004.13.00-6
 Relator: Juiz EDVALDO DE ANDRADE
 Revisor: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
 Agravante: JADIELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Agravado: JOSE ROBERTO CUSTODIO
 Agravado: SUELDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado do Agravante: LUIZ AUGUSTO DA FRANÇA CRISPIM FILHO
 Advogado do Agravado: HOMERO DA SILVA SATIRO
 VISTO EA-AM

006 Recurso Ordinário
 00306.2007.009.13.00-7
 Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
 Revisor: Juiz EDVALDO DE ANDRADE
 Recorrente/Recorrido: ANTONIO MENDONCA COUTINHO FILHO
 Recorrente/Recorrido: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA - PB
 Recorrido: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
 Advogado do Recorrente/Recorrido: WALTER CAMPOS COUTINHO
 Advogado do Recorrente/Recorrido: LUIZ BRUNO VELOSO DE LUCENA
 VISTO HM-EA

007 Recurso Ordinário
 00785.2007.005.13.00-6
 Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
 Revisor: Juiz EDVALDO DE ANDRADE
 Recorrente: MUNICIPIO DE CAAPORA-PB
 Recorrido: NATILDE GOMES DOS SANTOS
 Recorrido: CADS-CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Advogado do Recorrente: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR
 Advogado do Recorrido: JOSE WALLACE LINS DE OLIVEIRA
 VISTO HM-EA

008 Agravo de Petição
 01279.2001.008.13.00-8
 Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
 Revisor: Juiz EDVALDO DE ANDRADE
 Agravante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Agravado: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
 Advogado do Agravante: ERICO DE LIMA NOBREGA
 Advogado do Agravado: JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO
 VISTO HM-EA

009 Agravo de Petição
 00937.2006.022.13.00-5
 Relator: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
 Revisor: Juiz EDVALDO DE ANDRADE
 Agravante: NETUNO ALIMENTOS S/A
 Agravado: MARIA DO ESPIRITO SANTO
 Agravado: SANDRA DA SILVA MENEZES
 Agravado: INBRAPEL INDUSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA
 Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado do Agravante: ALEXANDRE CESAR OLIVEIRA DE LIMA
 Advogado do Agravado: KLEBERT MARQUES DE FRANÇA
 Advogado do Agravado: IJAI NOBREGA DE LIMA
 Advogado do Agravado: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
 VISTO HM-EA

010 Recurso Ordinário
 00294.2007.006.13.00-1
 Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
 Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
 Recorrente: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO
 Recorrido: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 Advogado do Recorrente: ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO
 Advogado do Recorrido: LUCIANA COSTA ARTEIRO
 VISTO VV-UD

011 Agravo de Petição
 01529.1999.008.13.00-4
 Relator: Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
 Revisor: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
 Agravante: CELB - COMPANHIA ENERGETICA DA BORBOREMA
 Agravado: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Agravado: MANOEL RODRIGUES DE LIMA
 Advogado do Agravante: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA
 Advogado do Agravante: LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO
 Advogado do Agravado: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA

Advogado do Agravado: GILVAN PEREIRA DE MOARES
Advogado do Agravado: NORBERT WIENER DE OLIVEIRA
VISTO VV-UD

012 Recurso Ordinário
00913.2006.001.13.00-5

Relator: Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Revisor: Juiz AFRANIO NEVES DE MELO
Recorrente: JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO
Recorrido: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
Advogado do Recorrente: PEDRO REGINALDO GOMES
Advogado do Recorrido: ANTONIO CLETO GOMES
VISTO AM-AF

013 Recurso Ordinário
00653.2007.024.13.00-2

Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
Recorrido: CICERO PEDRO DA SILVA
Recorrido: AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS
Advogado do Recorrente: CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA
Advogado do Recorrido: RENATO GALDINO DA SILVA
VISTO UD-HM

014 Recurso Ordinário
01044.2007.008.13.00-1

Relator: Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Revisor: Juíza HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Recorrente/Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrente/Recorrido: JOSE RONALDO BEZERRA LEITE
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado do Recorrente/Recorrido: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR
Advogado do Recorrente/Recorrido: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS
VISTO UD-HM

015 Recurso Ordinário (Rito Sumaríssimo)
00793.2006.004.13.00-5

Relator: Juiz EDVALDO DE ANDRADE
Recorrente: PEDRO ARTUR SERRO ROBERTO
Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Recorrido: JOSIVAL SANTOS DE SOUZA
Advogado do Recorrente: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ
Advogado do Recorrente: ROBERTO FARIAS DE ARAUJO
Advogado do Recorrido: GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA
Advogado do Recorrido: IJAI NOBREGA DE LIMA
VISTO EA
NOTA: A presente Pauta de Julgamento será devidamente afixada na Secretaria do Tribunal Pleno do TRT da 13ª Região, Térreo da sede em João Pessoa/PB. Os processos constantes desta publicação que não forem julgados, entrarão em qualquer pauta que se seguir independentemente de nova publicação. Esta publicação está de acordo com o Art 1216 do Código de Processo Civil.
João Pessoa - PB, 09/04/2008
VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno

CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA com prazo de 20(vinte) dias para venda e arrematação dos bens penhorados nas execuções movidas pelos exequentes dos processos abaixo mencionados, na forma que segue: a realizar-se no dia 13/05/2008 e 14/05/2008, a partir das 09:00 na Rua Odon Bezerra, nº 184, Empresarial João Medeiros - Piso E2, Tambaí - João Pessoa/PB

BENS MOVEIS
1ª VT

LOTE 01

Processo: 00008.2006.001.13.00-5

Reclamante: CLAUDIANA PEREIRA DE AGUIAR
Reclamado: ADELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA UMA LAVADOURA DE ROUPAS, BRASTEMP INTELLIGENT, MODELO BW024BBBNÁ, UNHA BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 7 KG, Nº SÉRIE CA280487, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.AVALIADA EM R\$450,00. UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPRINGER CARRIER INNOUARE. COM CAPACIDADE DE 7.500 BTU'S.EM ÓTIMO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT 12.430.AVALIADO EM R\$350,00.
UM TELEVISOR TOSHIBA STÉREO MTS, A CORES.EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, 20", LACRE TRT 12.429.AVALIADO EM R\$250,00.

UM VÍDEO CASSETTE SAMSUNG VMK55, Nº DE SÉRIE 6XAH501587.EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO.AVALIADO EM R\$150,00. VALOR TOTAL R\$1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 02

Processo: 00058.2006.001.13.00-2

Exequente: CHARLES GUTEMBERG COSTA FERREIRA
Executado: UMS COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA
20 (VINTE) SACOS DE SELADOR ACRILICO EXTERNO, EMBALAGEM 18L, TENDO COMO VALOR UNITÁRIO R\$ 69,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.380,00 (HUM TREZENTOS E OITENTA REAIS);
10 (DEZ) SACOS DE MASSA ACRILICA, EMBALAGEM DE 18L, TENDO COMO VALOR UNITARIO R\$ 59,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 590,00;
05 (CINCO) SACOS DE TINTA EXTERIOR, EMBALAGEM DE 18L, TENDO COMO VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 400,00; TOTAL GERAL AVALIAÇÃO R\$ 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

LOTE 03

Processo: 000068.2007.001.13.00-9

Reclamante: INSS

Reclamante: JOSÉ WILLIANS DOMINGOS DA SILVA
Reclamado: JOAO BOSCO LOPES MOREIRA-ME

32 CADERNOS DE CAPA DURA DE 20 MATÉRIAS, MARCA CADERGRAF, CONTENDO 400 FOLHAS, AVALIADOS A R\$ 10,00 (DEZ REAIS), CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 320,00;
04 FICHÁRIOS, FORMATO 242X323, MARCA CADERGRAF, AVALIADO A R\$ 14,00, A UNIDADE, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 56,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 376,00

LOTE 04

Processo: 00111.2007.001.13.00-6

Reclamante: SILVIO JOSE GOMES DE LIMA

Reclamado: ESM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PADARIA E PASTELARIA BOA VISTA)
01(UM) CORTADOR FILIZOLA - MODELO 103JR Nº 101886, PARA CORTAR FRIOS, NA COR VERMELHA, LACRE TRT-PB 13º REGIÃO 17612, AVALIADO EM R\$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS);
01(UMA) BALANÇA FILIZOLA, CAPACIDADE MÁXIMA 15KG, MÍNIMA 125G, CS-15, LACRE TRT-PB 13º REGIÃO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS);
01(UM) BALCÃO FRIOS DA GELOPAR, COM DUAS PRATELEIRAS EM ALUMÍNIO, COM MOTOR EM BOM ESTADO, HORIZONTAL-MOSTRUÁRIO EM VIDRO, LACRE TRT-PB 13º REGIÃO Nº 17554, AVALIADO EM R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
01(UM) FREEZER PROSDÓCIMO, COM APROXIMADAMENTE 350KG DE CAPACIDADE, HORIZONTAL COR BRANCA, TAMPAS DE VIDRO, AVALIADO EM R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS);
01(UM) BALCÃO DE FRIOS DA GELOPAR, COM DUAS PRATELEIRAS, EM ALUMÍNIO, COM MOTOR, COM MOSTRUÁRIO EM VIDRO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

01(UM) FREEZER PROSDÓCIMO, COM APROXIMADAMENTE 350KG DE CAPACIDADE, HORIZONTAL COR BRANCA, TAMPAS DE VIDRO, AVALIADO EM R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS);
01(UM) BALCÃO DE FRIOS DA GELOPAR, COM DUAS PRATELEIRAS, EM ALUMÍNIO, COM MOTOR, COM MOSTRUÁRIO EM VIDRO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
01(UM) BALCÃO COMPOSTO DE DUAS ESTANTES VERTICAIS COM SEIS PRATELEIRAS E DOIS BALCÕES MOSTRUÁRIO, COM DUAS PRATELEIRAS, EM MADEIRA, EM VIDRO E ALUMÍNIO, COR BEGE, EM BOM ESTADO. LACRE TRT-PB 13º REGIÃO Nº 17601, 17630, 17570, 17561, AVALIADO EM R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS). TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 05

Processo: 00121.2004.001.13.00-9

Consignante: S/A O NORTE

Consignatário: PAULO CEZAR CARVALHO BARREIROS

02 (DOIS) MICROCOMPUTADORES PENTIUM 3-06 GIT2, PLACA ASUS, P45800D+812 MB, PLACA DE VIDEO 64 MB, GABINETE, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE OPTICO, CAIXAS DE SOM, MONITOR 17, LCD, NOBREAK 2000 VA, AMBOS SEMINOVOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, SELOS TRT Nº 15152 E 15153, INSTALADOS NO STUDIO DA FIRMA, ADQUIRIDOS JUNTOS A ECS COMERCIO E INDUSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, CONFORME NOTA FISCAL Nº 03989, AVALIADOS A R\$ 3.290,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 6.580,00. LOTE 06

Processo: 00160.2007.001.13.00-9

Reclamante: JOSE ALVARO MARTINS BARBOSA

Reclamado: RR COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

01 (UMA) CAIXA METEORO OX200, CONTRABAIXO, CODIGO 9834, AVALIADA EM R\$ 1.690,00.

01 (UMA) GUITARRA STRAMBERG, REF. CLG-50, CODIGO 18109, AVALIADA EM R\$ 1.246.82. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.936,82

LOTE 07

Processo: 00164.2007.001.13.00-7

Reclamante: GERMANO CAETANO DE OLIVEIRA

Reclamado: ALUIZIO MANOEL DE SOUZA
01(UM) APARELHO DE TELEVISÃO TOSHIBA LUMINA LIVE, COLORIDA CONTROLE REMOTO, SERIE:AA014555,20 POLEGADAS E OTIMO ESTADO.AVALIADO POR R\$ 450,00
01(UM) APARELHO DVD- PHILCO COM CONTROLE REMOTO,EM BOM ESTADO FUNCIONANDO, SERIE:67X201847B64. AVALIADO em R\$ 300,00 em 08/11/2007. TOTAL GERAL AVALIAÇÃO R\$ 750,00;

LOTE 08

Processo: 00185.2007.001.13.00-2

Reclamante: HERIKA VIRGINIA SILVA DE LIMA

Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
Reclamado: CSM-CENTRAL DE SERVIÇOS E MATERIAIS OTICOS LTDA
125(CENTO E VINTE E CINCO) PARES DE LENTES PROGRESSIVAS SEMI-ACABADAS TIPO PROGRESSIVAS SEMI-ACABADAS TIPO SMART PREMIUM FABRICADAS PELA EXECUTADA NOVAS SEM USO LENTES TIPO SMART PREMIUM 070MM B-2-4-6 AD.1.00/3.5N.1.56, PREÇO PAR R\$96,00(NOVENTA E SEIS REAIS) LOTE NO VALOR DE R\$12.000,00(DOZE MIL REAIS)

LOTE 09

Processo: 00248.2006.001.13.00-0

Reclamante: JOSUE MARIANO PONTES DE MIRANDA

Reclamado: PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
01(UM) VEICULO PLACA KLE1608- FORTALEZA-CE, COR BRANCA, PNEUS DIANTEIROS TIPO MEIO VIDA E TRASEIROS CARECAS, LATERAL DIREITA RETOCADA COM MASSA- FALTANDO PINTAR, BANCOS COM COBERTURA ESTRAGADA, TAMPAS TRASEIRA DA CARROCERIA AMASSADA, MARCA FIAT MODELO STRADA NORKINF 1.5 MPI, RENAVAL 740356364, CHASSI 9BD27801212745354, CAMINHONETE C. ABERTA GOSOLINA ANO FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2000. AVALIADO em R\$ 4.000,00 em 16/04/2007.OBS: HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BANCO ABN AMRO REAL S/A

LOTE 10

Processo: 00266.2006.001.13.00-1

Autor: CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA

Réu: CMBUCI S/A

908 (NOVECENTOS E OITO) PARES DE CALÇADOS, TIPO FUTSAL, MARCA PENALTY, CORES VARIADAS, TAMANHOS VARIADOS ENTRE 36 E 42 (MASCULINOS E FEMININOS), AVALIADO CADA PAR EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$36.320,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), EM 16/01/2008.

LOTE 11

Processo: 00301.2007.001.13.00-3

Reclamante: JUSSARA BASTOS DA SILVA

Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
08 (OITO) MICROCOMPUTADORES COMPLETOS

COM MEMORIA DE 128 MB - HD DE 10 GB, MONITOR DE 14 POLEGADAS E COLORIDO, TECLADO, MOUSE, CPU, ESTABILIZADOR, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);
08 (OITO) CADEIRAS PARA ESCRITORIO DA MARCA MARELLI, BASE EM FERRO TUBULAR NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO VERMELHO ALCOCHOADO, TAMANHO GRANDE, COM BRAÇOS E EM BOA CONSERVAÇÃO, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS);
01 (UMA) MESA DE REUNIÕES COM BASES EM GRANITO E TAMPO DE VIDRO, TAMANHO GRANDE, VIDRO DE APROX. 10 MM, EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO E NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS); TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 8.200,00.

LOTE 12

Processo: 00313.2007.001.13.00-8

Reclamante: GIRLEIDE GEISE COSTA DOS SANTOS
Reclamado: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA
UMA IMPRESSORA SAMSUNG, ML-2010, MONO LASER PINTER, SÉRIE BKDL210351W.EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO.AVALIAÇÃO R\$300,00.

LOTE 13

Processo: 00322.2007.001.13.00-9

Reclamante: FABRICIO LUIZ PEREIRA

Reclamado: CIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Reclamado: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR

9600 TIJOLOS DE OITO FUROS NOVOS E EM PODER DA EXECUTADA.VALOR UNITÁRIO R\$0,27. AVALIADOS EM R\$2.592,00.

LOTE 14

Processo: 00423.2007.001.13.00-0

Reclamante: MANOEL GILBERTO VIEIRA

Reclamado: GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
03(TRÊS) IMPRESSORAS DO TIPO E MARCA HP DESKJET Nº 3745, ENCONTRADA EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS CADA UMA EM R\$500,00. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 1.500,00;

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA KOMECO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, ENCONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 1.700,00.TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.200,00;

LOTE 15

Processo: 00541.2007.001.13.00-8

Reclamante: CHALYMAR JUNAAN MARQUES COUTINHO

Reclamado: PRONTOCOR-PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDA
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRAL, MARCA CONSUL, 20900 BTUS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 3.500,00;

LOTE 16

Processo: 00545.2004.001.13.00-3

Exequente: ARLINDO GARCIA MACEDO

Executado: BEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (SAULO MARCIO LINS FALCAO)
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
42 (QUARENTA E DOIS) OCULOS DE SOL MARCAS DIVERSAS, FEMININOS À RAZÃO DE R\$ 70,00 (SENTENTA REAIS), CADA UM, TOTALIZANDO R\$ 2.940,00;
10 (DEZ) SUNGAS EM LYCRA, DE TAMANHO E CORES VARIADAS, À RAZÃO DE R\$ 49,00 (QUARENTA E NOVE REAIS), CADA UMA TOTALIZANDO R\$ 490,00; TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.430,00

LOTE 17

Processo: 00569.2005.001.13.00-3

Consignante: ADRIANA ALEXANDRE BARBOSA-ME
Consignante: ADRIANA ALEXANDRE BARBOSA
Consignatário: JOAO CARLOS CORREIA LIMA

01(UM) FREEZER METALFRIO COM DUAS TAMPAS E NA COR BRANCO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO-LACRE TRT Nº 7957,CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 500 LITROS HORIZONTAL R\$800,00;
01(UM) FREEZER METALFRIO HORIZONTAL E COM DUAS TAMPAS CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 LITROS, LACRE TRT Nº 07958, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$800,00;
01(UM) FREEZER METALFRIO HORIZONTAL E COM DUAS TAMPAS CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 400 LITROS, LACRE TRT Nº 07967 EM PERFEITO FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$600,00;
01(UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE QUATRO BOCAS EM BOA CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO,LACRE TRT Nº 07966, AVALIADO EM R\$ 300,00 em 10/10/2006.TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 18

Processo: 00584.2007.001.13.00-3

Reclamante: RENATO NASCIMENTO DE BRITO

Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
DEZENOVE PARES DE LENTES PROGRESSIVAS SEMIACABADAS, MARCA/TIPO SMART FLEX 65/70, COMPACTO 17MMMM ALT. N. 1503, B.4-6 AD, 1.00/3.50, PRODUZIDAS PELA EXECUTADA, NOVAS S/ USO PREÇO UNITARIO, R\$ 65,00, O PAR, TOTAL AVALIADO EM R\$ 1.235,00 em 12/11/2007.

LOTE 19

Processo: 00595.2007.001.13.00-3

Exequente: FRAUDELINE ROCHA DA SILVA
Executado: VP BENS CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA LTDA (VP VOCE PODE COMPRAS PLANEJADAS)
UM(01) BIRÓ EXECUTIVO COM TRÊS GAVETAS NA COR PRETA, BANCADA EM FÓRMICA EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO -SELO TRT Nº 14040 AVALIADO EM R\$600,00.

LOTE 20

Processo: 00607.2006.001.13.00-9

Reclamante: EDINAILKA OLIVEIRA SILVA

Reclamado: CETO-CENTRO DE ENSINO TECNICO ODONTOLOGICO DO NORDESTE
02(DOIS) FORNOS MOVIDOS A ELETRICIDADE DA MARCA BRAVAC, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA UM 50X70CM. COM CAPACIDADE PARA SUPORTE ATÉ 1.300 GRAUS DE TEMPERATURA, UTILIZADO EM ALTA FUSÃO, NA QUEIMA DE PORCELANA ODONTOLOGICA, AVALIADO, CADA UM, EM R\$1.500,00 - NO TOTAL OS DOIS R\$3.000,00;

01(UM) FORNO MOVIDO ELETRICAMENTE DE MARCA EDG. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM, PRÓPRIO PARA OPERAR EM ALTA FUSÃO NA QUEIMA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. AVALIADO EM R\$1.500,00.

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA. BRASTEMP, COM CAPACIDADE PARA 10.000BTUS. AVALIADO EM: R\$400,00;
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA BRYANT, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, AVALIADO EM R\$600,00; TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 5.500,00

TODOS OS OBJETOS SUPRAMENCIONADOS FORAM ENCONTRADOS COM O EXECUTADO EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOTE 21

Processo: 00694.2002.001.13.00-0

Reclamante: FABIOLA MARTINS DE LIMA

Reclamado: MERCIA DE LOUDES TEODOSIO

01(UM)CENTRO EM GRANITO VERDE UBATUBA, BOM ESTADO, AVALIADO POR R\$70,00;
UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA BRASTEMP MUNDIAL, REGULAR ESTADO C/ FERRUGEM, SELO 03696, AVALIADA POR R\$360,00;
UMA SECADORA DE ROUPA BRASTEMP COMPACTA, COR BRANCA REGULAR ESTADO, SELO 03697, AVALIADA POR R\$260,00; TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 690,00;

LOTE 22

Processo: 00717.2005.001.13.00-0

Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: IATE CLUBE DA PARAIBA

01(UMA) MOTO CG TITAN, ANO E MODELO 1997 CHASSI 9C2JC250VVR124232, PLACA MMY-9714 EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO AVALIADO POR R\$2.500,00.

LOTE 23

Processo: 00731.1995.001.13.00-0

Reclamante: JOSE ADEMARIO DE SANTANA

Reclamado: J. MAZZANTI DE ROSSI - ME

01(UM) VEICULO MARCA/MODELO GM MERIVA MAX, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2007, CATEGORIA PARTICULAR, COR PREDOMINANTE CINZA,MOVIDO A ALCOOL E GASOLINA RENAVALM 899303862, CHASSI 9BGXH75G07C703325, PLACA MOH 5518,EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 40.000,00 em 01/10/2007.

LOTE 24

Processo: 00779.2007.001.13.00-3

Reclamante: MARIA DO CARMO DA SILVA

Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA

Reclamado: ITALO BORJA OS SANTOS
1.025(UM MIL E VINTE E CINCO) QUILOS DE PLÁSTICOS RECICLADOS DO TIPO MATERIA PRIMA(GRÃOS), PRODUZIDOS PELA RECLAMADA E AO PREÇO DE R\$4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CADA QUILO, COR PRETA, avaliado em R\$ 4.612,50 em 14/02/2008.

LOTE 25

Processo: 00797.2006.001.13.00-4

Reclamante: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Reclamado: ZENO ZANARDI COMERCIAL LTDA

01 MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, TIPO GALONEIRA, DE FABRICAÇÃO SIMBA, MODELO F007E, ACOPLADA COM MOTOR ELETRICO DE 1/1 2 CV, COM BASE DE FERRO E TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA COR BRANCA, COM REDALEIRA ELETRICA Nº DE SERIE 222356, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO,AVALIADA EM R\$ 4.500,00.

LOTE 26

Processo: 00826.2007.001.13.00-9

Exequente: INSS

Executado: TRANSLUZ TRANSPORTADORA LUZ LTDA

UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA LG.MODELO:GOLD PROTECTION;COR: BRANCO GELO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 7.500 BTU'S.EM MUITO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO;LACRE 007

Reclamante: RANIERY FERNANDES DOS SANTOS
Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) QUILOS DE LINGUIÇA TOSCANA PROPRIA PARA CONSUMO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SENDO O PREÇO DO QUILO NA RAZÃO DE R\$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.772,80; LOTE 29
Processo: 00861.2007.001.13.00-8
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: **CONSTRUTORA GAMA LTDA**
(01)UMA CENTRAL DE AR-CONDICIONADO INDUSTRIAL, MARCA TRANE-GENIUS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR APROXIMADAMENTE 300 METROS QUADRADOS, ESTANDO A MESMA INSTALADA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, ESTANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. VALOR DA PENHORA R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
LOTE 30
Processo: 00926.2002.001.13.00-0
Reclamante: LUIS LOURENÇO DA SILVA
Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Reclamante: **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (exequente)**
DOIS BAÚS PARA ACOPLAMENTO NO CHASSI DE CAMINHÃO, TENDO O TAMANHO DE APROXIMADAMENTE DE 4,30M DE COMPRIMENTO POR 2M DE ALTURA E 2M DE LARGURA, SEM MARCA, TIPO ISOTÉRMICO, COR BRANCA, COM SÉRIE SELO TRT NºS 14893 E 14894 PARA USO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS FRIOS, CONTENDO FORÇADOR FRIGORÍFICO. ESTES NÃO ESTÃO FUNCIONANDO E INCOMPLETOS, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE REGULAR PARA SOFRÍVEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19.500,00.
AVALIAÇÃO TOTAL R\$39.000,00.

LOTE 31
Processo: 00965.2004.001.13.00-0
Reclamante: THIAGO DA CUNHA LOURENÇO CALISTO
Reclamado: GRAFICA EXPRESS
UMA MAQUINA PICOTADEIRA ELETRICA DE PEDAL, DE COR VERDE, SEM REFERENCIA APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO AVALIAÇÃO EM R\$ 2.000,00;
UMA MAQUINA PRENSADEIRA, MARCA CORSANI, COR AZUL, AVALIAÇÃO R\$ 1.600,00, (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO)
OBS: A MAQUINA PICOTADEIRA ELETRICA E PROVIDA DE MOTOR TRIFÁSICO, MARCA DAL. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 3.600,00
LOTE 32
Processo: 00998.2006.001.13.00-1
Reclamante: JOABE FELIX DA COSTA
Reclamado: NOVO GAS
03 (TRES) BOTOJÕES DE GAS, VAZIO, TIPO P 20, AVALIADOS AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 250,00, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 750,00 OBS. LACRES DO TRT Nº 8768, 08769, 08770
LOTE 33
Processo: 01038.2002.001.13.00-5
Reclamante: JOSE SOARES DA SILVA
Reclamado: FICISA-FONSECA IRMAOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Reclamado: DIONE RAMALHO DA FONSECA
Juízo: LUCIANO ANTONIO SOARES SANTOS
UM (UM) AUTOMÓVEL DA MARCA FORD, MODELO TAURUS 2X, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, MODELO 1997, COR PREDOMINANTE PRATA, CAP/PT/CIL 05P/0,4T/ 200CV, CATEGORIA PARTICULAR, MOVIDO A GASOLINA, CHASSI Nº 1FALP53537G135819, PLACA MMY 9002/PB, RENAVALM 66935166-0, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: LANTERNAGEM EM BOAS CONDIÇÕES COM RELAÇÃO AO ANO DO CARRO, BANCADA E PAINEL EM BOAS CONDIÇÕES, PNEUS MEIA VIDA, MOTOR FUNCIONANDO COM SINAIS DE NORMALIDADE, AR-CONDICIONADO REFRIGERANDO, EMPLACAMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADO/2007, SUSPENSÃO SEM SINAIS DE DANOS OU BARULHO, CAIXA DE MARCHAS SEM SINAIS DE RUÍDOS OU TREPIDAÇÃO, VEÍCULO DE BOA ESTABILIDADE E PODENDO SER CONSIDERADO COMO CARRO MACIO NO CALÇAMENTO; POSSUI UMA TRINCADURA NO PARABRISA DIANTEIRO, SEM CONCERTO. REAVALIADO EM 29/05/2005 POR R\$ 14.000,00; OBS: EXISTE OUTRA PENHORA
LOTE 34
Processo: 01056.2006.001.13.00-0
Autor: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO
Réu: EMPASA-EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS
01 (UM) VEÍCULO ONIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, ANO/MARCA 1980, COR BRANCA, CHASSI 34405811167656, PLACA MOA 2700, CAP. PARA 40 PASSAGEIROS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PRECARIAMENTE. AVALIADO EM R\$ 16.000,00 em 08/10/2007.
LOTE 35
Processo: 01122.2005.001.13.00-1
Reclamante: JOSE GERALDO GOMES DO NASCIMENTO
Reclamado: GONDO & GONDO LTDA (CHINA IN BOX)
Reclamado: LA MOTO EXPRESS LTDA
(1)UM VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT/STRADA FIRE, ESPECIE/TIPO CARGA-CAMINHONETE ANO 2005, MODELO 2005, COR BRANCA PLACA MNF7246 CHASSI Nº 9BD27801052465743, RENAVALM Nº 858433788, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$23.000,00(VINTE E TRES MIL REAIS).

LOTE 36
Processo: 01166.2006.001.13.00-2
Reclamante: JORGE LUIZ ALVES DOMICIANO
Reclamado: ORLAR MOVEIS
Reclamado: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO
Exequente: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
01 (UM) CONJUNTO ESTOFADO MODELO DETROIT COM 03 (TRES) E 02 (DOIS) LUGARES, COR AZUL, NOVO E LOCALIZADO NO DEPOSITO DA EXECUTADA, NO VALOR DE R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
01 (UM) CONJUNTO ESTOFADO MODELO ARAPONGA, NOVO E LOCALIZADO NO DEPOSITO DA EXECUTADA, COR AZUL, NO VALOR DE R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), COM 03 (TRES) E 02 (DOIS) LUGARES. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.110,00;
LOTE 37
Processo: 01172.2002.001.13.00-6

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Réu: COJUDA - CONSTRUTORA JULIAO LTDA
92% (NOVENTA E DOIS POR CENTO) SOBRE AS COTAS DO SÓCIO JULIÃO ANTÃO, DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA SETOR-SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS RODOVIÁRIAS LTDA.
LOTE 38
Processo: 01181.2003.001.13.00-8
Reclamante: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
Reclamado: JM MOVEIS LTDA
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (exequente)
01 (UM) GUARDAROUPA MARCA KAPPEBERG, DE QUATRO PORTAS, EM MATERIAL FOLHEADO, NA COR MOGNO, NOVO, AVALIADO EM R\$ 299,00;
01 (UM) GUARDAROUPA MARCA KAPPEBERG, DE SEIS PORTAS, FOLHEADO NA COR MOGNO, NOVO, AVALIADO EM R\$ 417,00;
01 (UM) GUARDAROUPA MARCA ARAMOVEIS, DE SEIS PORTAS, FOLHEADO NA COR MOGNO, NOVO, AVALIADO EM R\$ 540,00; TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.256,00;
LOTE 39
Processo: 01323.2005.001.13.00-9
Reclamante: ARLINDO AUGUSTO DA SILVA
Reclamado: PIZZARIA LA BAMBINA
01 (UM) APARELHO DE TV 29(VINTE E NOVE) PÓLEGADAS, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO; MARCA/ TIPO: SHARP, AVALIADA EM R\$600,00(SEISCENTOS REAIS);
01(UM) FREEZER HORIZONTAL METALFRIO; DE APROXIMADAMENTE CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, APRESENTANDO MUITA FERRUGEM NA ESTRUTURA, COM TAMPAS NA PARTE SUPERIOR(QUATRO TAMPAS); FUNCIONANDO; ESTADO GERAL REGULAR, AVALIADO EM R\$650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);
01(UM) FREEZER HORIZONTAL PROSDOCIMO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1.000(MIL) LITROS; COM 2(DUAS) TAMPAS NA PARTE SUPERIOR; SENDO UM PUXADOR DE UMA DAS TAMPAS QUEBRADO; APRESENTA CERTA FERRUGEM NA ESTRUTURA; FUNCIONANDO; ESTADO GERAL DE REGULAR PARA BOM; AVALIADO EM R\$ 690,00 EM 23/04/2006.
25(VINTE E CINCO) CADEIRAS COM PÉS DE FERRO GALVANIZADO NA COR PRETA; ALGUMAS APRESENTANDO CERTA FERRUGEM; COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA PRETA; ESTADO GERAL MUITO BOM; PREÇO UNITÁRIO AVALIADO; R\$40,00(QUARENTA REAIS); LOTE:R\$1.000,00(MIL REAIS).
02(DOIS) VENTILADORES ARNO DE PAREDE, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO; VALOR UNITÁRIO AVALIADO:R\$30,00 LOTE:R\$60,00(SESENTA REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00

LOTE 40
Processo: 01352.2004.001.13.00-0
Reclamante: ROBENILSON DE ALMEIDA BARROS
Reclamado: SERGIO MENDES ROCHA-ME (FRIED'S)
01 COMPUTADOR PENTIUM S, 133 MHZ COMMONITOR DA MARCA SPETRUM 5VLR, CPU DA MARCA MTEK, TECLADO FORCELINE E ESTABILIZADOR TAMBÉM FORCE LINE, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E DE CONSERVAÇÃO A EXCEÇÃO DA CPU QUE É ANTIGA, LACRE TRT 12375, AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS);
01 (UMA) IMPRESSORA PEQUENA, DA MARCA PROCOMP, DESTINADA A IMPRESSÃO DE TICKET DE CONSUMO, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, POTENCIA 60W ALIMENTAÇÃO 90V AC A 240V-AC. NA PARTE DE BAIXO DA SUPRADIITA IMPRESSORA TEM A DENOMINAÇÃO MECAF, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS); A IMPRESSORA NÃO IMPRIME, CUPOM FISCAL, LACRE 12376.
02 (DOIS) FOGÕES INDUSTRIAIS, SEM MARCA APARENTE, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM 06 ACENDEDORES E COM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$100,00 (CEM REAIS) AMBOS.
UMA MÁQUINA ELÉTRICA DE FRITURA DA MARCA CRAYDON, EM INOX, E EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
23 (VINTE E TRÊS) MESSAS EM GRANITO ESCURO RAJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70X0,70, SENDO 14 (CATORZE) COM PÉS EM FERRO E 09 (NOVE) COM PÉS DE MADEIRA, AVALIADAS EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO EM R\$1.150,00. OS PÉS DAS MESSAS ESTÃO COM FERRUGEM OU A MADEIRA ESTÁ COM A PINTURA DESGASTADA.
24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS EM FERRO, NA COR MARRON, COM ASSENTO EM CURVIN, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$20,00, CADA, TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 2.630,00;
LOTE 41
Processo: 01361.2006.001.13.00-2
Reclamante: KARINA GOMES DIAS
Reclamante: SHEILLA SLANNI AVELINO QUEIROZ
Reclamado: HELIO MARQUES DA COSTA (TERAPIA DO RISO)
UMA IMPRESSORA HP, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO LACRE TRT 17062.AVALIADO EM R\$200,00 em 02/10/2007;
UM MICROCOMPUTADOR, SEM MARCA, COM DIVERSOS PROGRAMAS, MILTIMÍDIA, MONITOR 15" PÓLEGADAS MARCA LINCE COM DUAS CAIXAS DE SOM, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOUSE TECLADO, ESTABILIZADOR, LACRE TRT 17061 AVALIADO em R\$ 1.000,00 em 02/10/2007;
UM BIRÓ (BUREAU) EM AGLOMERADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UM METRO DE COMPRIMENTO POR SESENTA E OITO CENTÍMETROS DE ALTURA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. LACRE TRT 17063 AVALIADO EM R\$ 50,00 em 02/10/2007.
UM BIRÓ (BUREAU) EM AGLOMERADO PARA COMPUTADOR EM BOM ESTADO, PÉS EM FERRO. LACRE TRT 17064. AVALIADO EM R\$ 100,00 em 02/10/2007.
UM ARMÁRIO EM FORMICA(AGLOMERADO) COM DUAS PORTAS, EM BOM ESTADO, LACRE TRT 17065 AVALIADO em R\$ 100,00 em 02/10/2007. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.450,00

LOTE 42
Processo: 01387.2004.001.13.00-9
Reclamante: RITA MICHELLE LIMA DE SOUZA

Reclamado: VALTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA
UM LOTÉ DE Nº 0001265, CONTENDO MINERAL BERILO, QUALIDADE GEMOLÓGICA ESMERALDAS, COM CALIBRES 2,27CTS, 366 CTS, ACONDICIONADO EM UMA BOLSA PLÁSTICA LACRADA, COM LACRE DE Nº 0001265, ACOMPANHADO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTENTICIDADE, ASSINADO PELO PERITO ORLANDO JOSE AKAR, AVALIADO NESTA DATA POR R\$ 27.489,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), COM BASE NA COTAÇÃO DO DÓLAR COMERCIAL DO DIA 31/07/07 (R\$ 1,87)
LOTE 43
PROCESSO: 1401.2006.001.13.00-6
RECLAMANTE: INSS
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ FERREIRA DE SANTANA
RECLAMADO: MARIA DA GUIA DA SILVA (EDUCANDÁRIO SOSSEGO DA MAMÃE)
06 (SEIS) CADEIRAS, TIPO COLEGIAL, COM BRAÇO EM MADEIRA, AVALIADAS, A UNIDADE EM R\$ 30,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 180,00;
11 (ONZE) MESAS PEQUENAS PARA CRIANÇA, EM MADEIRA E FÓRMICA, DE CORES VARIADAS, AVALIADA, A UNIDADE, EM R\$ 30,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 330,00;
01 (UMA) ESTANTE DE FERRO, COR VERMELHA, COM 04 (QUATRO) COMPARTIMENTOS E UM PEQUENO ARMÁRIO, DE DUAS PORTAS, AVALIADA EM R\$ 120,00;
01 (UM) ARQUIVO, CONTENDO 04 (QUATRO) GAVETAS, EM AÇO, AVALIADO EM R\$ 160,00; OBS: TODOS OS BENS ESTÃO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
LOTE 44
Processo: 01458.2000.001.13.00-0
Reclamante: PAULO ESPERIDIAO DA SILVA
Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
415 KG (QUATROCIENTOS E QUINZE KILOS) DE LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EM EMBALAGENS DE CINCO QUILOS, FABRICAÇÃO FRIGORÍFICO ADELAIDE, NO PRAZO DE VALIDADE. AVALIADA EM R\$ 2.656,00
LOTE 45
Processo: 01563.2005.001.13.00-3
Reclamante: LUIZ PAULO SOUZA DA SILVA
Reclamado: CARMEM DOLORES MARINHO CORREA (CAAPORA GAS)
40 BOTOJÕES DE GÁS BUTANO, VAZIOS CUJA REFERÊNCIA É P-20, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, ENCONTRANDO-SE VAZIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$200,00-UNIDADE. VALOR TOTAL R\$8.000,00(OITO MIL REAIS);
LOTE 46
Processo: 01719.2005.001.13.00-6
Reclamante: PAULO RICARDO SANTANA DE ARAUJO
Reclamado: ABATEDOURO CENTRAL ALVES E FRIOS Representado por MILTON ALDO DE SOUZA FILHO
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO BRASTEM - 7.500 BTUS, FUNCIONANDO, COM AVALIAÇÃO DE R\$300,00.
01(UM) FREEZER HORIZONTAL COM 02(DUAS) PORTAS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, MARCA FRICON - COR OBRANCA, COM AVALIAÇÃO DE R\$700,00.
01(UMA) BALANÇA MARCA FILIZOLA, CAPACIDADE DE 150 KG, ELETRÔNICA, EM BOM ESTADO, CORES CINZA E PRETA - INOX, COM AVALIAÇÃO DE R\$1.200,00.
01(UMA) BALANÇA FILIZOLA, ELETRÔNICA BCSI 30, CAPACIDADE DE 30 KG - Nº 165/94, COM AVALIAÇÃO DE R\$400,00.TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$2.600,00

LOTE 47
Processo: 01964.2005.001.13.00-3
Reclamante: EDINALDO MARCELINO DA SILVA
Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
260 QUILOS DE LINGUIÇA TOSCANA NO VALOR UNITÁRIO DE R\$6,40.AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS R\$1.664,00(UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).
BENS IMOVEIS
1ª VT
LOTE 48
Processo: 00192.2008.001.13.00-5
Exequente: EDSON DE CARVALHO
Executado: VILLAGIO CLUBE
01 (UM) LOTE DE TERRENO Nº 16, DA QUADRA 22, DO LOTEAMENTO BARRA DO ESTORIL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: FRENTE 19,00 m; FUNDOS 19,00 M; DIREITO 30,00M ESQUERDO 30,00M, COM ÁREA TOTAL R\$ 520,00, CONFORME A PROCURADORA YARA DE MOURA SILVA, ESTE TERRENO PERTENCE A EXECUTADA; avaliado em R\$ 30.000,00 em 12/05/2004.
LOTE 49
Processo: 00327.2002.001.13.00-7
Reclamante: ORLANDO CAVALCANTE FILHO
Reclamado: **DNA-DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA**
OS LOTES DE TERRENOS DE 01 A 27 DA QUADRA D-36-L.DO LOTEAMENTO DENOMINADO EXPANSÃO CIDADE BALNEARIA NOVO MUNDO, LOCALIZADO NA PRAIA DE JACUMA/PB, MEDINDO CADA LOTE 10M,00X 20M,00, COM SEUS LIMITES CERTOS E RECONHECIDOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ALHANDRA/PB, NO LIVRO 2AJ, FLS. 12, MATRÍCULA 10362, EM DATA DE 01 DE JULHO DE 2001, VALOR UNITARIO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NÃO EXISTINDO NENHUM TIPO DE BENEFITÓRIAS. TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 13.500,00;
OS LOTES DE TERRENOS DE 004 AO 36 DA QUADRA D-36M DO LOTEAMENTO DENOMINADO EXPANSÃO CIDADE BALNEARIA NOVO MUNDO, LOCALIZADO NA PRAIA DE JACUMA/PB, MEDINDO CADA LOTE 10M,00X20M,00, COM SEUS LIMITES CERTOS E RECONHECIDOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ALHANDRA/PB, NO LIVRO 2 AJ, ÀS FLS. 12, MATRÍCULA 10362 EM DATA DE 01 DE JULHO DE 2001, VALOR UNITARIO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NÃO EXISTINDO NENHUM TIPO DE BENEFITÓRIAS. OBS: A PRESENTE PENHORA, FOI REALIZADO ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB,

BEM COMO AS INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO COMPETENTE, UMA VEZ QUE OS LOTES PENHORADOS, NÃO FORAM LOCALIZADOS NA ÁREA DAS QUADRAS JÁ MENCIONADAS, ALÉM DE, QUE AS MESMAS NÃO FORAM DEMARCADAS, ESTANDO TOTALMENTE COBERTA POR MATO, TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 16.500,00; TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00;
LOTE 50
Processo: 00336.2001.001.13.00-7
Reclamante: JONILDO DE ALMEIDA CERQUEIRA
Reclamado: FRANCISCO CARNEIRO BRAGA
01 (UM) IMÓVEL APARTAMENTO SOB Nº 1102 NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR TAMBAUZINHO, SITUADO À GERALDO MARIZ, Nº 525, BAIRRO TAMBAUZINHO, NESTA CIDADE, COMPOSTA: SALA DE ESTAR/JANTAR, VARANDA, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO UMA SUITE, HALL, WC SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM, COM ÁREA PRIVATIVA DE 69,09 M2, ÁREA DE USO COMUM DE 50,28 M2, ÁREA TOTAL DE 119,37 M2, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 1,412% FRAÇÃO IDEAL DE 20,33 M2, PERTENCENTE AO SR. FRANCISCO CARNEIRO BRAGA AVALIADO EM R\$ 95.000,00, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE EUNAPIO TORRES, MATRÍCULA Nº 61169, Nº DE ORDEM R.1.61.169.

LOTE 51
Processo: 00339.1995.001.13.00-1
Reclamante: GIOVANNA MHARA MARTINS SILVA
Reclamado: DA - COMERCIO DE CONFECÇÕES E MALHAS LTDA
01 (UM) PRÉDIO Nº 343, SITUADO À RUA GENERAL OSÓRIO, NESTA, CENTRO, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS E COBERTO DE TELHAS, OLHANDO PARA O POENTE, COM UM PAVIMENTO SUPERIOR, CONTENDO DOIS QUARTOS COM PISO EM CERÂMICA, BANHEIRO SOCIAL, DESPENSA, SUITE, TERRAÇO, SALÃO COM DOIS AMBIENTES E UM QUARTO NOS FUNDOS E NO TERREO, UM SALÃO COM DOIS AMBIENTES, DOIS BANHEIROS, COPA, COZINHA, TRES SALAS, TERRAÇO DE FRENTE COM PORTÃO DE FERRO QUE DÁ ACESSO, EM TERRENO PRÓPRIO MEDINDO 7M 20 DE LARGURA NA FRENTE, 7M 50 DE LARGURA NOS FUNDOS, POR 40,00 M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE DO LADO DIREITO COM O PRÉDIO Nº 337 DE SEVERINA ODACEA LACERDA PAREDES, AO LADO ESQUERDO COM O PRÉDIO Nº 349 DE ROSILDA SÁ E FUNDOS COM O PRÉDIO Nº 432 DE LEVI LOPES PEREIRA, REAVALIADO EM 19.01.2005, POR R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);OBS: REGISTRADO NO CARTÓRIO EUNAPIO TORRES, NO LIVRO 2-BH, FLS. 222, NÚMERO DE ORDEM R.2.22.932
OBS: DETERMINO QUE QUANDO DO APREGOAMENTO SEJA ATRIBUÍDO AO REFERIDO IMÓVEL O VALOR DE R\$ 467.900,00 (DESPACHO DIA 05/11/2007)
LOTE 52
Processo: 00392.2005.001.13.00-5
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: WAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Executado: WALFREDO DE ALBUQUERQUE BORBOREMA NETO
UM APARTAMENTO COM 50,75M² DE ÁREA PRIVATIVA, ÁREA COMUM DE 21,98M², SITUADO NA AVENIDA OCEANO ÍNDICO, Nº 64, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO LETRA S, DA QUADRA 18 DO LOTEAMENTO INTERMARES, NA ENSEADA PRAIA PONTA DE CAMPINA, EM CABEDELO. REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, NO LIVRO 2/A2, SOB O Nº DE ORDEM R-02-20-338, EM DATA DE 10/09/2002, NO CARTÓRIO DA COMARCA DE CABEDELO, EM NOME DE SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA. AVALIADO EM R\$35.000,00.
LOTE 53
Processo: 00431.2002.001.13.00-1
Reclamante: JOSE MIGUEL DA SILVA
Reclamado: **NELSON ALMEIDA**
GRANJAS N.S.a 13 E 14, SITUADAS NO LOTEAMENTO GRANJAS REUNIDAS JARDIM, DESMEMBRADA DA ANTIGA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA JARDIM, COM ATUAL DENOMINAÇÃO GRANJA SANTA EDWIGES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, COM AS SEGUINTESS CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: GRANJA Nº13 UMA ÁREA DE 4,50 HECTARES, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A GRANJA Nº 14, AO SUL COM A GRANJA Nº 12 AO LESTE COM A ANTIGA ESTRADA RODOVIA, J.PESSOA -PB/RECIFE-PE E À OESTE COM A GRANJA Nº 18, CADASTRADA NO INCRA, SOB O Nº205.010.002.666. GRANJA Nº 14 UMA ÁREA DE TERRAS DE 4,6635 HECTARES, MEDINDO DE FRENTE 190,00m; 135,00m DE FUNDOS 276m DO LADO ESQUERDO E 295,00m DO LADO DIREITO, LIMITANDO-SE AO LESTE COM A ANTIGA RODOVIA J.PESSOA-PB/RECIFE-PE À OESTE COM A GRANJA Nº 18 DE PROPRIEDADE DO SR. JAFER PEREIRA DA SILVA, AO NORTE COM A GRANJA Nº 15 E AO SUL COM A GRANJA Nº 13, CADASTRADA NO INCRA SOB O Nº 205.010.002.453. CONTENDO AS SEGUINTESS BENEFITÓRIAS: 02(DUAS) CASAS CONTRUÍDAS EM TIJOLOS E COBERTA COM TELHAS, CONTENDO (01) UM WC, 02(DUAS) SALAS 01(UM) QUARTO 01(UMA) COZINHA, CADA CASA. CONTENDO AINDA UM PEQUENO ESTÁBULO CONSTRUÍDO EM TIJOLOS E COBERTO COM TELHAS, ESTANDO AS REFERIDAS ÁREAS TODA CERCA DA CONTENDO ENERGIA E POÇO ARTESIANO, NÃO SENDO ENCONTRADO NENHUM TIPO DE PLANTIO AGRÍCOLA NAS MENCIONADAS GRANJAS. REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ALHANDRA-PB, NOS LIVROS Nº 2-I E 2-K, FLS. 91 E 275, MATRÍCULA Nº 1930 E 2715 (VELTON BRAGA). avaliado em R\$ 50.000,00 em 14/11/2006;

LOTE 54
Processo: 00438.2000.001.13.00-1
Reclamante: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Reclamado: JOAO ANTONIO DE SOUZA
Reclamado: ABATEDOR DE AVES SAO JOAO LTDA (JOCA DA GALINHA)
Reclamado: GRANJA JEAVES LTDA
O DOMÍNIO E POSSE DO IMÓVEL DENOMINADO "SÍTIO JAGUAREMA", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, CADASTRADO NO MIRAD (ANTIGO INCRA), SOB O NÚMERO 205.010.002.429-5, COM UMA ÁREA DE 24,5 HECTARES, CONTENDO AS SEGUINTESS BENEFITÓRIAS: 02 (DUAS) CASAS CONSTRUÍDAS EM TIJOLOS E COBERTO COM TE-

LHAS, 09(NOVE) GALPÕES CONSTRUÍDOS EM TIJOLOS E COBERTO COM TELHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150,00 METROS POR 18,00 METROS DE AMBOS OS LADOS CADA GALPÃO, TODOS REVESTIDOS EM TELAS, UTILIZADOS NAS PRODUÇÕES DE AVES PARA ABATE, POSSUINDO AINDA ÁGUA ENCANADA, ESTANDO ELETRIFICADA, BEM COMO TODA CERCADA, TUDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM SEUS LIMITES CERTOS E RECONHECIDOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS VELTON BRAGA, NO LIVRO 2K, ÀS LFS. 70, SOB O NÚMERO DE ORDEM R-4.2.511, EM DATA DE 22/10/1998. VALOR TOTAL R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LOTE 55

Processo: 00448.2003.001.13.00-0

Reclamante: PAULO DA SILVA FRANCISCO

Reclamado: COLEGIO PHD LTDA

Juízo: ISAAC LUIZ NOBRE

DEZ LOTES DE TERRENOS DE NºS 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 DA QUADRA H-28 DO LOTEAMENTO CIDADE BALNERIA NOVO MUNDO, LOCALIZADO NA PRAIA DE JACUMÁ/PB, MEDINDO, CADA LOTE, 12M DE LARGURA E 30M DE AMBOS OS LADOS, OS QUAIS FORMARAM UMA MINI GRANJA, CONTENDO AS SEGUINTE BENEFICÍARIAS: UMA CASA RESIDENCIAL, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 12M X 18M DE AMBOS OS LADOS, CONSTRUÍDO EM FERRO, CIMENTO E TIJOLOS, COBERTO COM MADEIRA E TELHAS, CONTENDO ÁGUA DE POÇO, ELETRIFICADA, CONTENDO TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE COM 01 WC, UMA SALA EM L, UMA COZINHA, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, ESTANDO O PISO DO MESMO TODO REVESTIDO NO CIMENTO, CONTENDO, AINDA, PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, GRADES DE FERRO NA PARTE INTERIOR DO IMÓVEL, CONTENDO, AINDA, NOS REFERIDOS LOTES UM PRÉDIO CONSTRUÍDO EM TIJOLOS E COBERTO EM TELHAS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 12M X 6M DE AMBOS OS LADOS, CONTENDO, AINDA, DIVERSAS FRUTEIRAS, UMA CAIXA D'ÁGUA ASSENTADA NA ESTRUTURA DE ALVENARIA E OUTRA NAS DEPENDÊNCIAS DO PISO DOS REFERIDOS LOTES, ESTANDO OS MESMOS TODOS MURADOS E CERCADOS, PORTÃO NA ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA. TUDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM SEUS LIMITES CERTOS E RECONHECIDOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO VELTON BRAGA, LIVRO 201, ÀS FLS. 126, MATRÍCULA 10.178. AVALIADOS EM R\$100.000,00.

LOTE 56

Processo: 00598.2006.001.13.00-6

Exequente: EDERALDO JOSE DA SILVA

Executado: CONSTRUTORA EDEN LTDA

Executado: CAGEPA - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

UM LOTE DE TERRENO Nº 23, DA QUADRA 165, SITUADO NO LOTEAMENTO BARRA DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CADASTRADO NA PREFEITURA, SOB Nº 25.165.0023.0000.000-2 E REGISTRADO NO CARTÓRIO CARLOS ULYSSES. ÀS FLS. 021 DO LIVRO 2-DZ, SOB O Nº DE ORDEM R-2, DA MATRÍCULA Nº 34.609, EM 24/07/2000, MEDINDO 15M DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS POR 30M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE AO SUL COM A VL-37, AO NORTE COM O LOTE Nº 398, AO LESTE COM O LOTE Nº 38 E A OESTE COM O LOTE Nº 08, PERFAZENDO, ASSIM, UMA ÁREA DE 450M². AVALIADO EM R\$5.000,00, ADQUIRIDO POR JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CONSTRUTOR, CASADO COM ANNY MARGARETH PEREIRA DE OLIVEIRA, RESIDENTES NA RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 429, JARDIM LUNA, NESTA CAPITAL. VALOR TOTAL R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

LOTE 57

Processo: 01015.2004.001.13.00-2

Reclamante: MARIA DO CARMO DUTRA NOBREGA

Reclamado: HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA
01(UM) TERRENO SITUADO NA AV. LIBERDADE, Nº 2861, MEDINDO, 05,00M DE FRENTE POR 06,00M DE FUNDOS E 50,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A AV. LIBERDADE; LADO DIREITO COM O TERRENO Nº 2863; LADO ESQUERDO COM O TERRENO Nº 2865 E FUNDOS COM O TERRENO DE SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA - CNPJ Nº 08.338.980/001-49, QUE ADQUIRIU POR COMPRA FEITA A JOÃO PATRÍCIO FERNANDES E SUA ESPOSA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE BAYEUX - SANTIAGO PEREIRA - FLS.137 - MATRÍCULA 2-3212, EM 16 - 11 - 1984. AVALIADO POR R\$50.000,00, EM 16/11/2007

BENS MOVEIS

2ª VT

LOTE 58

Processo: 00089.2005.002.13.00-9

Reclamante: LUCIANO DOS SANTOS SILVA

Reclamado: JOSELITA SOARES DE ARAUJO-ME
UM FREEZER TIPO INDUSTRIAL DE CONGELAMENTO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 LITROS, CONTENDO 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, CONTENDO, AINDA, DUAS PORTAS, UTILIZADA NAS AMOSTRAGENS DE ALIMENTOS. TUDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. LACRE TRT 14213. AVALIADO EM R\$1.000,00;

UMA BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA "FILIZOLA", COM CAPACIDADE DE PESO DE APROXIMADAMENTE 200KG, ESTANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.

LACRE TRT 14214, AVALIADA EM R\$250,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$1.250,00 UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 59

Processo: 00358.2003.002.13.00-5

Reclamante: WAGNELY DE OLIVEIRA LIMA

Reclamado: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS

01 (UM) AUTOMÓVEL VW PASSAT IMPORTADO, MOVIDO A GASOLINA, PLACA MNI 0270-PB, COR CINZA, CHASSI YBWCC83ATB600713, CAPACIDADE SP/115 CV, COD RENAVALM 663564964, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$ 15.000,00, ANO E MODELO 1996. OBS: EXISTEM OUTRAS PENHORAS; HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BANCO ABN AMRO REAL S/A;

01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT BRAVA SX MOVIDO A GASOLINA, PLACA MOS 1414-PB, COR BRANCA, CHASSI 9BD18221422037335, CAPACIDADE 05/P,

ANO E MODELO 2002, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 20.000,00; TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 35.000,00

LOTE 60

Processo: 00386.2005.002.13.00-4

Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: S/A O NORTE

UMA UNIDADE IMPRESSORA (UMA UNIDADE DE MÁQUINA IMPRESSORA), MARCA GROSS. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRE TRT Nº 16141. AVALIADA EM R\$160.000,00.

LOTE 61

Processo: 00417.2006.002.13.00-8

Reclamante: JEAN SCOTT LIMA ALVES

Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Reclamado: VERA LUCIA COSTA DA SILVA (FABRICA DE GESSP TRES IRMAOS)

Reclamado: PAULO COSTA DA SILVA (FABRICA DE GESSP TRES IRMAOS)

01 (UM) VEICULO FIAT UNO-SX ANO 96/97, PLACA MVM 1740, CHASSI Nº 9BD146047TS884508, 4 PORTAS A GASOLINA, PNEUS MEIA VIDA, BANCADA E PAINEL BOM ESTADO GERAL, COM SOM AM/FM-TOCA CD MARCA PIONEER, TELA FRONTAL QUEBRADA, PNEU RESERVA LISO, C/EXTINTOR, COM 121.725 KM RODADOS, MOTOR EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO R\$ 10.000,00

LOTE 62

Processo: 00505.2005.002.13.00-9

Reclamante: OZIRLANDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Reclamado: PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TRINTA METROS QUADRADOS DE GRANITO PARA PISO, MEDINDO 20X30, DE CORES DIVERSAS, A RAZÃO DE R\$ 120,00, O METRO QUADRADO. avaliada em R\$ 3.600,00 em 06/11/2007.

LOTE 63

Processo: 00591.2004.002.13.00-9

Reclamante: FRANKLLIN FLORENTINO GUERRA

Reclamado: POSTO DE GASOLINA VIA NORTE LTDA 5113.38(CINCO MIL CENTO TREZE VIRGULA TRINTA E OITO) LITROS DE GASOLINA COMUM, ARMAZENADA EM DEPOSITO DO EXECUTADO EM RAZÃO DO VALOR DO LITRO SER R\$2.24.9(DOIS REAIS E VINTE E QUATRO PONTOS NOVE). avaliada em R\$ 11.500,00 em 15/01/2008.

LOTE 64

Processo: 00615.2006.002.13.00-1

Reclamante: MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Reclamado: IGREJA EVANGELICA LUZ DO ENTARDECER

UM CONJUNTO DE ESTUDIO DE SOM PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO, COMPOSTO DE: UM MISTURADOR DE AUDIO COM SEIS CANAIS MARA A-6 APEL; UM PROCESSADOR DE AUDIO AR-03.01; UMA CAMARA DE ECO MARCA NASHVILLE E UM CANALIZADOR MARCA GRADIENTE MODELO ES-10, TODOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SELADOS COM OS SELOS DO TRT-13ª REGIÃO, SOB NºS 15834, 15835, 15836 E 15837. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). OBS: O REFERIDO BEM FOI REAVALIADO EM R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), NO DIA 17/03/2008

LOTE 65

Processo: 00657.2005.002.13.00-1

Reclamado: DEPOSITO SANTO ANTONIO

Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DOIS MILHEIROS E MEIO DE TIJOLOS DE OITO FURROS AVALIADOS EM R\$190,00 O MILHEIRO, TOTALIZANDO R\$475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 66

Processo: 00720.2001.002.13.00-6

Reclamante: GIZELDA DA SILVA RODRIGUES

Reclamado: COLEGIO METODOS LTDA

140 CARTEIRAS ESCOLARES SEM MARCA DE FABRICAÇÃO ARTESANAL, COM A ESTRUTURA DE FERRO, TENDO ASSENTO E BRAÇO DE MADEIRA, COR AZUL PREDOMINANTE, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. PREÇO UNITÁRIO R\$25,00. TOTAL AVALIAÇÃO R\$3.500,00.

LOTE 67

Processo: 00772.2002.002.13.00-3

Reclamante: PEDRO PAULO SOARES

Reclamado: RESIDENCIAL REMBRANDT

Reclamado: BETON ENGENHARIA LTDA

Reclamado: MANTEM-ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

UM ELEVADOR INSTALADO NA AREA DE SERVIÇO DO CONDOMINIO, MARCA ATLAS/SHINDLER, INDO ATÉ O 15º ANDAR, COM CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS E 560 KILOS, LACRE TRT Nº 14372, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 40.000,00.

LOTE 68

Processo: 00851.2005.002.13.00-7

Reclamante: ESPOLIO DE RODRIGO MINERVINO DA SILVA

Reclamado: JR CALÇADOS (DAISYELLE CALÇADOS) UMA MAQUINA DE COSTURA PAAFF-COSTURA MATERIAL SINTETICO-TIPO INDUSTRIAL-BANCADA DE FERRO-COM MOTOR ACOPLADO-NA COR CREME, FUNCIONANDO NORMALMENTE-A MESMA PRESENTA UMA APARENCIA DE DESGASTE CARACTERISTICO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS-LACRE DO TRT Nº 10912- ESTA POSSUI UMA IDENTIFICAÇÃO DA SEGUINTE MANEIRA ER7-NR-901-00563-004/006. AVALIADA POR R\$ 1.200,00

LOTE 69

Processo: 00864.2001.002.13.00-2

Reclamante: ALESSANDRO COSTA DE SOUSA

Reclamado: LINDOVAL BRITO DE MELO

Reclamado: RICARDO LUIZ DE MELO CAVALCANTE

Reclamado: KENFOOT - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

60 (SESENTA) PARES DE SANDALIAS TIPO MAGNETICA DE DEDO, COR PRETA, TAMANHOS DE Nº 37 AO Nº 43, NOVAS E FABRICADAS PELA EXECUTADA NO VALOR UNITÁRIO ATUAL DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) E TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 70

Processo: 00945.2004.002.13.00-5

Reclamante: JARIDE ALVES DOS SANTOS

Reclamado: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS LTDA

68 (SESENTA E OITO) CARTEIRAS ESCOLARES, DE MADEIRA DE LEI, TIPO UNIVERSITÁRIA, COM BRAÇO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INSTALADO NO EXECUTADO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00, TOTAL: R\$2.380,00, EM 06/11/2007

LOTE 71

Processo: 01044.2003.002.13.00-0

Reclamante: ISAIAS BORGES DE MORAIS

Reclamado: PH PISCINAS-ASSISTENCIA TECNICA

ACESSORIOS E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL.(OTINALDO SOARES FAGUNDES)

Juízo: JOSÉ FELIX DE MEDEIROS

UMA PISCINA OVAL DE FIBRA, COM DIMENSOES 5X3X1,40, NOVA. AVALIAÇÃO EM R\$ 6.700,00.

LOTE 72

Processo: 01138.2004.002.13.00-0

Reclamante: JANAINA DE BRITO PONTES

Reclamado: MARIA FRANCISCA DE CARVALHO

01(UM) CONJUNTO DE TERRAÇO EM FERRO, DETALHES EM SAMAMBIA, COR BRANCA CONSTANDO DE 01(UMA) NAMORADEIRA E 02(DUAS) CADEIRAS DE BRAÇO, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO AVALIADAS POR R\$1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS);

01(UM) CONJUNTO DE TERRAÇO CONSTANDO DE 01(UMA) MESA REDONDA E QUATRO CADEIRAS COM BRAÇOS EM MADEIRA, NA COR BRANCA EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO AVALIADAS POR R\$700,00(SETECENTOS REAIS);

01(UM) CONJUNTO DE SALA CONSTANDO 02(DUAS) CADEIRAS DE APOIO, EM FERRO, COM BRAÇOS E ESTOFADO NA COR MOSTARDA, COM UM CENTRO COM TAMPO DE VIDRO TEMPERADO E PÉS DE MÁRMORE TRAVERTINO: REGULAR ESTADO E CONSERVAÇÃO AVALIADO POR R\$1.000,00(HUM MIL REAIS);

01(UM) APARADOR EM MADEIRA CLARA COM TAMPO DE MÁRMORE TRAVERTINO, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO AVALIADO POR R\$450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

01(UM) ESPELHO RETANGULAR EM MADEIRA PARA SALA DE JANTAR, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO AVALIADO POR R\$300,00(TREZENTOS REAIS).TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 3.650,00 (TRES MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

LOTE 73

Processo: 01162.2003.002.13.00-8

Reclamante: JOSE DA SILVA BELO

Reclamado: NORFIL S/A - INDUSTRIA TEXTIL

1.080 (HUM MIL E OITENTA) ROLOS DE FIO DE ALGODÃO TIPO 30/1 - PENTEADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS);

LOTE 74

Processo: 01176.2006.002.13.00-4

Exequente: UNIAO (PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL SECCIONAL C GRANDE)

Executado: ENARQ - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Executado: JOAO DA SILVA FURTADO (SÓCIO)

04 (QUATRO) GUINCHOS TIPO PLATAFORMA DE CORRENTE, MARCA MECAN MODELO-GE, COM CAPACIDADE PARA 2000KG, ACOPLADO COM MOTOR DE 10 CV, TOMB TRT 13186 A 13189, À UNIDADE, R\$ 8.000,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 32.000,00.

LOTE 75

Processo: 01231.2002.002.13.00-2

Reclamante: RENATA ANDREIA DOS SANTOS NUNES

Reclamado: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS

UM VEICULO PASSAT, ANO E MODELO 1996, COR CINZA, PLACA MNI 0270, CHASSI YBWCC83A6TB600713, RENAVALM 663564964, PNEUS MEIA-VIDA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVAL R\$ 10.000,00 EM, 16/11/06. EXISTE PENHORA SOBRE PENHORA

LOTE 76

Processo: 01340.2003.002.13.00-0

Reclamante: LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Reclamado: RMS-VIDROS E ALUMINIOS(ROBERTA GADE MACIEL DOS SANTOS)

Juízo: ROBERTA CADE MACIEL

28 (VINTE E OITO) METRO QUADRADOS DE VIDRO TEMPERADO,INCOLOR DE 10 MILIMETROS AO PREÇO UNITARIO O METRO EM R\$160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$4.480,00. OBS: ATENDENDO DESPACHO FLS. 87, PASSO A DECREVER O BEM ACIMA: 01 PEÇA PARA PORTA MEDINDO 0,67X2,03M; 2 PEÇAS-PIVOS, MEDINDO 0,96X2,13M, CADA; 01 PEÇA FIXA MEDINDO1,53MX2,48M; 01 PEÇA PARA PORTA, MEDINDO 0,99MX 1,80M; 01 PEÇA FIXA, MEDINDO 1,15M X 2,37M; 01 PEÇA FIXA, MEDINDO1,20M X 2,34M; 01 PEÇA FIXA, MEDINDO 1,00M X 2,18 M; 02 PEÇAS FIXAS, MEDINDO 0,575M X 2,20M, CADA; 03 PEÇAS PARA PORTAS DE CORRER, MEDINDO 1,01 M X 2,43M, CADA, TODAS EM VIDRO DE 10MM, INCOLOR, TEMPERADO E EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO.

LOTE 77

Processo: 01390.2002.002.13.00-7

Reclamante: ANDRE ROBSON DA COSTA ALVES

Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

1925 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO) QUILOS DE LINGUIÇA TOSCANA PRÓPRIA PARA CONSUMO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SENDO O PREÇO DO QUILO NA RAZÃO DE R\$6,40(SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$12.320,00

LOTE 78

Processo: 01479.2001.002.13.00-2

Reclamante: JOSÉ BARBOSA DA SILVA

Reclamante: INSS

Reclamado: NEUSA DE FATIMA DOS SANTOS-ME

UMA MAQUINA FURADEIRA, TIPO INDUSTRIAL, MARCA INVICTA, MOTOR TRIFASICO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT Nº 08325. AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

LOTE 79

Processo: 01762.2005.002.13.00-8

Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGUES DE AGUIAR

UM GERADOR NEGRINI MODELO 27/17 Nº 24642, TIPO ATE AMP EXC 3, VOLTAGEM 220/127, COM MOTOR MERCEDES BENZ OM352, Nº 344319008-

787476 FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,SELO TRT 16473, AVAL. R\$60.000,00

LOTE 80

Processo: 01766.2005.002.13.00-6

Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

1.600 (HUM MIL E SEISCENTOS) QUILOS DE LINGUIÇA TOSCANA PRÓPRIA PARA CONSUMO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, AVALIADO O QUILO POR R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS);

2.000 (DOIS MIL) QUILOS DE CARNE DE CHARQUE "PONTA DE AGULHA" PRÓPRIA PARA CONSUMO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, AVALIADO O QUILO POR R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.000,00(CATORZE MIL REAIS);VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 81

Processo: 01906.2005.002.13.00-6

DA E COM PEQUENOS ARRANHÕES POR TODA SUA EXTENSÃO; MOTOR ENCONTRA-SE RAJANDO, EM PRECÁRIO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$1.500,00. OBS: EXISTE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA JUNTO BANCO ABN AMRO REAL S/A; **LOTE 87**

Processo: 00160.2005.003.13.00-0
Reclamante: JOSE PEREIRA
Reclamado: SÍLVIO RENATO PAIVA (KUBANACAN BAR)

UMA EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE, DE FABRICAÇÃO ARTESANAL, NO ESTILO DE CATAMARÁ, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 3 X 4M, COR BRANCA, COM PISO DE MADEIRA COM UM PEDAÇO AVARIADO, COM A LATERAL DIREITA COM UMA PARTE QUEBRADA E A PARTE TRASEIRA DE ALUMÍNIO SE SOLTANDO, SEM MOTOR E PRECISANDO DE REPAROS GERAIS, INCLUSIVE COM PEQUENO VAZAMENTO NA BANANA DO LADO ESQUERDO. AVALIADA EM R\$3.000,00.

LOTE 88
Processo: 00166.2006.003.13.00-8
Exequente: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Executado: COJUDA - CONSTRUTORA JULIAO LTDA 01 MICROCOMPUTADOR INTEL/COMPAQ DESKPRO, 64,0 MB DE MEMORIA RAM, PROCESSADOR CELERON, AMBIENTE WINDOWS 98, COM MONITOR CATORZE POLEGADAS COMPAQ VSS COLORIDO, TECLADO, MOUSE, GABINETE DE CPU COMPAQ VERTICAL, TUDO EM PERFETO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT 12421, AVAL. R\$ 2.650,00 - EM, 29/06/06.
01 MICROCOMPUTADOR AMD SEMPRON 2200, COM 96,0 MB DE MEMORIA RAM, AMBIENTE WINDOWS 98, COM MONITOR DE QUINZE POLEGADAS PROVIEW COLOR, GABINETE/CPU EM FORMATO TORRE, AMAZON PC, TECLADO, MOUSE, TUDO EM PERFETO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT 12422, AVAL. R\$ 3.150,00 - EM, 29/06/06. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LOTE 89
Processo: 00167.2007.003.13.00-3
Exequente: CLAUDE MOREIRA DE CARVALHO NETO
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: MV ENGENHARIA LTDA
UMA MÁQUINA DE LAVAR, MARCA CONTINENTAL REVOLUTION, COM SISTEMAS ANTI-RUGAS, 14 PROGRAMAS, COR BRANCA. EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, 14KG. AVALIADA EM R\$600,00;

UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MODELO SPRINGER, POTÊNCIA 9000 BTU'S. EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$400,00. TOTAL GERAL AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00; **LOTE 90**
Processo: 00200.2007.003.13.00-5
Reclamante: IZAIAS TELES PEREIRA
Reclamado: NUBIA FERREIRA DE SOUSA 02(DOIS) BALCOES MEDINDO 1,25MX1,00M DE ALTURA, CADA, COM TAMPO DE INOX E FACHADA EM VIDRO AVALIADOS, CADA EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO. avaliado em R\$ 900,00 em 25/10/2007.
UM BALCAO DE MADEIRA MEDINDO 1,55 M DE ALTURA, POR 1,40 DE LARGURA COM 03 TRES DIVISORIAS METALICA (PRATELEIRA) COM VIDRO DE 0,5CM NA FRENTE E TAMPO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO AVALIADO EM R\$600,00(SEISCENTOS REAIS), COM LACRE TRT 43664.

01(UMA) FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS, COR BRANCO, EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVACAO, MARCA BRASTEMP COM LACRE TRT Nº13665, AVALIADA EM R\$900,00 NOVECIENTOS REAIS).
UMA CAIXA, DIGO BANCADA P/ CAIXA REGISTRADORA, EM MADEIRA REVESTIDA COM FORMICA BRANCA, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 2.700,00 **LOTE 91**

Processo: 00254.2007.003.13.00-0
Reclamante: LAMARTSON MARQUES FARIAS DA SILVA
Reclamado: FB INDUSTRIA DE PLASTICOS DO NORDESTE LTDA
14(CATORZE) SACOS DE 40(QUARENTA) KILOS DE POLIETILENO, DE COR CINZA ESVERDEADO GRÃOS RECICLADOS PARA FABRICAÇÃO DE BALDES E BACIAS PLÁSTICAS AO PREÇO DE R\$3,00(TRES REAIS) O KILO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA TUDO NOVO SEM USO PREÇO UNITÁRIO POR SACO R\$120,00(CENTO E VINTÉ REAIS) LOTE VALOR R\$1.680,00.

LOTE 92
Processo: 00262.2006.003.13.00-6
Reclamante: ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES
Reclamado: VALMÉLIA SIMONE GUIMARÃES PIRES UM TELEVISOR GRADIENTE 29", FUNCIONANDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CONTROLE, SELO TRT 13º 16536. AVALIADO EM R\$350,00; UM APARELHO DE SOM SHARP (5 CD'S) COM TOCAFITAS, RÁDIO, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SELO TRT 13º 16535, AVALIADO EM R\$650,00;

UM DVD GRADIENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MP3), FUNCIONANDO, SELO TRT 13º 16534. AVALIADO EM R\$100,00. VALOR TOTAL AVALIAÇÃO R\$1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS).

LOTE 93
Processo: 00270.2007.003.13.00-3
Reclamante: PEDRO VICENTE DE LIMA
Reclamado: PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
61 (SESSENTA E UM) M2 DE PISO EM GRANITO, MEDINDO 20M DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO, DE CORES VARIADAS, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), O M2. TOTAL DE R\$ 9.150,00;

LOTE 94
Processo: 00288.2007.003.13.00-5
Reclamante: EDILEUSA GUEDES DOS SANTOS MATIAS
Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA 210 (DUZENTOS E DEZ REAIS) KG DE POLIPROPRILENO RECICLADO EM GRAOS NA COR PRETA PARA CONFECCAO DE UTENSILIOS PLASTICOS, AVALIADOS EM R\$ 4,50 (QUATRO RE-

AIS E CINQUENTA CENTAVOS), O KG, TOTALIZANDO R\$ 945,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); **LOTE 95**
Processo: 00292.2006.003.13.00-2
Reclamante: JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Reclamado: JTL INDUSTRIA DE TINTAS E MASSAS LTDA (fica localizado a SUPER VINIL IND.DE TINTAS LTDA)
Reclamado: SUPER VINIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
UM TANQUE DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 1.500 LITROS, ACOPLADO COM MEXEDOR E MOTOR ELETRICO MEG DE 03 CV, EM ESTADO DE USO REGULAR, AVALIADO POR R\$ 5.000,00 - EM, 30/11/2007. OBS: O BEM ACIMA NÃO CONSTA IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO.

LOTE 96
Processo: 00312.2007.003.13.00-6
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: NOVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA
Executado: THEREZA HELENA BEZERRA CAVALCANTI MADRUGA
UM VEICULO I MMC PAJERO SP4X4 HPD, ESPECIE/ TIPO MIS/UTILITARIO JIPE, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, MODELO ANO 2005, COR PREDOMINANTE PRATA, PLACA MOV 2356-PB, CHASSI IMYORK9705JA01440, DE PROPRIEDADE DA SRA THEREZA HELENA BEZERRA CAVALCANTI MADRUGA, COM UM PEQUENO AMASSADO E ARRANHÃO NO PARACHOQUE TRASEIRO, NA PORTA DIANTEIRA, LATERAL DIREITA, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 60.000,00. OBS. À DIESEL, COMPLETO.

LOTE 97
Processo: 00335.2004.003.13.00-8
Reclamante: GILBERTO SALUSTIANO DA COSTA
Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA
69 SACAS DE 35 KG DE POLIPROPILENO(POLIMETROS PLASTICOS) PARA INJEÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS(FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS), A UNIDADE, R\$ 87,50, TOTAL GERAL R\$ 6.037,50 em 11/11/2004; 1.840 KG(UM MIL E OITOCENTOS QUILOGRAMAS), DE GRÃOS DE POLIPROPILENO, COR PRETA, PARA CONFECCÃO DE UTENSILIOS PLASTICOS, DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA AVALIADOS O QUILO EM R\$4,50KG TOTAL GERAL em R\$ 8.280,00 em 27/11/2007. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 14.317,50;

LOTE 98
Processo: 00382.2004.003.13.00-1
Reclamante: ROSA MARIA GRACILIANO DE ARAUJO
Reclamado: INACIA GOUVEIA DE ARAUJO 01 (UM) VESTIDO LONGO AZUL ROYAL, COSTA NUA BORDADO COM PEDRARIA COM DETALHES DE FLORES DO MESMO TECIDO NAS COSTAS, ENCONTRADOS NA SEDE DA EXECUTADA E CONFECCIONADOS PELA ELA VESTIDOS NOVOS. avaliado em R\$ 480,00 em 05/05/2006.

01 (UM) VESTIDO LONGO VERDE MUSGO, SAIA REVESSA COM BORDADO EM PEROLAS VERDE E DOURADAS, SAIA COM CALDA, DECOTE V, SUPER CAVA, NOVO, CONFECCIONADO PELA EXECUTADA. avaliado em R\$ 690,00 em 05/05/2006; 01 (UM) VESTIDO LONGO PRETO COM DETALHE NA BLUSA EM DRAPEADO, COM A GREGA QUE FORMA A ALÇA DO VESTIDO BORDADA, SAIA GODÊ, NOVO CONFECCIONADO PELA EXECUTADA. avaliado em R\$ 490,00 em 05/05/2006; 01 (UM) VESTIDO LONGO COR AZUL ROYALDE ALÇA FINA BLUSA BORDADA EM PEDRARIA DA MESMA COR DO TECIDO EM CETIM, E SAIA EM ORGANZA, COM A SAIA DE ARMAÇÃO, NOVO, CONFECCIONADO PELA EXECUTADA. avaliado em R\$ 800,00 em 05/05/2006;

01 (UM) VESTIDO AMARELO CLARO, COM ALÇA LARGA E BUSTO BORDADO COM ECHARPE, NOVO, CONFECCIONADO PELA EXECUTADA. avaliado em R\$ 470,00 em 05/05/2006; 01 (UM) VESTIDO VERMELHO COM DETALHE NA BLUSA EM RENDA, BORDADA COM PEDRAS VERMELHA COM ECHARPE, NOVO CONFECCIONADO PELA EXECUTADA, VESTIDO LONGO. avaliado em R\$ 760,00 em 05/05/2006;

01 (UMA) MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA, RETA, DA MARCA SINGER, MOVIDA ELETROMECANICAMENTE, COM MOTOR ELETRICO, ENCONTRADA COM A EXECUTADA EM USO E PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 1.500,00;

01 (UMA) MAQUINA SEMIINDUSTRIAL, TIPO GALONEIRA, DA MARCA SANSEI, MOVIDA ELETROMECANICAMENTE, APARENTANDO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, ENCONTRADA COM A EXECUTADA, AVALIADA EM R\$ 1.000,00; 01 (UM) MAQUINA DO TIPO OVERLOK, DA MARCA SHUANG, SEMI INDUSTRIAL, MOVIDA ELETROMECANICAMENTE ENCONTRADA COM A EXECUTADA EM USO E PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 500,00; 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO 7500 BTUS DA MARCA LG ENCONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$ 500,00; TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 7.190,00;

LOTE 99
Processo: 00392.2002.003.13.00-5
Reclamante: JANAINA VICENTE JUSTINO
Reclamado: AEROPORTO SHOPPING BAR LTDA 01 "UM" VEICULO DA MARCA RENAULT CLIO RL 1.0, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, PLACA MOD3549-PB, CHASSI 93YBBO0513574517, RANAVAN 743234634, ANO 2000, MODELO 2001, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).OBS: COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA JUNTO A BV FINANCEIRA S/A; **LOTE 100**

Processo: 00489.2005.003.13.00-0
Reclamante: CLAYTON GOMES DOS SANTOS
Reclamado: LINHARES PRUDENCIO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA (ERLON RODRIGO LINHARES COELHO - SÓCIO DA EXECUTADA)
Reclamado: EMANUELLE MABRINNI CONRADO PRUDÊNCIO LINHARES COELHO
01(UMA) CENTRAL DE ALARMES MICRO PROCESADA, MODELO DSC-585, LACRES TRT Nº16304 E 16305, AVALIADA EM R\$320,00. OBS: REAVALIADA EM 10/01/2008 POR R\$ 350,00;

LOTE 101
Processo: 00762.1996.003.13.00-5
Reclamante: MAURICIO DE SOUZA SILVA
Reclamado: SOL MAR HOTEL S/A (ANTERO COSTA ARANHA)
UMA MESA EM MADEIRA E VIDRO, MEDINDO 1.00 X 3.00 C 08 CADEIRAS FORRADAS, NA COR VERMELHA E ALCOCHOADAS, EM APARENTE ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO C/ LACRE TRT NºS 13110, 13111, 13112, 13113, 13114, 13115, 13116, 13117, 13118. OS BENS ENCONTRAM-SE NA SALA DO APTº 1101 DO ED. RENOIR, AVALIADO R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 102
Processo: 00813.2006.003.13.00-1
Reclamante: GERALDA MARIA MENDES
Reclamado: MARIA ANUNCIADA 01(UM) TV 14", MARCA SEMP TOSHIBA, EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 300,00 em 16/07/2007.
01(UMA) GELADEIRA FRIGOBAR TOP12 MARCA CONSUL. EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 400,00 em 16/07/2007.

01(UM) FOGÃO 6(SEIS) BOCAS, MARCA BRASTEMP, COR AZUL EM FUNCIONAMENTO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR. avaliado em R\$ 100,00 em 16/07/2007. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 800,00

LOTE 103
Processo: 00903.2006.003.13.00-2
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA CRUZ JUNIOR
Reclamado: GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO HITACHI RAS 22431, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, FABRICADO EM 2004, COR BEGE, EM BOM ESTADO TIPO SPLIT, LACRE TRT 13º REGIAO Nº 11755, AVALIADO EM R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO KOMEÇO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, MODELO KO512FC, EM BOM ESTADO, COR BEGE, LACRE TRT 13º REGIAO Nº 11756, AVALIADO EM R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). TOTAL GERAL AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00

LOTE 104
Processo: 00932.2006.003.13.00-4
Reclamante: JOSE LUCIO MATIAS
Reclamado: ENGENHARIA E CONSTRUÇOES DANTAS LINS LTDA
UM CONDICIONADOR DE AR, MARCA ELECTROLUX, POTÊNCIA 10.000 BTU'S. EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COR BRANCA, MODELO MAXIMUS. AVALIADO EM R\$600,00.
UM ARMÁRIO, CONTENDO 4 GAVETAS, COR CINZA, COM CHAVE, SEM NENHUMA PLACA INDICATIVA. EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$200,00.
UM ARMÁRIO, CONTENDO 4 GAVETAS, COR CINZA, COM CHAVE, SEM NENHUMA PLACA INDICANDO MARCA E REFERENCIA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$200,00.
UM ARMÁRIO, CONTENDO 4 GAVETAS, COR CINZA, COM CHAVE, SEM NENHUMA PLACA INDICANDO MARCA E REFERÊNCIA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$200,00. VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS R\$1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 105
Processo: 00998.2004.003.13.00-2
Reclamante: IRIS MORAIS DE OLIVEIRA SILVA
Reclamante: RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Reclamado: ODONTO SERV LTDA
DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA MARCA DABI ATANTE (VERSAPLUS II), NA COR BRANCA, COMPOSTOS DE UMA CADEIRA COM ASSENTO ACOLCHOADO E ENCOSTO AZUL CADA, UMA MOCHA(CADEIRA DE DENTISTA) COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL CADA, UM EQUIPO(MESA DE TRABALHO DO DENTISTA)CADA, UM REFLETOR CADA E UMA CUSPIDEIRA CADA UM, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SELOS TRT-13º REGIÃO SOB NºS 115158 E 151159, INSTALADOS NO ENDEREÇO SUPRA, AO PREÇO DE R\$ 4.000,00 CADA, TOTALIZADO R\$ 8.000,00.

LOTE 106
Processo: 01038.1999.003.13.00-1
Reclamante: LEONARDO DE ARAUJO LAURENTINO
Reclamado: AUTO MOLAS PERNAMBUCANA LTDA 22 (VINTE E DUAS) LUVAS JONGOS DE LUVAS PARA CARRETAS, LUVAS, MARCAS VARIADAS TAIS COMO: TERMOIDE, FRARLE, LUVAFLEX E DURALIVE, VALOR UNITARIO: R\$ 150,00. TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 3.300,00

LOTE 107
Processo: 01050.2006.003.13.00-6
Reclamante: MARIA ANGELICA MIGUEL PEREIRA
Reclamado: MARIA ANGELICA GOMES CAMELO UM VEICULO RENAULT, CLIO, RT, 1.6, 16 V, PLACA MOA-5400, ANO 2001/2002, CHASSI 93YLB01252J300037, DE TITULARIDADE DA EXECUTADA. AVALIADO em R\$ 22.498,00 em 30/10/2007.

LOTE 108
Processo: 01182.2006.003.13.00-8
Reclamante: JOSEFA MARIA ALMEIDA SANTOS
Reclamado: HELENA MEDEIROS LUCENA
Reclamado: ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA UM TELEVISOR MARCA LG, MODELO GATRON 29", COM CONTROLE REMOTO E COM DUAS CAIXAS AMPLIFICADORAS, DE MARCA SACT - FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SELO TRT 13º Nº 16.503. AVALIADA EM R\$600,00.

LOTE 109
Processo: 01233.2006.003.13.00-1
Reclamante: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reclamado: EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA UM SOM MICRO SYSTEM, MARCA GRADIENTE, CD/MP3, A5M410, Nº SÉRIE 23T120378A56, COM 1200W DE POTÊNCIA DE FÁBRICA E ADAPTADO PARA 6.500W DE POTÊNCIA EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CONTROLE REMOTO. AVALIADO EM R\$700,00.

01(UM) APARELHO DE TV 21 POLEGADAS, MARCA TOSHIBA, COLORIDA, COM CONTROLE REMOTO, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 400,00 em 12/09/2007.
01(UM)FRIGOBAR, MARCA:CONSUL, MODELO:TOP12, NºSÉRIE:C6289373, COM FERRUGEM NA PARTE DE CIMA, COR:BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$

400,00 em 12/09/2007. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00

LOTE 110
Processo: 01315.2003.003.13.00-3
Reclamante: JOAO SOARES DA CRUZ
Reclamado: CONPEL-COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL 01(UM) VEICULO GM CORSA GL, ANO FABRICAÇÃO 1994 E ANO MODELO 1994, COR PRATA, PLACA KFL 0298-PB, CHASSI 9BGSE06XRRC625516 EM BOM ESTADO GERAL DE USO E CONSERVAÇÃO MAS APRESENTANDO ALGUM DESGASTE NA TAPEÇARIA INTERNA, AMASSÃO PEQUENO NA TAMPA DA MALA TRASEIRA E ARRANHÃO PEQUENO TAMBÉM NO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO, 2 PORTAS E CARRO COM RESERVA DE DOMÍNIO FINANCIADO JUNTO AO A.F. BCO ABN AMRO REAL S.A E PENHORAS ANTERIOR NO JUDICIARIO TRABALHISTA CONFORME INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL.OBS. CDC PF -FINANCIAMENTO AINDA ATIVO, DOC. Nº 20009300636. avaliado em R\$ 7.500,00 em 18/10/2006.

LOTE 111
Processo: 01410.2003.003.13.00-7
Reclamante: MARIA DO SOCORRO ARAUJO
Reclamado: CRISTIANE CAMARA DA FONSECA (04) QUATRO FREEZERS VERTICAIS, CONTENDO DUAS PORTAS, ESTANDO AS MESMAS EM PERFETO FUNCIONAMENTO, CONTENDO NAS SUAS TAMPAS ARRANHÕES, PORÉM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, VALOR UNITÁRIO R\$500,00. TOTALIZANDO R\$ 2.000,00.
(01) UMA FREEZER VERTICAL, MARCA CONSUL DE DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. VALOR R\$ 700,00; (01) UM FOGÃO INDUSTRIAL MOVIDO À GAS BUTANO, CONTENDO (04) QUATRO BOCAS, ESTANDO O MESMO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. VALOR R\$ 300,00.

(01) UMA FREEZER HORIZONTAL, MARCA CONSUL, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COR BRANCA. VALOR R\$ 500,00.
(02) DOIS BALCÕES INDUSTRIAIS, EM INOX E VIDRO, UTILIZADOS PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, SENDO UM FRIO E OUTRO QUENTE, ESTANDO TUDO EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.600,00. TOTALIZANDO R\$ 3.200,00.

(01) UM BALCÃO INDUSTRIAL EM INOX E VIDRO UTILIZADO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS TIPO DOCES, SENDO SUA TEMPERATURA NORMAL, ESTANDO EM PERFETO ESTADO DE USO. VALOR R\$ 1.500,00.OBS.: OS BENS PENHORADOS ENCONTRAM-SE EM PERFETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, EM PODER DA DEPOSITÁRIA. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 8.200,00

LOTE 112
Processo: 01413.2006.003.13.00-3
Reclamante: GRAZIONEIDE PINTO DE SOUZA
Reclamado: SELLINVEST DO BRASIL S/A
Reclamado: INTERGRIFFS NORDESTE INDUSTRIA E CONFECÇÕES

40 (QUARENTA) COSTUMES (PALITOT +CALÇA) EM MICROFIBRA, EM CORES VARIADAS, NOVOS, FABRICADOS PELA EXECUTADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 329,90 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.196,00.

LOTE 113
Processo: 01667.2005.003.13.00-0
Reclamante: FLAVIO SANTOS DE SOUSA
Reclamante: FABIO VINICIUS FERREIRA NUNES BARBOSA (PERITO)
Reclamado: SUELDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

UMA MAQUINA INDUSTRIAL BALANCIM PONTE HIDRAULICO SPEED 25,COR AZUL,SERIE Nº9958, ANO 1983, FABRICANTE MAQUINAS KLEIN S.A, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO,SERVINDO PARA CORTES DE COURO, PLASTICOS, BORRACHA, FIBRAS TEXTEIS E OUTROS. avaliado em R\$ 20.000,00 em 05/10/2007.

LOTE 114
Processo: 01706.2003.003.13.00-8
Reclamante: ANTONIO HILTOM DA COSTA
Reclamado: POUSADA REPUBLICA LTDA(WALBER ALVES FRAZAO)

UMA PISCINA DE FIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,00M DE COMPRIMENTO POR 3,00M DE LARGURA COM UMA PROFUNDIDADE DE 1,50M COM TODOS SEUS EQUIPAMENTOS, CONSTANTE DE UM MOTOR TRIFASICO COM A FINALIDADE DE FILTRAR TUDO EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO ESTANDO A MESMA INSTALADA NAS DEPENDENCIAS DA EMPRESA EXECUTADA. AVALIADA EM R\$6.000,00.

UMA PISCINA DE FIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M², UTILIZADA PARA CRIANÇAS, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, ESTANDO A MESMA INSTALADA NAS DEPENDENCIAS DA EXECUTADA AVALIADA EM R\$800,00.

UM BALCAO FRIGORIFICO DE FRIOS, MARCA TERMISA CONTENDO 02(DUAS) PORTAS, HORIZONTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 POR 0,80CM COM MOSTRUARIO DE VIDRO TUDO EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, LACRE TRT 14217 AVALIADO EM R\$1.000,00.

UMA GELADEIRA MARCA CONSUL EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, CONTENDO PONTOS DE FERRUGENS NA PORTA, NAS LATERAIS NA COR BRANCA FUNCIONANDO,LACRE TRT 14218 AVALIADO EM R\$250,00;

UM FOGAO INDUSTRIAL CONTENDO 06 BOCAS MOVIDO A GAS BUTANO CONTENDO FORNO INDUSTRIAL EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, LACRE TRT 14219 AVALIADO EM R\$700,00.

UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 7.500 BTU'S EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO,LACRE TRT 14210 AVALIADO EM R\$400,00;

UMA TERMICA INDUSTRIAL CONTENDO 04(QUATRO) COMPARTIMENTOS DE CUBAS ELETRICA ,TODA NO INOX, UTILIZADA PARA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, LACRE TRT 14220 AVALIADO EM R\$500,00

UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO MARCA PANASONIC DE 7.500 BTU'S EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO ,LACRE TRT 14209 AVALIADO EM R\$400,00

UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 7.500 BTU'S EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, LACRE TRT 14208 AVALIADO EM R\$400,00

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 7500 BTU'S EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, LACRE TRT 14207 AVALIADO EM R\$ 400,00
UM FRIGOBAR MARCA BRASTEMP NÃO ESTANDO COM A ETIQUETA NA COR BRANCA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONTENDO PONTOS DE FERRUGENS NA PORTA FUNCIONANDO NORMALMENTE LACRE 14206 AVALIADO EM R\$ 200,00
UM FRIGOBAR MARCA ESMALTEC NA COR BRANCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO ,LACRE TRT 14100 AVALIADO EM R\$250,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 11.300,00;
LOTE 115

Processo: 01769.2005.003.13.00-2
Reclamante: SANDRO JOSE GODOI CESAR
Reclamado: PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
25 METROS QUADRADO DE GRANITO ESVERDEADO, AO PREÇO METRO EM R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS) TOTALIZANDO R\$ 1.191,40;
26,10 METRO QUADRADOS DE GRANITO APIMENTADO AO PREÇO UNITARIO EM R\$ 41,00 (QUARENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.070,10;
01 (UMA) MAQUINA INDUSTRIAL PARA CORTE DE MARMORES E GRANITOS, MARCA TORNIL, PREDOMINANTEMENTE NA COR AZUL, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. avaliado em R\$ 8.500,00 em 07/02/2008.

01 (UMA) MAQUINA INDUSTRIAL PARA POLIMENTO DE MARMORES E GRANITOS, MARCA TORNIL, NA COR AZUL, EM BOM ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 8.200,00;

08 M2 (OITO METRO QUADRADOS), DE PISO DE GRANITO EM PEÇAS MEDINDO 20,00X30,00, EM CORES VARIADAS. AVALIADO EM R\$ 1.120,00, TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 20.081,50;
LOTE 116

Processo: 01788.2005.003.13.00-2
Reclamante: VALMI DA SILVA GARCIA
Reclamado: PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
40 M DE GRANITO PARA PISO 30 X 20, EM CORES VARIADAS.PREÇO DO METRO R\$150,00.TOTAL GERAL AVALIAÇÃO R\$ 6.000,00;
BENS IMOVEIS
3ª VT

LOTE 117
Processo: 00084.2005.003.13.00-2
Reclamante: EDILSON ALVES DE LIMA
Reclamado: MN E FILHOS LTDA
UM PRÉDIO DE TIJOLOS E TELHAS BRASILT, CONSTITUÍDO DE UM GALPÃO, UMA SALA PARA ESCRITÓRIO E DOIS WC SOCIAL, MEDINDO 6,7 METROS POR 25M COM UMA ÁREA COBERTA DE 175M², EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 07 M DE FRENTE E FUNDOS POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS DE PROPRIEDADE DO SR. MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, REGISTRADO NO CARTÓRIO SANTIAGO PEREIRA NA CIDADE DE BAYEUX-PB, NO LIVRO 2-S, MATRÍCULA 2-5575 EM 02.10.1998, AVALIADO POR R\$ 25.000,00. **OBS: COMPARECER A 17ª VARA CÍVEL UM DIA ANTES A FIM DE AVERIGUAR ARREMATÇÃO DO REFERIDO BEM NOS AUTOS DO PROC.200.2005.017.719-1**

LOTE 118
Processo: 00434.2005.003.13.00-0
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO
01 UMA SALA Nº 1007, DO EDIFÍCIO VINA DEL MAR, SITUADO NA RUA MIGUEL COUTO, CENTRO, NESTA CAPITAL, COM A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 1,05% DO TERRENO E REGISTRADA NO LIVRO 2-V (ZONA NORTE) ÀS FLS. 167, SOB Nº DE ORDEM REGISTRO Nº 16467, DATADO DE 09.12.1977.AVALIADO EM R\$ 25.000,00
LOTE 119

Processo: 00926.2002.003.13.00-3
Reclamante: EDSOM DO NASCIMENTO
Reclamado: FLAVIO JOSE PEREIRA DA ROCHA-DPNI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA-ME
UMA CASA DE MORADA, CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO, MEDINDO 34M DE FRNTE POR 25M DE FUNDO, 41M DO LADO DIRETO E 40M DO LADO ESQUERDO, COM 02 QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE: 01 COZINHA; 01 SALA; UMA ÁREA LIVRE E UMA PISCINA.TUDO CONSTRUÍDO EM CIMENTO;TIJOLOS E APARENTE COBERTURA EM MADEIRA E TELHAS.TODA NA CERÂMICA;01 WC SOCIAL E UMA ÁREA LIVRE EM TORNO DA PISCINA PARA LAZER;COM MURO ALTO, PORTÃO LARGO ELETRÔNICO; VÁRIAS FRUTEIRAS OU COQUEIROS, COM ÁGUA, LUZ E INFRA-ESTRUTURA DE ESGOTO, COM LOCALIZAÇÃO DE ESQUINA.TUDO DEVIDAMENTE EM USO E PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.AVALIADA EM R\$120.000,00.LOCALIZADA NA RUA FERNANDO JORGE B. DE OLIVEIRA, NO CONJUNTO ERNESTO GEISEL, DESTA CIDADE, COM O Nº DE CADASTRO 124 DE FRENTE PARA O NASCENTE E ESQUINA COM A RUA ABELARDO TARGINO.COM REGISTRO DO TERRENO NO LIVRO 2-AG, ÀS FLS. 116, MATRÍCULA Nº 9609, CARTORIO CARLOS ULYSSES. **OBS: NÃO CONSTA AVERBAÇÃO CARTORÁRIA DA BENEFITORIA CONSTANTE NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 138 (CASA), DEVENDO O ARREMATANTE ASSUMIR TAL ÔNUS NO CASO DE ARREMATÇÃO.**

LOTE 120
Processo: 01210.2003.003.13.00-4
Reclamante: MISAEL FRANCISCO DA SILVA FILHO
Reclamado: POSTO CIDADE OESTE LTDA
UM TERRENO Nº 8, MAIS CONHECIDO COMO GRANJA Nº 08, MEDINDO CERCA DE 1 HECTARE E ENCRAVADO NA ANTIGA GRANJA POTU I, LOCALIZADO NA VIA ACESSO OESTE, AVENIDA GENERAL AURÉLIO DE LOIRA TAVARES E LIMITANDO-SE COM A RUA BACHAREL JOÃO AMÉRICO DE CARVALHO, ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, LOCAL ONDE ESTÁ EDIFICADO O POSTO DE COMBUSTÍVEIS CIADE OESTE LTDA., CONTENDO SEIS COLUNAS DE CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM PVC BRANCO, QUATRO BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS, NOS FUNDOS UMA PEQUENA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, SERVINDO PARA ESCRITÓRIO E LOJA DE CONVENIÊNCIAS, CALÇAMENTO EM PEDRAS DE PARALELEPÍPEDO NA ENTRADA E NAS LATERAIS, IMÓVEL EM BOA CONSERVAÇÃO.REGULARMENTE REGISTRADOS ÀS FLS. 230 DO LIVRO 2-V, MATRÍCULA Nº7776 NO CARTÓRIO CARLOS ULYSSES,

NESTA CAPITAL, E AINDA, FLS. 10 DO LIVRO 2-II, MATRÍCULA Nº 68.366 DO REFERIDO CARTÓRIO DE IMÓVEIS, ESTANDO O DITO IMÓVEL, GRAVADO DE ÔNUS HIPOTECÁRIO EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A.
OBS.: O VALOR DA PRESENTE EXECUÇÃO TRABALHISTA É DE R\$21.641,74 + ACRÉSCIMOS LEGAIS. AVALIADO EM R\$400.000,00.

LOTE 121
Processo: 01387.1997.003.13.00-1
Reclamante: JOSE SILVIO PEREIRA DA COSTA
Reclamado: IPASOL-INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COSTA DO SOL LTDA
01(UM) GALPÃO INDUSTRIAL E UM LOTE DE TERRENO ANEXO, LOCALIZADOS NA RUA MARIA LEOPOLDINA DO EGITO, Nº500, VIA COLETORA I, DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA , NESTA CAPITAL, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA E TIJOLOS E COBERTO COM TELHAS DO TIPO BRASILITI OU SIMILAR, ERGUIDO SOB POSTES DE CONCRETO ARMADO,PISO DE PLACAS DE CONCRETO, COM DOIS PAVIMENTOS:TERREO E 1º ANDAR, NO TERREO FUNCIONANDO ATUALMENTE O PARQUE INDUSTRIAL DA EMPRESA PRÁTICA SINALIZAÇÃO E MARKETING LTDA, E NO ANDAR SUPERIOR, O SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA REFERENCIADA FIRMA, CONTENDO AINDA O REFERIDO IMÓVEL, SALA DE RECEPÇÃO, REFEITÓRIO, BANHEIROS, GUARITA DE SEGURANÇA, ESTACIONAMENTO PARA VEICULOS, TERRENO NOS FUNDOS SERVINDO PARA UM MINI-CAMPO DE FUTEBOL, PREDIO EM BOA CONSERVAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA. avaliado em R\$ 400.000,00 em 08/11/2006.

LOTE 122
Processo: 01680.1992.003.13.00-4
Reclamante: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA
Reclamado: USINA SANTA RITA S/A
UMA CASA Nº680,NA AV. ABEL DA SILVA, CRUZ DAS ARMAS, NESTA, CONSTRUÍDA EM TAIPA E TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS (REFORMADA), CONTENDO TERRAÇO, DOIS QUARTOS, WC SOCIAL, SALA DE ESTAR, COZINHA, EM TERRENO RENDEIRO DE HERDEIROS DE CELINA NOVAIS, MEDINDO 8,80M DE FRENTE E FUNDOS POR 33M DE AMBOS OS LADOS, LIMITADA DE UM LADO COM DONA FLOR DE TAL E OUTRO COM CASA DE EDUARDO LIMA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ PAINHO RIBEIRO COUTINHO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO CARLOS ULYSSES, ÀS FLS. 001, Nº DE ORDEM 19.145, LIVRO 3-L, EM 08 DE JULHO DE 1952.AVALIADA EM R\$19.000,00.
OBS.: O IMÓVEL ESTÁ PENHORADO NA 5ª VARA FEDERAL:PROCESSO Nº 2004.82.00.012957-7;Nº 2004.82.00.012958-9;E Nº 2004.82.00.012960-7.TODOS MOVIDOS PELO INSS CONTRA A USINA SANTA RITA S/A.
BENS MOVEIS

4ª VT
LOTE 123
Processo: 00031.2006.004.13.00-9
Reclamante: JOSÉ MARIA ALVES MAIA
Reclamado: ERIKA ARAUJO GURGEL
01(UM)CAMINHÃO BAÚ MARCA MERCEDEZ BENZ MODELO L 1118, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO1989, PREDOMINANTEMENTE NA COR AMARELA, CARROCERIA DE FABRICAÇÃO IDEROL S.A, MODELO 800,260,256, NºDE SÉRIE A.89527, CHASSI 9BM344024KB842699, COM DIVERSOS BANTOS DE FERRUGEM NA LATÁRIA,PARABRISA FRONTAL DANIFICADO, PNEUS MEIO-VIDA, PLACA LYJ6976. avaliado em R\$ 40.000,00 em 10/08/2007.**OBS: HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A; OBS: EXISTE PENHORA SOBRE PENHORA**

LOTE 124
Processo: 00092.2003.004.13.00-3
Reclamante: RUBENS GOMES DA SILVA
Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1280 (MIL DUZENTOS E OITENTA) QUILOS DE MORTADELA TIPO MISTA, EM CAIXAS DE APROXIMADAMENTE DE 08 (OITO) A 09 (NOVE) QUILOS, AO PREÇO UNITÁRIO DO QUILO POR R\$3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), FICANDO ARMAZENADO PARA PRONTA ENTREGA CONFORME PRAZO DE VALIDADE, IMPORTANDO A AVALIAÇÃO NO TOTAL R\$4.608,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS)

LOTE 125
Processo: 00103.2006.004.13.00-8
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS BORJA DOS SANTOS
Reclamado: MARIA APARECIDA BORJA DOS SANTOS (CHALE DO MARMORE)
100 (CEM) BOCAS DE CUBA EM GRANITO TIPO OVAL MEDINDO 0,38X0,26 AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 30,00, TOTALIZANDO R\$ 3.000,00;
83 (OITENTA E TRES) BOCAS DE CUBA EM GRANITO, TIPO REDONDA, C/0,26 DE DIAMETRO, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 30,00, TOTALIZANDO R\$ 2.490,00
LOTE 126

Processo: 00134.2007.004.13.00-0
Exequente: ALMIR FERREIRA DE JESUS
Executado: CONSTRUTORA MART LTDA
UM COMPUTADOR TIPO PC, MARCA GENERICA PROCESSADOR CELERON DE 2.26 GHERTZ, MEMORIA RAM DE 256 MB, HD DE 80 GB, COM DRIVE GRAVADOR DE CD, MARCA LG, MOUSE, TECLADO LEADERSHIP, SELADO SOB O Nº 018157 E UM MONITOR DE VIDEO, SANSUNG, MODELO SYNCMASTER 592 V, DE QUINZE POLEGADAS, A CORES, SELADO SOB O Nº 018158, TUDO FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS POR R\$ 800,00
LOTE 127

Processo: 00251.2006.004.13.00-2
Reclamante: JOSE ROBERIO DA SILVA SALES
Reclamado: MARIA JOSE BORBA DE GUSMAO-ME
UM RENAULT/CLIO RL 1.0, 16V ANO/MODELO 2002, COR PRATA, PLACA MNY8488 CHASSI 93YBB06052J350979, RENAVALM 785680705 EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVACAO R\$12.000,00.**OBS: EXISTEM OUTRAS PENHORAS**
LOTE 128
Processo: 00255.2003.004.13.00-8
Reclamante: OZIEL JOSE DA SILVA
Reclamado: CAMPINA GRANDE DIESEL
Exequente: PROCURADORIA GERAL FEDERAL- ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO- INSS
01 (UMA) GIRAFÁ HIDRAULICA,MARCA GOETTENH CAPACIDADE PARA UMA E MEIA TONELADA, REFERENCIA 039/87 AVALIADA EM R\$5.000,00;

LOTE 129
Processo: 00276.2007.004.13.00-7
Reclamante: JOSENILDO BATISTA DO NASCIMENTO
Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA
751 KG DE GRAÇOS DE POLIPROPILENO RECICLADO COR PRETO, PARA CONFECCAO DE UTENSILIOS PLASTICOS, DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AVALIADOS EM R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), O KILOGRAMA, TOTALIZANDO R\$ 3.379,50 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LOTE 130

Processo: 00383.2007.004.13.00-5
Reclamante: ALFREDO SOARES DA SILVA NETO
Reclamado: TUBASA-TUBOS TABAJARA S/A
155(CENTO E CINQUENTA E CINCO) SACOS DE 40 KILOS DE CARBONATO DE CÁLCIO NATURAL, MARCA MICROFLUID, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**OBS: PRODUTO NOVO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, LOCALIZADO NO GALPÃO DA EXECUTADA**

LOTE 131
Processo: 00391.2006.004.13.00-0
Reclamante: ANTONIO LEMOS FILHO
Reclamado: ADESIVO EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Reclamado: JOSE NILSON DE LIMA
Reclamado: JAILSON VERAS COUTINHO
1(UM) VEÍCULO VECTRA GL, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, MODELO 1998, COR BRANCA, PLACA MNR 3970, CHASSI 9BGJG19WVVB513280, 4 PORTAS, PNEUS MEIA VIDA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA C/ DEFEITO E AR CONDICIONADO SEM FUNCIONAR, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$15.000,00, EM 11/07/2007. **OBS: EXISTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BANCO PANAMERICANO S/A;**
LOTE 132

Processo: 00396.2007.004.13.00-4
Reclamante: ELIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS
Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA
580 (QUINHENTOS E OITENTA) KILOGRAMAS DE POLIPROPILENO RECICLADO EM GRAÇOS, PARA CONFECCAO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, AVALIADOS O KG R\$ 4,50 (QUATRO REAIS CINQUENTA CENTAVOS), O KILOGRAMA, TOTALIZANDO R\$ 2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS),
LOTE 133

Processo: 00396.2002.004.13.00-0
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: VALERIA CABRAL

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER- 7500 BTUS, EM BOM ESTADO INSTALADO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO. avaliado em R\$ 850,00 em 28/11/2006.
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELGIN DE 10.000BTUS, EM BOM ESTADO.FUNCIONANDO NORMALMENTE, ENCONTRANDO-SE NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO. avaliado em R\$ 1.250,00 em 28/11/2006.
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX DE 7.500 BTUS EM BOM ESTADO FUNCIONANDO NORMALMENTE, INSTALADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. avaliado em R\$ 900,00 em 28/11/2006.
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRIT- TEMPSTAR COM COMPRESSOR NOVO. FUNCIONANDO NORMALMENTE, SE ENCONTRANDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. avaliado em R\$ 2.100,00 em 28/11/2006. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.100,00.

LOTE 134
Processo: 00398.2006.004.13.00-2
Reclamante: IRLANIO BEZERRA DA SILVA
Reclamado: VALDECI FELIX DOS SANTOS (DIK DURVAL)
UMA MOTO HONDA/NXR150, BROS ESD, ANO/MODELO 2007, COR PRETA, PALCA MOW 9488, CHASSI 9C2KDO3107R802564, RENAVALM 930402669, BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$8.000,00
LOTE 135

Processo: 00415.1994.004.13.00-7
Reclamante: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Reclamado: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO
01 (UM) AUTOMÓVEL MERCEDES BENZ/L 2217, ANO MODELO 1987/1988, COR AZUL, PLACAS SR 5640, CHASSI 9BM345433HB769584, RENAVALM 179846680, PNEUS ESTADO REGULAR (RAZAOVEL) PINTURA ESTRAGADA FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO POR R\$ 28.000,00 COM ALIENAÇÃO JUNTO BANCO DO BRASIL S/A. OBS: EXISTEM OUTRAS PENHORAS

LOTE 136
Processo: 00427.2001.004.13.00-1
Reclamante: FRANCIMAR GALDINO DE ARAUJO
Reclamado: JOSE FRANCISCO DA SILVA MARMORES-ME
08(OITO) METROS QUADRADOS DE GRANITO CINZA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 170,00. avaliado em R\$ 1.360,00 em 19/11/2007.

LOTE 137
Processo: 00433.2007.004.13.00-4
Reclamante: JOSEFA ARRUDA LEITE
Reclamado: AGUAR CONFECCOES LTDA
01(HUM) VEÍCULO GM/OPALA LUXO PAS/AUTOMÓVEL A GASOLINA 1977/1978 SP/68/CV, COR PREDOMINANTE AMARELA METÁLICA, ISENT0/IPVA, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, PLACA MNX 5601/PB CHASSI 5N87EHB117044, RENAVALM 697.3855206 ESTADO GERAL DE USO E CONSERVAÇÃO RUIIM, MAS CIRCULANDO, APRESENTA MUITA FERRUGEM NA LANTERNAGEM PARACHOQUES DE ALUMÍNIO UM TANTO AMASSADOS E ARRANHADOS PARTE INTERNA DO VEÍCULO NA BANCADA ESTA MUITO ESTRAGADA ETC PNEUS MUITO USADOS E ETC. avaliado em R\$ 1.000,00 em 03/10/2007.
01(UMA) MAQUINA DE COSTURA, MARCA GEMSY, COSTURA RETA, INDUSTRIAL, COM MOTOR 1/4 CV, COM LACRE TRT. 17121,COR CINZA, BEM CONSERVADO. avaliado em R\$ 600,00 em 21/12/2007.
01(UMA) MAQUINA DE COSTURA MARCA SINGER, EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MOTOR ACOPLADO, ANTIGA DOMESTICA,COM LACRE DO TRT 17111, COR PRETA. avaliado em R\$ 250,00 em 21/12/2007.
01(UMA) MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MARCA LATMAX, COSTURA RETA E EM 21G 20G COM MOTOR 1/4 CV, LACRE TRT 17101,COM BANCADA

VERDE. avaliado em R\$ 600,00 em 21/12/2007.
01(UMA) MAQUINA DE COSTURA "OVERLOK", MARCA "THREE STAR"(GN1-6) EQUIPADA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO DE 1/4 CV, COM LACRE TRT 17102, COR VERDE, SEMI-INDUSTRIAL. avaliado em R\$ 350,00 em 21/12/2007.

01(UMA) MAQUINA DE COSTURA "OVERLOK" LAN MAX, COM MOTOR 370W 2P, 110/220 V, 60HZ-3450 RPM- INDUSTRIAL, COM BRANCA, LACRE TRT 17103. avaliado em R\$ 900,00 em 21/12/2007.TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 3.700,00

LOTE 138
Processo: 00448.2002.004.13.00-8
Reclamante: SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO
Reclamado: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES PARAIBA LTDA

01(UM) VEÍCULO GMC/CORSA GL, ANO/MODELO 1994, COR PRATA, PLACASKFI 0298, CHASSI 9BGSE 08XRRC 625516, RENAVALM 623311518, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO EM R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).OBS: EXISTEM OUTRAS PENHORAS
LOTE 139

Processo: 00471.2002.004.13.00-2
Reclamante: ANTONIO CARLOS FELIX BARBOSA
Reclamado: SUPERMERCADO JUMBINHO(EUDES DIONISIO FALCAO)

01(UMA) BALANÇA DO TIPO DIGITAL , MARCA MAXIMUS Nº DE SÉRIE 198473, CAPACIDADE PARA 30KG, TECLADO ELETRÔNICO, TODA EM AÇO INOX, EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$1.500,00.

01(UM) FATIADOR DE LATICÍNIO E CONSERVAS, MOVIDO ELETROMECHANICAMENTE, COM CILINDRO E DISCO PARA CORTES AUTOMÁTICOS, MARCA GURAL, MODELO GLP Nº250, TODO EM AÇO INOX, ENCONTRADO NO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA, EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00
TOTAL DA PENHORA R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBS.: RECEBEU LACRE SELO IDENTIFICATIVO DO TRT-PB SOB Nº 16961 A 16962.

LOTE 140
Processo: 00483.2007.004.13.00-1
Reclamante: VALTER ALVES GUIMARAES
Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA
600 (SEISCENTOS) QUILOS DE PLASTICOS RECICLADOS DO TIPO MATERIA PRIMA, PRODUZIDOS PELA RECLAMADA, NA COR PRETA E AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL SETECENTOS REAIS).
LOTE 141

Processo: 00519.2005.004.13.00-5
Exequente: SEVERINA SOARES DA SILVA
Executado: MIGUEL TOMAS SOARES (ESPOLIO)
Executado: GABRIEL DO NASCIMENTO SOARES
UM VEÍCULO MARCA FIAT UNO MODELO UNO MILLE FIRE,ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2004, COM 4(QUATRO) PORTAS, FERRUGEM NA TAMPA DIANTEIRA (POUCA FERRUGEM), PEQUENAS MASSAS NA PORTA TRASEIRA DO LADO DIREITO E ESQUERDO, PNEUS MEIO-VIDA, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, NA COR AZUL, PLACA MMX 3546, CHASSI 9BD15822544589833, COMBUSTIVEL GASOLINA. avaliado em R\$ 15.000,00 em 22/11/2007.OBS: HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BANCO FIAT S/A
LOTE 142

Processo: 00543.1995.004.13.00-1
Reclamado: R.FERNANDES & CIA
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
100(CEM) CAIXAS DE CACHAÇA MARCA SÃO PAULO, CADA CAIXA CONTENDO 12 LITROS DE 970 LM, DE FABRICAÇÃO PROPRIA DA EXECUTADA, SENDO CADA CAIXA AVALIADO POR R\$ 40,50, TOTALIZANDO R\$ 4.050,00.

LOTE 143
Processo: 00576.2003.004.13.00-2
Autor: SEVERINO MARCOS DE MIRANDA TAVARES
Réu: S/A O NORTE
04(QUATRO) UNIDADES DE EVAPORAÇÃO DE AR TIPO SPRINT, CUJAS REFERÊNCIAS SÃO 42LSC24226QLB-3203605054-SCD245C-2903B33693 avaliado em R\$ 8.380,00 em 05/04/2005.

01 UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DCF1, MARCA ELGIN, CAPACIDADE 36000 BTUS DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, SERIE 1103006070073, EM OTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 4.000,00
01 UMA COPIADORA MARCA SHARP, MODELO AC1655, MULTIFUNCIONAL, DIGITAL, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES, FAX, COPIADORA, SCANNER, COR BRANCA, ANO E MODELO 2006, SERIE 6502216Y, EM OTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADA EM R\$ 5.000,00.TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 17.380,00

LOTE 144
Processo: 00607.2006.004.13.00-8
Reclamante: DAMIAO OLIVEIRA DOS SANTOS
Reclamado: IGREJA EVANGELICA LUZ DO ENTARDECER
500(QUINHENTAS) CADEIRAS AMOLFADAS EM TECIDO, FERRRO E MADEIRA EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,COR MARROM,ACOPLADAS EM GRUPO DE OITO(08) QUE SE ENCONTRAM ENCRAVADAS NA SALA DE CULTO DA IGREJA EVANGELICA LUZ DO ENTARDECER SITUADA A RUA DR. ALVARO LEMOS S/N JAGUARIBE NESTA CAPITAL, AVALIADAS A RAZÃO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS) CADA UMA NUM TOTAL DE R\$30.000,00.

LOTE 145
Processo: 00628.2004.004.13.00-1
Reclamante: SILVANA DE JESUS PEREIRA
Reclamado: DORACI DE ANDRADE SILVA
UM FOGÃO MARCA GENERAL ELETRIC, EM INOX, COM 05 BOCAS, COM TAMPA DE VIDRO, COM DOURADOR, COM FERRUGEM NA PORTA DO FORNO, COM LACRE TRT 15.745, EM APARENTE BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.AVALIADO EM R\$1.000,00.
LOTE 146
Processo: 00651.2001.004.13.00-3
Reclamante: PAULO SILVINO DA SILVA
Reclamado: MARIA DAS DORES CARNEIRO-ME
Reclamado: MARIA DAS DORES CARNEIRO
1.000 (MIL) BLOCOS DE GESSO, MEDINDO 0,50 X 0,66, COM NOVE FUIROS COM 0,075 CM DE LARGURA. Preço da unidade R\$5,00 avaliado em R\$ 5.000,00 em 02/10/2007.

50 (CINQUENTA) SACOS DE COLA PARA GESSO, MARCA "YESO GESSO COLA", COM 5 KG CADA. PREÇO UNITÁRIO, R\$6,00 (SEIS) REAIS. avaliado em R\$ 300,00 em 02/10/2007.TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 5.300,00

LOTE 147
Processo: 00683.2004.004.13.00-1
Reclamante: ALEXANDER VIANA FRAGOSO
Reclamado: REDE DE ENSINO HIPOCRATES(KELVIN EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA)
Reclamado: ARISTOTELES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (HIPOCRATES)
Reclamado: NUCLEO EDUCACIONAL EPITACIO PES-SOA LTDA

03(TRÊS) MICROCOMPUTADORES COMPOSTOS DE MONITOR COLORIDO DE 15 POLEGADAS, MOUSE, TECLADO E CPU DO TIPO XP. WINDOWS 98, COM 18,6 GB DE CAPACIDADE, MEMORIA 256 MB, FICANDO DE LOGO, CADA UM AVALIADO COM TODOS SEUS COMPONENTES EM R\$600,00 NO TOTAL OS TRÊS ENCONTRADOS COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). LOTE 148

Processo: 00735.2007.004.13.00-2
Exequente: JOSE ADENILSON DOS SANTOS
Executado: TALER SERVICE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA

01 (UM) COMPUTADOR MARCA GRADIENTE (CPU), COM MONITOR OZ, UM MOUSE, UM TECLADO, COM 512 MB, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, C/SELO TRT Nº 15013, AVALIADO EM R\$ 1.100,00;

01 (UM) COMPUTADOR MARCA SMPROH-2800, COM MONITOR SEMPROH, UM MOUSE, UM TECLADO, DE 512 MB, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, C/SELO TRT DE Nº 15014 ESTANDO AVALIADO POR R\$ 930,00;

01 (UM) COMPUTADOR MARCA SAMSUNG, COM MONITOR SAMSUNG, DE 512 MB, UM MOUSE E UM TELCADO, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, COM SELO TRT DE Nº 15015, ESTANDO AVALIADO POR R\$ 950,00

01 UM COMPUTADOR MARCA LG, COM MONITOR MARCA LG, DE 512 MB, UM MOUSE E UM TECLADO, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, COM SELO TRT Nº 14967, ESTANDO AVALIADO PELA IMPORTÂNCIA DE R\$ 980,00

01 (UM) AR CONDICIONADO DE MARCA ELGIN, DE 10000 BTUS, COR CINZA ESCURO, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, NORMALMENTE, COM SELO TRT Nº 14968, ESTANDO AVALIADO PELA IMPORTÂNCIA DE R\$ 490,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 4.450,00;

LOTE 149

Processo: 00739.2006.004.13.00-0
Reclamante: SABRINA SIANE DOS SANTOS FERNANDES

Reclamado: JE TURISMO E EVENTOS LTDA
01 (UM) VEICULO MARCA/MODELO GMS/ 10 2.4, ANO/FABRICAÇÃO 2001, ANO/MODELO 2001, COR PRATA, PLACA MNV 0718, CHASSI 9BG124AX01C431401, RENAVALM Nº 766167283, PERTENCENTE A EXECUTADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 37.527,00.OBS: EXISTEM OUTRAS PENHORAS.

LOTE 150
Processo: 00743.2006.004.13.00-8
Reclamante: GIZINALE GUEDES ALMEIDA
Reclamado: TUBASA-TUBOS TABAJARA S/A
UMA MÁQUINA MOSQUEADEIRA, MARCA ROSQUINEL, PARA ABERTURA DE ROSCAS EM TUBOS, FUNCIONANDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SELO TRT 13ª 16558. AVALIADA EM R\$30.000,00.

LOTE 151
Processo: 00747.1996.004.13.00-3
Exequente: JOAO ANTONIO DOS SANTOS
Executado: CICAL-CONSTRUTORA IRMAOS CABRAL & CIA LTDA
UM CAMINHÃO CHASSI 9ADC1203OLS088489 MARCA MODELO RER/NAUDOU ANO 1990, COR AMARELO, TIPO SEMI-REBOQUE, ESPECIE CARGA AVALIADO EM R\$30.000,00.
OBS: O REFERIDO BEM FOI REAVALIADO NA DATA DE 14/03/1997 PELO VALOR DE R\$28.000,00. **OBS: A ENTREGA DO BEM SERÁ PROCEDIDA NA CIDADE DE PATOS, EIS QUE O BEM ENCONTRA-SE APREENDIDO PELA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL NAQUELA CIDADE.**

LOTE 152
Processo: 00775.2002.004.13.00-0
Reclamante: GILSON ALVES DE PAIVA
Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
TREZENTOS QUILOS DE LINGUIÇA TIPO TOSCANA, AVALIADA A R\$ 6,40(SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) O QUILO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.920,00

LOTE 153
Processo: 00783.2002.004.13.00-6
Reclamante: MANOEL SOARES DA SILVA NETO
Reclamado: DELICIAS DE DOCES COMERCIO LTDA
01(UM) FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO MODELO FE 100 -TEDESCO- Nº SERIE 0015, VOLTAGEM M 220V, DATA FABRICAÇÃO 09/97, MONOFASICO 220V, COR CINZA, EM ÓTIMO ESTADO E FUNCIONANDO. avaliado em R\$ 2.000,00 em 19/03/2003.

LOTE 154
Processo: 00798.2001.004.13.00-3
Reclamante: JOSE PEDRO DE LIMA
Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
125 KG(CENTO E VINTE E CINCO QUILOGRAMAS) DE LINGUIÇA TIPO TOSCANA, NO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO DA PRÓPRIA EXECUTADA AVALIADA EM R\$ 800,00;

(01) MAQUINA DE DATILOGRAFIA ,MARCA FACIT, MOD. 1742-C, SERIE 336239367,CORES CINZA CLARO E PRETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. avaliado em R\$ 200,00 em 05/06/2002.

(1) ESTANTE DE MARCA PANDIM, COM 2 PRATELEIRAS E 2 ARMARIOS COM PORTAS INTERIORES, COR CINZA CLARO EM MOVEIS FUNCIONAL,EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 200,00 em 05/06/2002; TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.200,00

LOTE 155
Processo: 00807.2004.004.13.00-9
Reclamante: FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA
Reclamado: MAURICIO FARIAS DA SILVA

DEZESSEIS CADEIRAS DE BALANÇO NOVAS,FABRICADAS PELO RECLAMADO, COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR E REVESTIDO EM FIOS DE PLASTICOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 100,00. avaliado em R\$ 1.600,00 em 19/09/2007.

LOTE 156
Processo: 00810.2006.004.13.00-4
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: ENARQ - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Executado: JOAO DA SILVA FURTADO
03(TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA CÔNSUL DE 12.000 (DOZE MIL) BTU'S, MODELO AIR MASTER, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TODOS EM FUNCIONAMENTO.AVALIAÇÃO R\$500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE 157
Processo: 00831.2004.004.13.00-8
Reclamante: TÂNIA DA CONCEIÇÃO
Reclamado: CERISE PEREIRA DE SOUZA
UM TELEVISOR MARCA SAMSUNG 29 POLEGADAS - TELA PLANA - EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, NORMALMENTE, SELO DO TRT Nº 10967.AVALIADO EM R\$800,00.

UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DA MARCA ELECTROLUX - TURBO ECONOMIA - 6 KG, NA COR BRANCA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO NORMALMENTE, SELO DO TRT Nº 10965.AVALIADA EM R\$700,00.AVALIAÇÃO TOTAL GERAL R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). LOTE 158

Processo: 00833.2005.004.13.00-8
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: S/A O NORTE

Juíza: SARA NEVES GUERRA
01(UM) MODULO (STEREO) DE IMPRESSORA DE JORNAL DE JORNAL, DA MARCA GOSS COMMUNITY, FABRICADA PELA UM GD GRAFIC SYSTEM, NORT AMERICAN ROCKWESS, NA COR AZUL, COM MOTOR E TODOS OS ACESSORIOS, SELO TRT-13ºREGIAO JOB Nº15125, INSTALADO NO SETOR GRAFICO DA EXECUTADA. avaliado em R\$ 29.500,00 em 23/07/2007;

LOTE 159
Processo: 00855.2001.004.13.00-4
Reclamante: LUIS CLAUDIO FONSECA DE OLIVEIRA
Reclamado: WORLD SOFT INFORMATIC
02 (DOIS) COMPUTADORES DE MARCA LG CONFIGURAÇÃO KG/2, COMPLETO, GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTES E CINQUENTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)OS MONITORES SÃO DE 14 POLEGADAS E ESTÃO FUNCIONANDO.

02 (DOIS) COMPUTADORES DE MARCA AOC, CONFIGURAÇÕES 056/2, COMPLETO, GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).OS MONITORES SÃO DE 14 POLEGADAS E ESTÃO FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 700,00 EM 13/02/2008.OBS: TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.400,00

LOTE 160
Processo: 00880.2006.004.13.00-2
Reclamante: WAGNER DE LACERDA SILVA
Reclamado: FIBRASA-FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S/A

CINQUENTA TAPETES, COD BONCLÉ, MEDINDO 0,40X 0,80 CM, EM BOM ESTADO, AVALIADO A UNIDADE EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA;
CINQUENTA TAPETES, COD BONCLÉ, MEDINDO 0,40X0,80CM, EM BOM ESTADO DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AVALIADO CADA TAPETE EM R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS);
QUARENTA E CINCO TAPETES, COD PANAMÁ, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 0,40X 0,80 CM DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AVALIADO CADA TAPETE EM R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 945,00 (NOVECENTES E QUARENTA E CINCO REAIS); OBS: OS TAPETES SÃO CONSTITUIDOS EM FIBRAS DE SISAL. OBS: TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 2.995,00

LOTE 161
Processo: 00901.2004.004.13.00-8
Reclamante: MARGARIDA GALDINO DOS SANTOS
Reclamado: ERNANI DO CARMO DE SOUZA LIMA
01(UM) FREEZER VERTICAL/BALCÃO DE FRIOS, COM DUAS PRATELEIRAS,MARCA RUBRA, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONAMENTO,COR BEGE E BRANCA AVALIADO EM R\$400,00.

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL,MARCA CONSUL,MODELO CHA31ABBN, SERIE A8386077 COR BRANCA,COM 01 TAMP,EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$400,00
01(UM) TELEVISOR DE 14 POLEGADAS,MARCA PHILIPS COLORIDO, C/ CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$200,00;

05 (CINCO) MESAS DOBRAVEIS EM FERRO ,COR BRANCA,EM REGULAR ESTADO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$250,00.

10(DEZ) CADEIRAS DOBRAVEIS EM FERRO COR BRANCA EM REGULAR ESTADO E CONSERVAÇÃO AVALIADAS EM R\$300,00. OBS. LACRE TRT 11814,11815 E 11816. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.550,00

LOTE 162
Processo: 00908.2004.004.13.00-0
Reclamante: MARILENE NASCIMENTO DA CUNHA
Reclamado: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA
01(UM) MICROCOMPUTADOR COMPLETO,NOVO ,TECLADO,MOUSE, MONITOR DE 14" POLEGADAS,MARCA LINCE,ACOPLADO C/IMPRESSORA HP DESKJET 610 C + MESA P/COMPUTADOR EM MADEIRA ,COR MARROM,AVALIADOS EM R\$2.000,00,SELO DO TRT 08753

LOTE 163
Processo: 00941.2005.004.13.00-0
Reclamante: LUIS ANDRE DOS SANTOS
Reclamado: CRISTIANE CAMARA DA FONSECA ME (BUFFET BELMONT)
01(UM) AUTOMÓVEL FIAT/STRADA WORKING, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2000/2001 COR AZUL PLACA MOP-0872, CHASSI, 9BD27801212761496, GASOLINA/ GAS NATURAL EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E REGULAR CONSERVAÇÃO AVALIADO EM

R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS); OBS: ALIENAÇÃO FIDUCIARIA JUNTO AO UNIBANCO. EXISTE OUTRA PENHORA Nº PROCESSO 175.2006.022

LOTE 164
Processo: 00951.2001.004.13.00-2
Reclamante: ROSILDA MOREIRA ALVES
Reclamado: COLEGIO JOAO PAULO II LTDA
UM AUTOMÓVEL, MARCA FORD MONDEO CLX-FD, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, MODELO 1997, COR PREDOMINANTE CINZA, CHASSI WF0FDXGBBTGL28237, PLACA MNN 6720-PB, MOVIDO A GASOLINA, PERTENCENTE A TEREZINHA DE JESUS DALIA DA COSTA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, COM ALIENAÇÃO JUNTO AO BANCO PANAMERICANO.

REAVALIADO EM 27/11/2007 PELO PREÇO CORRESPONDENTE A R\$15.192,00 (QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)

LOTE 165
Processo: 0951.2007.004.13.00-8
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: INSTITUTO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS, MARCA LG GOLD, Nº DE SÉRIE 606TAWMO1425, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00;

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS, MARCA ELETROLUX, COR CINZA Nº DE SÉRIE 25751CBC, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 500,00;

01 (UMA) TV DE 29 POLEGADAS, MARCA PANASONIC, MODELO PANABLACK STEREO/SAP, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇO, AVALIADA EM R\$ 700,00;

01 (UMA) TV DE 29 POLEGADAS, MARCA LG, MODELO MAGIC-EYE, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 700,00;

01 (UMA) TV DE 29 POLEGADAS, MARCA TOSHIBA, MODELO COLORS TREAM VM, TELA PLANA, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00;

02 (DOIS) SOFAS DE DOIS LUGARES EM MADEIRA DE LEI, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO (C/ALMOFADAS), AVALIADO EM R\$ 1.000,00;

02 (DUAS) CADEIRAS DE TERRAÇO (NAMORADEIRA, DOIS LUGARES), EM MADEIRA DE LEI E FERRO, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$ 1.000,00;

01 (UMA) CADEIRA DE TERRAÇO, DOIS LUGARES, EM MADEIRA DE LEI (C/ALMOFADAS), EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 500,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 166

Processo: 00954.2004.004.13.00-9
Reclamante: MARINALVA PAULA DE OLIVEIRA MELO
Reclamado: SIRALDO DE ALMEIDA PESSOA
01(UMA) TV DE 29(VINTE E NOVE) POLEGADAS, TELA SEMI-PLANA, MARCA LG CINEMASTER, NOVA FUNCIONANDO AVALIADA POR R\$800,00.
01(UM) DVD LG- MOD; DS 7532N; NOVO FUNCIONANDO AVALIADO POR R\$200,00

01(UM) DVD LG- MODELO DS-7532N NOVO EM FUNCIONAMENTO AVALIADO POR R\$200,00
01(UM) APARELHO DE SOM SONY GENEZIMMCGNX90. 6.000W, CD PLAYER, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS DE SOM NOVAS FUNCIONANDO AVALIADO POR R\$680,00.

01(UM) TV MITSUBISHI DE 20 POLEGADAS A CORES NOVO FUNCIONANDO AVALIADO POR R\$ 300,00.
01(UMA) POLTRONA RECLINAVEL TIPO "DO PAPAÍ" NOVA EM BOM ESTADO AVALIADA POR R\$400,00.
01(UMA) FREEZER HORIZONTAL, BRANCO CONSUL FUNCIONANDO EM BOM ESTADO MOD/CONSUL 310L CAPACIDADE UMA PORTA AVALIADO POR R\$450,00 TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO R\$ 3.030,00

LOTE 167
Processo: 01012.2000.004.13.00-4
Reclamante: MANOEL JOAQUIM DA SILVA
Reclamado: GEOSTRUTURAL ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

01(UM) MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR COLORIDO, MOUSE, TECLADO E CPM DE 4.0 MB, ENCONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 3.000,00 em 02/12/2002.
01(UM) SOM DO TIPO 03 EM UM COMPLETO, COM DUAS CAIXAS ACUSTICA DA MARCA GRADIENTE COM TOCA FITA E DISCO PLAYER ,ENCONTRADO COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 1.200,00 em 02/12/2002.TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.200,00

LOTE 168
Processo: 01016.2005.004.13.00-7
Consignante: RECICLADORA TROPICAL LTDA
Consignatário: EDMILSON FELIX DA SILVA
156(CENTO E CINQUENTA E SEIS) QUILOS DE PLASTICO RECICLADOS DO TIPO MATERIA PRIMA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COR PRETA. avaliado em R\$ 702,00 em 25/09/2007.

LOTE 169
Processo: 01081.2004.004.13.00-1
Reclamante: JOSE RENATO FREIRE DE ARAUJO
Reclamado: CONORT - CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
09 (NOVE) MILHEIROS DE TIJOLOS DE OITO FUROS NOVOS, AVALIADOS EM R\$160,00 CENTO E SSENTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). LOTE 170

Processo: 01135.1998.004.13.00-0
Reclamante: ROSEANE NASCIMENTO DE MORAIS
Reclamado: MJM-MADEIREIRA JOAO DA MATA 727(SETECENTOS E VINTE E SETE)METROS DE CAIBO DE MADEIRA MISTA. avaliado em R\$ 436,20 em 02/02/1999.

LOTE 171
Processo: 01144.2004.004.13.00-0
Reclamante: ADIELMO AURINO FERREIRA
Reclamado: SECINCENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA
01(UM) COMPUTADOR PENTIUM IV, CELEROM 1.7, COMPLETO, CONTENDO CPU EM FORMATO TORRE, MONITOR DE 17 POLEGADAS, MARCA SANSUNG, COLORIDO, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR, AMBIENTE WINDOWS XP, EM PERFEITO ESTADO DE USO E FUNCIONANDO, LACRE TRT nº11631. AVALIADO EM R\$ 2.200,00 EM 19/05/2005.

01(UMA) IMPRESSORA HP 840 C, EM PERFEITO ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT Nº

11630. AVALIADO EM R\$ 400,00 EM 19/05/2005.
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO LG GOLD, 7.500 BTU,s, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT Nº 11632. AVALIADO EM R\$ 350,00 EM 19/05/2005.

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL 7.500 BTU,s, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT Nº 11633. AVALIADO EM R\$ 350,00 EM 19/05/2005.

01(UM) APARELHO DE FAX, FAC'SMILLE COM SECRETARIA ELETRÔNICA MARCA PANASONIC, DIGITAL KX-F895BR, SÉRIE Nº7LBR019007, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 500,00 EM 19/05/2005.

01(UMA)FURADEIRA DE IMPACTO PARA USO PROFISSIONAL, MARCA BOSCH, MODELO PA6-GF35/D70745, 13MM, ANO 2001, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, SÉRIE Nº 0611228650. AVALIADO EM R\$ 900,00 EM 19/05/2005.

01(UMA) SERRA TICO-TICO, MAKITA, 55MM, 350W, JIG SAW, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT Nº11629. AVALIADO EM R\$ 400,00 EM 19/05/2005.TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 5.100,00

LOTE 172

Processo: 01172.1994.004.13.00-4
Reclamante: JOSE HUMBERTO PEDRO DE SOUSA
Reclamado: RECOMPECA

01 (UM) AR CONDICIONADO SPRINGER ROYAL 100 - 15.000 BTU'S, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. avaliado em R\$ 600,00 em 17/09/1996. OBS: BEM REAVALIADO POR R\$ 100,00 em 27/11/2005

02 (DUAS) MAQUINAS DE DATILOGRAFIA "REMINGTON",MANUAL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, VALOR UNITÁRIO R\$ 200,00, TOTALIZANDO R\$ 400,00 em 17/09/1996. OBS: BENS REAVALIADOS POR R\$ 80,00, CADA, TOTALIZANDO R\$ 160,00 EM 27/10/2005. TOTAL GERAL AVALIAÇÃO R\$ 260,00;

LOTE 173
Processo: 01245.2001.004.13.00-8
Reclamante: JOSE SABINO DE ARAUJO
Reclamado: CONSTRUTORA DIMENSAO LTDA
(08) MILHEIROS DE TIJOLOS DE OITO FUROS, PROCEDENTES DE GUARABIRA, AVALIADOS EM R\$ 160,00, O MILHEIRO, TOTALIZANDO R\$ 1.280,00

LOTE 174
Processo: 01247.2002.004.13.00-8
Exequente: JOAO RICARDO PACIFICO DA SILVA
Executado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2.030(DOIS MIL E TRINTA) KILOS DE LINGUIÇA TOSCANA AVALIADA POR R\$6,40(SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) O QUILO PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$12.992,00(DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

01 (UM) COMPRESSOR INDUSTRIAL DA MARCA YERBON COR VERMELHA, MODELO 20/250 Nº DE SERIE 4423, CILINDRADA 608 CM3, PRESSAO MAXIMA 175 HB/PO2, POTENCIA 5 CV, DESLOCAIMENTO 566 LT/MIN, COR VERMELHA, ACOPLADO COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO, MARCA "WEG CE" 60 HZ, VOLTAGEM 220/380 VOLTS, RPM 3485, COR AZUL, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA R\$ 1.000,00 TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 13.992,00

LOTE 175
Processo: 01275.2005.004.13.00-8
Reclamante: ANA MARIA DOS SANTOS VIEIRA
Reclamado: PRONTOCOR-PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDA (FERNANDO DIAS)
01(UM) APARELHO ECOCARDIOGRAFO UTILIZADO PARA REALIZAR ECOCARDIOGRAMA DA MARCA TOSHIBA -SONOLAYER SSM-140 A/C -SSM-140A - EM REGULAR ESTADO COM APARENCIA AMARELADA FUNCIONANDO NORMALMENTE COMPLETO ACOPLADO EM UM CAVALETE FABRICADO ESPECIALLYMENTE PARA TANTO COM 04 (QUATRO) RODAS AVALIADO EM R\$60.000,00.

LOTE 176
Processo: 01287.2006.004.13.00-3
Autor: JOSEFA PESSOA PAIVA
Réu: EMPASA-EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRICOLAS
01(UM) VEICULO MERCEDES BENZ, ANO E MODELO 1980, COR BRANCO, PLACAS MOA-2700, RENAVALM 179.561.677, CHASSI Nº 34405811167656, CAP.40 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIEZEL, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS);

LOTE 177
Processo: 01319.2006.004.13.00-0
Reclamante: JOSIMAR SOARES DA CUNHA
Reclamado: CONSTRUFORT ENGENHARIA LTDA
01(UM) VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO,AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLER FIRE FLEX, GASOLINA/ALCOOL, COR VERMELHA, PLACA MNE-8331, CHASSI 9BD15822764802476, RENAVALM 87608297-5, ANO 2006, UM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUATRO PORTAS E PNEUS MEIO-VIDA. avaliado em R\$ 20.000,00 em 18/09/2007.

LOTE 178
Processo: 01336.1996.004.13.00-5
Reclamado: ROSEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMA PLASTICA LTDA
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
100 QUILOS DE RETALHOS DE BRAMANTE, EM CORES DIVERSAS A RAZÃO DE R\$ 20,00 O QUILO, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 - EM, 18/11/2005.

LOTE 179
Processo: 01369.2006.004.13.00-8
Exequente: RAQUEL BARBOSA BRANCO
Executado: JOSE ROBERTO SOBRINHO
UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO MARCA HITZASE DE 40.000 BTUS, COM CAPACIDADE PARA REFRIGERAÇÃO DE 200 METROS QUADRADOS, INSTALADA NA EMPRESA SINAL MOTOS LTDA, LOCALIZADA NA RUA FREI VITAL, VARADOURO, Nº336, JOAO PESSOA/PB,ESTANDO A MESMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. avaliado em R\$ 6.000,00 em 04/10/2007.

LOTE 180
Processo: 01384.2003.004.13.00-3
Reclamante: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Reclamado: CASA DA MADEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

600 LINHAS DE MADEIRA MISTA MEDINDO 3,00 X 3,00 METROS. avaliado em R\$ 4.500,00 em 08/09/2004.

LOTE 181
Processo: 01384.2004.004.13.00-4
Reclamante: FERNANDO LUIZ CAMILO DAS NEVES
Reclamado: CLAUDIA SIMONE SALAZAR-ME 01(UMA) LIXEIRA HORIZONTAL MARCA METAL, COM MOTOR TRIFÁSICO, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COR AZUL, BOA CONSERVAÇÃO E IDENTIFICADA PELO LACRE trt Nº 10.481, LOCALIZADA NA SEDE DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$ 3.000,00 EM 17/05/2005.

LOTE 182
Processo: 01396.2005.004.13.00-0
Reclamante: FLAVIO MILTON LACET Assistido por LLMA LACET XAVIER
Reclamado: O AZULAO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 06(SEIS) ESTANTES TODA EM AÇO.COM FORROS LATERAIS, 28 (VINTE E OITO) DIVISÓRIAS E FORRO TRASEIRO ,COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M (ALT) X 0,95M (LARG) X 0,40M (PROFUNDIDADE)MARCA POLITEX, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.LACRES TRT NºS 16243 ATÉ 16248 AVALIADO À UNIDADE EM R\$280,00 TOTALIZANDO **R\$1.680,00**.

01(UM) COMPUTADOR PENTIUM 4", 256MB DE RAM-1,4 GIGA, LACRE TRT Nº 16249,AVALIADO EM R\$780,00;01(UM) MONITOR SANSUNG 14 POLEGADAS,LACRE TRT Nº 16252,AVALIADO EM R\$100,00; 01 (UM) TECLADO CLONE,LACRE TRT Nº 16253,AVALIADO EM R\$20,00 ACOMPANHA MOUSE E ESTABILIZADOR TOTALIZANDO **R\$900,00**.

01(UM) COMPUTADOR PENTIUM 1- ACOMPANHA MOUSE E ESTABILIZADOR, 128 MB DE RAM,HD DE 40 ,LACRE TRT Nº 16254, AVALIADO EM R\$360,00; 01 (UM) MONITOR SANSUNG DE 14 POLEGADAS, LACRE TRT Nº 16255, AVALIADO EM R\$100,00;01 (UM) TECLADO UPSON, LACRE TRT Nº 16256,AVALIADO EM R\$10,00 TOTALIZANDO **R\$470,00**.

06 (SEIS) ESTANTES DE AÇO, COM (SEIS) PRATELEIRAS,COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M(ALT) X 0,90M(LARG) X 0,40 M (PROFUND) EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM LACRES TRT Nº 16257 ATÉ 16260 E LACRES TRT Nº 16262 E 16263, AVALIADO A UNIDADE EM R\$120,00 TOTALIZANDO **R\$720,00**.

01(UMA) ESTANTE DE AÇO COM 54 CAÇAMBAS PARA ESTOQUE DE PEÇAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,0M (LARG) X 1,50M(ALT) X 0,20M(PROFUND),LACRE TRT Nº 16264,EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TOTALIZANDO **R\$350,00**

01 Estante de aço com 108 CAÇAMBAS DE PLÁSTICO PARA ESTOQUE DE PEÇAS,COR BEGE,MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,0 M(LARG) X 1,50M (ALT) X 0,20M (PROFUND) LACRE TRT Nº 16265 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM **R\$350,00**

03(TRÊS) PIAS DE COZINHA DE FIBRA SINTÉTICA,COR CINZA,MEDINDO 1,60MX 0,50M NOVAS,LACRES TRT NºS 16266 ATÉ 16268,AVALIADO A UNIDADE EM R\$80,00 TOTALIZANDO **R\$240,00**; 01(UMA) PIA DE COZINHA DE FIBRA SINTÉTICA,COR CINZA, MEDINDO 1,80M X 0,55M NOVA, LACRE TRT Nº 16269,AVALIADO EM **R\$90,00**; 02(DUAS) PIAS DE COZINHA DE FIBRA SINTÉTICA,COR BRANCO GELO, MEDINDO 1,50M X 0,50M ,AMBAS NOVAS ,LACRES TRT NºS 16270 E 16272,AVALIADO A UNIDADE EM R\$75,00 TOTALIZANDO **R\$150,00**

01(UMA) DE COZINHA DE FIBRA SINTÉTICA, COR BRANCO GELO COM CINZA, MEDINDO 1,50MX 0,50M,LACRE TRT Nº 16273,NOVA, AVALIADO EM **R\$50,00**;

01(UMA) PIA DE COZINHA DE FIBRA SINTÉTICA COR VERDE,MEDINDO 1,40M X 0,50M NOVA, LACRE TRT Nº 16274,AVALIADO EM **R\$45,00**; TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ R\$5.045,00

LOTE 183
Processo: 01412.2000.004.13.00-0
Reclamante: JOAO ROSENE DA SILVA
Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO CONSTRUÇÃO 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, AVALIADA A R\$6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PERFAZEN DO UM TOTAL DE R\$9.600,00.

LOTE 184
Processo: 01421.1991.004.13.00-9
Reclamante: MARTHA GONCALVES DA SILVA
Reclamado: FLBA-FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
Exequente: UNIÃO EXTINTA LBA
01(UM) VEÍCULO GOL VW 1.0, ANO MODELO 1999, MODELO 2000, COR PRATA PLACA MNX-1159, CHASSI 9BW222373YT097163, RENAVAM 727289861-PB, GASOLINA O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO VIDRO FUMÊ RODAGEM SEMI NOVA APRESENTANDO UM PEQUENO ARRANHÃO NO LADO ESQUERDO DA LATARIA, O VEÍCULO TEM AR CONDICIONADO, SOM E DIREÇÃO HIDRÁULICA AVALIADO EM 13/02/2008 POR R\$19.500,00(DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BCO VOLKSWAGEN.

LOTE 185
Processo: 01425.2004.004.13.00-2
Reclamante: JOSE FERREIRA DE CENA
Reclamado: INALDO BARBOSA DE PONTES-ME 14(QUATORZE) ARMARIOS DE AÇO COM CAPACIDADE PARA 20 DIVISÓRIAS, EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DA EXECUTADA, MARCA IMERA, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. avaliado em **R\$ 4.900,00** em 08/08/2007.

01(UM) CORTADEIRA DE PÃO MARCA EQUIMAPANMAQUINA DE PANIFICAÇÃO LTDA,MANUAL, BOA CONNSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. avaliado em R\$ 2.000,00 em 08/08/2007.

01(UM) CILINDRO PARA AMACIAR MASSAS, MARCA EQUIMAPAN LTDA, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO E EM PERTEITO FUNCIONAMENTO. avaliado em R\$ 2.700,00 em 08/08/2007.

01(UM) Balcão CAIXA MADEIRA E INOX, COM APROXIMADAMENTE 4 METROS, EM FORMA DE "L" COM GAVETEIRO, EM BOA CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 2.000,00 em 08/08/2007.
09(NOVE) PRATELEIRAS DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS, EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 630,00 em 08/08/2007.
08(OITO) PRATELEIRAS EM AÇO COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS EM ÓTIMA CONSERVA-

ÇÃO. avaliado em R\$ 560,00 em 08/08/2007. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 12.790,00

LOTE 186
Processo: 01468.2003.004.13.00-7
Reclamado: ANA LETICIA DO NASCIMENTO-ME
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
1.800(UM MIL E OITOCENTOS) METROS DE MAN-GUEIRA DE PVC, PARA SACHÊ DE IOGURTE, AVALIADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 O METRO, TOTALIZANDO R\$1.800,00.

LOTE 187
Processo: 01473.2002.004.13.00-9
Reclamante: LUCIANA MAXIMO DA SILVA
Reclamado: CLINICA SANTA TEREZA S/C LTDA 01 (UM) CARRO DE ANESTESIA KAKACRA KT 13, SERIE SAMURAI, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVAL. R\$ 13.500,00.

01(UMA) BOMBA DE INFUSÃO, MODELO DIGIBOMBA Nº SÉRIE DB/97, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVAL. R\$ 5.000,00.

01 (UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS DO TIPO E MARCA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS E MATERIAL CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE PARA 20KG, MOVIDA ELETROMECANICAMENTE, ENCONTRADA COM O EXECUTADO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 20.000,00.

04(QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DOIS DE MARCA SPRINGER DE 10.000 BTU'S E DOIS DA MARCA CONSUL DE 10.000 BTU'S, AVALIADO CADA UM EM R\$ 500,00, NO TOTAL DE R\$ 2.000,00. 01(UM) CARRINHO RESPIRADOR AUTOMÁTICO PARA TRABALHOS DE ANESTESIA, MOVIDO ELETRONICAMENTE, AVALIADO EM R\$ 5.000,00. TODOS OS BENS SUPRA MENCIONADOS FORAM ENCONTRADOS COM O EXECUTADO EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

OBS: RECEBEU LACRE IDENTIFICATIVO DO TRT-PB SOB Nº 16963 A 16968. TOTAL DA PENHORA: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

LOTE 188
Processo: 01509.2005.004.13.00-7
Reclamante: BRUNO GERMOGLIO DE RESENDE ALCANTARA

Reclamado: NORDESTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA (HOSPITAL RESIDENCIA)

01 (UM) VEICULO RENAULT MASTER FURG 11M3, ANO/MODELO 2002/2003, COR BRANCA, PLACA MMW 6513, CHASSI 93YADCCH5J360988, RENAVAM 804459550, PERTENCENTE À EXECUTADA, ESTANDO O MESMO, FUNCIONANDO, PORÉM, COM DEFEITO NA CAIXA DE MARCHA, PROBLEMA NA SUSPENSÃO PRECISANDO DE ALINHAMENTO E SEM OS EQUIPAMENTOS DE UTI, ESTANDO O MESMO GUARDADO NA GARAGEM A APROXIMADAMENTE 03 (TRÊS) MESES. AVALIADA POR R\$ 40.000,00 em 23/01/2008.OBS: HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO A CIA CFI RENAULT DO BRASIL

LOTE 189
Processo: 01512.2003.004.13.00-9
Reclamante: SEVERINO EUGENIO LUIZ ALVES
Reclamado: ESPEDITO VENEZIANO DE ANDRADE GONDIM

UM VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO COM A CARROCERIA ABERTA, MARCA FORD F-4.000 G, A DIESEL, PLACA MON7590/PB, ANO 2002 E MODELO 2003, COM 141CV E 3.9 TON, DE COR PREDOMINANTE VERMELHA, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADO EM R\$58.500,00.

LOTE 190
Processo: 01600.2000.004.13.00-8
Reclamante: JOSE LUIS MIRANDA BASTOS
Reclamado: ANA LETICIA DO NASCIMENTO-ME (IOGURTE DELICIA)
UM CONJUNTO DE CAMARA CONGELANTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30MX1,50MX1,60M (HXXL), VERTICAL COM COMPRESSOR E RESPECTIVO CONJUNTO MARCA DANFOSS DO BRASIL, MODELO HCM 064B20V, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO,INTERIOR DA CAMARA COM PRATELEIRAS REFRIGERADAS, COM ESPAÇAMENTO DE CERCA DE 10CM(DEZ CENTIMETROS), FUNCIONANDO, COM SELOS TRT 15632, 15633. avaliado em R\$ 14.000,00 em 08/10/2007.

LOTE 191
Processo: 01615.2000.004.13.00-6
Exequente: INSS INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Executado: Pedra Polida 10 (DEZ) METROS QUADRADOS DE GRANITO PARA PISO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS, À RAZÃO DE R\$ 150,00 O M2, TOTALIZANDO R\$ 1.500,00.

LOTE 192
Processo: 01627.2003.004.13.00-3
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: Brascorda S/A

01(UM) ACUMULADOR QUE SERVE PARA ACUMULAR FIOS, PARA FABRICAÇÃO DE CORDAS DE FABRICAÇÃO ITALIANA DA SIMA BOLOGMA ITALY, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO Nº DE TOMBAMENTO 01509, FUNCIONANDO NORMALMENTE A ENERGIA ELETTRICA E MOTORIZADO avaliado em R\$ 5.000,00 em 19/04/2005.

LOTE 193
Processo: 01675.2005.004.13.00-3
Reclamante: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
Reclamado: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MARCA VOLKSWAGEM A DIESEL, MODELO 8.120 EURO 3, COR AMARELHO, MODELO/ANO 2006, CARROCERIA ABERTA, EM MADEIRA, MODELO DA CARROCERIA COM SOBREGRADE, 115CV, PLACA MNO 3233/PB, CHASSI 9BWA4521276R610330, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE ÓTIMO A BOM, PNEUS MEIA VIDA, ESTEPE RECOBERTO SEM USO. O REFERIDO VEÍCULO ENCONTRA-SE SOB ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BANCO BRADESCO S/A. avaliado em R\$ 75.000,00 em 13/11/2007.

LOTE 194
Processo: 01690.2000.004.13.00-7
Reclamante: FRANCELINO SOARES DE SOUZA
Reclamado: COLEGIO E CURSO EVOLUTIVO LTDA 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, COR CINZA CLARO, DE 12 MIL BTUS, SERIES 03891 E 03892,EM BOM ESTADO DE

CONSERVAÇÃO PREÇO UNITARIO R\$500,00. avaliado em R\$ 1.000,00 em 06/11/2001.

LOTE 195
Processo: 01695.2003.004.13.00-2
Reclamante: KALINA FERREIRA DANIEL
Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA 35 SACAS DE 35 KG DE POLIPROPILENO (POLIMETROS PLASTICO) PARA INJEÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM PLASTICO) R\$3.062,50

LOTE 196
Processo: 01888.2005.004.13.00-5
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: DISTAK-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

UM VEÍCULO CAMINHÃO, CARROCERIA FECHADA, VW DE PLACAS MNJ 3973-PB, CHASSI 9BWAD52R95R516948, RENAVAN 85298106-6, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. REF VW8150, ANO/MOD 2005, COR BRANCA.AVALIADO EM R\$50.000,00.

BENS MOVEIS

4ª VT

LOTE 197
Processo: 00010.2005.004.13.00-2

Reclamante: ODILON JOSE FERREIRA NETO
Reclamado: MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO
Reclamado: ICARO MOREIRA DE MORAIS BARBOSA UM APARTAMENTO SOB Nº 202, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ORVIEU, SITUADO NA AV. PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, Nº 179, NO BAIRRO DO BESSA, NESTA, COMPOSTO DE:SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, VARANDA, QUARTO, DUAS SÍTES, WC SOCIAL, COZINHA E UMA VAGA DE GARAGEM, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE USO PRIVATIVO DE 92,30M², ÁREA DE USO COMUM DE 23,66M², ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 115,96M². CORRESPONDENTE A UM COEFICIENTE DE PORPORCIONALIDADE DE 0,20 E UMA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE 20% CORRESPONDENTE A 72M².

PROPRIETÁRIO: MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO, MATRÍCULA Nº 61.676 DE REGISTRO GERAL DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE), CONFORME CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES, CONSTANTE ÀS FLS. 136 DOS AUTOS SUPRACITADOS.TÍTULO ANTERIOR: LIVRO 2-13131, ÀS FLS. 164 E SOB O NÚMERO DE ORDEM 19.216, ZONA NORTE.AVALIAÇÃO: R\$90.000,00

LOTE 198
Processo: 00138.2000.004.13.00-1
Reclamante: JOSE FRANCISCO DE FRANCA

Reclamado: JOSE PAINHO RIBEIRO COUTINHO
Reclamado: NATERCIA RIBEIRO COUTINHO UMA SALA Nº 102, ED. PARANÁ, SITUADO NA RUA PADRE MEIRA, Nº 35, NESTA CAPITAL, COM ÁREA PRIVATIVA DE 32,89M², QUE CORRESPONDE A UMA PARTE IDEAL DE 0,01092 DO TERRENO E DAS ÁREAS DO CONDOMÍNIO. ADQUIRIDO POR NATÉRCIA SUASSUNA DUTRA RIBEIRO COUTINHO E SEU MARIDO JOSÉ PAINHO RIBIEIRO COUTINHO, ANOTADO NO LIVRO 2-CA1 DE REGISTRO GERAL DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DESTA CAPITAL, ÀS FLS. 62, SOB Nº DE ORDEM R.1.34.032, DE 06/02/1990.O REFERIDO IMÓVEL SE ENCONTRA GRAVADO COM PENHORA. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

LOTE 199

Processo: 00263.2001.004.13.00-2
Exequente: JOSE SOBRAL DA SILVA
Executado: ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

(01)UM LOTE DE TERRENO Nº 124, DA QUADRA 617, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOSSO SONHO II, CONJUNTO VALENTINA DE FIGUEIREDO,NESTA,COM DIMENSÕES DE 10M DE FRENTE E FUNDOS , POR 20M DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS.

OBS: O IMOVEL FOI REAVALIADO PELA IMPORTANCIA DE R\$6.364,00(SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), NO DIA 27/12/2007;

LOTE 200

Processo: 00385.2005.004.13.00-2
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: S/A O NORTE O TERRENO ONDE ERA EDIFICADO O PREDIO Nº929 DE AV. D.PEDRO II, CENTRO, NESTA, MEDINDO 10,30 METROS DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 50,15 METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE PELO LADO DIREITO COM O PREDIO 899 DE PROPRIEDADE DO JORNAL O NORTE REGISTRADO NO LIVRO 2- BJ1- DO CARTORIO DE REFISTRO DE IMOVEIS DA ZONA NORTE DESTA COMARCA. avaliado em R\$ 30.000,00 em 14/10/2002.OBS: EXISTEM OUTRAS PENHORAS

LOTE 201
Processo: 00522.1996.004.13.00-7
Reclamante: ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Reclamado: CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA CLEMENTINA DE JESUS

01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, COM 29 M2, (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS), COMPOSTA DE 01 QUARTO, COZINHA E WC SOCIAL, LOCALIZADA NA QUADRA 597, LT Nº 64, NO CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL ANA CLEMENTINA DE JESUS NO CONJUNTO VALENTINA DE FIGUEIREDO I, NESTA CAPITAL, EDIFICADA EM TERRENO MEDINDO 8,00 METROS FRENTE POR 20,00 M AMBOS OS LADOS. avaliado em R\$ 6.000,00 em 23/08/2002.

OBS: 1- O IMÓVEL RESIDENCIAL CONSTRUÍDO NO TERRENO PENHORADO NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO.

2 - O TERRENO ACIMA PENHORADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO CARLOS ULYSSES LIVRO 2-JU, FLS. 44, MATRÍCULA Nº 75724

LOTE 202

Processo: 01257.2006.004.13.00-7
Reclamante: ROBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA
Reclamado: RESTAURANTE EL SHADAY

Reclamado: ARLENE FERREIRA NUNES E SILVA PREDIO Nº 96,ANTIGO Nº 90, SITUADO NA RUA FRANCA FILHO ATUALMENTE BAIRRO DE MANAIRA,NESTA CAPITAL PREDIO DE ESQUINA TERRENO PROPRIO QUE MEDE 14,M00 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS POR 24M,50 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS DE PROPRIEDADE DA REPRESENTANTE DA EXECUTADA ARLENE FERREIRA NUNES E SILVA, PREDIO ESSE, CONSTRUIDO DE TÍJULOS E COBERTO COM TELHAS EM FASE DE REFORMA CONTENDO AINDA DOIS APAR-

TAMENTOS ,UM EXTERNO E OUTRO NOS FUNDOS, VARIAS DEPENDENCIAS INTERNAS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, EM FASE DE REFORMA EIS QUE SEGUNDO FUI INFORMADO POR UM DOS MORADORES DOS APARTAMENTOS, BREVEMENTE ALI FUNCIONARÁ UMA CHURRASCARIA DEVIDAMENTE TRANSCRITO NO CARTORIO EUNAPIO TORRES ÀS FLS. 142 SOB Nº DE ORDEM AV 4.21.571 DATADO DE 21 DE JULHO DE 1998, QUE AVALIO NA QUANTIA DE R\$400.000,00.OBS. CONSTA HIPOTECA JUNTO AO BANCO DO ESTADO DA PARAIBA-PARAIBAN avaliado em R\$ 400.000,00 em 12/09/2007.

LOTE 203
Processo: 01746.2003.004.13.00-6

Reclamante: CLODOMIRO SANTANA DA SILVA
Reclamado: MARIA DE JESUS LIMA MONTEIRO 01 (UM) IMÓVEL TERRENO DO DOMÍNIO DA MARINHA, SITUADO A RUA SÃO VICENTE, MEDINDO 30M DE FRENTE E FUNDOS, POR 33 M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA SÃO VICENTE, LADO DIREITO COM A RUA Nº 594 E LADO ESQUERDO COM TERRENO DA MARINHA, DOS FUNDOS TERRENO ALAGADO DO MANGUE, APRESENTANDO UMA PEQUENA CONSTRUÇÃO DE TÍJULOS, COM PAREDES SEMI CONSTRUÍDAS, FUNDAÇÃO.MATRICULADO E REGISTRADO NO LIVRO 2-AA, FLS. 184, Nº 01 - 7445, EM DATA DE 27/02/2003 NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DA CIDADE DE BAYEUX. O REFERIDO BEM FOI AVALIADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO IMPORTE DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

UM APARADOR COM DUAS COLUNAS EM GESSO E VIDRO EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00. UM MICRO SYSTEM GRADIENTE PERSONAL MINI SYSTEM MS-550, AM/FM, TOCA FITA E CD, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS, EM REGULAR ESTADO DE USO, ESTANDO A PARTE DE CD SEM FUNCIONAR, AVALIADO EM R\$ 200,00

UM CONJUNTO DE SOFA DE TRES E DOIS LUGARES, COR MARRON CLARO, EM TECIDO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 300,00

UMA MESA DE CENTRO EM IMBUÍA MADRES SILVA, COM TAMPO EM VIDRO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 120,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 8.820,00

BENS MOVEIS

5ª VT

LOTE 204

Processo: 00032.2003.005.13.00-7
Reclamante: MANOEL DE SOUZA

Reclamado: COPIADORA PARAIBANA LTDA

01(UMA) COPIADORA TIPO INDUSTRIAL, MARCA R I C O H-J P Nº 1250, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70CM DE DIAMETRO ENCONTRADA COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 7.500,00
01(UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO DA MARCA TRANS, MODELO TWE - SERIE K21826612, COM 42.000 BTUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 70 CIM ENCONTRADA COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 3.000,00; TOTAL DA PENHORA R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)RECEBEU LACRE (SELO) IDENTIFICATÓRIO DO TRT-PB SOB Nº 16981 E 16982.

LOTE 205

Processo: 00068.2005.005.13.00-2
Reclamante: EDNALVA RODRIGUES FREIRE
Reclamado: CRISTIANE GUEDES (CENTRO ODONTOLOGICO PAREDES)
Reclamado: CRISOGNO PAREDES(CENTRO ODONTOLOGICO PAREDES)

01(UM) MICROCOMPUTADOR COM OS SEGUINTE COMPONENTES: MONITOR COLORIDO DE 15 POLEGADAS AVALIADO EM R\$400,00; 01 MOUSE AVALIADO EM R\$10,00 ;01 TECLADO AVALIADO EM R\$40,00 e 01 CPU PENTIUM IV HD COM CDROM DISCO RIGIDO E 2.5 DE VELOCIDADE DO TIPO QUALITECH QUE FICA AVALIADA EM R\$ 1.000,00 NO TOTAL TODOS OS COMPONENTES DO MICRO R\$1.450,00.

02(DUAS) IMPRESSORAS SENDO UMA DO TIPO E MARCA APOLLOP-1200 E A OUTRA DO TIPO E MARCA HP-LASER Nº 1010 AVALIADAS EM R\$350,00 CADA NO TOTAL R\$700,00.

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO E MARCA ELETROLUX DE 12.000 BTU'S NA COR BEGE AVALIADO EM R\$500,00. TODOS OS BENS FORAM ENCONTRADOS COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.RECEBEU LACRE -SELO IDENTIFICATIVO DO TRT-PB SOB Nº 13947 A 13950.

UMA CADEIRA ODONTOLOGICA, COM EQUIPO E CUSPIDEIRA,COR AMARELO MARCA GNATUS EM BOM ESTADO DE USO,CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. avaliado em R\$ 6.000,00 em 29/10/2007. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 8.650,00

LOTE 206

Processo: 00225.2007.005.13.00-1
Reclamante: KEILA DE MORAIS OLIVEIRA
Reclamado: UNIFISIO UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA

UM APARELHO ULTRA-SOM, MARCA MEDCIR(MEDICAL CIRURGICA LTDA), MODELO M-45, REFERÊNCIA 2924, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 600,00.

LOTE 207

Processo: 00262.2006.005.13.00-9
Reclamante: WALDENICE TAVARES COSTA

Reclamado: VAL INFORMATICA

(02) DOIS KEYBOARD DRIVE FEITO EM ACRILICO, COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO CHINESA, EM PERFEITO ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 140,00 em 01/11/2007.

(06) SEIS LUZ DE EMERGENCIA FABRICAÇÃO SUS, CONTENDO CADA 2(DUAS) LAMPADAS E UTILIZANDO BATERIA DE 12 VOLTS EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 360,00 em 01/11/2007.

(08) OITO ARQUIVOS PARA CD COM CAPACIDADE PARA 36 CD 'S, FABRICAÇÃO CLONE EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 200,00 em 01/11/2007.

(07) SETE CARTUCHOS PARA COMPRESSORA , HP DISK,JET, MODELO 540 E 550 CC, COR PRETA,EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 350,00 em 01/11/2007.

(02) DOIS KIT GRAFICO PARA USO EM COMPUTADOR, FABRICADO POR MAXXI COLO DO BRASIL S/

A, EM PERFEITO ESTADO E USO E CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 100,00 em 01/11/2007. TOTAL DE GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.150,00;

LOTE 208

Processo: 00263.2007.005.13.00-4

Reclamante: MARIA GORETE DE SOUZA

Reclamado: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS (PRO-SAUDE BESSA)

DOIS AR CONDICIONADO SPRINGER(INNOVARE 7500 BTUS), DE COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM, POR R\$ 300,00 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 600,00;

UM COMPUTADOR AMD SEMPRON 3.000+1.8GHZ 224 MB DE RAM, COM TECLADO VCOM, MONITOR LG E COM CPU, AVALIADO POR R\$ 400,00, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO.OBS: MONITOR Nº DE SÉRIE 611SPKN71681; TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);

LOTE 209

Processo: 00305.2007.005.13.00-7

Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA

07(SETE) BERÇOS DE ACRILICO; COM ARMAÇÃO EM FERRO ESMALTADO E PARTE CROMADA; APRESENTANDO RODÍZIOS E MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA; MODELO: SUPERLUXO MARCA OLÍDEF EM MUITO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$18.900,00(DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 210

Processo: 00311.2007.005.13.00-4

Reclamante: DIEGO CARNEIRO FERNANDES

Reclamado: ADRIANO FRANCISCO MENDES GOMES 01(UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO VW/FOX 1.0, BICOMUSTÍVEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, MODELO ANO 2006, PREDOMINANTEMENTE NA COR PRATA, CHASSI Nº 9BWKAA05Z364058477. TUDO EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PLACA MNJ 6638, AVALIADO POR 30.000,00, EM 14/08/2007

LOTE 211

Processo: 00418.2007.005.13.00-2

Reclamante: CREIDE MARIANO DA SILVA

Reclamado: SILVANA SILVA ((INSTITUTO ANJINHO AZUL)

47(QUARENTA E SETE) CARTEIRAS ESCOLARES COM BRAÇO DE MADEIRA PARA CRIANÇA, NA COR AZUL EM RAZOÁVEL ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO A UNIDADE EM R\$10,00 TOTALIZANDO R\$ 470,00.

03(TRÊS) MESAS DE MADEIRA COM TAMPO DE FÓRMICA /PVC, NAS CORES AZUL E BRANCO MEDINDO 0,60M (LARGURA) X 2,20 M (COMP.) X 0,55 M (ALTURA) AVALIADO A UNIDADE EM R\$80,00 TOTALIZANDO R\$ 240,00.

04(QUATRO) BANCOS DE MADEIRA NA COR AZUL MEDINDO 2,20M (COMP.) X 0,25M (LARG) X 0,32 M (ALT.) AVALIADO A UNIDADE EM R\$25,00 TOTALIZANDO R\$100,00 01(UM) ESCORREGO DE MADEIRA (PEQUENO) NA COR VERMELHA AVALIADO EM R\$50,00

06(SEIS) VENTILADORES DA MARCA VENTISOL 60 HZ MOD. VP 60- 127/220V -TIPO 1/4 CV -1300 RPM, AVALIADO A UNIDADE EM R\$80,00 TOTALIZANDO R\$ 480,00.

01(UM) FICHÁRIO DE AÇO COM 04(QUATRO) GAVETAS E SEM CHAVE, NA COR CINZA, EM ESTADO PRECÁRIO AVALIADO EM R\$30,00.

01(UMA) ESTANTE DE AÇO COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, AVALIADO EM R\$20,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.390,00

LOTE 212

Processo: 00432.2007.005.13.00-6

Reclamante: GILBERTO ALVES DOS SANTOS

Reclamado: SZ CONSTRUÇÕES LTDA

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN- 10.000 BTUS, COR GRAFITE, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 600,00;

01 (UM) CONJUNTO COMPOSTO DE 01 (UM) BUREAUX, MESA DE LIGAÇÃO E MESA PARA COMPUTADOR, MARCA KAPPESBERG, CORES AZUL E CINZA, EM ÓTIMO ESTADO, COM SUPORTE PARA CPU, AVALIADA EM R\$ 950,00; TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

LOTE 213

Processo: 00510.2007.005.13.00-2

Reclamante: EDLEUZA FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA

1.009 (HUM MIL E NOVE) KG DE POLIPROPILENO RECICLADO, EM GRÃOS, COR PRETO, FABRICADO E ARMAZENADO, NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$4,50 O KG, TOTALIZANDO R\$4.540,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 214

Processo: 00533.2007.005.13.00-7

Reclamante: ERIKA EMANUELLE RODRIGUES DOS SANTOS

Reclamado: PATAIBA CORRESPONDENTE FINANCEIRO (GILVAN BARBOSA)

01(UM) COMPUTADOR AMD 1,2 GHZ (DURON) 512 MB DE RAM ,HD DE 40,ACOMPANHA MOUSE E ESTABILIZADOR,LACRE TRT Nº 16275,AVALIADO EM R\$685,00; 01 (UM) MONITOR AOC DE 14 POLEGADAS,LACRE TRT Nº 16276,AVALIADO EM R\$100,00; 01(UM) TECLADO GENIUS ,LACRE TRT Nº 16277,AVALIADO EM R\$15,00 AMBOS EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO **TOTALIZANDO R\$800,00.**

01(UM) APARELHO DE FAX PANASONIC KX-F500 ,COR BEGE,LACRE TRT Nº 16278, EM BOM ESTADO DE USO **AVALIADO EM R\$450,00.**

02(DUAS) PORTAS DE VIDRO COM FECHADURA E SUPORTES DE INOX, PUXADORES DE MADEIRA,MEDINDO CADA UMA 1,93 MX 2,10M ,ESPESSURA DE 8MM,LACRES TRT NºS 16279 E 16280,AVALIADO A UNIDADE EM R\$450,00 **TOTALIZANDO R\$900,00.**

01(UM) SUPORTE PARA CPU/COMPUTADOR DE MADEIRA COM FÓRMICA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20M (LARG) X 0,40M (ALT) X 0,40M (PROFUND) ,LACRE TRT Nº 16282 **AVALIADO EM R\$50,00.**

01(UMA) GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR,LACRE TRT Nº 16283,AVALIADO EM **R\$20,00.**

01(UMA) CAFETEIRA WALITA STUDIO,LACRE TRT Nº 16284, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM **R\$80,00.**

01(UMA) ESTANTE DE AÇO COM (SEIS)

PRATELEIRAS,MEDINDO M(ALT) X M(LARG)X(M(PROFUNDIDADE) ,LACRE TRT Nº 16285 **AVALIADO EM R\$80,00.**

01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS,MEDINDO 1,30M X 0,60M,LACRE TRT Nº 16286,COZ CINZA, AVALIADO EM **R\$100,00.**

01(UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COM 02(DUAS) GAVETAS MEDINDO 1,20M X 0,60M LACRE TRT Nº 16287, COR AZUL,EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO MARCA CAVALETTI) / KAPPESBERG **R\$230,00.**

01(UMA) MESA DE COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO,MARCA CAVALETTI (KAPRESBERG),MEDINDO 1,00M X0,60M,LACRE TRT Nº 16288, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM **R\$220,00.**

01(UMA) CADEIRA TIPO SECRETÁRIA DA MARCA CAVALETTI, LACRE TRT Nº 16289, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM **R\$80,00.** 01 (UMA) CADEIRA DE 02(DOIS) LUGARES EM TECIDO, SEM MARCA APARENTE ,LACRE TRT Nº 16290, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM **R\$120,00.**

02(DUAS) CADEIRAS PARA ATENDIMENTO MARCA CAVALETTI,COR VERMELHA,EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO A UNIDADE EM R\$ 70,00 TOTALIZANDO **R\$140,00.**

01(UM) ARQUIVO DE AÇO ,COR CINZA,MARCA FENIX,LACRE TRT Nº 16320,COM 04 (QUATRO) GAVETAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM **R\$280,00.** TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 3.550,00;

LOTE 215

Processo: 00620.2007.005.13.00-4

Reclamante: DANIEL TAVARES LOPES DA SILVA

Reclamado: PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OITENTA METROS QUADRADOS DE GRANITO PARA PISO, MEDINDO 20X30, DE CORES DIVERSAS, A RAZÃO DE R\$ 120,00 O METRO QUADRADO. avaliado em R\$ 9.600,00 em 06/11/2007.

62,50 (SESSENTA E DOIS METROS E MEIO) M2 DE GRANITO PARA PISO, MEDINDO CADA PEÇA 0,20X0,30 MTS EM CORES VARIADAS, AO PREÇO UNITÁRIO DO M2 R\$ 160,00, TOTALIZANDO R\$ 10.000,00.TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 19.600,00

LOTE 216

Processo: 00795.2006.005.13.00-0

Reclamante: VIVIANE SOUZA FERNANDES

Reclamado: KEPLER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTU'S, MARCA CONSUL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTADA, COM AVALIAÇÃO DE R\$500,00, EM 24/07/2007.

LOTE 217

Processo: 00800.2007.005.13.00-6

Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado: MIGRAN - MINERAÇÃO DE GRANITOS LTDA

01(UM) VEÍCULO MARCA TOYOTA COROLA XEI, ANO 2000, MODELO 2001. COR CINZA PLACA MON-2900 GASOLINA CHASS 9BR53AEB215522588, RENAVALM 746615310 PERTENCENTE A HELOISA DE SA QUEIROGA , PNEUS EM BOM ESTADO O VEÍCULO APRESENTA AMASSADO NA PARTE TRASEIRA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$25.000,00(VINTE E CINCO REAIS)

LOTE 218

Processo: 00835.2007.005.13.00-5

Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: SUELDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 48 (QUARENTA E OITO) PASTAS DO TIPO EXECUTIVO EM COURO, NOVAS E FABRICADAS PELA EXECUTADA, EM CORES DIVERSAS E NO VALOR UNITARIO DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), SENDO 24 PASTAS DO TIPO REFERENCIA SP MANET E 24 PASTAS REFERENCIA SP VINCY. TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 18.240,00.

LOTE 219

Processo: 00860.2006.005.13.00-8

Reclamante: JOSELIA MENDONÇA DE LIMA

Reclamado: EVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA

UMA MÁQUINA LIXADEIRA PARA CALÇADO, DO TIPO INDUSTRIAL, MOVIDA ELETRONICAMENTE COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, ENCONTRADA COM O EXECUTADO EM USO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.AVALIADA EM R\$3.100,00. 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, MARCA FIAT, MODELO STRADA, CABINE SIMPLES, BICOMBUSTÍVEL(FLEX),CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO 1.4 - FIRE, COR CINZA, ANO FABRICAÇÃO 2005, MODELO 2006, PLACA MOR-0859/PB, CHASSI 9BD27801A62484424, RENAVALM 86692648-8 CV, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO AVARIAS LEVES SOBRE A LANTERNA DIREITA TRASEIRA, AMASSADO NA LATERAL DIREITA ENTRE A PORTA E A RODA TRASEIRA DO MESMO LADO, NA PONTA DA CAPA ESQUERDA TRASEIRA, SOB A LANTERNA DO MESMO LADO, COM VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS “MEIA-VIDA”, AVALIADA POR R\$ 26.000,00.OBS: O PARA-BRISA ENCONTRA-SE TRINCADO. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 29.100,00

LOTE 220

Processo: 01021.2007.005.13.00-8

Exequente: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

Executado: FIBRASA - FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S/A

CEM (100) TAPETES DE SISAL, MEDINDO 040 x 080 (QUARENTA CENTIMETROS POR OITENTA CENTIMETROS), CÓDIGO BOUCLÉ, DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AVALIADO CADA TAPETE EM R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

400 TAPETES DE SISAL, CÓDIGO, BIG BOUCLÉ, MEDINDO 040 x 080 (QUARENTA CENTIMETROS POR OITENTA CENTIMETROS), AVALIADO CADA TAPETE EM R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) 100(CEM) TAPETES DE SISAL, CÓDIGO PANAMÁ, MEDINDO 040 X 080 (QUARENTA CENTIMETROS POR OITENTA CENTIMETROS), AVALIADO O TAPE-TE EM R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 12.500,00

LOTE 221

Processo: 01287.2002.005.13.00-6

Reclamante: CARLOS ALBERTO SOBRAL

Reclamado: ART PAPEL LIVRARIA E PAPELARIA (DENILDE LINHARES MOURA FEITOSA) UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AGRALE 1600 D-RD, ANO MODELO 1987, MOVIDA A DIESEL, COR BRANCA, PLACA MMR 5908, CHASSI C032073HO, EM ESTADO E FUNCIONAMENTO REGULAR. avaliado em R\$ 15.000,00 em 06/11/2007.

LOTE 222

Processo: 01314.2006.005.13.00-4

Reclamante: RENATO DOS SANTOS VASCONCELOS

Reclamado: ANA ROSA AMARAL RIBEIRO (ME BAHAMAS CHOPP)

40 (QUARENTA) MESAS EM MADEIRA COBERTAS C/ “NAPA” PRETA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO CADA MESA EM R\$30,00(TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) QUATRO APARELHO DE TELEVISAO, 29 POLEGADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, SENDO DUAS TELEVISOES DE MARCA PHILLIPS - LACRES TRT Nº17052 E 17053,E DUAS TELEVISORES DA MARCA DURABRAND-LACRES TRT Nº 17054 E 17055 AVALIADA CADA APARELHO DE TV EM R\$400,00(QUATROCENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$1600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS); OITENTA CADEIRAS EM MADEIRA, COM ASSENTO ALCOCHOADA, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA CADEIRA EM R\$15,00(QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS).TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.000,00

LOTE 223

Processo: 01477.2006.005.13.00-7

Reclamante: ALANA BERNARDO DE OLIVEIRA

Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS

11(ONZE) PARES DE LENTES PROGRESSIVAS SEMI-ACABADAS, MARCA/TIPO SMART PREMIUM; SEM USO; DIÂMETRO 70MM; BASE:20,6; ADIÇÃO 1/003,50 ALTO ÍNDICE :1,56; VALOR DO PAR: R\$166,40(CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$1.830,40(HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). 10 PARES DE LINTES SMART FLEX 65/70 COMPACTO 17MM ALT N. 1.502 BASE 4-6 AD. 1.00/3.50, AVALIADO O PAR EM R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 650,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.480,40

LOTE 224

Processo: 01520.2006.005.13.00-4

Reclamante: GIVANILDO CAMILO DA SILVA

Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS

130 PARES DE LENTES MARCA/TIPO SMART PREMIUM, FABRICAÇÃO PRÓPRIA:NOVAS;AO PREÇO DE CADA PAR DE R\$96,00.AVALIADOS OS BENS PENHORADOS EM R\$12.480,00.

LOTE 225

Processo: 01524.2005.005.13.00-1

Reclamante: ABEL DOS SANTOS MOUZINHO

Reclamado: AJN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (FRIGORIFICO ADELAIDE)

900 QUILOS DE LINGUIÇA TIPO TOSCANA, FABRICAÇÃO DA PRÓPRIA EXECUTADA, COMPOSIÇÃO A BASE DE CARNE DE SUINO E OUTROS,DE ÓTIMA QUALIDADE.AVALIADA EM R\$6,40 O QUILOGRAMA.AVALIAÇÃO TOTAL R\$5.760,00.

OBS.:A EXECUTADA SE COMPROMETE A ENTREGAR O PROUDUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CASO O MESMO VENHA A SER ARREMATADA OU ADJUDICADA.

LOTE 226

Processo: 01533.2005.005.13.00-2

Reclamante: JOILSON DE ALMEIDA BARBOSA

Reclamado: SUELDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Reclamado: HERCULES MIRANDA

Reclamado: REJANE RODRIGUES AMORIM

01 MAQUINA DIVISORA INDUSTRIAL, MARCA KLEIN MODELO DA 470, SERIE 23137, FABRICADA EM 2001, PREDOMINANTE NA COR AZUL, COM QUATRO MOTORES ELÉTRICOS ACOPLADOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVAL. R\$ 14.000,00 - EM, 13/03/2006. UMA MÁQUINA DE CORTE E VINCO, TIPO BALANCINHO MECÂNICO, FABRICADA EM 25/04/ 1983, MODELO SAM 100 - Nº 1779, AVALIADA EM R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS) FUNCIONANDO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 26.000,00

LOTE 227

Processo: 01552.2003.005.13.00-7

Reclamante: ELINALDO DO NASCIMENTO GOMES

Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Reclamado: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A UMA MÁQUINA IND. DE LAVAR ROUPA, MODELO SIFX50SIT, FABRICANTE Nº B006B-3, COM CAPACIDADE P/ 50KG TECIDOS LAVÁVEIS, NOME DO FABRICANTE SITEC S/A.

EM APARENTE ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.AVALIADA EM R\$15.000,00.

OBS: O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA NO HOTEL OURO BRANCO, EM PLENO USO NO MOMENTO DA PENHORA.

LOTE 228

Processo: 01833.2003.005.13.00-0

Reclamante: MOACIR FERREIRA DE CARVALHO

Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Reclamado: ANTONIO VERISSIMO DANTAS-ME (CHURRASCARIA PICANHA DE OURO) 40 (QUARENTA) MESAS EM MADEIRA NA COR CE-REJEIRA EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO ACOMPANHADA DE 04(QUATRO) CADEIRAS TODAS MESAS TAMBÉM EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO AVALIADO CADA CONJUNTO EM R\$100,00(CEM REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$4.000,00.

BENS IMOVEIS

5ª VT

LOTE 229

Processo: 00050.2007.005.13.00-2

Reclamante: OSWALDO GONÇALVES ALBUQUERQUE NETO (ESPOLIO)

Reclamado: PRO-SAUDE COLEGIO E CURSO LTDA

Reclamado: REDE DE ENSINO JOAO PESSOA LTDA UM(01) LOTE DE TERRENO SOB Nº K, QUADRA M-3, LOTEAMENTO ENSEADA DE JACUMA, MUNICIPIO DO CONDE-PB, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: MEDE 17,25 KM DE FRENTE, 16,00M DE FUNDOS, POR 29,00M DO LADO ESQUERDO E 23,00M DO LADO DIREITO, DEVIDAMENTE

TRANSCRITO NO CARTÓRIO DO REG . DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALHANDRA , VELTON BRAGA, AS FLS. 18 DO LIVRO 2-M. AV. 03- MATRICULA 3057, DATADA DE 17.05.1995, AVALIADO POR R\$5.000,00 UM LOTE DE TERRENO SOB Nº J - QUADRA M-3 , LOTEAMENTO ENSEADA DE JACUMA, MUNICIPIO DO CONDE-PB QUE MEDE 32,50M DE FRENTE, 30,00M DE FUNDOS ,POR 23,00M DO LADO ESQUERDO E 1200M DO LADO DIREITO, DEVIDAMENTE TRANSCRITO NO CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE ALHANDRA-PB, CARTÓRIO VELTON BRAGA, AS FLS. 18 DO LIVRO 2-M.AV.03,MATRÍCULA 3057, DATADA DE 17.05.1995 ,AVALIADO POR R\$5.000,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00

LOTE 230

Processo: 00327.2006.005.13.00-6

Reclamante: FRANCISCO PEDRO PEREIRA

Reclamado: ESM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Reclamado: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA (SÓCIA)

Reclamado: MIRTES RAQUEL FELINTO (SÓCIA) 01 COMPUTADOR PENTIUM 3, HD 2GB, MEMÓRIA 164 MB, COM LEITOR DE CD, MODELO 48 X MAX, ACOMPANHADO DE MONITOR DE 14" LG STUDIUM WORKS, TECLADO, MOUSE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APARENTE PERFEITO FUNCIONAMENTO.AVAL.O CONJUNTO EM R\$1.000,00 -EM,15/12/06

01 FOGAO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO, A GÁS, SEIS BOCAS, SEM MAIORES ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APARENTE BOM FUNCIONAMENTO, COR PREDOMINANTE PRETO, AVAL

EDIFICADA EM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 30M00 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS POR 28M2 DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS E SUAS RESPECTIVAS LIMITAÇÕES, DE PROPRIEDADE DE 10 IRMÃOS DESCRITO NA ESCRITURA E COM A CLAUSULA DE USUFRUTO VITALICIO SOBRE O IMÓVEL EM APREÇO A FAVOR DE MARIA PAULINO AMORIM, INCLUSIVE ESTANDO NO ROL DE HERDEIROS O NOME DA SRA LUCIA DE FATIMA PAULINO AMORIM FRANÇA, COMO A PRINCIPAL SOCIA DA EXECUTADA, ESTANDO ESTE IMÓVEL NESTA, PREDIO COM PAVIMENTO TERREO E SUPERIOR, AVALIADO EM R\$ 126.000,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), COM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, HOUE REFORMA DE PINTURA NA PARTE FRONTAL, SENDO QUE DE ACORDO COM O PRESENTE MANDADO, ESTÁ SENDO PENHORADO A FRAÇÃO DE 1/10(UM DECIMO) DO VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ACIMA, CORRESPONDENTE A PARTE DA CIDADÃ LUCIA DE FATIMA PAULINO AMORIM FRANÇA SOCIA RESPONSÁVEL DOS EDUCANDARIOS, NA IMPORTANCIA DE R\$ 12.600,00 EM, 06/06/2006

OBS: ESTE IMÓVEL SE ENCONTRA REGISTRADO E AVERBADO NO CARTORIO CARLOS ULYSSES(ZONA SUL)

OBS: EXISTE COPIAS DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO CARTORIO NOS PROCESSOS N°S 190/2000 E 335/2005 DA 5ª VT.

LOTE 234

Processo: 01674.2000.005.13.00-0

Reclamante: JOSENILDO DA SILVA

Reclamado: MADEIREIRA TOCANTINS

Reclamado: ANTONIO FERNANDES DE PONTES 02 (DOIS) TERRENOS CONTÍGUOS, SENDO UMA PARTE DE TERRA PRÓPRIA, SITUADA A AV LIBERDADE, BAYEUX, MEDINDO 04M DE FRENTE POR 26 M DE FUNDOS, POR 160M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, SENDO DO LADO DIREITO APOS 40M ALARGA MAIS 11M E DO LADO ESQUERDO APOS 40M ALARGA MAIS 16M, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A AV LIBERDADE; LADO DIREITO COM TERRENO DE JOSELO PAULO NETO; LADO ESQUERDO COM A CASA 1748, DE SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO; E FUNDOS COM TERRENOS DE MARINHA, REGISTRADO NO LIVRO 2-M FLS.; PARTE DE TERRA PRÓPRIA, SITUADO A AV LIBERDADE, BAYEUX, MEDINDO 11M DE FRENTE E FUNDOS POR 40M, DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM AV LIBERDADE; LADO DIREITO COM O TERRENO DE NORMANDA DE OLIVEIRA, LADO ESQUEDO COM A CASA 1748, DE SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO E FUNDO COM TERRENO DE SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO, REGISTRADO NO LIVRO 2-1, FLS 81, Nº 4-2963, DO CARTORIO IMOBILIARIO DAQUELA CIDADE, COM AS SEGUINTE BENEFICÍARIAS: 01 - (UM) GALPAO MEDINDO 35,30M X 7,90M, CONSTRUÍDO EM ALVERNARIA E COBERTO COM TELHAS DE AMIANTO, CONTENDO UM TERRAÇO, UM HALL COM ESCRITÓRIO, UM SALAO, DOIS WC, E UMA COZINHA COM DEPOSITO; 2 - UMA AREA ABERTA, ANEXA À COZINHA, CONSTRUÍDO DE COLUNAS DE MADEIRA, PISO DE CIMENTO, COBERTA DE TELHAS DE AMIANTO, COM DOIS WC EM CONSTRUÇÃO E MEDINDO 8,50M X 10,70M; 3 - UM GALPAO ABERTO, MEDINDO 8,20MX 23,00M, CONSTRUÍDO EM ALVERNARIA COM COLUNAS DE CONCRETO, LAJEADO TENDO NO PRIMEIRO ANDAR UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVERNARIA E COBERTA DE TELHAS DE BARRO, CONTENDO TERRAÇO EM U, UMA SALA, TRES QUARTOS, COZINHA E UM WC; 4 - UM QUARTO SERVINDO PARA DEPOSITO, MEDINDO 5,90M X 10,00 M, CONSTRUÍDO EM ALVERNARIA E COBERTO DE TELHAS DE BARRO. TUDO AVALIADO POR R\$ 120.000,00

LOTE 235

Processo: 1733.2005.005.13.00-5

Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO

Reclamado: EDISIO LOPES LEITE-ME 01 (UM) IMÓVEL TIPO CASA, LOCALIZADO NA RUA CELINA M. CHAVES, Nº 42 (ANTIGA PROJETADA XIV) BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, NESTA CIDADE, CONTENDO: TERRAÇO, SALA, 03 (TRES) QUARTOS, COZINHA E WC, BANHEIRO, EDIFICADO EM TERRENO DE Nº 96 DA QUADRA Nº 63, DO LOTEAMENTO BELA VISTA, MEDINDO 13M00 (TREZE) METROS DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS POR 30M00 (TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, DEVIDAMENTE TRANSCRITA NO CARTORIO DE REGISTRO IMOBILIARIO "EUNAPIO TORRES" (ZONA NORTE), NO LIVRO 2-R, Nº DE ORDEM R-5.5398, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$ 55.000,00. OBS: EXISTEM DIVERSAS PENHORAS;

LOTE 236

Processo: 01750.1996.005.13.00-0

Reclamante: CICERO JOSE BEZERRA DA SILVA

Reclamado: SISTEMA REPROGRAFICOS TEXTUAL LTDA

Reclamado: ELEONORA DEO DA SILVA (SÓCIA) LOTE DE TERRENO DE Nº 2 DA QUADRA 170 DO LOTEAMENTO CIDADE RECREIO CABO BRANCO, NESTA CIDADE, MEDINDO 12 METROS DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 39 METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS REGISTRADO NO CARTORIO EUNAPIO TORRES NO LIVRO 2-CS, AS FOLHAS 187 SOB O NºR114, 839, O QUAL ESTA REGISTRADO NA PREFEITURA DE JOAO PESSOA SOB O Nº240DA QUADRA 76. avaliado em R\$ 20.000,00 em 18/10/2007.

LOTE 237

Processo: 01769.2005.005.13.00-9

Reclamante: ANTONIO FELIPE DE ARAUJO

Reclamado: CBM-COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS

Reclamado: ADJANES PEREIRA PONTES

Reclamado: ANTONIO CARLOS FERNANDES REGIS UM PREDIO INDUSTRIAL ONDE ATUALMENTE FUNCIONA A COPOBRAS, COM AREA DE 38782 M2, DESMEMBRADA DA FAZENDA BEIJINHO, MUNICIPIO DO CONDE, COM REGISTRO IMOBILIÁRIO ÀS FLS. 171 DO LIVRO 2-D, SOB NUMERO DE ORDEM AV-4, MATRICULA Nº 871, DATADO DE 29/11/2005 NO CARTÓRIO VELTON BRAGA, MUNICIPIO DE ALHANDRA, AREA INDUSTRIAL COMPOSTO DE CINCO GALPOES FABRIS EM ALVERNARIA E COBERTO COM TELHAS VALOR TOTAL DO COMPLEXO INDUSTRIAL R\$ 6.500.000,00 BENS MOVEIS

6ª VT

LOTE 238

Processo: 00006.2006.006.13.00-8

Exequente: JOAO BATISTA DAMASCENO

Executado: CONSTRUTORA ALFA LTDA

434 QUILOS DE FORMA PARA MOLDAR PILAR, EM CIMENTO DE 25 X 65.VALOR POR KG R\$6,00.AVALIAÇÃO TOTAL R\$2.604,00.

LOTE 239

Processo: 00053.2005.006.13.00-0

Reclamante: FERNANDO DOMINGUES DE SOUZA

Reclamado: CONSTRUTORA GAMA LTDA (01)JUM VEICULO I/MMC PAGERO GLS' ANO/MODELO 2002, COR PRETA, LA MOMK 0404, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, MOVIDA A GASOLINA ENCONTRANDO-SE NA GUARDA DO DEPOSITARIO avaliado em R\$ 75.000,00 em 12/09/2007.

OBS: EXISTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BANCO BRADESCO S/A; HÁ PENHORA S/PENHORA (01)JUM VEICULO RENAULT 2.1 RLT, MOTOR 2.1, PLACA MNX8080, COR VINHO, EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PINTURA MANCHADA, PNEUS COLADOS AO SOLO E VAZIOS, HA MAIS DE UM ANO E MEIO SEM FUNCIONAR O MOTOR, SEM BATERIA, COMBUSTIVEL GASOLINA, CHASSI 09371584000186. avaliado em R\$ 4.000,00 em 10/05/2007; **OBS: EXISTE PENHORA SOBRE PENHORA.TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 79.000,00**

LOTE 240

Processo: 00076.2007.006.13.00-7

Reclamante: CARLOS JANUARIO DA COSTA

Reclamado: JOAO SOARES DE MENDONÇA 05 GUARDA-ROUPAS DE 6 PORTAS, ENGRADADOS EM MADEIRA E DURAPLAC;COM CHAVES;COM MALEIROS. CORES DIVERSAS (BRANCO, MARFIM, MOGMO E ETC.).NOVOS.

VALOR UNITÁRIO R\$400,00.VALOR DOS 05 GUARDA-ROUPAS R\$2.000,00..

05 GUARDA-ROUPAS DE 6 PORTAS, ENGRADADOS EM MADEIRA E DURAPLAC;COM CHAVES;COM MALEIROS. CORES DIVERSAS (BRANCO E BRANCO).NOVOS.VALOR UNITÁRIO R\$400,00.VALOR DOS 05 GUARDA-ROUPAS R\$2.000,00..

10 ARMÁRIOS DE COZINHA COM 07 PORTAS;3 GAVETAS; PÉS TORNEADOS;ENGRADADOS EM MADEIRA E DURAPLAC.CORES VARIADAS(BRANCO E MARFIM).NOVOS.COM VIDROS.VALOR UNITÁRIO R\$400,00.VALOR DOS 10 ARMÁRIOS R\$4.000,00.

UM GUARDA-ROUPA 6 PORTAS, MALEIRO, CHAVES, 3 GAVETAS, MADEIRA REVESTIDA EM MOGMO E AGLOMERADO COM PUXADORES EM BOLA (CORES DIVERSAS).EM ESTADO DE SEMI-NOVO.APRESENTANDO PEQUENO DEFEITO NA PORTA DO MALEIRO.AVALIAÇÃO R\$210,00.VALOR TOTAL R\$8.210,00 (OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

LOTE 241

Processo: 00089.2007.006.13.00-6

Juízo: ANA CRISTINA CIPRIANO

Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA 70 KG DE GRAOS DE PROPYLENO RECICLADO, COR PRETA, PARA CONFECÇÃO DE UTENSILIOS PLASTICOS, DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA AVALIADOS O KILOGRAMA EM R\$4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). avaliado em R\$ 315,00 em 19/11/2007.

LOTE 242

Processo: 00136.2004.006.13.00-9

Exequente: JOSE WILLAMS SOUZA DA SILVA

Executado: IRMAOS MONTEIRO & CIA LTDA 03(TRES) ELEVADORES PARA SUSPENDER AUTOMOVEIS, MARCA WAYNE, CAPACIDADE PARA DUAS TONELADAS, HIDRÁULICO,CONSTITUÍDO DE UM BALÃO DE AR, ÁGUA E ÓLEO, CILINDRO E PRANCHA VÁLVULA DE FECHAR E ABRIR O AR, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.FUNZIONANDO, IDENTIFICADOS COM LAVRES 018153/018152 E 018151, REAVALIADO EM R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), CADA ELEVADOR, TOTALIZANDO R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). OBS. PARA FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES NECESSITA-SE DE COMPRESSOR DE AR, QUE NÃO ACOMPANHA O ELEVADOR E DE UMA BASE EM ALVERNARIA.

LOTE 243

Processo: 00140.2007.006.13.00-0

Reclamante: KENNEDY CAVALCANTE DE MELO SILVA

Reclamado: NUBIA FERREIRA DE SOUSA (PANIFICADORA CRUZ DAS ARMAS) 02 BALCÕES EXPOSITORES DE 1,25 X 1,14M, COM DUAS DIVISÓRIAS EM MADEIRA, VIDRO E INOX, SERVINDO PARA EXPOR PÃES E BOLOS, EM REGULAR CONSERVAÇÃO NA SEDE DA EXECUTADA, LACRE Nº 13.662 E 13.663.AVALIADOS EM R\$500,00.

UM BALCÃO EXPOSITOR COM 1,25M X 1,50M COM TRÊS DIVISÓRIAS, EM MADEIRA, VIDRO E INOX, SERVINDO PARA EXPOR PÃES E BOLOS, EM REGULAR CONSERVAÇÃO NA SEDE DA EXECUTADA, LACRE Nº 13.664.AVALIADO EM R\$350,00.

01 FREEZER HORIZONTAL BRANCO DE DUAS TAMPAS, GRANDE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 400 LITROS, EM BOA CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE.LACRE Nº 13.665.AVALIADO EM R\$900,00.

UM BALCÃO TIPO CAIXA EM MADEIRA E VIDRO BRANCO E EM BOA CONSERVAÇÃO.LACRE Nº 13.666.AVALIADO EM R\$250,00. VALOR TOTAL AVALIAÇÃO R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS).

LOTE 244

Processo: 00162.2006.006.13.00-9

Reclamante: JANAILSON DE GOIS ROCHA

Reclamado: R J SOARES DA SILVA-ME SEIS CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA TPM 47465759, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 84,00. avaliado em R\$ 504,00 em 07/08/2007.

CINCO CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA W91312, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 43,20. avaliado em R\$ 216,00 em 07/08/2007.

DOZE CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA BA5406 AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00. avaliado em R\$ 456,00 em 07/08/2007.

QUATRO CIRCUITOS INTEGRADOS, STK5451, AO PREÇO UNITARIO R\$ 82,30. avaliado em R\$ 329,20 em 07/08/2007.

SEIS CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA TA7640, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 35,80. avaliado em R\$ 214,80 em 07/08/2007.

UM CIRCUITO INTEGRADO, REFERENCIA M34300659, AO PREÇO UNITARIO R\$ 75,80. OITO CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA MM545610, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 68,19. avaliado em R\$ 545,52 em 07/08/2007.

SEIS CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA M34230M41, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 85,20. avaliado em R\$ 511,20 em 07/08/2007.

SEIS CIRCUITOS INTEGRADOS REFERENCIA M51393, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 43,70. avaliado em R\$ 262,20 em 07/08/2007.

DOIS CIRCUITOS INTEGRADOS REFERENCIA STK5392, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 81,30. avaliado em R\$ 162,60 em 07/08/2007.

TRÊS CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA STK5340, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 88,10. avaliado em R\$ 264,30 em 07/08/2007.

DOIS CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA STK 5338, AO PREÇO UNITARIO R\$98,20. avaliado em R\$ 196,40 em 07/08/2007.

SEIS CIRCUITOS INTEGRADOS, REFERENCIA D1703C, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 73,00. avaliado em R\$ 438,00 em 07/08/2007.

OITO PLACAS YSUS, DE TVS DE PLASMA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 440,00. avaliado em R\$ 3.520,00 em 07/08/2007.

QUATRO PLACAS DE TVS DE PLASMA, ZSUS, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 294,50. avaliado em R\$ 1.178,00 em 07/08/2007.

TRÊS PLACAS DIGITAIS, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 472,40. avaliado em R\$ 1.417,20 em 07/08/2007.

DUAS PLACAS CONTROLADORA DIGITAL, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 145,86. avaliado em R\$ 291,72 em 07/08/2007.

DUAS PLACAS TUNNER, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 118,00. avaliado em R\$ 236,00 em 07/08/2007.

VINTE E CINCO MECANISMOS DE DVD MONTADO AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 125,80. avaliado em R\$ 3.145,00 em 07/08/2007.

UM DISPOSITIVO DE CRISTAL LIQUIDO, LCD 37". avaliado em R\$ 2.651,20 em 07/08/2007. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO 16.615,14

LOTE 245

Processo: 00187.2007.006.13.00-3

Reclamante: JAILSON LEANDRO DO NASCIMENTO

Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS

01 (UM) VEICULO, MARCA MODELO VW/KOMBI -PLACAS MOG-3299-PB, ANO/MODELO 1999, COR BRANCA-MODELO 2000-A GASOLINA CHASSI Nº 9BWGB17X34P000-3551 (9BWGB17X31P003551)

PNEU EM ESTADO REGULAR PARA-CHOQUE TRASEIRO COM AMASSO E COM UM POUCO DE FERUGEM, PORTA LATERAL TRASEIRA COM AMASSO, EM BOM ESTADO FUNCIONANDO NORMALMENTE AVALIADA POR R\$14.000,00.OBS. TAMBÉM PENHORADO NOS PROCS. 195/2007-5ª VT, Nº 135/2006 8ª VT. OBS: ALIENAÇÃO FIDUCIARIA-BANCO VOLKSWAGEN

LOTE 246

Processo: 00239.2007.006.13.00-1

Exequente: ROSINEIDE ALVES DE ANDRADE

Executado: SAO BRAZ S/A-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

01 (UM) VEICULO FIAT DUCATO 1.0. ANO/MODELO 1997/1998, COR FANTASIA PLACA MNS 6759, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$ 19.000,00

LOTE 247

Processo: 00252.2007.006.13.00-0

Reclamante: GISLANE MONTEIRO DE SANTANA

Reclamado: FM RESTAURANTE E LAVA JATO LTDA UM LAVA JATO CONSTANTE DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 (UMA) BOMBA DE LAVAR MOVIDA A ELETRICIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. AVALIADA EM R\$ 2.000,00.

01 (UM) APARELHO COMPRESSOR MARCA CHIAPERIN, MOVIDO A ELETRICIDADE TUDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO INSTALADAS NAS DEPENDENCIAS DA EMPRESA EXECUTADA E AVALIADA EM R\$ 5.000,00.

(02) CAIXAS D'ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 2000 LITROS MARCA FORTLEV, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, VALOR UNITARIO DE R\$ 400,00 avaliado em R\$ 800,00 em 10/09/2007.TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 7.800,00

LOTE 248

Processo: 00360.2005.006.13.00-1

Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: SISTEMA EDUCACIONAL ETICO LTDA Juízo: PAULO DE TARSO MARQUES EVANGELISTA UM VEICULO HONDA CIVIC LX, ANO/MODELO 2000, COR PRATA, PLACA MNV-5886, RENAVAL Nº 737958960, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO COM PNEUS MEIO VIDA, PEQUENOS ARRANHÕES E ALGUMAS MOSSAS NA PORTA TRASEIRA DO LADO DIREITO.AVALIAÇÃO R\$19.000,00. OBS: EXISTEM OUTRAS PENHORAS

LOTE 249

Processo: 00361.2007.006.13.00-8

Exequente: CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS

Executado: GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA LG DE 7.500 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, VALOR UNITÁRIO DE R\$500,00, TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00.

02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICINADO MARCA CONSUL DE 12.000 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, VALOR UNITÁRIO DE R\$700,00, TOTAL DA AVAIACÃO: R\$1.400,00.

01 (UM)APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 18.000 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM AVALIAÇÃO DE R\$1.000,00.

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCAR SPRINGER DE 10.000 BTU'S, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM AVALIAÇÃO DE R\$400,00.TOTAL DAS AVALIAÇÕES EM 24/07/2007: R\$4.300,00.OBS: OS REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRÉSA EXECUTADA.

LOTE 250

Processo: 00429.2006.006.13.00-8

Reclamante: KLEBER CARLOS FERREIRA DA SILVA

Reclamado: GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA MONITOR NOC 17" E CPU COM LEITOR DE CD LG E COMPARTIMENTO PARA DISQUETE, AVALIADO EM R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

UM COMPUTADOR COMPOSTO PARA MONITOR NOC 15", CPU COM LEITOR DE CD LG E COMPARTIMENTO PRA DISQUETE, ESTABILIZADOR COMPAT, CAIXAS DE SOM TRONI, TECLADO E IMPRESSORA EPSON LX-300, AVALIADO EM R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

03(TRÊS)COMPUTADORES, ACOMPANHADOS DE MONITORES E CPUS, COM CAIXAS DE SONS DA MARCA SANSUNG, AVALIADOS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBS. 1. OS REFERIDOS COMPUTADORES ESTÃO PENHORADOS NA JUSTIÇA FEDERAL, NO PROCESSO DE: WELIGTON FERNANDES BRASILEIRO. NÃO CONSTA O NÚMERO.

OBS. 2. OS COMPUTADORES PENHORADOS ESTÃO EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.850,00

LOTE 251

Processo: 00488.2003.006.13.00-3

Reclamante: PAULO CESAR DA SILVA HENRIQUES

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES MARAJÓ LTDA

01 (UM) MICROCOMPUTADOR CELERON 2.2MZ, 256 MB, HD20, MONITOR 17, TECLADO, MOUSE, EM BOM ESTADO, NOTA FISCAL Nº 002151-ECS COMERCIO E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO POR R\$ 1.000,00.

01 (UM) MICROCOMPUTADOR P 432, 4D, 80 GB IDE, MEMORIA 1 GB, GABINETE, GRAVADOR DE DVD, PLACA VIDEO 512, PLACA FAX, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR 15 LCD, ESTABILIZADOR 500 KVA, NOTA FISCAL 005561.AVALIADO EM R\$ 2.000,00.

01 (UM) NOTEBOOK TOSHIBA, PENTIUM 04 512 MZ, HD 40, EM BOM ESTADO AVALIAÇÃO EM R\$ 2.000,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00

LOTE 252

Processo: 00532.2002.006.13.00-4

Reclamante: LUCINEIDE GOMES RICARDO

Reclamado: MCM INDUSTRIA DE MOAGEM LTDA 01 VEICULO FORD/VERONA 1.8-LX ANO/MODELO 1991, COR DOURADA, PLACA KFD 1757, CHASSI 9BFZZZ54ZMB178643, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO; 04 PNEUS MEIA VIDA, BANCADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EXCETO A DO MOTORISTA QUE ENCONTRA-SE RASGADA, LANTERNAGEM, VIDROS, PARTE ELETRICA E MECANICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVAL. R\$ 6.000,00.OBS: VEICULO ALIENADO AO BANCO ABM

LOTE 253

Processo: 00563.2006.006.13.00-9

Reclamante: SOLANGE DE SOUZA FERNANDES

Reclamado: DUPLARTE FARDAMENTOS(VERONICA MARIA DA SILVA GOMES E JOSIVALDO MIRANDA GOMES)

UMA MÁQUINA DE COSTURA MARCA ELGIN GENIUS, SUPER AUTOMÁTICA COM BANCADA, PEDAL E MOTOR PRÓPRIO ACOPLADO A PRÓPRIA MÁQUINA, OPERANDO COM COSTURA RETA, ZIG-ZAG, PREGA BOTÕES, CASEAMENTO, OBJETO FUNCIONANDO NORMALMENTE E BOA CONSERVAÇÃO.AVALIADA EM R\$900,00.

155 QUILOS DE LINGUIÇA TOSCANA, AVALIADA EM R\$ 6,40, O KILO, TOTALIZANDO R\$ 992,00 LOTE 260

Processo: 00862.2007.006.13.00-4
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
512 (QUINHENTOS E DOZE) PARES DE LENTES PROGRESSIVAS SEMI ACABADAS TIPOS: SMART PREMIUM DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, NOVAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS). CADA PAR. TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DA PENHORA DE R\$ 84.992,00 (OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 261
Processo: 00867.2005.006.13.00-5
Autor: MARCELO GALVAO BORGES
Autor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Réu: EMPASA-EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRICOLAS
UM VEÍCULO FIAT UNO SX - PLACA MNG 1556, CHASSI 9BD146000J3356880, ANO 1988, COR BRANCA. EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE USO, COM FERRUGEM E GUARDADO NO PÁTIO DA EMPRESA EXECUTADA, NESTA CAPITAL. AVALIADO EM R\$ 2.600,00.

LOTE 262
Processo: 00968.2005.006.13.00-6
Reclamante: EMERSON DE LUCENA BARBOSA
Reclamado: CASTELO EDUCACIONAL LTDA
Juízo: PROCURADORIA DO INSS - JOAO PESSOA/PB.
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
120 CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITARIA, COM ALCOCHOADO NA COR CINZA, EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO E LOCALIZADA NA SEDE DA EXECUTADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 125,00, TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 EM, 19/05/2006

LOTE 263
Processo: 00997.2006.006.13.00-9
Reclamante: OSMAR BRASIL
Reclamado: HOSPITAL INFANTIL DR JOAO SOARES
UM CONJUNTO PARA LAVAGEM DE ROUPA, SENDO UMA MÁQUINA SECADORA MARCA CASTANHO, SÉRIE 12090, UMA MÁQUINA LAVADORA MARCA SISTEC E UMA MÁQUINA DE PASSAR, MARCA WALLIG, SÉRIE 14433167, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
OBS: A MÁQUINA ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO, EMBORA COM ABSTÊNCIA DE BASTANTE USADA.

LOTE 264
Processo: 01021.2001.006.13.00-9
Reclamante: IRINALDO ALVES MONTEIRO
Reclamado: AUTOMOLAS PERNAMBUCANAS
Reclamado: JOSE ROSA DA SILVA
02(DUAS) RODAS DE D40 NOVAS AVALIADAS EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
05(CINCO) RODAS DE CHEVROLET NOVAS AVALIADAS EM R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS) CADA TOTALIZANDO R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

01(UM) VEÍCULO MARCA FORD ESCORT, PLACA MNQ 6933 PB, RENAVAL 695005995, CHASSI FZZZEHCVJ067923, COR BRANCA, ANO 1997, MODELO 1998, GASOLINA, QUATRO PORTAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R\$ 13.000,00. OBSERVAÇÃO: O BEM É DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA: JACIALDO JOSÉ DA SILVA. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 24.500,00

LOTE 265
Processo: 01084.2006.006.13.00-0
Reclamante: ELAINE CRISTINA DA COSTA SOUZA
Reclamado: PHARMACODINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
01(UM) BALCÃO EXPOSITOR FEITO EM MADEIRA, REVESTIDO, NA COR BRANCA, COM TAMPO SUSPENSO EM VIDRO, EM TODA SUA EXTENSÃO COM 03(TRES) PARTES EM VIDRO TRANSPARENTE, MEDINDO O REFERIDO BALCÃO APROXIMADAMENTE 6,050M DE COMPRIMENTO POR 1,03M DE ALTURA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 5.000,00 em 28/08/2007.

LOTE 266
Processo: 01114.2006.006.13.00-8
Reclamante: ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
Reclamante: ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES
Reclamado: TOTAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA
20(VINTE) CADEIRAS DA MARCA FLEX FORM DE PLÁSTICO ENDURECIDO NA COR AZUL E PÉS DE FERRO NA COR PRETA, PADRÃO DECORATIVAS, SEMINOVAS, INSTALADAS NO ENDEREÇO SUPRA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 100,00 (CEM REIAS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00

LOTE 267
Processo: 01121.2005.006.13.00-9
Consignante: RECICLADORA TROPICAL LTDA
Consignatário: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO 794 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO) KG DE POLIPROPILENO RECICLADO EM GRÃOS PARA CONFECÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS DOMÉSTICOS PRÉTO AVALIADOS POR R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) O KG TOTALIZANDO R\$ 3.573,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

LOTE 268
Processo: 01143.2006.006.13.00-0
Reclamante: ANDRE LUIZ DA SILVA
Reclamado: DISTAK-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE CARGA DE MARCA VOLKSWAGEN, VV 19.320 CLC TT, ANO E MODELO 2006/2006, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA MNM-3167-PB, COM CHASSI 9BW9J824X6R622716, ESTANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 127.500,00 LOTE 269
Processo: 01148.1998.006.13.00-1
Reclamante: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Reclamado: METALURGICA STEEL S/A
Juízo: INSS
01(UM) MOTOR ELÉTRICO DE 40 CV, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, MARCA WEG, COR CINZA, MODELO 200M1187, MOTOR TRIFÁSICO 3560

RPM, 380/660V, 60 HZ. AVALIADO EM 05/10/2007, POR R\$ 2.000,00.

LOTE 270
Processo: 01262.2005.006.13.00-1
Reclamante: PRISCILA FLORENTINO SILVA
Reclamado: DENTSAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA

Juízo: RENATO LOPES DA FONSECA
07 CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, COMPOSTOS POR: CADEIRA LANDUS S 6.10.7, DESTRO, 220V, 50/60HZ, ESTOFADA, ACOMPANHADA DE BANCO MOCHO NA COR AZUL CELESTE COM EQUIPO SIMPLEX C, UNIDADE, AGUA, SIMPLEX E REFLETOR DE LAMPADA, HOLOS E RELSUS S, COM O Nº DE SERIES RESPECTIVAMENTE 15047003, 42779986036, 4170175031, 4193399001, 4276474004, 1020009500 E 4093140004, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$ 3.500,00, TOTALIZANDO R\$ 24.500,00 - EM, 15/02/2007

LOTE 271
Processo: 01314.2006.006.13.00-0
Reclamante: SHEILA ROLIM GUIMARAES
Reclamado: DMC IMOVEIS LTDA
02(DUAS) BANCADAS EM MARMORE COM BASE SUPERIOR DE VIDRO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 10 MILIMETROS, DUAS BANCADAS MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1,50MX0,50M, ACOMPANHADAS DE 06(SEIS) CADEIRAS TUBULARES DE INOX, COM ASSENTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 1.500,00 em 09/08/2007.

02(DUAS) BANCADAS EM MARMORE COM BASE SUPERIOR DE VIDRO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 10 MILIMETROS, DUAS BANCADAS MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1,50M*0,50M, ACOMPANHADAS DE 06(SEIS) CADEIRAS TUBULARES DE INOX, COM ASSENTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 1.500,00 em 09/08/2007. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00

LOTE 272
Processo: 01350.1999.006.13.00-4
Reclamante: JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Reclamado: CERÂMICA CAIONGO LTDA
50000(CINQUENTA) MIL TIJOLOS DE OITO FUIROS, PRÓPRIO PARA CONSTRUIR ENCONTRADO NA CERÂMICA DO DEMANDADO EM ESTADO DE NOVOS. AVALIADO CADA MILHEIRO EM R\$ 200,00, NO TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

LOTE 273
Processo: 01353.2006.006.13.00-8
Autor: RAIMUNDO MARTINS PEREIRA
Réu: EMPASA-EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRICOLAS
UM VEÍCULO CAR/CAMINHÃO/CARROCERIA FECHADA, MARCA/MODELO FORD/13000, 1984/1984; COR VERDE, À DIESEL; CHASSI LA750560877, PLACA MNG4964/PB, CAP. 11 OT - 127 CV DE POTÊNCIA; TIPO ESPECÍFICO: CAMINHÃO BAÚ. EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, ESTÁ EM USO; PNEUS EM MEIA VIDA; CARROCERIA NA FRENTE BASTANTE ENFERRUJADA. ASSIM COMO EVITA FERRUGEM NO TETO DA CARROCERIA; BAÚ EM BOAS CONDIÇÕES. AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00. OBS: EXISTEM OUTRAS PENHORAS

LOTE 274
Processo: 01434.2005.006.13.00-7
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: HOSPITAL INFANTIL DR JOAO SOARES
Executado: JOSE GUILHERME MARQUES
01(UMA) MÁQUINA DE RAIOS X COMPLETA, MARCA GERMOGRAFO, PATIXHAUBE PH125/80 CONSERVADA REAVALIADA R\$ 5500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
01(UMA) MÁQUINA DE GRANDE PORTE PARA ANESTESIA, COM EQUIPAMENTO COMPLETO MARCA CALGIMED ANTARES, COM MEDIDOR DE PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, REAVALIADA EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 15.500,00

LOTE 275
Processo: 01499.2002.006.13.00-0
Reclamante: RICARDO NEVES CORREIA
Reclamado: CINVASCOR-CENTRO DE INTERVENÇÃO NEURO VASCULAR E DO CORAÇÃO S/C LTDA
Reclamado: MEMORIAL SAO FRANCISCO
UMA MÁQUINA AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, MARCA BAUNER, SÉRIE NAO IDENTIFICADA, INOX, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, IDENTIFICADA COM LACRE DO TRT 13º REGIAO Nº 10621, AVALIADA EM R\$ 50.000,00

LOTE 276
Processo: 01583.2001.006.13.00-2
Reclamante: ANA KLEIDE VICTOR DA SILVA
Reclamado: ERENITA DE MOURA NOBREGA-ME(MERCADINHO RAINHA)
02(DUAS) UNIDADES DE EXPOSITORES PARA MERCADORIAS SEM MARCA DE INOX E MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 10,00MX0,90M, COM SEIS PRATELEIRAS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SELO TRT NÚMEROS 11588 E 11589, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 800,00; AVALIADO EM R\$ 1.600,00 em 23/12/2004.

01(UM) BALCÃO EM INOX E VIDRO MARCA TERMISA DE QUATRO PORTAS, PARA LATICÍNIOS, TIPO VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 1,90X2,00M, COM SELO TRT SÉRIE Nº 11590, ESTANDO FUNCIONANDO NORMALMENTE; AVALIADO EM R\$ 3.000,00 em 23/12/2004.

01(UMA) BALANÇA ELETRÔNICA DE MOD. E MARCA US/15-5, SÉRIE Nº 6433, COM CAPACIDADE PARA 15KG, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO; AVALIADO EM R\$ 600,00 em 23/12/2004.
02(DUAS) MÁQUINAS REGISTRADORA DE CAIXA OPERADOR, DE MARCA DISMAC, COM SELO TRT 11591, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 800,00; TOTAL em R\$ 1.600,00.
02(DOIS) FREEZERS REFRIGERADORES DE MARCA PROSDÓCIMO, TIPO HORIZONTAL E COM DUAS TAMPAS E COM DUAS TAMPAS DE VIDRO E MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 1,50X0,70M COR BRANCO, COM SELOS TRT NÚMEROS 11593 E 11594, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 450,00; TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 900,00

01(UM) EXPOSITOR PARA MERCADORIAS EM GERAL SEM MARCA, COM APROXIMADAMENTE

10,00X0,50M COM SELO TRT Nº 11595, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, COM CINCO PRATELEIRAS. AVALIADO EM R\$ 600,00 em 23/12/2004.
17 (DEZESSETE) CARRINHOS DE SUPERMERCADOS TAMANHO PADRAO, EM FERRO, COM RODINHAS EM BOM ESTADO. VALOR UNITÁRIO R\$ 100,00 (CEM REAIS). TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00

LOTE 277
Processo: 01618.1999.006.13.00-8
Reclamante: JOSE NILDO MONTEIRO DA SILVA
Reclamado: BMC-IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
UM VEÍCULO MARCA TOYOTA COROLLA, XLI - 1.6 LITROS, VVT, CHASSI 9BR53ZEC158531983, ANO/ MODELO 2005, COR PRATA, PLACA MNH2746, COM 04 PNEUS QUASE LISOS, COM UM PEQUENO ARRANHÃO NA LATERAL ESQUERDA TRASEIRA, BANCOS EM TECIDO, CD PLAYER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA. EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 30.000,00

LOTE 278
Processo: 01702.2005.006.13.00-0
Reclamante: HELLISTON LEE DOS SANTOS MELO
Reclamado: SUELDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Reclamado: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO
01(UMA) MÁQUINA DA LINHA PRODUÇÃO DE CALÇADOS DA MARCA IRON LTDA. Nº 1494 MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO Nº 58573, COM BANCADA COR AZUL EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E SERVINDO PARA MODULAR PEÇAS EM COURO. REAVALIADO EM 29/02/2008 POR R\$ 7.500,00
01(UMA) MÁQUINA ASPIRADORA E LIXADORA DE CALÇADOS, COR AZUL, ACOPLADA AO MOTOR, WEG TRIFÁSICA DE INDUÇÃO Nº P-54, MODELO 80, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO REAVALIADO EM 29/02/2008 POR R\$ 4.800,00
01(UMA) MÁQUINA ASPIRADORA E POLIDORA DE CALÇADOS, COR AZUL, ACOPLADA AO MOTOR WEG-ELETRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO Nº 0049574, MODELO Nº 56RC-112, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. REAVALIADO EM 29/02/2008 POR R\$ 4.800,00

01(UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL FRIZADORA OU FIXADORA DE SOLADOS DE SAPATOS, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO, MODELO 631182, COR AZUL EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. REAVALIADO EM R\$ 29/02/2008 POR R\$ 4000,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 21.100,00

LOTE 279
Processo: 01918.2005.006.13.00-6
Reclamante: MARIA DE FATIMA ARAUJO DE ARRUDA
Reclamado: SUZANE AZEVEDO
01(UM) REFRIGERADOR DUPLEX, MARCA CONSUL, MODELO PRATICÉ 410, COR BRANCA, REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, REFERENCIA J8X8TOWP. AVALIADO EM R\$ 800,00 em 28/09/2007.
01(UM) FORNO MICROONDAS, MARCA CCE, MODELO INTERACTIVO DOURADOR, COR BRANCA, D-34, SÉRIE 00011478, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 350,00 em 28/09/2007.
01(UMA) MÁQUINA DE LAVAR, MARCA BRASTEMP CLEAN, COR BRANCA, MODELO BNR22ABBNA, SÉRIE 6DE62246, CAPACIDADE 65 LITROS DE ÁGUA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 350,00 em 28/09/2007. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00

BENS IMOVEIS
6ª VT
LOTE 280
Processo: 00093.2005.006.13.00-2
Reclamante: LUCIANA CARNEIRO DE MEDEIROS
Reclamado: AQUAMAR-ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS S/C LTDA
Reclamado: GILMAR EVANGELISTA BARRETO
UMA SALA COMERCIAL DE Nº 201, EDF. COMERCIAL ELDORADO, SITUADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 1133, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB, REGISTRADO NO CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES, NO LIVRO 2-CS DE REGISTRO GERAL, FLS. 127, SOB Nº DE ORDEM R.2.44.721, REGISTRADO EM NOME DO SR. GILMAR EVANGELISTA BARRETO - CPF 285.660.924-49, CASADO COM A SRª. MARINALVA DE LIMA GOMES BARRETO. AVALIADO EM R\$ 27.000,00 em 02/08/2007.

LOTE 281
Processo: 00158.2004.006.13.00-9
Autor: SINPAF-SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
Réu: EMEPA-EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA S/A
Juízo: PROCURADORIA DO INSS - JOAO PESSOA/PB.
54,94 HECTARES DE TERRAS, LOCALIZADA NA FAZENDA CUEIRAS, ANTIGO FOMENTO, APRESENTANDO 03(TRES) CASA DE ALVENARIA, 02(DOIS) GALPÕES EM ALVENARIA, ONDE FUNCIONAM OS ESCRITÓRIOS DA EMEPA, SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL E LABORATORIO DE PESQUISA. AS TERRAS APRESENTAM PLANTAÇÃO DE ABACAXI, MILHO, COMPLETAMENTE CERCADA, PROXIMO AO CENTRO DA CIDADE DE SAPE/PB, COM SEUS LIMITES E CONFROTAÇÕES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONFORME O LIVRO 2-G, AS FLS 28v, AV 2/1667, EM 06.07.1982, CARTORIO FELICIANO DA SILVA DA CIDADE DE SAPÉ. AS TERRAS APRESENTAM AÇUDE, POÇO ARTESIANO E POÇO CAÇIMBA, AO PREÇO DE R\$ 10.000,00 O HECTARE, TOTALIZANDO R\$ 549.400,00-EM, 30/06/05

LOTE 282
Processo: 00516.2007.006.13.00-6
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: PROSERV-SERVIÇOS PEÇAS E VEICULOS LTDA
PRÉDIO DE NÚMEROS 312 A 336 SITUADO NA RUA FREI VITAL -JOÃO PESSOA REGISTRADO NO LIVRO 2-H DE REGISTRO GERAL DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEL -FLS 46- SOB Nº DE ORDEM R.1.2.146 (EUNÁPIO TORRES) CONSTRUÍDO DE TIJOLOS E ALVENARIA -COBERTO DE TELHAS ESTRUTURA METÁLICA NO ALINHAMENTO CONTENDO SALÃO PARA EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, DEPARTAMENTO DE VENDAS, SALÃO PARA OFICINA COM EXPOSIÇÃO, ESCRITÓRIO DE SERVIÇO, SALA DE ESPERA ,CAIXA,OITO BANHEIROS, DUAS SALAS PARA FUNILARIA E PINTURA, PÁTIO PARA ESTACI-

ONAMENTO COM UMA ÁREA DE 2.500,00 M² (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADO),INSTALAÇÕES DE ÁGUA, LUZ E SANEAMENTO, GALPÕES DE GRANDE E MÉDIO PORTE, TUDO EDIFICADO EM TERRENO COM UMA ÁREA DE 10.378 M2 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS)PEQUENA PARTE DO ALINHAMENTO METÁLICO APRESENTANDO AVARIAS, PEQUENA PARTE DA COBERTA EM GESSO AVARIADO , NO GERAL O IMÓVEL SE ENCONTRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
OBS. SEGUE EM ANEXO FOTOS DO REFERIDO PRÉDIO, COM O INTUÍTO DE APRESENTAR UMA VISÃO GERAL DO MESMO. AVALIADO EM R\$ 2.100.000,00 em 25/10/2007.

LOTE 283
Processo: 00575.2007.006.13.00-4
Exequente: JOSE CARLOS DA SILVA
Executado: HD CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
UM APARTAMENTO DE Nº 1001 DO RESIDENCIAL TOULOUSE LAUTREC, SITUADO A RUA TEMISTOCLES DA COSTA BRITO, Nº 235, BESSA, COM TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, TODOS COM GUARDA-ROUPA, EMBUTIDOS, WC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, COZINHA COM ARMARIOS, DEPENDENCIA DE EMPREGADA, AREA DE SERVIÇOS, PRÉDIO COM ELEVADOR, AVALIADO POR R\$ 160.000,00, COM REGISTRO NO CARTÓRIO IMOBILIARIO EUNAPIO TORRES MATRICULA Nº 61150, SOB Nº DE ORDEM R-9-61150

LOTE 284
Processo: 00777.2006.006.13.00-5
Reclamante: VITORIA ALEXANDRE DA SILVA SOUSA
Reclamado: ATACADO DOS COLCHOES E TECIDOS LTDA
Reclamado: ROSEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMA LTDA
Reclamado: JOSANIEL PEDROSA DE VASCONCELOS 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA OTACILIO DE ALBUQUERQUE, EXPEDICIONÁRIOS, NESTA, CONSTITUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, CERÂMICA, CONTENDO TRÊS QUARTOS, SENDO DUAS SUITES, DEPENDENCIA DE EMPREGADA, DOIS BANHEIROS SOCIAIS, UMA SALA E ANTI-SALA, GARAGEM, JARDIM, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO MEDINDO 15M, 30M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS, POR 48M DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS, COM MATRÍCULA Nº 63.586, DATADA EM 18 DE JULHO DE 2003, NO REGISTRO GERAL DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS (ZONA NORTE) CARTORIO EUNAPIO TORRES. AVALIADO EM R\$ 110.000,00 em 24/04/2007.

01(UM) LOTE DE TERRENO DE FORMA TRIANGULAR DE ESQUINA, FORMADO PELA RUA OTACILIO DE ALBUQUERQUE E CAPITÃO JOAO FREIRE, NO BAIRRO SANTA JULIA, MEDINDO 10,60M A FRENTE POR 25M DO LADO DIREITO E 25M DO LADO ESQUERDO, POR ONDE SE CONFRONTA COM A CASA Nº 122 DA MESMA RUA, E NA VERTICAL LIMITA-SE COM CASA Nº 133 EM RUA CAPITAO JOAO FREIRE E NOS FUNDOS TERCEIRA COM METRAGEM REGISTRADO LIVRO Nº 2-L, ÀS FLS. 83, SOB Nº R2.3383, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS EUNAPIO TORRES, ENCONTRANDO-SE EDIFICADA NO MENCIONADO LOTE, UM PRÉDIO CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, REVESTIDO DE REBOCO, COBERTO DE MADEIRA E TELHA CERÂMICAS, COM UMA DIVISÓRIA, UMA PORTA DE ROLO NA PARTE FRONTAL E DUAS PORTAS DE ROLO MENORES, NA LATERAL DIREITA, VOLTADA PARA A RUA CAPITÃO JOAO FREIRE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 100,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, AVALIADO EM R\$ 70.000,00 em 24/04/2007. **OBS: ENCONTRA-SE EDIFICADO 01 PRÉDIO, O QUAL NÃO EXISTE AVERBAÇÃO CARTORÁRIA, DEVENDO AS DESPESAS CARTORARIAS CORREREM POR CONTA ARREMATANTE. OBS: POSSUI USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DO SR. JOAO FRANCELINO DE VASCONCELOS. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 180.000,00**

LOTE 285
Processo: 01130.2004.006.13.00-9
Reclamante: IONE NUNES DE ALMEIDA
Reclamado: HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA
01(UM) TERRENO SITUADO À AV. LIBERDADE A ONDE EXISTIA A CASA DE Nº 2885, EM BAYEUX, CENTRO, EM TERRENO FOREIRO, MEDINDO 07 METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 18 METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA - CGC 08.338.980/0001-45. REGISTRADO ÀS FLS.143, NO LIVRO 2-J, Nº AV 4-3217, CARTÓRIO SANTIAGO PEREIRA EM 07 - 02 - 1984. AVALIADO POR R\$ 22.000,00, EM 16/11/2007.

LOTE 286
Processo: 01131.1994.006.13.00-0
Reclamante: RISOMAR DOS SANTOS
Reclamado: TROPICAL REFRIGERANTES LTDA
LOTE DE TERRENO Nº 159, DA QUADRA 17, LOTEAMENTO PRAIA DO SOL, EM JOÃO PESSOA-PB, MEDINDO 20,00 M DE FRENTE E FUNDOS POR 50,00 M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, DE UM LADO COM O LOTE 139, DO OUTRO LADO COM O LOTE 179 E FUNDOS COM O LOTE 705, REGISTRADO NO LIVRO 2-J, FLS. 198, MATRÍCULA 4.434, DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL (CARLOS ULYSSES), EM 13/02/1978, AVALIADO NESTA DATA POR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

LOTE DE TERRENO Nº 545, DA QUADRA 17, LOTEAMENTO PRAIA DO SOL, EM JOÃO PESSOA-PB, MEDINDO 20,00 M DE FRENTE E FUNDOS POR 55,00 M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, DE UM LADO COM O LOTE 535, DO OUTRO LADO COM O LOTE 565 E FUNDOS COM O LOTE 319, REGISTRADO NO LIVRO 2-J, FLS.198, MATRÍCULA 4.434, DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL (CARLOS ULYSSES), EM 13/02/1978, AVALIADO NESTA DATA POR R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 17.500,00

LOTE 287
Processo: 01434.2002.006.13.00-4
Reclamante: JOSINALDO DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado: TRANSFORTE PARAIBA VIGILANCIA DE VALORES LTDA
01 (UMA) CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA CELESTINA TOSCANA BASTOS LISBOA, Nº 119, CONJUNTO SONHO MEU, COBERTA COM TELHAS,

CONTENDO SALA, COZINHA, DOIS QUARTOS E BANHEIRO, AVALIADA NO VALOR COMERCIAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) E REGULARMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO CARLOS ULYSSES, COM ÔNUS HIPOTECÁRIO DE PRIMEIRO GRAU JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGISTRO 64.208, DO LIVRO 2-HL, ÀS FLS. 270, OBS: ATUALMENTE RESIDE NO IMÓVEL O SENHOR AMILTON DA SILVA RODRIGUES E FAMÍLIA, O QUAL DECLAROU TER ADQUIRIDO O REFERIDO IMÓVEL EM JANEIRO DE 2003, POR COMPRA FEITA AO EXECUTADO IRAN HERMINIO GOMES DA SILVA ACIMA MENCIONADO. avaliado em R\$ 18.000,00 em 30/11/2006.

LOTE 288
Processo: 01764.2005.006.13.00-2
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA PARAIBA
PRÉDIO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COBERTO DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA, COMPREENDENDO UM SALÃO, SEIS SALAS, TRÊS SALETAS, UMA COPA, UM VESTIÁRIO, QUATRO BANHEIROS, ÁREA CIRCULAR, REAVALIADO EM R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);
PRÉDIO DA POLICLÍNICA, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COBERTO DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA, COMPREENDENDO DOZE SALAS, DOIS SALÕES E UMA SALETA, REAVALIADO EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);
PRÉDIO DO LABORATÓRIO, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COBERTO DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA, COMPREENDENDO CINCO SALAS, DOIS BANHEIROS, UMA COPA E UM ALPENDRE, REAVALIADO EM R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);
PRÉDIO DO CENTRO DE OLHOS, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COBERTO DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA, COMPREENDENDO QUATRO COMPARTIMENTOS, REAVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);
PRÉDIO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM STA EMILIA DE RODAT, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA E COBERTO DE MADEIRA E TELHA, COMPREENDENDO VARIAS SALAS, CENTRO DE DIRETORIA, QUATRO BANHEIROS, PÁTIO COBERTO, JARDINS E AREA EXTERNA URBANIZADA, REAVALIADO EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COBERTO EM MADEIRA E TELHAS DE CERÂMICA, COMPREENDENDO EM TREZE SALAS, QUATRO BANHEIROS, COPA, DUAS DISPENSAS E ÁREA DE CIRCULAÇÃO, REAVALIADO EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.700.000,00. OBS. EXISTE HIPOTECA JUNTO A SANCAMP INTERNACIONAL CORPORATION, BEM COMO EXISTEM OUTRAS PENHORAS
BENS MOVEIS
7ª VT

LOTE 289
Processo: 00039.2007.022.13.00-8
Reclamante: ANTONIO BORGES DE BRITO
Reclamado: INDUSTRIA DE URNAS RAO DE LUZ LTDA (URNAS RAO DE LUZ)
Exequente: INSS

01 (UM) URNA FUNERARIA, REFERENCIA 09, COR MARRON, TAMANHO PADRAO, AVALIADA EM R\$ 500,00. OBS: LACRE TRT Nº 16327
LOTE 290
Processo: 00047.2005.022.13.00-2
Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Reclamado: GERMANO HENRIQUE DA SILVA-ME UMA ESTEIRA CURADORA (DE SECAGEM), TERMOELÉTRICA, MARCA CIREL, 450M DE COMPRIMENTO X 0,60CM DE LARGURA, COM MOTOR HP E LONA ESTEIRA CARRETEIRO; ESTRUTURA EM AÇO E FERRO, COR VERDE, EM REGULAR ESTADO E CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$5.000,00.

LOTE 291
Processo: 00059.2007.022.13.00-9
Reclamante: AUREA SOUZA DOS SANTOS
Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
Exequente: INSS
75 (SETENTA E CINCO) PARES DE LENTES SEMI-ACABADAS SMART PREMIUM A 70 MM B 2.4-6 AD 1.00/3.50 Nº 1.56, INCOLOR FABRICADAS PELA EXECUTADA, AVALIADAS À RAZÃO DE R\$ 166,40 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CADA PAR, NO TOTAL DE R\$ 12.480,00.

LOTE 292
Processo: 00105.2006.022.13.00-9
Exequente: INSS
Executado: KEPLER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
220 CARTEIRAS (DUZENTOS E VINTE) ESCOLARES TIPO UNIVERSITARIA ESTOFADOS AZUL, EM FERRO, EM BOM ESTADO, VALOR UNITARIO R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTAL GERAL AVALIAÇÃO R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS);
LOTE 293

Processo: 00203.2007.022.13.00-7
Reclamante: JOSE FRANCISCO TOSCANO ALVES
Reclamado: DETIZE ENGENHARIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL LTDA
120(CENTO E VINTE) DEO COLONIA OI COSMÉTICOS DE 100 ML, PRODUTO DE FABRICAÇÃO ESPECIAL, AVALIADO A UNIDADE EM R\$ 47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), EM 21/01/2008.

LOTE 294
Processo: 00205.2005.022.13.00-4
Reclamante: CICERO FERREIRA DA SILVA
Reclamado: COILAV-ADMINISTRADORA E SERVICOS GERAIS LTDA
Reclamado: JOSE EDINALDO DOS SANTOS
Reclamado: LUIZ DO ESPIRITO SANTO
UM SOM TRÊS EM UM, MARCA AIWA EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, LACRE TRT Nº 1666. avaliado em R\$ 100,00 em 18/10/2007.

UMA TV PHILCO 14 POLEGADAS EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, LACRE TRT Nº 16167, AVALIADO EM R\$100,00
UM GUARDA-ROUPA, TRÊS PORTAS COM MADEIRA EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, LACRE TRT 16168 AVALIADO EM R\$100,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 300,00
LOTE 295
Processo: 00313.2007.022.13.00-9
Reclamante: SILAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Reclamado: ALOISIO ROCHA FORMIGA (TRIANON RECEPÇÕES)
UM APARELHO DE FAX, MARCA TCE MK 2099, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$350,00.
UM BIREAU EM GRANITO, COR PRETA, CONTENDO GAVETAS, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$350,00. VALOR TOTAL R\$700,00 (**SETECENTOS REAIS**).
LOTE 296
Processo: 00317.2007.022.13.00-7
Exequente: JOSELIO GOMES DA SILVA
Executado: LUIZ CARVALHO DA COSTA (CULTURAL DE LIVROS PARAIBA)
Executado: LIVRARIA DO LUIZ
UM LIVRO DE PROCESSO PENAL FERNANDO TOURINHO VOL I. avaliado em R\$ 119,00 em 25/09/2007.
UM LIVRO DE PROCESSO PENAL FERNANDO TOURINHO VOL III. avaliado em R\$ 119,00 em 25/09/2007.
TRÊS LIVROS DE PROCESSO PENAL FERNANDO TOURINHO VOL IV., A UNIDADE R\$ 119,00 TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 357,00;
DOIS LIVROS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL TEODORO VOL. I., A UNIDADE R\$ 99,00, TOTAL R\$ 198,00;
TRÊS LIVROS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL TEODORO VOL. III., A UNIDADE R\$ 99,00, TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 297,00;
UM LIVRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL THEODORO VOL. IV avaliado em R\$ 99,00 em 25/09/2007.

DOIS TRATADOS DE DIREITO PENAL BITENCOURT VOL. II., A UNIDADE, R\$ 109,00 TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 218,00;
UM TRATADO DE DIREITO PENAL BITENCOURT VOL. III, avaliado em R\$ 109,00 em 25/09/2007.
DOIS COMENTARIOS AO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. PONTES DE MIRANDA VOLUME VIII. Avaliado A UNIDADE R\$ 123,00, TOTALIZANDO em R\$ 246,00;
UM COMENTARIO AO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. TOMO II avaliado em R\$ 139,00 em 25/09/2007.
UM LIVRO INSTITUIÇÃO DE DIREITO CIVIL VOL.III ROBERTO DE RUGGIERO. avaliado em R\$ 295,00 em 25/09/2007.-
UM RESPONSABILIDADE CIVIL CAIO MARIO DA SILVA PEREIRA, AVALIADO R\$ 110,00
UM CONCENTRAÇÃO DO PODER ECONÔMICO PEDRO DUTRA - VOLUMES 1 E 2 avaliado em R\$ 198,00 em 25/09/2007. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 2.504,00

LOTE 297
Processo: 00356.2007.022.13.00-4
Reclamante: LEONARDO GONÇALVES NOGUEIRA
Reclamado: PAULO MENEZES (PALHOÇA VALE DO CATOLE)
Reclamado: BAR E RESTAURANTE VALE DO CATOLE (PALHOÇA VALE DO CATOLE)
Reclamado: RITA DE CASSIA COSTA DA SILVA LIMA (REPRESENTANTE DA PALHOÇA DO VALE DO CATOLÉ)
03(TRÊS) MÁQUINAS FREEZER, TIPO HORIOZNTAL, EM REGULAR ESTADO DE CONSRVAÇÃO E USO, VALOR UNITÁRIO DE R\$400,00, TOTALIZANDO **R\$1.200,00** DUAS TAMPAS.
01(UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL, UTILIZADA EM SERVIÇOS SELF-SERVICE, CONTENDO 08(OITO) CUBAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM AVALIAÇÃO DE R\$800,00.

02(DUAS) FREEZER VERTICAIS, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSRVAÇÃO E USO, VALOR UNITÁRIO R\$500,00, TOTALIZANDO R\$1.000,00.
03(TRÊS) FOGÕES INDUSTRIAIS, SENDO DOIS DE 06(SEIS) BOCAS E 01(UM) DE QUATRO BOCAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, VALOR DE 06 BOCAS R\$400,00, VALOR DO DE 04 BOCAS R\$200,00, TOTALIZANDO R\$1.000,00.
01(UMA) FREEZER VERTICAL, MARCA BRASTEMP, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM AVALIAÇÃO DE R\$500,00.
07(SETE) MÁQUINAS FREEZER HORIZONTAIS, NA CÔR BRANCA, CONTENDO DUAS TAMPAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, VALOR UNITÁRIO DE R\$500,00, TOTALIZANDO R\$3.500,00. VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES EM 16/01/2008: R\$8.000,00
OBS: AS MÁQUINAS FREEZER ENCONTRAM-SE SEM MARCA HAJA VISTA GRANDE PARTE TER SIDO PINTADAS

LOTE 298
Processo: 00420.2007.022.13.00-7
Reclamante: FLAVIO TEIXEIRA DE PAULA
Reclamado: GENERAL OSORIO COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
Exequente: INSS
01 (UM) BALCAO INDUSTRIAL DE AÇO INOX, COM 06 PORTAS, HORIZONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE ALTURA DA MARCA REAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INSTALADO NA EXECUTADA. AVALIADO POR R\$ 8.000,00 avaliado
01 (UM) BALCAO INDUSTRIAL EXPOSITOR DE FRIOS DE AÇO INOX, VERTICAL, COM DUAS PORTAS/ GAVETAS E 02 (DOIS) GAVETEIROS, DA MARCA REAL, INSTALADO NA EXECUTADA, MEDINDO 2MX2M. AVALIADO R\$ 7.000,00 avaliado . TOTAL GERAL AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00

LOTE 299
Processo: 00429.2007.022.13.00-8
Reclamante: JAQUELINE DE SOUSA FREITAS
Reclamado: PARONETO DECORAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
01 (UMA) FRUTEIRA EM BRONZE COM A PARTE SUPERIOR EM CRISTAL BLUMENAL, REF.1330, NOVA, AVALIADA EM R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
01 (UMA) PEÇA PARA VINHO EM BRONZE COM GRANITO PRETO DE ORIGEM ITALIANA E COPO EM CRISTAL, REF. 1327, NOVA, AVALIADA EM R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
01 (UMA) PEÇA EM BRONZE COM BASE EM GRANITO PRETO COM COPO EM CRISTAL ITALIANO, REF. 1308, NOVA, AVALIADA E R\$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
01 (UMA) ESCULTURA MULHER SENTADA COM RELÓGIO, PEÇA EM RESZINA, DE ORIGEM IMPORTADA, CO REF. 1275, COM O DEDO DO PÉ DA ESCULTURA

ESCURECIDO, NOVA, AVALIADA EM R\$ 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.357,00
LOTE 300
Processo: 00432.2007.022.13.00-1
Reclamante: MARCIO RUBENS FERREIRA DA SILVA
Reclamado: VP BENS
Reclamado: VOCE PODE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Reclamado: SULAMERICA CAPITALIZACAO
01(UMA) COPIADORA MULTIFUNCIONAL DE FABRICAÇÃO OKI DATA AMERICA MODFCOB4545 MFP.COM AS SEGUINTES FUNÇÕES ,COR BRANCA SERIE CO73501722AO EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO AVALIADA EM R\$2.600,00

LOTE 301
Processo: 00444.2005.022.13.00-4
Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: ATACADO DOS COLCHOES E TECIDOS LTDA
600 QUILOS DE RETALHOS DE TECIDOS EM POLI-ÉSTER DE DIVERSAS CORES E ESTAMPAS. REAVALIADOS EM 04/04/2008 O KILO POR R\$ 10,20, TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO EM R\$ 6.120,00
10 (DEZ) COLCHOES DE SOLTEIRO ORTOPEDICOS, D-28, DIVERSAS MARCAS MEDINDO 1,88MX0,78MX0,12M, NOVOS QUE REAVALIO CADA UM EM R\$ 95,00, PREÇO DE VENDA NO VAREJO, TOTALIZANDO R\$ 950,00
06 (SEIS) COLCHOES DE CASAL, DIVERSAS MARCAS, D-23, MEDINDO 1,88MX1,28MX0,12M, NOVOS QUE REAVALIO CADA EM R\$ 180,00, PREÇO DE VENDA NO VAREJO, TOTALIZANDO R\$ 1.080,00
25 (VINTE E CINCO) COLCHÕES DE SOLTEIRO, ORTOPÉDICOS, D-28, COM ESTAMPAS VARIADAS, MARCAS DIVERSAS, MEDINDO 0,78MX1,88MX0,12M, NOVOS QUE REAVALIO CADA EM R\$ 95,00, PREÇO DE VENDA NO VAREJO, TOTALIZANDO R\$ 2.375,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.525,00

LOTE 302
Processo: 00538.2006.022.13.00-4
Exequente: GILVÂNIO SANTOS
Executado: MECIL - MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
167 (CENTO E SSESSENTA E SETE) ISOLADORES DE SUSPENSÃO, DE VIDRO, PARA TENSÃO DE 69 KV, USADOS, EM APARENTE REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.
AVALIADOS EM R\$15,00 (QUINZE REAIS) - A UNIDADE. VALOR TOTAL R\$2.505,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).

LOTE 303
Processo: 00559.2007.022.13.00-0
Reclamante: RICARDO XAVIER DA SILVA
Reclamado: RECICLADORA TROPICAL LTDA
1590 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVETA) QUILOS DE PLASTICOS RECICLADOS DO TIPO MATERIA PRIMA (GRAOS), PRODUZIDOS PELA RECLAMADA E AO PREÇO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CADA QUILO, TOTALIZANDO ASSIM O VALOR DE R\$ 7.155,00

LOTE 304
Processo: 00591.2005.022.13.00-4
Reclamante: IZONALDO MONTEIRO DIAS
Reclamado: INSTITUTO DE ENSINO JAIME CAETANO LTDA
Juízo: WALBERLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Exequente: INSS
UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E TRÊS PATELHEIRAS INTERNAS, COR BEGE, BOA CONSERVAÇÃO, IDENTIFICADA COM SELO TRT 08146, AVALIADO EM R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
UM BEUREAUX EM MADEIRA ESTRUTURA EM FERRO, COM TRÊS GAVETAS, COR BEGE, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, SELO 08178, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
UM CONJUNTO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, COR VINHO, COMPOSTA DE TRÊS CADEIRAS, SENDO DUAS FIXAS, IDENT. C/SELO 08147 E 08129 E UMA COM RODAS TIPO EXECUTIVO, IDENT. COM SELO 08148, AVALIADAS EM R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

UMA MESA PARA REUNIÃO EM FORMICA E PÉS DE FERRO, COR CINZA, BOA CONSERVAÇÃO, IDENT. C/SELO TRT 08139, AVALIADA EM R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).
UM BEAUREX, COR CINZA, EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM FERRO, COM TRÊS GAVETAS, REGULAR ESTADO, SELO 08149, AVALIADO EM R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS).

DUAS ESTANTES ABERTAS COM CINCO PRATELEIRAS, COR CINZA, REGULAR ESTADO, IDENTIFICADA COM SELO Nº 08140 E 08150, AVALIADAS EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

UM REFRIGERADOR, COR BRANCA, SEM MARCA DE IDENTIFICAÇÃO, EM BOA CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, IDENTIFICADO COM SELO Nº 08160, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
70 (SETENTA) CARTEIRAS TIPO ESCOLAR UNIVERSITÁRIA, EM MADEIRA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL DE 10000 BTUS AIR MASTER EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO LACRE 17551-TRT-PB avaliado em R\$ 600,00 em 24/09/2007.

80 (OITENTA) CARTEIRAS ESCOLARES, TIPO UNIVERSITÁRIA, EM MADEIRA, EM REGULAR ESTADO, COR MARRON TABACO, VALOR UNITARIO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) LACRE Nº. TOTAL AVALIAÇÃO EM R\$ 3.200,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 7.140,00
LOTE 305
Processo: 00684.2006.022.13.00-0
Reclamante: NILSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
Reclamado: JOSE EDSON DA SILVA (ME-PADARIA E MERCERIA SANTA LUZIA)
UMA FATEIADORA DE FRIOS, MARCA GURAL, MODELO JCE-27, MOTOR 1/4 CV, EM AÇO INOXIDÁVEL, ELÉTRICA, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
AVALIADO EM R\$600,00.

LOTE 306
Processo: 00697.2007.022.13.00-0
Exequente: TIAGO DA LUZ SOARES
Executado: SERGIO BARRETO BARBOSA DE SOUZA
01 VEICULO TIPO CAMINHONETE MARCA/MOCELO NISAN/FRONTIER 4X4 SE ANO 2005, MOD. 2006, PLACA MON 7579, COR AZUL, CHASSI 94DCEUD226J647862, CABINE DUPLA, COM AR TRA-

VA E DIREÇÃO HIDRAULICA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. avaliado em R\$ 70.000,00 em 04/09/2007.

LOTE 307
Processo: 00775.2007.022.13.00-6
Reclamante: LUIZ PAULINO LUCAS
Reclamado: SETOR SERVIÇOS TECNICOS E OBRAS RODOVIARIAS LTDA
UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER 18000 BTUS, COR BEGE SEMI-NOVO E FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$ 1.000,00
LOTE 308

Processo: 00821.2007.022.13.00-7
Reclamante: LINDINALVA MARIA DA SILVA CARVALHO
Reclamado: SETOR SERVIÇOS TECNICOS E OBRAS RODOVIARIAS LTDA
01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, AIR MASTER, 18000 BTU'S, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, DE COR CINZA. AVALIAÇÃO: R\$1.000,00,
LOTE 309
Processo: 00837.2007.022.13.00-0
Exequente: SENILDO ARAUJO DE MACEDO
Executado: FUNDAÇÃO JOSE AMERICO
01(UM) NOTEBOOK, MARCA ACER CORE, MODELO ASPIRE 5610-4260, 1,6 MHZ, HD DE 120 GIBA, 1 GB DE MEMÓRIA, COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, CÂMERA DIGITAL 1.3 MEGA, TELA ATIVA DE 15 POLEGADAS, REDE DE 10/100, WIRELESS, BLUETOOTH, COR CINZA E PRETO, ADQUIRIDO JUNTO A ELC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDDA EM 15/05/2007, CONFORME NOTA FISCAL Nº 005446, ESTANDO O MESMO SEMI NOVO E INSTALADO NA DIRETORIA DA EXECUTADA. AVALIADO POR R\$3.999,00, EM 07/11/2007.

LOTE 310
Processo: 00985.2006.022.13.00-3
Reclamante: CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Reclamado: GIVALDO GONÇALVES DE BARROS JUNIOR-ME
CINCO CONJUNTOS ESTOFADOS COM 02 E 03 LUGARES COBERTOS COM COUROTAN, CORES VARIADAS, PÉS DE BORRACHA, ARMAÇÃO EM MADEIRA, ESTADO DE NOVO. AVALIADO INDIVIDUALMENTE EM R\$800,00. AVALIAÇÃO DOS CINCO CONJUNTOS R\$4.000,00

TRÊS CONJUNTOS DE ESTOFADOS COM 02 E 03 LUGARES - EM TECIDO DE ENXENILLE - PÉS EM ALUMÍNIO - ARMAÇÕES EM MADEIRA - ESTADO DE NOVO. AVALIADO INDIVIDUALMENTE EM R\$1.000,00. VALOR TOTAL DOS TRÊS CONJUNTOS R\$3.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 7.000,00.
OBS.: FORA APRESENTADO UM MODELO DE CADA CONJUNTO A SER FABRICADO, QUANDO DA ENTREGA DOS BENS. O PRÓPRIO EXECUTADO É RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DOS MÓVEIS.

LOTE 311
Processo: 00997.2006.022.13.00-8
Reclamante: LUZENILDO DAS NEVES
Reclamado: IMENSA S/A - INDUSTRIA METALURGICA DO NORDESTE
01 (UMA) PRENSA HIDRAULICA, ANTIGA, PARA CONFECÇÃO DE ESTAMPAS EQUIPADADA COM 02 DOIS DISCOS METALICOS E MOTOR ELETRICO DE 3 HP, MARCA NÃO APARENTE, Nº 17, COM SELO TRT Nº 17181, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), C/ALTURA DE 2,30 METROS
PRENSA HIDRAULICA, ALTURA 2,0 M Nº 24, MARCA GUTMANN, Nº DE SERIE 6059, EQUIPADADA COM MOTOR ELETRICO DE 5 HP, MARCA MANZOLI PARA CONFECÇÃO DE ESTAMPA AVALIADA EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SELO TRT Nº 17171
PRENSA HIDRAULICA, ALTURA 2,0M, COM POLIA DE 1,0 M (UM METRO) DE DIAMETRO, EQUIPADADA COM MOTOR ELETRICO DE 5 HP, LACRE TRT 17161, AVALIADA EM R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00

LOTE 312
Processo: 01005.2006.022.13.00-0
Reclamante: EDUARDO JOSE DA SILVA
Reclamante: INSS
Reclamado: DITAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
01 (UM) VEICULO CAMINHÃO COM BAU REFRIGERADO - VW 18.150 - PLACA MNF - 8834 - CHASSI Nº 9BWAD52R25RR516953 - TUDO FUNCIONANDO NORMALMENTE - O BAU COM UMA APARENCIA FOSCA - O RESTANTE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TUDO AVALIADO EM R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).

LOTE 313
Processo: 01024.2006.022.13.00-6
Reclamante: JOSE INACIO DE SOUSA FILHO
Reclamado: BAHAMAS CHOPP - RESTAURANTE E CHOPPARIA
Exequente: INSS
PENHORA DE (01) UMA MESA TODA EM MADEIRA COM TAMPO COBERTO COM NAPA PRETA, MEDINDO 0,80M X 0,80M X 0,80M, EM RAZOÁVEL ESTADO DE USO. VALOR UNITARIO R\$ 80,00
04 (QUATRO) CADEIRAS DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO FORRADOS COM NAPA NA COR VERDE, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR UNITÁRIO R\$ 50,00, TOTALIZANDO R\$ 200,00. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 280,00
LOTE 314

Processo: 01132.2005.022.13.00-8
Reclamante: MARIA ALICE ARAUJO LIMA COSTA
Reclamado: FLAVIO JOSE PEREIRA DA ROCHA (TAMBAU SHOPPING)
Reclamado: WISTER PONTUAL DE OLIVEIRA
01 AR COND. MARCA CONSUL 7500 BTU'S, AVAL R\$ 300,00 - EM 20/03/06
03 AR COND. MARCA CONSUL 7.500 BTU'S, AVAL R\$ 900,00 -EM, 20/03/06
01 AR COND. MARCA ELGIN 7.500 BTU'S, AVAL R\$ 300,00- EM, 20/03/06
01 AR COND. MARCA ELGIN 7.500 BTU'S, AVAL R\$ 300,00- EM, 20/03/06
01 AR COND. MARCA TOTLINE 10.000 BTU'S, AVAL R\$ 350,00 - EM, 20/03/06
03 GELADEIRAS CONSUL, COR BRANCA, UMA PORTA 280 LTS, AVAL R\$ 1.200,00 - EM 20/03/06
03 FRIGOBARES CONSUL. AVAL R\$ 900,00 EM- 20/03/06
01 FRIGOBAR PROSDOCIMO, AVAL R\$B 300,00 - EM 20/03/06
03 TV DE 14" MARCA CCE, AVAL R\$ 750,00 - EM 20/03/06
01 TV DE 14" MARCA PHILCO, AVAL R\$ 250,00 - EM, 20/03/06
01 TV DE 14" MARCA SEMP, AVAL R\$ 250,00 - EM, 20/03/06

01 FOGAO 04 BOCAS ESMALTEC,COR BRANCA, AVAL R\$ 400,00 EM,20/03/06
 01 GELADEIRA CLIMAX, BRANCO, REF 2400SL, AVAL R\$ 250,00 EM,20/03/06
 90 GARRAFÕES ÁGUA MINERAL VAZIO, CAP P/20 LTS. AVAL. R\$ 900,00 EM,20/03/06 06 BOJÕES GÁS GLP 30 KG VAZIO, AVAL R\$ 180,00, EM, 20/03/06
 02 CAIXAS DÁGUA DE FIBRA FORTLEV 1.000 LTS, AVAL R\$ 500,00 EM,20/03/06
 01 TV DE 14" MARCA CCE, AVAL R\$ 250,00, EM, 20/03/06
 01 FRIGOBAR FLAT BRANCO, AVAL. R\$ 300,00 - EM, 20/03/06
 01 AR COND SPRINGER 7.500 BTU'S, AVAL R\$ 300,00 - EM, 20/03/06
 08 CAMAS CASAL TUBO E MADEIRA C/COLCHÃO, AVAL R\$ 2.400,00- EM,20/03/06
 01 FRIGOBAR CONSUL, AVAL. R\$ 300,00 - EM, 20/03/06
 01 AR COND 7.500 BTU'S ELGIN, AVAL. R\$ 300,00 - EM, 20/03/06
 03 GUARDA ROUPAS EM MADEIRA C/04 PORTAS NA COR BRANCA, AVAL. R\$ 1.200,00 - EM, 20/03/06
 UM MOVEL EM MADEIRA C/04 GAVETAS, TIPO COMODA, AVAL R\$ 200,00 EM, 20/03/06
 01 AR COND ELETROLUX 7.500 BTU'S, AVAL R\$ 300,00 - EM, 20/03/06
 UMA TV 14", MARCA SEMP TOSHIBA, AVAL R\$ 250,00 - EM, 20/03/06
 01 FRIGOBAR CONSUL BRANCO, AVAL R\$ 300,00 - EM, 20/03/06
 05 GUARDA ROUPAS SOLTEIRO, C/02 PORTAS, EM MADEIRA C/VERNIZ, AVAL R\$ 1.000,00 - EM, 20/03/06
 OBS: TODOS OS BENS ENCONTRAM-SE EM APARENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. OBS: TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO EM R\$ 15.380,00
 LOTE 315
 Processo: 01339.2005.022.13.00-2
 Autor: ANTONIO TARGINO PRAXEDES
 Réu: POLYUTIL S/A-INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS PLASTICAS
 UMA MAQUINA INDUSTRIAL TIPO INJETORA DE PLASTICOS, MARCA ROMI-C04 AT-0611, MODELO 300 TGR, PAINEL PCR-7, MOTOR 40CV, TENSÃO 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE INJEÇÃO 992 GRS RELAÇÃO ROSCA 16:1, EQUIPADA COM EXTENSOR PNEUMÁTICO. LUBRIFICADOR CENTRAL AUTOMÁTICO STANDARD, CALÇOS NIVELADORES 2º ESTÁGIO E INJEÇÃO STANDARD E DEMAIS ACESSÓRIOS NORMAIS E FUNCIONAIS ANO 86 PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO COM LAUDO DE VALORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA AVAJEC-AVALIAÇÕES TÉCNICAS LTDA, LAUDO PATRIMONIAL Nº 5658 AS FLS 53 DATADO DE 31.12.1999. E NOTA FISCAL Nº 44760, DATADA DE 30.12.86. avaliado em R\$ 182.000,00 em 24/10/2007.
 LOTE 316
 Processo: 01340.2006.022.13.00-8
 Reclamante: VERONICA MARTINS DOS SANTOS
 Reclamado: WM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (VIRA LATA (na pessoa do sócio Sr. WIDSON BANDEIRA))
 08 (OITO) BIQUINIS EM LYCRA, FORRADOS, CORES E TAMANHOS VARIADOS (ADULTO) NOVOS, SENDO CADA UM NO VALOR DE R\$ 30,00. TOTAL R\$ 240,00
 LOTE 317
 Processo: 01466.2006.022.13.00-2
 Reclamante: LAECIO DOS SANTOS
 Reclamado: FM RESTAURANTE E LAVA JATO LTDA
 Reclamado: JOSE VALERIO DA SILVA
 01(UMA) CAMARA FRIA INDUSTRIAL, INSTALADA, EM ALVENARIA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 05,M,00 POR 05,M,00 DE AMBOS OS LADOS, UTILIZADA PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, TUDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AVALIAÇÃO DE R\$25.000,00, EM 24/07/2007.
 LOTE 318
 Processo: 01488.2006.022.13.00-2
 Reclamante: LILIANE REGINA DOS SANTOS PEREIRA
 Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
 06 (SEIS) PARES DE LENTES PROGRESSIVAS SEMI-ACABADAS, TIPO SMART PREMIUM, NOVAS E DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 166,00 (CENTO E SSESSENTA E SEIS REAIS) CADA PAR. avaliado em R\$ 664,00 em 10/09/2007.
 LOTE 319
 Processo: 01506.2006.022.13.00-6
 Reclamante: JOSE WILLIAN DA SILVA GONÇALVES
 Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
 145 PARES DE LENTES PROGRESSIVAS TIPO SMART PLUS, INCOLORES, DIAMETRO 70 (SETENTA) MM, BASE 06 E 04, NOVAS EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FABRICADAS PELA EXECUTADA. AO PREÇO PAR NO MONTANTE DE R\$ 65,80 (SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 9.541,00
 LOTE 320
 Processo: 01530.2005.022.13.00-4
 Reclamante: ROSINALDO DE LIMA SILVA
 Reclamado: SISTEMA EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN LTDA
 77 (SETENTA E SETE) CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITÁRIA DE FABRICAÇÃO CAVALETTE, FEITAS EM BASE DE FERRO, TEMPO DE MADEIRA AGLOMERADO,COM ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO EM COURINO SINTÉTICO NA COR AZUL, TODAS EM ESTADO REGULAR, AVALIADAS UNITARIAMENTE EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)TOTALIZANDO R\$3.850,00.

LOTE 321
 Processo: 01633.2005.022.13.00-4
 Reclamante: JOCILENE INACIO DA SILVA
 Reclamado: FALCAO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 Reclamado: BEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 Reclamado: FALCAO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA(BEACH)
 28 SUNGAS NOVAS, CORES E TAMANHOS VARIADOS, EM LYCRA, SENDO CADA UMA R\$35,00. OBS.: ADULTO. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$980,00
 LOTE 322
 Processo: 01657.2005.022.13.00-3
 Reclamante: JENISSON LUCKWU DE OLIVEIRA
 Reclamado: VIA SOLIS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA SOLAR LTDA
 Reclamado: OLAVO ANTONIO SARAIVA MENDES
 Reclamado: ANA MARIA MENDES MAGLIULO
 01 (UM) AUTOMOVEL VWV/GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, COR BRANCA, PLACA KKK 0714, CHASSI Nº 9BWCA05W96T095548, PINTURA, BANCADA,

RODAS E PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM RODADOS 6133KM, COM AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA E ALARME. AVALIADO POR R\$ 25.000,00
 LOTE 323
 Processo: 01680.2005.022.13.00-8
 Autor: JOAO AGUINALDO DE MELO
 Réu: CONDOMINIO RESIDENCIAL MAR DE BERING UM ELEVADOR DO CONDOMÍNIO, DA MARCA OTIS, CAPACIDADE PARA SEIS PESSOAS/450 KILOS, NUMERO DE SÉRIE 37NK9020, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E AVALIADO CONFORME TABELA INFORMADA PELO REPRESENTANTE DO FABRICANTE, PELO VALOR DE R\$ 50.000,00
 LOTE 324
 Processo: 01915.2005.022.13.00-1
 Reclamante: SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO
 Reclamante: INSS
 Reclamado: META INCORPORAÇÕES LTDA
 DUAS TELEVISÕES PLASMA, 42 POLEGADAS, SÉRIE 42PF7320 (CONFORME NOTA FISCAL), MARCA PHILLIPS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 AVALIADAS - AMBAS - EM R\$15.000,00.
 DOIS NOTEBOOKS, MARCA TOSHIBA, SÉRIE 34045952H, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO E OUTRO MARCA CHIPS, SÉRIE 96F35000501Q5230128 E, TAMBÉM, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO. AVALIADOS - AMBOS - EM R\$4.000,00. VALOR TOTAL R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).
BENS MOVEIS
 7ª VT
 LOTE 325
 Processo: 00522.2007.022.13.00-2
 Exequiente: ANTONIO CESAR CELESTINO
 Executado: TECNOREDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA A RUA CAETANO FIGUEIREDO, 695, BAIRRO DO CRISTO REIDENTOR, NESTA CAPITAL, CONTENDO GARAGEM LATERAL, TERRAÇO, SALA, TRÊS QUARTOS SENDO UM SUITE, COZINHA, BANHEIRO, EDIFICADA EM TIJOLO E CONCRETO, COBERTA COM LAJE, PISO CERÂMICO, REGULARMENTE REGISTRDA EM NOME DE CHARLEY DE SOUSA SILVA E ANDREA QUEIROGA COSTA BARROS, COM ÔNUS HIPOTECARIO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 2-T, FLS. 288 E MATRICULA Nº 7.239 NO CARTORIO CARLOS ULYSSES NESTA CAPITAL. avaliado em R\$ 60.000,00 em 26/09/2007.

LOTE 326
 Processo: 01625.2005.022.13.00-8
 Reclamante: JOSE LEMOS NEWTON
 Reclamado: EDIMAQUINA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Juízo: FABIO VINICIUS FERREIRA NUNES BARBOSA (PERITO)
 UM IMOVEL COMERCIAL , SITUADO NA RUA DA AREIA, Nº 368, VARADOURO, NESTA CAPITAL, MEDINDO 10,00M DE LARGURA, POR 30,00 M DE FUNDOS DE AMBOS OS LADOS,CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COBERTO COM TELHA, FORRADO COM GESSO, CONTENDO UM ÚNICO SALÃO COM DIVISÓRIA EM GESSO NA ENTRADA DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL, RECÉM REFORMADO, COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NOVAS, APRESENTANDO, AO FINAL UMA DIVISÓRIA EM ALVENARIA, QUE DÁ ACESSO AO BANHEIRO COM SANITÁRIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESCLARECENDO QUE O REFERIDO IMÓVEL JÁ FOI PENHORADO TAMBÉM NO PROCESSO Nº 200.1992.005.629-4, POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA, CONFORME REGISTRO NO CARTÓRIO EUNAPIO TORRES, LIVRO 2-BL ÀS FLS. 117, Nº DE ORDEM R 4-25.102.AVALIADO EM R\$ 70.000,00
 BENS MOVEIS
 8ª VT
 LOTE 327
 Processo: 00027.2007.025.13.00-2
 Reclamante: ANSELMO ALVES DE CARVALHO
 Reclamado: NUCLEO EDUCACIONAL EPITACIO PESSOA LTDA (COLÉGIO HIPÓCRATES)
 Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 57 (CINQUENTA E SETE) CARTEIRAS ESCOLARES) TIPO UNIVERSITÁRIA ALMOFADADA COR AZUL ESTRUTURA DE FERRO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO -PREÇO UNIT.R\$55,00 avaliado em R\$ 3.135,00 em 29/01/2008.
 LOTE 328
 Processo: 00053.2007.025.13.00-0
 Reclamante: VALERIA DA CRUZ CARDOSO
 Reclamado: INSTITUTO EVANGELICO PRINCIPE DA PAZ
 Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Exequente: SEVERINO CARNEIRO DE BARROS NETO
 25 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIS, CONFECIONADO EM MADEIRA E TUBO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADAS EM R\$ 30,00 CADA. avaliado em R\$ 750,00 em 19/11/2007.

LOTE 329
 Processo: 00312.2007.025.13.00-3
 Reclamante: CLAUDEMIR LEITE FERREIRA
 Reclamado: PNEUS E COMPANHIA (PAULO SERGIO) UMA MÁQUINA PARA BALANCEAMENTO DE RODAS COMPUTADORIZADA, MARCA MEGA, MODELO: GINGA, ELETRICA, COR VERMELHA, Nº DE SÉRIE 0107760, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO. avaliado em R\$ 2.500,00 em 14/09/2007.
 LOTE 330
 Processo: 00341.2007.025.13.00-5
 Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERAMICAS,OLARIAS E DERIVADOS DO ESTADO DA PARAIBA
 Reclamado: CERAMICA ANSELMO XAVIER DAVI (CERAMICA CERAMICA)
 01 (UMA) MÁQUINA COPIADORA XEROX MARCA GESTETNER - 2613, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, ENCONTRADA NO ENDERÊÇO DO SINDICATO. avaliado em R\$ 900,00 em 05/09/2007.

LOTE 331
 Processo: 00354.2007.025.13.00-4
 Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERAMICAS,OLARIAS E DERIVADOS DO ESTADO DA PARAIBA

Reclamado: MINACER MINERIO CERAMICO LTDA UMA COPIADORA XEROX, MARCA GESTETNER, REFERÊNCIA Nº 2613, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA SEDE DO REFERIDO SINDICATO.OBS.:O BEM SE ENCONTRA EM BOA CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE.AVALIAÇÃO R\$900,00.
 LOTE 332
 Processo: 00528.2007.025.13.00-9
 Reclamante: CLARINDA MARIA PEREIRA PORTELA
 Reclamado: SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA E PROTESES LTDA
 01(UM)VEICULO TOYOTA/COROLA XE18VVVT ANO 2003/MODELO 2004, COR PRETA, CHASSI N°9BR53ZEC2485411585, RENOVAM 819093947, MOM9889, PNEUS EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVACAO, AVALIACAO EM R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). **OBS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BANCO FINASA S/A**
 LOTE 333
 Processo: 00540.2007.025.13.00-3
 Reclamante: ELISANGELA JACINTO DA SILVA
 Reclamado: MARIA DE LOURDES F DA SILVA E COMPANHIA LTDA (LOJA TEND TUDO)
 10 (DEZ) CAMISAS MANGA LONGA, TECIDO FIO TINTO, TAMANHOS E CORES VARIADAS, MARCA LUCKY, NOVAS. avaliado em R\$ 550,00 em 25/09/2007.
 600 (SEISCENTOS) PENTES PROFISSIONAIS PARA CABELEREIRO, CORES VARIADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCA LINHA BONITINHO, NOVAS. avaliado em R\$ 900,00 em 25/09/2007.
 110 (CENTO E DEZ) CAMISAS EM MALHA E ALGODAO TODOS OS TAMANHOS, COM MANGA E SEM MANGA, DAS MARCAS RUDNIK, G.GRAU, G. MARTINS, KNOX STREET, JOSSVAM E EDUARDO, MAFEVI E AILTON CONFECÇÕES, NOVAS. TOTAL AVALIAÇÃO R\$ 1.529,00
 50 (CINQUENTA) BIGODIN ESPIRAL CONJUNTO COM 12 UNIDADES, DA MARCA DOMPPEL E CAPRICHOSA, DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO NO CABELO. AVALIADAS EM R\$ 295,00
 40 (QUARENTA) BOBS FIX GRANDE COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, DA MARCA GASPARG E CAPRICHOSA, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS. AVALIADAS EM R\$ 236,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 3.510,00
 LOTE 334
 Processo: 00609.2007.025.13.00-9
 Reclamante: JOAO GUILHERMINO DE MACEDO NETO
 Reclamado: RGV-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CHINA IN BOX)
 Reclamado: GONDO E GONDO LTDA (CHINA IN BOX)
 DOIS (2) APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 30.000(TRINTA MIL) BTU'S AMBOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MARCAS CARRIER, INSTALADOS NO SALÃO PRINCIPAL DA EXECUTADA, FUNCIONANDO NORMALMENTE QUE RECEBEM OS LACRES Nº 17541 E 17542 -TRT13º RESPECTIVAMENTE AVALIADO À RAZÃO DE R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)CADA UM, TOTAL GLOBAL R\$7.000,00.
 UMA PISTA FRIA (BALCÃO) CONTENDO 18 CUBAS, TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA BRASINOX, COM DUAS PORTAS NA PARTE FRONTAL, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, AVALIADO POR R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS);
 01 (UM) REFRIGERADOR ELETROLUX, MODELO FE 18, COR BRANCA EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
 01 (UM) EXPOSITOR EM AÇO INOX NA FRENTE, PARA CONSERVAÇÃO DE VERDURAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
 01 (UM) REFRIGERADOR FREZZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO, CONTENDO DUAS PORTAS, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 01 (UM) FREZZER DA MARCA FRICON, CONTENDO 02 (DUAS) PORTAS, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
 43 (QUARENTA E TRES) CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE USO, AVALIADO CADA UMA POR R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 430,00 (QUATROCIENTOS E TRINTA REAIS);
 10 (DEZ) MESAS BRANCAS EM PLÁSTICO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA POR R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL SIMPLES, CONTENDO 05 (CINCO) BOCAS, EM REGULAR ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 12.230,00**
 LOTE 335
 Processo: 00626.2007.025.13.00-6
 Reclamante: MARIA JANDAIRA TRINDADE TAVARES
 Reclamado: JE TURISMO E EVENTOS LTDA
 Exequente: INSS
 UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PSC 1315 DA MARCA HP, LACRE TRT Nº 16331, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 200,00;
 UM MONITOR DE 17 POLEGADAS, MARCA ADC, LACRE TRT Nº 16328, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 200,00;
 UM TECLADO MARCA LINC, LACRE TRT Nº 16329, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 15,00
 UM CPU, MARCA CELERON-253GHZ-HD/20, LACRE TRT Nº 16330, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 600,00; TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.015,00
 LOTE 336
 Processo: 00671.2007.025.13.00-0
 Exequente: JOSILEIDE NEVES PINHO
 Executado: BANCO CAPITAL CRED
 01 MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 213 GHZ, PLACA MAE ON BOARD, GRAVADOR DE CD ROM, CAIXA DE SOM 180 W, DRIVE DE 1.44 MD, HD 40 GB 7200 RPM, SANSUNG, TECLADO, MOUSE, MONITOR DE 15 SANSUNG 591V, MEMORIA DE 256 NO DDN E ESTABILIZADOR DE 300 VA, COR CINZA, QUE SE ENCONTRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, QUE AVALIO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);
 01 (UMA) LONGARINA COM 04 LUGARES, COM ASSENTO COR AZUL, ESPUMA INJETAVEL, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO

EM R\$ 400,00 (QUATROCIENTOS REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.400,00
 LOTE 337
 Processo: 00823.2007.025.13.00-5
 Exequente: UNIAO
 Executado: PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 94,00M² DE GRANITO PARA PISO PADRONIZADO MEDINDO 20x30 EM CORES VARIADAS, AO PREÇO M² EN R\$ 150,00, TOTALIZANDO R\$ 14.100,00
 LOTE 338
 Processo: 00832.2007.025.13.00-6
 Reclamante: RUBENITA GOMES LEITE
 Reclamado: SUELDO'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 (33) TRINTA E TRÊS PASTAS, REFERÊNCIA MANETI, CORES VARIADAS, MARCA SUELDOS, AVALIADA CADA PASTA EM R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.230,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).
 (25) VINTE E CINCO PASTAS, REFERÊNCIA VINCI, MARCA SUELDOS, CORES VARIADAS, AVALIADA CADA PASTA EM R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.750,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 17.980,00

LOTE 339
 Processo: 00843.2007.025.13.00-6
 Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: OFICINA IRMAOS MONTEIRO E CIA LTDA
 UM APARELHO PARA TESTE ELETRÔNICO, DE MOTORES PARA VEÍCULOS, DE MARCA SUN, MODELO SCOPE, COM A SÉRIE Nº 17 A 175, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO NORMAL, TENDO COMO ACESSÓRIO DE APOIO UMA BANCADA PRÓPRIA PARA GUARDA DE FERRAMENAS.AVALIADO EM R\$3.600,00.
 04 ELEVADORES HIDRÁULICOS PARA SUSPENDER VEÍCULOS COM ATÉ 2,5 (DUAS E MEIA TONELADAS), DE MARCA WAYNE, ESTANDO OS MESMOS FIXADOS NO PISO DO GALPÃO, PODENDO SER RETIRADOS DO LOCAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE SÉRIE, ATRAVÉS DOS SELOS TRT Nº 14911, 14912, 14913 E 14914, ENCONTRANDO-SE EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO NORMALMENTE, AVALIADO PELO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.600,00. AVALIAÇÃO TOTAL R\$10.400,00. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 14.000,00
BENS MOVEIS
 8ª VT
 LOTE 340
 Processo: 00098.2006.025.13.00-4
 Reclamante: SERGIO DA SILVA
 Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Reclamado: CARLOS ANTONIO DE AVILA (POUSADA DO CAJU)
 UM PREDIO RESIDENCIAL, SITO A AVENINDA INGA, Nº47, MANAIRA, JOAO PESSOA, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS, CONCRETO E CIMENTO ARMADO, COBERTO COM TELHAS, COM DOIS PAVIMENTOS, NO PAVIMENTO TERREO: CONTEM TERRAÇO DE ABRIGO PARA AUTOMOVEIS, TERRACO SOCIAL, SALA DE DIVERCAO COM WC-BANHEIRO, HALL DE CIRCULACAO, QUARTO, TERRACO DE SERVICO, QUARTO COM WC-BANHEIRO, NO PAVIMENTO SUPERIOR: TERRACO SOCIAL, SALA UNICA, TRES QUARTOS, SENDO UM SUITE COMPLETA, HALL DE CIRCULACAO, WC-BANHEIRO SOCIAL E AINDA UMA SUITE, COZINHA, TERRACO E ESCADARIA, EDIFICADO EM TERRENO FOREIRO DE DOMINIO UNIAO, MEDINDO 15M,00 DE FRENTE E NOS FUNDOS POR 30M DE AMBOS OS LADOS REGISTRADO NO LIVRO 2-K DE REGISTRO GERAL DO 2ºOFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DE JOAO PESSOA AS FLS.211, Nº DE ORDEM R-5-32,11,EM REGULAR ESTAO DE USO E CONSERVACAO, AVALIADO E R\$305.000,00.

LOTE 341
 Processo: 00314.2007.025.13.00-2
 Reclamante: LUCIENE LEAL COSTA BARBOSA
 Reclamado: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA
 Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 UM LOTE DE TERRENO PROPRIO Nº132, QUADRA 588,LOTEAMENTO PORTAL DO BESSA, JOAO PESSOA - PB, MEDINDO 12,00 M(DOZE METROS) DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS POR 30M(TRINTA METROS DE AMBOS OS LADOS), LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A VL-04 FUNDOS COM O LOTE 244, 4720 DIRETO COM O LOTE 148 E LADO, ESQUERDO COM O LOTE Nº120 DE PROPRIEDADE DO SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA. REGISTRADO NO CARTORIO EUNAPIO TORRES, LIVRO 2-BQ1 REGISTRO GERAL, FLS . 273, Nº DE ORGEM R6,28.373 AVALIADO EM R\$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) OBS.: SOBRE O TERRENO FOI EDIFICADO PARTE DO GINASIO DE ESPORTES - COLEGIO.
 LOTE 342
 Processo: 00511.2007.025.13.00-1
 Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: TRANSVIVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL E OSTENSIVA LTDA
 LOTES DE TERRENOS SOB OS Nº 01,02,17,30,31,32, 33,34,35,36,37,38,41,45 E 48 DA QUADRA 10, TOTALIZANDO 15 LOTES, SITUADOS NO LOTEAMENTO DENOMINADO PRIVE AEROPORTO, ENTRE O LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI II E LOTEAMENTO CASTRO PINTO, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB, MEDINDO CADA LOTE 12M DE FRENTE E FUNDOS POR 30M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, TODOS OS LOTES EM TERRA NUA, AVALIADOS CADA QUAL POR R\$ 500,00, TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). REGISTRADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ANGELA MARIA DE SOUZA.
 LOTE 343
 Processo: 00840.2007.025.13.00-2
 Exequente: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: S/A O NORTE
 UM TERRENO DE Nº 929, SITUADO NA AV. DOM PEDRO II, CENTRO, NESTA CAPITAL, MEDINDO 10,10M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS E 50,15M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, ENCONTRANDO-SE EDIFICADO NESTE TERRENO UM GALPÃO FEITO EM CONSTRUÇÃO PREMOLDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS POR 8,00M DE FRENTE DE AMBOS OS LADOS, DIVIDIDO EM QUATRO AMBIENTES, MEDINDO APROXI-

MADAMENTE CADA 4,00M X 6,00M, COBERTO DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA, REGISTRADO NO LIVRO 2-BJ1, REGISTRO GERAL DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) AS FLS 09 SOB O Nº DE ORDEM R-123.703, DATADO EM 18 DE SETEMBRO 1984, CARTÓRIO EUNAPIO TORRES, NESTA CAPITAL. AVALIADO EM R\$ 280.000,00. OBS. EXISTE PENHORA SOBRE PENHORA BENS MOVEIS 9ª VT

LOTE 344

Processo: 00045.2007.026.13.00-0
Reclamante: JOAO PAULO DE SOUZA DE PEREIRA
Reclamado: FIRENZE PAES E DOCES FINOS LTDA
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
01(HUM) EXPOSITOR DE FRIOS TIPO FREEZER COM 05(CINCO) PRATELEIRAS MARCA GELOPAR, NA COR BRANCA EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO AVALIADO POR R\$1.000,00(HUM MIL REAIS)
LOTE 345
Processo: 00046.2007.026.13.00-5
Reclamante: RODRIGO LEITE RAFAEL
Reclamado: NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (COLEGIO HIPOCRATES)
Exequente: INSS
12(DOZE) CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA ALCOHOADAS NA COR AZUL ESTRUTURA EM FERRO EM BOM ESTADO VALOR UNITARIO R\$40,00(QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$480,00(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

LOTE 346

Processo: 00053.2006.026.13.00-6
Reclamante: LUCIANA FERNANDES FREIRE
Reclamado: NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
10(DEZ) CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITÁRIA, ALCOHOADAS NA COR AZUL ESTRUTURA EM FERRO EM BOM ESTADO VALOR UNITÁRIO R\$40,00(QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$400,00(QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 347

Processo: 00125.2007.026.13.00-6
Reclamante: JAILTON ALVES DE ANDRADE
Reclamado: SETOR-SERVIÇOS TECNICOS E OBRAS RODOVIARIAS LTDA
01(UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, 18.000 BTU'S BRANCO, 220 VOLTS, FUNCIONANDO COM SELO TRT 15650, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 450,00.

LOTE 348

Processo: 00134.2006.026.13.00-6
Reclamante: JOAO GUILHERME DA SILVA
Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
25(VINTE E CINCO) PARES DE LENTES SMART FLEX-65/70, COMPACTO 17MM, ADIÇÃO Nº1502B.4-6AD-1.00/3.50 NOVAS E PADRONIZADAS PELA EXECUTADA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$66,00(SESSENTA E SEIS REAIS).TOTALIZANDO R\$1.650,00(MIL SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS).
LOTE 349
Processo: 00187.2006.026.13.00-7
Reclamante: SIRLEIDE FARIAS DO NASCIMENTO BRASIL
Reclamado: PRONTOCOR-PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDA
01(UM) APARELHO ECOCARDIOGRAFO, UTILIZADO PARA REALIZAR ECOCARDIOGRAMA, MARCA TOSHIBA SONALAYER SSM 140 D/C-SSM 140-A, EM ESTADO E FUNCIONAMENTO REGULAR, COMPLETO ACOPLADO EM CAVALETE FABRICADO ESPECIALMENTE PARA ESSE FIM, COM QUATRO RODAS. avaliado em R\$ 60.000,00 em 22/11/2007.

LOTE 350

Processo: 00187.2007.026.13.00-8
Reclamante: ELIZETE SOARES GALDINO
Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
73 PARES DE LENTES PROGRESSIVAS SEMI-ACABADAS, TIPO SMART PREMIUM, NOVAS E DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$166,00.AVALIAÇÃO TOTAL R\$12.118,00.

LOTE 351

Processo: 00193.2006.026.13.00-4
Reclamante: EFRAIN JERONIMO DOS SANTOS
Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
015(QUINZE) PARES DE LENTES PROGRESSIVAS SEMI-ACABADAS, TIPO SMART PREMIUM, NOVAS E DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS) CADA PAR, O QUE TOTALIZA O MONTANTE DE R\$ 2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
LOTE 352
Processo: 00195.2006.026.13.00-3
Reclamante: IVANILDO LUIZ MARTINS GAMA
Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
13 PARES DE LENTES PROGRESSIVAS SEMI-ACABADAS, TIPO SMART PREMIUM, NOVAS E DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$166,00.AVALIAÇÃO TOTAL R\$2.158,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
L

OTE 353

Processo: 00202.2006.026.13.00-7
Reclamante: ROZANA MARIA DE OLIVEIRA
Reclamado: TERRAÇO DO SABOR RESTAURANTE 02(DOIS) BALCOES TERMICO, TIPO ESTUFA, CONFECCIONADO EM VIDRO, ACO INOX E CADEIRA, COM REVESTIMENTO EM FORMICA, COM DUAS PORTAS E DIVISORIA NO SEU INTERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 DE ALTURA POR 120CM DE ESTENCAO, AVALIADA CADA UM EM: R\$300,00. TOTAL R\$ 600,00
02(DOIS) FREEZER DA MARCA FRICON NA COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS E CADA, COM MOTOR GRANDE, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 530 LITROS, AVALIADO CADA UM EM R\$800,00 (OS DOIS) AMBOS OS BENS, FORAM ENCONTRADOS COM O EXECUTADO, E USO

E PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. TOTAL R\$ 1.600,00 em 12/11/2007. TOTAL GERAL R\$ 2.200,00

LOTE 354

Processo: 00206.2006.026.13.00-5
Reclamante: ISRAEL ELIAS DA SILVA JUNIOR
Reclamado: OPHBRAS-COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS
13 (TREZE) PARES PROGRESSIVAS SEMI-ACABADAS, TIPO SMART PREMIUM, NOVAS E DE FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS) CADA PAR. avaliado em R\$ 2.158,00 em 10/09/2007.
LOTE 355
Processo: 00209.2006.026.13.00-9
Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: JAM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Exequente: AGOSTINHO DOURADO DO NASCIMENTO
01(UM) AR CONDICIONADO DA MARCA "SPRINGER MONDIAL"DE 15.000 BTUS, COR CINZA,EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, LACRE TRT Nº16234. avaliado em R\$ 500,00 em 24/07/2007.

LOTE 356

Processo: 00268.2007.026.13.00-8
Exequente: MORGES MARQUES DA SILVA
Executado: JOSEFA AMELIA DE LIRA (REVENDA DE GÁS)
01(UM) VEICULO AUTOMOTOR, TIPO MOTOCICLETA, MARCA YAMAHA, MODELO 128K, A GASOLINA, ANO/MODELO 2005, COR VERMELHA, PLACA MNA 5262/PB, CHASSI 9C6KE044050099119, RENAVALM 847606821, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO PNEUS GASTOS. avaliado em R\$ 4.500,00 em 06/12/2007.

LOTE 357

Processo: 00459.2007.026.13.00-0
Reclamante: MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Reclamado: PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
20(METROS QUADRADOS) DE GRANITO PARA PISO, EM PEÇAS DE 0,40CM*0,40CM, CORES VARIADAS, AO PREÇO UNITARIO DE R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS O METRO QUADRADO). avaliado em R\$ 3.000,00 em 15/01/2008.

LOTE 358

Processo: 00467.2007.026.13.00-6
Reclamante: FLAVIANO CASSIANO DA SILVA
Reclamado: LEAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (POSTO NOSSA SENHORA DO PERPETUO DO SOCORRO)
UM FILTRO DE OLEO DIESEL MODELO COMPACTO RG TV7 X 74F, Nº DE SERIE 1831/4F, VAZÃO 4.500L/H, VOLTAGEM 380V, FREQUENCIA 60HZ, FABRICADO POR ELQUIMBRÁ-CIA ELETROQUIMICA DO BRASIL, EM BOM ESTADO DE USO, FUNCIONANDO, QUE SE ENCONTRA NAS DEPENDENCIAS DA EXECUTADA, AVALIADA POR R\$ 4.900,00
LOTE 359
Processo: 00513.2007.026.13.00-7
Reclamante: ALACIO ALVES DA SILVA
Reclamado: PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
45(QUARENTA E CINCO)Nº PISOS EM GRANITO, EM CORES VARIADAS , MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA (30*20), FABRICADOS PELA EXECUTADA, AO PREÇO DE R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) A UNIDADE. avaliado em R\$ 6.750,00 em 21/11/2007.

LOTE 360

Processo: 00938.2007.026.13.00-6
Reclamante: RIVANIA MARIA LIMA DOS SANTOS
Reclamado: FB INDUSTRIA DE PLASTICOS DO NORDESTE LTDA
56 (CINQUENTA E SEIS) SACOS DE 40 KG, CADA DO PRODUTO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA, OU SEJA, PLASTICOS RECICLADOS EM GRAOS DO TIPO POLIETILENO, CORES DIVERSAS, AO VALOR DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), POR KILO, PRODUTO NOVO E FABRICADO PELA EXECUTADA. AVALIAÇÃO R\$ 8.960,00
05 (CINCO) SACOS DE 30 KILOS DO MESMO PRODUTO ACIMA CITADO, NO VALOR DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), CADA KILO, TOTALIZADO O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 9.560,00

- **Os bens poderão ser arrematados individualmente ou por lote, pelo maior lance ofertado, o qual será apreciado pelo Juízo;**
- **Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado, apenas para alienação de bens imóveis, não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes, contando com o sinal;**
- **Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
- **Aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: “ Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena- detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”;**
- **Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do Código de Processo Civil pela Lei 11382/2006, sendo a matéria disciplinada atualmente pelo art. 651 do CPC: “ Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo o tempo, remir a execução, pagamento ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”.**
- **Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da Execução.**
- **Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, em sendo nomeado leiloeiro oficial, 5% dos bens arrematados serão revertidos em prol do mesmo, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação;**
- **Fica desde já designado o dia subsequente, no mesmo horário, para a continuação dos trabalhos, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;**
- **As partes ficam por este edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991)**

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado. Eu, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Diretor de Secretaria, subscrevi.

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB

Edital de Notificação com prazo de 20 dias

Processo n.º **00086.2007.024.13.00-4.**

Reclamante: LUCIDALVA DE OLIVEIRA ALVES
Reclamado: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB – PREFEITURA MUNICIPAL (excluído deste processo)

Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE
A Doutora **ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO**, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande - Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber que, pelo presente, fica notificada a **COOPERATIVA DE TRABALHADO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO -OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE**, com endereço incerto e não sabido, tendo sido revel na reclamação Trabalhista acima indicada, em que é reclamante **Lucidalva de Oliveira Alves**, para tomar ciência do despacho prolatado nos autos do processo supra, que tramitam nesta 5ª *Vara do Trabalho de Campina Grande-PB*, com endereço na Rua Edgar Villarim Meira, S/Nº - Liberdade - Campina Grande - Paraíba, cujo teor do despacho é o seguinte:
DESPACHO
“Vistos etc.

I - Cientifique-se o INSS, esclarecendo que os cálculos se encontram na movimentação do respectivo processo, no site do TRT (www.trt13.jus.br) ;
II - Intime-se o executado, pela via postal, para pagar o valor apurado no prazo de 5 (cinco) dias;
III - Decorrido o prazo sem pagamento, deverá a Secretária, mediante ato ordinatório, efetivar a minuta de construção judicial, considerando o valor do débito.”
O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado na sede desta Vara Trabalhista.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande - Pb, aos 08 dias do mês de abril do ano 2008. Eu Ludmila de Miranda Leitão, *Técnica Judiciária*, digitei o presente edital. E eu, Liedo Antonio Miranda Chaves, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SOUSA-PB

PROCESSO Nº 00046.2008.012.13.00-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª **NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA**, Juíza do Trabalho da Vara de Sousa-PB, na forma da Lei, etc...

Faz saber pelo presente Edital, que fica **NOTIFICADO** o reclamado, **FRANCISCO ALMEIDA (CHICO VEIO)**, atualmente com endereço incerto e não sabido, da DECISÃO proferida nos autos da Reclamação Trabalhista, de nº **00046.2008.012.13.00-3**, ajuizada por **JÚLIO FERREIRA DOS SANTOS** em face do reclamado supracitado, tudo nos termos da parte dispositiva da sentença, cujo teor é o seguinte:

“Isto posto, decide a MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho de Sousa/PB julgar **PROCEDENTE, EM PARTE**, a reclamação trabalhista proposta por **JÚLIO FERREIRA DOS SANTOS** em face de **FRANCISCO ALMEIDA (CHICO VEIO)** para condenar o reclamado no registro do contrato de trabalho na carteira profissional do autor no período de 27.12.2006 a 31.12.2007, na função de agricultor e no pagamento das diferenças salariais existentes entre o salário pago e o mínimo conforme fundamentação, de férias + 1/3 e décimo terceiro salário de 2007, aviso prévio e FGTS + 40%, multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da CLT, dobra do feriado trabalhado, considerando o dias relacionados na petição inicial, remuneração de horas extras para o labor executado além das 44 horas semanais, respeitado o limite de 2h e 30min conforme pedido e os reflexos desta média nas verbas de: férias + 1/3, décimo terceiro salário, FGTS + 40% e aviso prévio. Tudo em fiel observância à fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo com se nele estivesse transcrito.

Custas no importe de R\$ 241,67 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), calculadas sobre R\$ 12,083,27 (doze mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos), valor da condenação. Fica desde já intimado o demandado de que, transitada em julgado, a decisão deverá ser cumprida espontaneamente pelo reclamado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, nos termos do art. 475-J, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho. Cientes as partes, nos termos da Súmula 197 do TST. Intime-se o INSS.

NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA - Juíza do Trabalho”

Sentença e cálculos de fls.20/35, disponível em www.trt13.jus.br

E para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, este EDITAL será publicado de conformidade com a Lei e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 7 dias do mês de abril de 2008. Eu, Elisabeth Estrela Pordeus, Assistente, digitei, e eu, Welton da Silva Manguieira, Dir. de Secretaria, assino o presente edital nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2007.

WELTON DA SILVA MANGUEIRA

Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB

PROCESSO Nº 00315.2006.007.13.00-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO O nos autos do processo de nº00315.2006.007.13.00-4, entre partes, NEUSA LIMA GUIMARÃES, reclamante, e EDEVAL PEREIRA DO NASCIMENTO, reclamada. De ordem da Dra. ROBERTA DE PAIVA SALDANHA, Juíza do Trabalho Titular da 1ª VT de Campina Grande - PB, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que fica intimado o reclamado EDEVAL PEREIRA DO NASCIMENTO, com endereço incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da condenação no importe de R\$ 427,56 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e

seis centavos), atualizada até 31/07/2006, no prazo de 15 dias, sob pena de multa no percentual de 10% sobre o montante e construção de bens, independentemente de mandado de citação (CLT, art.880, c/c CPC, art.475-J), correspondente ao principal, acessórios e custas, devida no processo acima indicado, de conformidade com o despacho constante à fl. 39 dos autos. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, procedendo à respectiva avaliação. O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

MARCONDES ANTÔNIO MARQUES

Diretor de Secretaria Ordem de Serviço 01/07

1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB
Rua Odon Bezerra, 184, Empresarial João Medeiros, Piso E1, Tambaí- Tel.: 3533-6321 – CEP 58.020.500 João Pessoa-PB

Processo nº 00496.2007.001.13.00-1

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

DE ORDEM DO(A) MM. JUIZ(JÍZA) DO TRABALHO do(a) 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA (OS nº 01/2007), em virtude da Lei etc.

Faz saber que, pelo presente edital, passado em favor de ALEXANDRO FERREIRA CARDOSO, INSS E FAZENDA NACIONAL, fica citada reclamada ACERA ATLÂNTICA DO BRASIL S/A (05.749.706/001-74), com endereço ignorado, a fim de pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 33.522,57 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), abaixo discriminada, atualizada até 31.03.2008, mais acréscimos legais, relativo a decisão deste Juízo, devida nos termos do processo acima especificado, cuja conclusão é a seguinte: “Vistos, etc. Cite-se a executada, por edital. João Pessoa, 01/04/2008 – Rosivânia Gomes Cunha – Juíza do Trabalho”.

Discriminação das Verbas Valor - R\$
Crédito do reclamante 26.594,95
Custas 577,15
Contribuição Previdenciária 6.350,47
TOTAL 33.522,57
O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa - PB, ao(s) 7º (sétimo) dia do mês de abril do ano de 2008. Eu, Marcelo Pereira de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, Diretor de Secretaria, assinei.

SAMPAIO GERALDO LOPES RIBEIRO

Diretor de Secretaria

ÚNICA VARA DO TRABALHO

DE CATOLE DO ROCHA-PB

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA **MARIA ÍRIS DIÓGENES BEZERRA**, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha-PB, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada a empresa reclamada **ADMINISTRADORA CONSERVADORA DE EDIFÍCIO LTDA**, com endereço, atualmente, ignorado, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00004.2007.016.13.00-7, que tem como reclamante o Sr. Edvaldo Melo da Silva, para pagar em 48 horas, após decorridos os 20 (vinte) dias da publicação do presente edital, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.318,99 (um mil e trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) de crédito do reclamante, R\$ 94,31 (noventa e quatro reais e trinta e um centavos) de contribuição previdenciária e R\$ 40,53 (quarenta reais e cinquenta e três centavos) de custas, totalizando R\$ 1.453,82 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 31/03/2008; devida nos termos do despacho abaixo transcrito:

“D E S P A C H O

Vistos etc,

Homologo, por sentença, o cálculo previdenciário para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Notifique-se o reclamante para apresentar o recibo do FGTS sacado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de dedução na sua integralidade.

Após a Execução.

Catolé do Rocha, 05/03/2008

MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA

Juíza do Trabalho”

O presente Edital será publicado no Diário da Justiça da Paraíba e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Catolé do Rocha, PB, aos 03 dias do mês de abril do ano 2008. Eu, Lúcio da Nóbrega Mascena, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Viviane Maria Oliveira de Souza, Diretora de Secretaria, subscrevi, nos termos da Ordem de Serviço nº 002/2007.

WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora de Secretaria

4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 01349.2001.004.13.00-2
Classe: Reclamação Trabalhista
Reclamante(s): Edinaldo Freire de Sousa
Reclamado(s) : Luzia Sales Teles-ME.FINALIDADE: INTIMAÇÃO de Luzia Sales Teles-ME. acerca do(a) bloqueio efetivado através do convênio BACEN JUD 2, no valor de R\$ 498,64 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Fórum Maximiano Figueiredo, situado na Av. Dep. Odon Bezerra, nº 184 - Emp. João Medeiros, Piso E1 – Tambaí, João Pessoa/PB.PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, reputando-se efetivada a intimação na sua data de publicação.João Pessoa/PB, 07/04/2008
PATRICIA FEITOSA CRUZ
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
Juiz Federal
Nº. Boletim 2008.000034

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 02/04/2008 09:54

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

1 - 2007.82.00.006978-8 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA) x DJACIR FAUSTINO DE SOUZA E OUTRO (Adv. JOAO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, JANE MARY DA COSTA LIMA). ...12. Isto posto, fundamentado no art. 269, I, e 741 e segs., do CPC, julgo parcialmente procedentes os embargos à execução propostos pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) em desfavor de DJACIR FAUSTINO DE SOUZA e HEITOR CABRAL DA SILVA e, fixo o valor do crédito executado em R\$ 3.959,91 (três mil novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e um centavos) em fevereiro/2007 (data da execução) que atualizado para novembro/2007 corresponde a R\$ 4.075,46 (quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculos (fls. 41/43) da contadoria. 13. Honorários advocatícios pelos embargados no valor de R\$ 200,00 (quinhentos reais) em razão da sucumbência mínima da embargante. 14. Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta sentença e dos cálculos (fls. 41/43) para os autos principais, com a devida certificação em ambos os feitos. 15. P.R.I.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2 - 97.0000491-0 EDIVALDO NUNES HENRIQUES (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANUSKA ARAUJO LUCENA) x EDIVALDO NUNES HENRIQUES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...18. Isto posto, nos termos do CPC, art. 475-M, § 3º, acolho parcialmente a impugnação apresentada pela CEF (fls. 268/271) e declaro extinta a execução, em face do cumprimento da obrigação de pagar, reconhecendo como devido o total de R\$ 351,13 (trezentos e cinqüenta e um reais e treze centavos), a título de honorários advocatícios, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do depósito (fls. 275). 19. Nova condenação em honorários advocatícios incabível na espécie, tendo em vista que a impugnação à obrigação de pagar constitui mero incidente da fase de cumprimento de sentença, não lhe sendo aplicáveis as disposições do CPC, art. 20, §§ 1º/5º. 20. Indefiro o pedido (fls. 390, letra "c") de condenação da CEF em perdas e danos, haja vista que a dívida referente aos honorários advocatícios foi garantida pela devedora no prazo legal, através de penhora, não incidindo as disposições do CPC, art. 633. 21. Decorrido o prazo legal, expeça-se alvará de levantamento em favor do(a)(s) credor(a)(es), no montante/percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do total oferecido a título de garantia, devendo esse valor ser debitado da conta de depósito (fls. 275). 22. Em seguida, após a dedução do crédito da(s) conta(s) de depósito (fls. 275) e depois da expedição do alvará de levantamento em favor do(a) credor(a), devolva-se o resíduo do saldo total da "garantia de impugnação" (fls. 275), mediante ofício, à impugnante CEF, que deverá revertê-lo ao FGTS, devendo ser juntado ao ofício cópia desta sentença e das peças dos autos nela referidas. 23. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na Distribuição. 24. P. R. I.

3 - 97.0003823-8 EMILDVANIA CAVALCANTI (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANUSKA ARAUJO LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIAO (ASSISTENTE) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). ...18. Isto posto, nos termos do CPC, art. 475-M, § 3º, acolho parcialmente a impugnação apresentada pela CEF (fls. 268/271) e declaro extinta a execução, em face do cumprimento da obrigação de pagar, reconhecendo como devido o total de R\$ 97,22 (noventa e sete reais e vinte e dois centavos), a título de honorários advocatícios, correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do depósito (fls. 344). 19. Nova condenação em honorários advocatícios incabível na espécie, tendo em vista que a impugnação à obrigação de pagar constitui mero incidente da fase de cumprimento de sentença, não lhe sendo aplicáveis as disposições do CPC, art. 20, §§ 1º/5º. 20. Indefiro o pedido (fls. 356, letra "c") de condenação da CEF em perdas e danos, haja vista que a dívida referente aos honorários advocatícios foi garantida pela devedora no prazo legal, através de penhora, não incidindo as disposições do CPC, art. 633. 21. Decorrido o prazo legal, expeça-se alvará de levantamento em favor do(a)(s) credor(a)(es), no montante/percentual correspondente a 27,00% (vinte e sete por cento) do total oferecido a título de garantia, devendo esse valor ser debitado da conta de depósito (fls. 344). 22. Em seguida, após a dedução do crédito da(s) conta(s) de depósito (fls. 344) e depois da expedição do alvará de levantamento em favor do(a) credor(a), devolva-se o resíduo do saldo total da "garantia de impugnação" (fls. 344), mediante ofício, à impugnante CEF, que deverá revertê-lo ao FGTS, devendo ser juntado ao ofício cópia desta sentença e das peças dos autos nela referidas. 23. Ao Distribuidor para anotações, conforme subestabelecimento (fls. 358/359). 24. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na Distribuição. 25. P. R. I.

4 - 97.0007071-9 FRANCISCO WANDERLEY BEZERRA (Adv. FRANCILENE LUCENA MELO, GLEDSTON MACHADO VIANA) x MARIA IZABEL MORAIS DE LUCENA E OUTROS (Adv. JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA, HARLEY HANDENBERG MEDEIROS CORDEIRO) x JOSE FIRMINO DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA) x JOSE TOMAZ SOARES DIAS E OUTRO (Adv. SEM

ADVOGADO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). ...17. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 794, I, c/c art. 795, reconheço haver sido satisfeita a obrigação em favor de FRANCISCO WANDERLEY BEZERRA, MARIA IZABEL MORAIS DE LUCENA e WILLIAM CARMO DO MONTE, bem como a falta de interesse dos AA. JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, JOSEFA MARLETE OLIVEIRA MIRANDA e HAROLDO CAVALCANTE VIANA (fls. 260/272) no prosseguimento da fase de cumprimento da sentença, tendo em vista que a obrigação foi satisfeita pela CEF extraprocessualmente, conforme extratos (fls. 260/272), declaro extinto o presente feito em relação aos referidos AA. 18. A liberação do(s) valor(es) depositados nas contas vinculadas do FGTS dos credores FRANCISCO WANDERLEY BEZERRA, MARIA IZABEL MORAIS DE LUCENA e WILLIAM CARMO DO MONTE deverá ser requerida diretamente ao banco depositário, devendo ser comprovado junto à CEF que o(a) titular da conta satisfaz os requisitos da Lei n. 8.036/90, art. 20. 19. Autorizo a CEF a liberar ao(s) credor(es) VANNECIO NUNES TEIXEIRA e AUGUSTO RODRIGUES DOS ANJOS o valor depositado a título de cumprimento da obrigação de fazer (parte incontrolada), mediante comprovação, por parte do(s) A(A), junto à CEF, dos requisitos exigidos pela Lei n.º 8.036/90, art. 20. 20. Determino o arquivamento do feito em relação aos credores JOSÉ TOMAZ SOARES DIAS e MANOEL COSTA SILVA, em face da desídia dos mesmos (cf. itens 08/12-supra) e, conseqüentemente, do descumprimento do despacho (fls. 337/338), podendo as referidas partes requererem o seu desarquivamento mediante prova da constituição de novo advogado, enquanto não prescrito o direito à execução. 21. Em relação à divergência de cálculos suscitada pela(s) referido(s) AA. VANNECIO NUNES TEIXEIRA e AUGUSTO RODRIGUES DOS ANJOS, determino ao credor que apresente memória discriminada de cálculo informando circunstanciadamente o montante (resíduo) que entende devido (cf. item 15, supra), inclusive a base de cálculo adotada, sob pena de a falta de manifestação ser considerada concordância tácita com os valores oferecidos/depositados pela R. (fls. 272/322). 22. Prazo de 10(dez) dias.

5 - 97.0010105-3 GENIVAL DE MOURA (Adv. VALTER DE MELO, PATRICIA DE MELO GAMA PAES, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x GENIVAL DE MOURA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...16. Isto posto, nos termos do CPC, art. 475-M, § 3º, acolho a impugnação apresentada pela CEF (fls. 203/207) e declaro extinta a execução, em face do cumprimento da obrigação de pagar, reconhecendo como devido o valor de R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos), a título de honorários advocatícios, correspondente a 38%(trinta e oito por cento) do depósito (fls. 208). 17. Nova condenação em honorários advocatícios incabível, tendo em vista que a impugnação à obrigação de pagar constitui mero incidente da fase de cumprimento de sentença, não lhe sendo aplicáveis as disposições do CPC, art. 20, §§ 1º/5º. 18. Após o trânsito em julgado, expeça(m)-se alvará(s) de levantamento em favor do(a)(s) credor(a)(es), no montante/percentual correspondente a 38%(trinta e oito por cento) do depósito realizado a título de pagamento de honorários (fls. 208). 19. Depois da expedição do(s) alvará(s) de levantamento em favor do(a) credor(a), devolva-se o valor/saldo remanescente depositado na conta vinculada (fls. 208), mediante ofício, à R./executada CEF, que deverá revertê-lo ao FGTS, devendo ser juntado ao ofício cópia desta sentença e das peças dos autos nela referidas. 20. Por fim, arquivem-se os autos com a devida baixa na Distribuição. 21. P. R. I.

6 - 97.0011275-6 FRANCISCO FERREIRA GOMES (Adv. VALTER DE MELO, AFRANIO SOUZA LIMA FERRAZ, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x FRANCISCO FERREIRA GOMES (Adv. VALTER DE MELO, AFRANIO SOUZA LIMA FERRAZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIAO (ASSISTENTE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIAO (ASSISTENTE) (Adv. SEM PROCURADOR, SEM PROCURADOR). ...16. Isto posto, nos termos do CPC, art. 475-M, § 3º, acolho a impugnação apresentada pela CEF (fls. 198/201) e declaro extinta a execução, em face do cumprimento da obrigação de pagar, reconhecendo como devido o valor de R\$ 41,62 (quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), a título de honorários advocatícios, correspondente a 32%(trinta e dois por cento) do depósito (fls. 202). 17. Nova condenação em honorários advocatícios incabível, tendo em vista que a impugnação à obrigação de pagar constitui mero incidente da fase de cumprimento de sentença, não lhe sendo aplicáveis as disposições do CPC, art. 20, §§ 1º/5º. 18. Após o trânsito em julgado, expeça(m)-se alvará(s) de levantamento em favor do(a)(s) credor(a)(es), no montante/percentual correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do depósito realizado a título de pagamento de honorários (fls. 202). 19. Depois da expedição do(s) alvará(s) de levantamento em favor do(a) credor(a), devolva-se o valor/saldo remanescente depositado na conta vinculada (fls. 202), mediante ofício, à R./executada CEF, que deverá revertê-lo ao FGTS, devendo ser juntado ao ofício cópia desta sentença e das peças dos autos nela referidas. 20. Por fim, arquivem-se os autos com a devida baixa na Distribuição. 21. P. R. I.

7 - 98.0000385-1 RAIMUNDO VICENTE PEREIRA (Adv. VALTER DE MELO, PATRICIA DE MELO GAMA PAES) x RAIMUNDO VICENTE PEREIRA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...16. Isto posto, nos termos do CPC, art. 475-M, § 3º, acolho a impugnação apresentada pela CEF (fls. 251/254) e declaro extinta a execução, em face do cumprimento da obrigação de pagar, reconhecendo como devido o valor de R\$ 10,67 (dez reais e sessenta e sete), a título de honorários advocatícios, correspondente a 36%(trinta e seis por cento) do depósito (fls. 256). 17. Nova condenação em honorários advocatícios incabível, tendo em vista que a impugnação à obrigação de pagar constitui mero incidente da fase de cumprimento de sentença, não lhe sendo aplicáveis as disposições do CPC, art. 20, §§ 1º/5º. 18. Após o trânsito em julgado, expeça(m)-se

alvará(s) de levantamento em favor do(a)(s) credor(a)(es), no montante/percentual correspondente a 36%(trinta e seis por cento) do depósito realizado a título de pagamento de honorários (fls. 256). 19. Depois da expedição do(s) alvará(s) de levantamento em favor do(a) credor(a), devolva-se o valor/saldo remanescente depositado na conta vinculada (fls. 256), mediante ofício, à R./executada CEF, que deverá revertê-lo ao FGTS, devendo ser juntado ao ofício cópia desta sentença e das peças dos autos nela referidas. 20. Por fim, arquivem-se os autos com a devida baixa na Distribuição. 21. P. R. I.

8 - 98.0001237-0 DJAHY FERREIRA LIMA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, VERONICA FERREIRA, VITORIA CABRAL RABAY, ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA) x DJAHY FERREIRA LIMA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...16. Isto posto, nos termos do CPC, art. 475-M, § 3º, acolho parcialmente a impugnação apresentada pela CEF (fls. 195/198) e declaro extinta a execução, em face do cumprimento da obrigação de pagar, reconhecendo como devido o valor de R\$ 1.574,31 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), a título de honorários advocatícios, correspondente a 56,1% (cinqüenta e seis vírgula um por cento) do depósito (fls. 200). 17. Nova condenação em honorários advocatícios incabível, tendo em vista que a impugnação à obrigação de pagar constitui mero incidente da fase de cumprimento de sentença, não lhe sendo aplicáveis as disposições do CPC, art. 20, §§ 1º/5º. 18. Após o trânsito em julgado, expeça(m)-se alvará(s) de levantamento em favor do(a)(s) credor(a)(es), no montante/percentual correspondente a 56,1% (cinqüenta e seis vírgula um por cento) do depósito realizado a título de pagamento de honorários (fls. 200). 19. Depois da expedição do(s) alvará(s) de levantamento em favor do(a) credor(a), devolva-se o valor/saldo remanescente depositado na conta vinculada (fls. 200), mediante ofício, à R./executada CEF, que deverá revertê-lo ao FGTS, devendo ser juntado ao ofício cópia desta sentença e das peças dos autos nela referidas. 20. Por fim, arquivem-se os autos com a devida baixa na Distribuição. 21. P. R. I.

9 - 2003.82.00.000607-4 HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO (Adv. HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA). **DESPACHO EM INSPEÇÃO**:...2- Intime-se o devedor (HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO) para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, advertindo-lhe de que, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante da dívida, ex vi do CPC, art. 475-J, § 4º. 3- No prazo para pagamento, o devedor poderá indicar bens à penhora como garantia de futura impugnação, também nesse caso, estará o sujeito à multa pelo eventual não pagamento do montante da dívida. 4- Não sendo paga a quantia devida no prazo legal, a requerimento do credor e observado o disposto no CPC, art. 614, inciso II, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação. 5- Ainda na hipótese de não pagamento da dívida, e havendo a penhora, o devedor deverá ser intimado na pessoa de seu advogado ou, na falta deste, de seu representante, ou pessoalmente, do auto de penhora e avaliação, podendo oferecer impugnação, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, obedecidas as disposições do CPC, art. 475-L, introduzido pela Lei nº 11.232/2005. **DESPACHO**: 1-RH 2-Defiro o pedido (fls.115). 3-Intime-se novamente o executado do despacho (fls.111), desta vez por meio de publicação.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

10 - 2006.82.00.000148-0 AZENITE MANGUEIRA DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ...3. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 61/63) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 4. Vista à parte A. para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518). 5. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

11 - 2006.82.00.004010-1 MARIA DA PENHA SILVA CALDAS (Adv. DOMINGOS TENORIO CAMBOIM) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x MINISTERIO DA FAZENDA. ...16. Isto posto, fundamentado no art. 269, I, e demais legislação e jurisprudência referidas, acolho o pedido, com resolução de mérito, para condenar a R. UNIÃO a pagar à A. MARIA DA PENHA SILVA CALDAS 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do ex-servidor Oswaldo Caldas, no período compreendido entre a instituição da pensão até a transferência da mesma pensão para o órgão de origem, e o pagamento integral, a partir dessa transferência, mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária desde o vencimento do débito, na forma da lei, inclusive computando-se os expurgos inflacionários nos meses de janeiro e fevereiro/89, março e abril/90 e fevereiro/91, que deverão ser compensados em execução de sentença, respeitadas as quantias eventualmente recebidas e a prescrição. 17. Honorários advocatícios, pela R., conforme o CPC, artigos 20, parágrafo 4º, de R\$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais). 18. Remessa de ofício, segundo o CPC, art. 475, inc. I, § 1º. 19. Custas ex lege. 20. P.R.I.

12 - 2006.82.00.004962-1 RAIMUNDO MARTINS DA SILVA E OUTRO (Adv. PEDRO PONTES CANDIDO) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). ...26. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 269, I, e demais legislação e jurisprudência referidas, acolho parcialmente o pedido formulado pelos AA. RAIMUNDO MARTINS DA SILVA e SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, com resolução de mérito, para condenar o R. DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS à majoração do pagamento aos AA. da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte - GDPGTAS de forma

que seu pagamento ocorra da seguinte forma: em relação à GDATA: de fevereiro a maio de 2002, no valor equivalente a 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos; de junho/02 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o art. 1.º da MP n.º 198/04, ou até sua substituição pela GDPGTAS, nos termos do art. 5.º, parágrafo único, da Lei n.º 10.404/02, ou seja, no valor correspondente a 10 (dez) pontos; enquanto ou se não substituída pela GDPGTAS, a partir da conclusão desse último ciclo de avaliação e enquanto não instituída nova disciplina para a aferição de avaliação de desempenho individual e institucional, no valor correspondente a 60 (sessenta) pontos; e, em relação à GDPGTAS, que substituiu a GDATA para quem restou enquadrado no PGPE previsto na MP n.º 304/06, convertida na Lei n.º 11.357/06, a partir de 1.º.07.2006 até que seja essa gratificação regulamentada e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu valor máximo, observada a classe e padrão do servidor, acrescida(s) de juros moratórios de 0,5% (meio por cento), e correção monetária desde quando as parcelas em atraso tornaram-se devidas, ressaltando os valores pagos sob o mesmo título. 27. Honorários advocatícios proporcionalmente distribuídos, conforme o CPC, artigos 20, parágrafo 4º, e 21, caput, de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. 28. Remessa de ofício, segundo o CPC, art. 475, inc. I, § 1º. 29. Custas ex lege. 30. P.R.I.

13 - 2006.82.00.008344-6 JOSINETE RODRIGUES DA SILVA (Adv. JACQUELINE RODRIGUES CHAVES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ...17. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 269, I, e demais legislação e jurisprudência referidas, acolho parcialmente o pedido formulado pela A. JOSINETE RODRIGUES DA SILVA, com resolução de mérito, para condenar o R. UNIÃO à majoração do pagamento à A. da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA de forma que seu pagamento ocorra da seguinte forma: de fevereiro a maio de 2002, no valor equivalente a 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos; de junho/02 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o art. 1.º da MP n.º 198/04, ou até sua substituição pela GDPGTAS, nos termos do art. 5.º, parágrafo único, da Lei n.º 10.404/02, ou seja, no valor correspondente a 10 (dez) pontos; enquanto ou se não substituída pela GDPGTAS, a partir da conclusão desse último ciclo de avaliação e enquanto não instituída nova disciplina para a aferição de avaliação de desempenho individual e institucional, no valor correspondente a 60 (sessenta) pontos; acrescida(s) de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária desde quando as parcelas em atraso tornaram-se devidas, ressaltando os valores pagos sob o mesmo título. 18. Honorários advocatícios proporcionalmente distribuídos, conforme o CPC, artigos 20, parágrafo 4º, e 21, caput, de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. 19. Remessa de ofício, segundo o CPC, art. 475, inc. I, § 1º. 20. Custas ex lege. 21. P.R.I.

14 - 2007.82.00.003517-1 PAULO ORTIZ ROCHA DE ARAGAO (Adv. PÉRICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). 1. R. H. 2. No caso, não foram juntados aos autos todos os extratos referentes aos meses de incidência dos expurgos inflacionários referidos na inicial; todavia, inexistiu óbice à concessão do prazo para complementação dos documentos, tendo em vista a dificuldade de cumprimento da determinação judicial, em face do grande volume de ações referentes à correção de saldos de poupança. 3. Isto posto, concedo o prazo de trinta dias para que o(a) A. cumpra integralmente o despacho inicial, informando o número da(s) caderneta(s) de poupança, a agência bancária, bem como comprove a titularidade da(s) conta(s) de poupança, a data-base da correção monetária e apresente todos os extratos de depósito(s) referente(s) aos meses de incidência do(s) expurgo(s) inflacionário(s) objeto destes autos, consoante o CPC, art. 333, I. 4. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, art. 4º, c/c a Lei nº 7.115/83, art. 1º, tendo em vista que o(a) A. demonstrou que não dispõe de condições financeiras para pagamento das custas processuais. 5. Determino à Secretaria da Vara que aponha carimbo de "Justiça Gratuita" na capa dos autos e no termo de autuação (fls. 02). 6. À impugnação, nos termos do CPC, art. 327. 7. Vista à CEF sobre o(s) documento(s) apresentado(s) pelo(a) A. (fls. 49/71).

15 - 2007.82.00.003761-1 ALINE ANDRADE CORREIA LIMA (Adv. CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, CLAUDIO MARQUES PICCOLI, PÉRICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso b, vista à parte autora sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela CEF (fls. 74/88).

16 - 2007.82.00.003868-8 SARA MEDEIROS BARRETO (Adv. HELZELENA NUNES DE ANDRADE, JERUSA ALEM VIEIRA DE MELO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...4. Isto posto, indefiro o pedido (fls. 39) e determino ao(a) A. que cumpra o despacho inicial, informando o número da(s) caderneta(s) de poupança, a agência bancária, bem como comprove a titularidade da(s) conta(s) de poupança, a data-base da correção monetária e apresente todos os extratos de depósito(s) referente(s) aos meses de incidência do(s) expurgo(s) inflacionário(s) objeto destes autos, consoante o CPC, art. 333, I. 5. Oficie-se à CEF (Ag. Trincheiras), requisitando informação acerca dos motivos da não localização da(s) conta(s) de poupança do(a) A., devendo ser remetidas, juntamente com o ofício, cópias dos documentos (fls. 40/43). 6. À impugnação, nos termos do CPC, art. 327. 7. Prazo de 10 (dez) dias.

17 - 2007.82.00.004169-9 MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA FALCAO BRITO CAVALCANTI (Adv. GILSON GADELHA CORDEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...4. Isto posto, defiro o pedido (fls. 37) e concedo o prazo de trinta dias para que o(a) A. cumpra o despacho inicial, informando o número da(s) caderneta(s) de poupança, a agência bancária, bem como comprove a titularidade da(s) conta(s) de poupança, a data-

base da correção monetária e presente os extratos de depósito(s) referente(s) aos meses de incidência do(s) expurgo(s) inflacionário(s) objeto destes autos, consoante o CPC, art. 333, I. 5. À impugnação, nos termos do CPC, art. 327.

18 - 2007.82.00.004353-2 MAURO DA SILVEIRA MIRANDA (Adv. ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...3. Isto posto, defiro o(a) A. que apresente, juntamente com a impugnação, documentos complementares aos extratos existentes nos autos, a exemplo do número da(s) caderneta(s) de poupança, a agência bancária, comprovante da titularidade da(s) conta(s), a data-base da correção monetária, bem como outros extratos de depósito(s) referente(s) aos meses de incidência do(s) expurgo(s) inflacionário(s) objeto desta ação, eventualmente ainda não juntados aos autos. 4. À impugnação, nos termos do CPC, art. 327. 5. Prazo de 10 (dez) dias.

19 - 2007.82.00.004704-5 MARIA MADALENA DE SOUZA LIRA (Adv. ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA, CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA, ELIZEU DANTAS SIMOES FERREIRA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...3. Isto posto, reitero a determinação para que o(a) A. informe, juntamente com a impugnação, o número da(s) caderneta(s) de poupança, a agência bancária, comprove a titularidade da(s) conta(s), a data-base da correção monetária, bem como apresente os extratos de depósito(s) referente(s) aos meses de incidência do(s) expurgo(s) inflacionário(s) objeto destes autos, consoante o CPC, art. 333, I. 4. À impugnação, nos termos do CPC, art. 327. 5. Prazo de 10 (dez) dias.

20 - 2007.82.00.004973-0 ESPOLIO DE GUIOMAR COSTA COLAÇO REPRESENTADO POR ALFEU RICARDO COLAÇO (Adv. BRUNO AIRES COLAÇO, JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO, HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). ...4. Isto posto, defiro o pedido (fls. 72) e concedo o prazo de trinta dias para que o(a) A. cumpra o despacho inicial, informando o número da(s) caderneta(s) de poupança, a agência bancária, bem como comprove a titularidade da(s) conta(s) de poupança, a data-base da correção monetária e apresente os extratos de depósito(s) referente(s) aos meses de incidência do(s) expurgo(s) inflacionário(s) objeto destes autos, consoante o CPC, art. 333, I. 5. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, art. 4º, c/c a Lei nº 7.115/83, art. 1º, tendo em vista que o(a) A. demonstrou que não dispõe de condições financeiras para pagamento das custas processuais. 6. Determino à Secretaria da Vara que aponha carimbo de "Justiça Gratuita" na capa dos autos e no termo de autuação (fls. 02). 7. À impugnação, nos termos do CPC, art. 327. 8. Vista à CEF sobre o(s) documento(s) apresentado(s) pelo(a) A. (fls. 67 e 70).

21 - 2007.82.00.005091-3 JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA (Adv. JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...3. Isto posto, reitero a determinação para que o(a) A. informe, juntamente com a impugnação, o número da(s) caderneta(s) de poupança, a agência bancária, a titularidade da(s) conta(s), a data-base da correção monetária, bem como apresente os extratos de depósito(s) referente(s) aos meses de incidência do(s) expurgo(s) inflacionário(s) objeto destes autos, consoante o CPC, art. 333, I. 4. À impugnação, nos termos do CPC, art. 327. 5. Prazo de 10 (dez) dias.

22 - 2007.82.00.008422-4 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARIBA - SINTSERF/PB (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JALDELENI REIS DE MENESES, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 1 - R. H. 2 - Defiro a emenda à inicial (fls. 6157/6158). 3 - Vista ao A. SINTSERF/PB sobre o requerimento (fls. 6151)...

23 - 2007.82.00.010557-4 GERALDO DE JESUS MUNIZ DE MEDEIROS (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x UNIÃO (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. SEM PROCURADOR). 1 - R. H. 2 - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, art. 4º, c/c a Lei nº 7.115/83, art. 1º, tendo em vista que o(a) A. comprovou o seu estado de necessitado(a), mediante declaração de que não dispõe de condições financeiras para arcar com as custas processuais, razão pela qual determino a Secretaria da Vara que aponha carimbo de "Justiça Gratuita" na capa dos autos e no termo de autuação (fls. 02). 3 - Quanto aos benefícios do art. 71 da Lei nº 10.741/2003, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o A. comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. 4 - Intime-se (CPC, art. 285).

24 - 2007.82.00.010681-5 DJALMA BATISTA GUEDES JUNIOR (Adv. RICHOMER BARROS NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ...3 - Isto Posto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o(a)(s) A.(AA.) apresente(m), pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, "sob as penas da lei", declaração de que não se encontra(m) em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família. 4 - O não cumprimento da determinação acarretará o indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita.

25 - 2007.82.00.010980-4 NILCE PEREIRA E SILVA CRUZ (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 1 - R. H. 2 - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, art. 4º, c/c a Lei nº 7.115/83, art. 1º, tendo em vista que o(a) A. comprovou o seu estado de necessitado(a), mediante declaração de que não dispõe de condições financeiras para arcar com as custas processuais, razão pela qual determino a Secretaria da Vara que aponha carimbo de "Justiça Gratuita" na capa dos autos e no termo de autuação (fls. 02). 3 - Quanto aos benefícios do art. 71 da Lei

n.º 10.741/2003, concedo o prazo de 10 (dez) dias para a A. comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

26 - 2006.82.00.006986-3 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ZILEIDA DE V. BARROS) x EMPRESA DE TRANSPORTES MARCOS DA SILVA LTDA (Adv. MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS, JOSE FERREIRA DE BARROS). ...15. Isto posto, fundamentado no art. 269, I, e 741 e segs., do CPC, julgo parcialmente procedentes os embargos à execução propostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS em desfavor de MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS E JOSÉ FERREIRA DE BARROS e, fixo o valor do crédito executado em R\$ 18.117,13 (dezoito mil cento e dezessete reais e treze centavos) em setembro/2005 (data da execução) que atualizado para julho/2007 corresponde a R\$ 19.610,48 (dezenove mil seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculos (fls. 57/60) da contadoria. 16. Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor correto da execução, distribuídos igualmente em razão da sucumbência recíproca, ex vi, CPC, art. 21. 17. Ao distribuidor para correção do pólo passivo, nos termos da fundamentação. 18. Após o trânsito em julgado, translate-se cópia desta sentença e dos cálculos (fls. 57/60) para os autos principais, com a devida certificação em ambos os feitos. 19. P.R.I.

27 - 2006.82.00.007586-3 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA FREITAS) x SEVERINO SOARES DE MEDEIROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, art. 3º, inc. 5 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a informação da Contadoria do Juízo (fls.66).

28 - 2007.82.00.002380-6 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) x ALESSANDRA PERAZZO BARBOSA MOTA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA, LUCIANO ARAUJO RAMOS). ...14. Isto posto, fundamentado no art. 269, I, e 741 e segs., do CPC, julgo parcialmente procedentes os embargos à execução propostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS em desfavor de ALESSANDRA PERAZZO BARBOSA MOTA e, fixo o valor do crédito executado em R\$ 81.188,99 (oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) em julho/2006 (data da execução) que atualizado para dezembro/2007 corresponde a R\$ 91.387,59 (noventa e um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculos (fls. 52/62) da contadoria. 15. Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor correto da execução, distribuídos igualmente em razão da sucumbência recíproca, ex vi do CPC, art. 21. 16. Após o trânsito em julgado, translate-se cópia desta sentença e dos cálculos (fls. 52/62) para os autos principais, com a devida certificação em ambos os feitos. 17. P.R.I.

29 - 2007.82.00.002954-7 UNIAO (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DO O E OUTROS (Adv. FRANK ROBERTO SANTANA LINS). ...13. Isto posto, fundamentado no art. 269, I, e 741 e segs., do CPC, julgo procedentes os embargos à execução propostos pela UNIÃO (MINISTERIO DA FAZENDA) em desfavor de FRANK ROBERTO SANTANA LINS e, fixo o valor do crédito executado em R\$ 527,34 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) em março/2006 (data da execução) que atualizado para dezembro/2007 corresponde a R\$ 556,94 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculos (fls. 38/41) da contadoria. 14. Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor correto da execução, ex vi, CPC, art. 20. 15. Ao distribuidor para correção do pólo passivo, nos termos da fundamentação. 16. Após o trânsito em julgado, translate-se cópia desta sentença e dos cálculos (fls. 38/41) para os autos principais, com a devida certificação em ambos os feitos. 17. P.R.I.

30 - 2007.82.00.005321-5 CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO) x TEREZINHA ALVES DA SILVA (Adv. DIRCEU ABIMAEU DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA). ...11. Isto posto, fundamentado no art. 284, Parágrafo Único, 295, I, e 267, I, do CPC, indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo sem resolução do mérito. 12. Honorários advocatícios pelo embargante no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), CPC, art. 20, § 3º. 13. Após o trânsito em julgado, translate-se cópia desta sentença para os autos principais, com a devida certificação em ambos os feitos. 14. P.R.I.

15 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

31 - 98.0008973-0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO, VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO) x JOSE FERNANDO RIBEIRO COUTINHO E OUTROS (Adv. MUCIO BEZERRA BANDEIRA DE MELO, ADONIS BARBOSA ESCOREL, MARIA DAS GRACAS F. DE MORAES, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO, ALEXANDRE CAVALCANTI ANDRADE ARAUJO, MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, IVANA MAGNA NOBREGA DE MORAIS, ALCIDES BARRETO BRITO NETO). 1 - R.H. 2 -Decisão deste Juízo determinou (fls. 1.453) que o perito judicial esclarecesse, por escrito, os quesitos complementares formulados pelo Expropriante INCRA sem necessidade de realização de audiência, por tratar-se de procedimento mais eficaz para a elucidação das questões obscuras porventura existentes e para a formação da convicção do julgador. 3 - Apresentado o laudo (fls. 1.466/1.494), as partes tiveram ciência, tendo o Expropriante manifestado (fls. 1.497/1.498) discordância em relação a um ponto desse parecer do louvado e requerido a realização de audiência ou, alternativamente, a abertura de prazo para razões finais. 4 -Conforme fundamentação da decisão (fls. 1.453), a realização de audiência de instrução

e julgamento não é imprescindível; do ponto de vista de formação da convicção do julgador (CPC, art.131), pelo confuso resultado das declarações de peritos e assistentes técnicos, muitas vezes imprecisas, o ato pode resultar contraproducente. 5 - Isto posto, indefiro a realização de audiência e determino a intimação das partes para apresentação de razões finais...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA

Expediente do dia 02/04/2008 09:54

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

32 - 2007.82.00.008806-0 UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x ANTONIO BELARMINO FERREIRA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA, ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS, SONIA MARIA VIDERES CASSIMIRO, ROSILENE CORDEIRO). ...3- ...vista às partes (informações da contadoria)...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

33 - 99.0013920-8 ANTONIA MARIA DA CONCEICAO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA) x ANTONIA MARIA DA CONCEICAO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. 1- R.H. 2- Defiro o pedido do patrono da causa (fls. 152) de dilação do prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento do despacho (fls. 165). 3- Decorrido o prazo do item 2 supra, sem manifestação, baixa e arquivem-se os autos, ressalvado o direito enquanto não prescrita a execução.

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

34 - 2006.82.00.007937-6 UNIÃO (Adv. CATARINA SAMPAIO) x HUMBERTO EVANGELISTA DE BRITO (Adv. ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE, ANDRÉ DE ALMEIDA CASTRO NETO). 1- R.H. 2- Defiro a habilitação (fls. 54). 3- À Distribuição para anotações. 4- A seguir, vista ao Executado sobre a petição e documento (fls. 61/63). 5- Por último, defiro o pedido (fls. 61/62) de suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

35 - 97.0007328-9 SEVERINO DO RAMO FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). 1. R. H. 2. A determinação do valor da condenação referente aos honorários advocatícios depende, tão-somente, de cálculo aritmético, fazendo-se necessária a apresentação de pedido expresso do(a)(s) credor(a)(s) para cumprimento do título judicial, conforme o CPC, art. 475-B, acompanhado de memória discriminada e atualizada do cálculo. 3. Ante o exposto, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o(a)(s) credor(a)(es) apresente(m) requerimento de cumprimento do julgado relativo aos honorários advocatícios, na forma do art. 475-J, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005, instruindo o pedido com planilha discriminada e atualizada de cálculo, nos termos do mesmo CPC, art. 475-B, podendo o demonstrativo fazer parte da petição ou ser apresentado em anexo. 4. Caso o valor atribuído à causa seja inferior ao valor da liquidação, o(a)(s) credor(a)(es) deverá(ão) providenciar o pagamento da diferença de custas, calculada com base na importância final apurada, de acordo com a Lei nº 9.289/1996, art. 14, § 3º, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela Secretaria da Vara (Seção de Cálculos e Publicação)...

36 - 99.0014446-5 SEVERINO JOSE DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). 1- R.H. 2- Defiro o pedido do patrono da causa (fls. 118) de dilação do prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento do despacho (fls. 117). 3- Decorrido o prazo do item 2 supra, voltem-me os autos conclusos.

37 - 2003.82.00.003380-6 MARYLAND LUCENA PEIXOTO ANDREZZA E OUTRO (Adv. ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR, ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA). ...Ante o exposto: a) rejeito as questões preliminares de ilegitimidade passiva da CEF e inépcia da inicial; b) declaro a falta de interesse de agir dos autores quanto ao pedido de correção monetária do saldo de suas contas de FGTS, extinguindo o processo sem resolução do mérito, quanto a esse pedido, com fundamento no art. 267, VI, do CPC; c) e, no mérito, rejeito a prejudicial de decadência e, com base no inciso I do art. 269 do CPC, e art. 334 do CC, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO para determinar à ré: c.1) a adequação do encargo mensal (prestação + acessórios, inclusive o seguro) do financiamento dos autores à evolução dos reajustes salariais recebidos pelos mesmos, em obediência ao PES/CP, conforme as declarações de reajustamento salarial apresentadas pelos autores, nos termos da fundamentação; c.2) que efetue o recálculo da evolução do financiamento através da contabilização dos juros de mora não pagos pela prestação em conta própria, distinta da do saldo devedor, e sobre a qual só incide correção monetária pelo mesmo indexador utilizado para corrigir o próprio saldo devedor, para fins de seu pagamento ou refinanciamento ao final do contrato; c.3) a aplicação da redução prevista nas Circulares SUSEP de n.ºs 111/99 e 121/00 sobre o prêmio do seguro pago pelos demandantes. Considerada a sucumbência recíproca das partes, deixo de condená-las ao pagamento de honorários advocatícios. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

38 - 2005.82.00.014402-9 ANIBAL FERNANDES DOS SANTOS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA

SHIMENA SANTOS TORRES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ... 3. Apresentada contestação pela União, intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a referida peça...

39 - 2007.82.00.000095-8 JENICE DA SILVA CLAUDINO E OUTRO (Adv. ISABELLA DE ANDRADE PEREIRA, ARTUR FELIPE COSTA NERI) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ... Pelo exposto, com fundamento no art. 269, IV, do CPC, declaro a prescrição da pretensão das autoras e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Em face da sucumbência total das autoras, condeno-as a pagar à ré honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos) reais, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, e a arcar com as custas iniciais e finais, na forma do art. 14 da Lei n.º 9.289/96, observadas as normas da Lei n.º 1.060/50 relativas à execução dessas verbas sucumbenciais contra beneficiários da assistência judiciária gratuita. Superado em branco o prazo para recurso, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

40 - 2007.82.00.009570-2 PAULO ROBERTO DA SILVA E OUTROS (Adv. DAVID FARIAS DINIZ SOUSA) x ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (Adv. SEM PROCURADOR). ...6. Desse modo, intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, adequando, fundamentadamente, o valor da causa à sua pretensão econômica nesta demanda. 7. Esgotado em branco o prazo, redistribua-se o processo ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária.

41 - 2007.82.00.009861-2 POLYUTIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS (Adv. DAVID FARIAS DINIZ SOUSA) x ELETROBRAS E OUTRO (Adv. SEM PROCURADOR). 1. O valor da causa representa o proveito econômico que o autor pretende obter caso reconhecida a procedência do seu pedido. A falta de sua indicação enseja o indeferimento da petição inicial, a teor do art. 284, parágrafo único, do CPC. 2. A determinação do valor da causa deve seguir os parâmetros legais previstos nos arts. 258 e seguintes do CPC. A importância da correta indicação do valor da causa cinge-se a dois pontos: o primeiro, por se tratar da base de cálculo das custas judiciais; e o segundo, por determinar qual o órgão jurisdicional competente para conhecer da demanda (se a Vara comum, se o Juizado Especial Federal). Por essas razões, a correção do valor da causa deve ser efetuada de ofício pelo magistrado quando verificada discrepância importante. (REsp 784.857/SP, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, julgado em 18.05.2006, DJ 12.06.2006 p. 494). 3. No caso dos autos, o pedido é no sentido de que a parte ré seja condenada a pagar o valor dos títulos - obrigações da ELETROBRÁS - apresentados pela autora, com correção monetária e juros. 4. A parte autora atribuiu à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). 5. Evidencia-se que o valor foi atribuído aleatoriamente, sem nenhuma correlação com o pedido. Ocorre que, mantido esse valor, a competência para processar e julgar o feito recai sobre os Juizados Especiais Federais, posto que não está presente nenhuma das situações que afastam a competência desse órgão jurisdicional (art. 3º da Lei nº 10.259/2001). 6. Desse modo, intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, adequando, fundamentadamente, o valor da causa à sua pretensão econômica nesta demanda. 7. Esgotado em branco o prazo, redistribua-se o processo ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária.

42 - 2007.82.00.009899-5 MARIA VALDICE LIMA DE SOUZA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ...12. Ante o exposto, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 13. Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante guia de recolhimento a ser-lhe fornecida pela Secretaria da 1ª Vara Federal, ficando cientes de que o descumprimento da determinação acarretará o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257 do CPC. 14. Sem manifestação no prazo fixado, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao recolhimento das custas, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito.

43 - 2007.82.00.010085-0 MARIA DE LOURDES MUNIZ DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ...8- ...corrijo de ofício o valor da causa, que deve ser de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e reconheço a incompetência deste juízo para processar e julgar a causa, tendo em vista o disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 10.259/2001. 9. Determino a redistribuição dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. 10. Superado in albis o prazo para recurso, cumpra-se o disposto no item supra, o qual deverá ser imediatamente cumprido caso a parte autora renuncie expressamente ao prazo recursal.

44 - 2007.82.00.010629-3 SIBELE PADILHA DE CASTRO (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ...12. Ante o exposto, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 13. Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante guia de recolhimento a ser-lhe fornecida pela Secretaria da 1ª Vara Federal, ficando cientes de que o descumprimento da determinação acarretará o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257 do CPC. 14. Sem manifestação no prazo fixado, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao recolhimento das custas, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito.

5000 - ACAO DIVERSA

45 - 2003.82.00.005712-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x EVERARDO PAULO OLIVEIRA SILVA (Adv. FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA) x

TERCEIROS OCUPANTES (Adv. SEM ADVOGADO). ... Diante do exposto, com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e §2º do art. 37 do Decreto-Lei nº 70/66, JULGO PROCEDENTE o pedido de imissão da autora na posse do apartamento 404 do Conjunto Residencial Vale das Palmeiras I, bloco 1, Rua QE, SQ, Bairro do Cristo Redentor, nesta Capital, extinguindo o processo com resolução do mérito. Expeça-se em favor da CEF mandado de imissão de posse no imóvel acima descrito. Condeno os réus ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, nos termos do art. 20, §3º, do CPC. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

46 - 2000.82.00.008708-5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR) x MARIA DE JESUS E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JOSE COSME DE MELO FILHO, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCO PINHEIRO). 1-RH 2-Indefiro o pedido (fls.153), uma vez que deve ser procedida a habilitação dos sucessores da A. ANA MARIA DA CONCEIÇÃO nos autos principais(Ação Ordinária 95.0008702-2), para que a quantia referente à RPV seja levantada por meio de Alvará pelos sucessores...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 02/04/2008 09:54

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

47 - 95.0002679-1 LUCAS PEREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x LUCAS PEREIRA DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x UNIÃO. Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF(fl. 347/351).

48 - 95.0003092-6 ANTONIO BARROS FILHO E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x LAURENTINO ALENCAR DE AZEVEDO NETO x ANTONIO BARROS FILHO E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x UNIÃO. Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF(fl. 358/362).

49 - 97.0001415-0 NORIVALDO RAPOSO DA ROCHA (Adv. VALTER DE MELO, EVANES BEZERRA DE QUEIROZ, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x NORIVALDO RAPOSO DA ROCHA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO. Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF(fl. 274/277).

50 - 2002.82.00.008890-6 JOSE BATISTA DA SILVA (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x JOSE BATISTA DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF(fl. 105/109).

51 - 2004.82.00.007269-5 AYLTON DE OLIVEIRA LEITAO (Adv. ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS, HERCIO FONSECA DE ARAUJO) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, art. 3º, inc. 6 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pela União (fls. 105/107). Publique-se.

52 - 2004.82.00.014969-2 JOSÉ SELMO DOS SANTOS (Adv. ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS, HÉRCIO FONSECA DE ARAUJO) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, art. 3º, inc. 6 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a petição apresentada pela União (fls. 93/95). Publique-se.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

53 - 99.0012555-0 IRENE MARIA DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Em Cumprimento ao Provimento nº 002, DE 30/11/2000, art. 3º, inciso XXX, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. 1. Vista à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

54 - 2005.82.00.000550-9 IVONE BARBOSA DA SILVA (Adv. HERCIO FONSECA DE ARAUJO, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS) x UNIAO FEDERAL (EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, art. 3º, inc. 6 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a petição apresentada pela União (fls. 85/86).Publique-se.

55 - 2005.82.00.009495-6 ANTONIO RAMALHO DE FREITAS E OUTROS (Adv. EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO

CASTRO DE ALBUQUERQUE, ADEILTON HILARIO JUNIOR) x UNIÃO (Adv. ANDRE NAVARRO FERNANDES). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 78/102).

56 - 2005.82.00.014872-2 WILSON EUSTÁQUIO RIBEIRO E OUTROS (Adv. GERMANA CAMURÇA MORAES, GILSON DE BRITO LIRA) x RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões).

57 - 2006.82.00.000394-3 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS (Adv. LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA, MUCIO SATIRO FILHO, CICERO ROGER MACEDO GONCALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL (Adv. SEM ADVOGADO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 281/293), bem como vista dos documentos (fls. 253/265).

58 - 2006.82.00.002245-7 AGENOR NUNES DA SILVA (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 60/68).

59 - 2006.82.00.002301-2 RUTH MORAIS SOUTO MAIOR E OUTROS (Adv. JANDUIR CARNEIRO DE BARROS) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 37/42), bem como para se manifestar acerca da petição (fls. 44/45).

60 - 2006.82.00.003091-0 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-PB (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 852/871).

61 - 2006.82.00.004899-9 FRANCISCO ALVES FLÔR (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 25/34).

62 - 2006.82.00.004965-7 ZENAURA TEIXEIRA DE VASCONCELOS (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 26/28).

63 - 2006.82.00.006883-4 FRANCISCA MESSIAS MARQUES (Adv. DOMINGOS TENORIO CAMBOIM) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES) (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIAO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS) (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 26/51 e 53/58).

64 - 2006.82.00.006956-5 ORIEL DE OLIVEIRA SILVA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x JOSÉ DE ARIMATEIA NASCIMENTO x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 69/81).

65 - 2006.82.00.007108-0 ERMANO CAETANO DE SOUSA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 63/147).

66 - 2006.82.00.007128-6 GILBERTO DE ALMEIDA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 50/62).

67 - 2006.82.00.007177-8 BENEVIDES ALEXANDRE DE SOUZA E OUTRO (Adv. DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 49/56).

68 - 2006.82.00.007547-4 ANTONIO DAMASIO DOS SANTOS (Adv. JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 27/43).

69 - 2006.82.00.007772-0 MARLENE RIBEIRO DUTRA (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS) x UNIAO (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 55/56).

70 - 2006.82.00.007806-2 JOSE CARLOS CORREIA MAMEDE DA SILVA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 75/79).

71 - 2006.82.00.008181-4 MARIA ISaura DE ALBUQUERQUE NOBREGA E OUTRO (Adv. DOMINGOS TENORIO CAMBOIM) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES) (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 23/32), bem como para se manifestar acerca da petição (fls. 34/83).

72 - 2006.82.00.008327-6 DORALICE COELHO SERRÃO E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DAS COMUNICACOES) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 67/73).

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

73 - 2006.82.00.008063-9 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR) x ISABEL COSMETICOS LTDA (Adv. JOSE OLAVO C. RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, GIACOMO TENORIO FARIAS). ...7- ..., vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

Total Intimação : 73
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-55
 ADONIS BARBOSA ESCOREL-31
 AFRANIO SOUZA LIMA FERRAZ-6
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-57
 ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS-32
 ALCIDES BARRETO BRITO NETO-31
 ALEXANDRE CAVALCANTI ANDRADE ARAUJO-31
 ALEXANDRE GOMES BRONZEADO-73
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-18
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-29
 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-46
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-37
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-10
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-51,52,54
 ANDRÉ DE ALMEIDA CASTRO NETO-34
 ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL-31
 ANDRE NAVARRO FERNANDES-55
 ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS-37
 ANTONIO BARBOSA FILHO-22
 ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA-19
 ARLINETTI MARIA LINS-51,52,54
 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-37
 ARTUR FELIPE COSTA NERI-39
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-53
 BERILO RAMOS BORBA-9,37
 BRUNO AIRES COLAÇO-20
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-5,6,49
 CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA-15
 CATARINA SAMPAIO-34
 CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA-1
 CICERO GUEDES RODRIGUES-61
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-10,28,43
 CICERO ROGER MACEDO GONCALVES-57
 CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-45
 CLAUDIO MARQUES PICCOLI-15
 CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA-19
 DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-51,52
 DAVID FARIAS DINIZ SOUSA-40,41
 DAVID SARMENTO CAMARA-67
 DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA-30
 DOMINGOS TENORIO CAMBOIM-11,63,71
 EDSON BATISTA DE SOUZA-33,36
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-44,55,72
 ELIZEU DANTAS SIMOES FERREIRA-19
 EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA-69
 ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA-8
 EVANES BEZERRA DE QUEIROZ-49
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-23,25
 FABIO ROMERO DE S. RANGEL-2,3,4,6,7,8,35,49
 FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA-31
 FRANCILENE LUCENA MELO-4
 FRANK ROBERTO SANTANA LINS-29
 FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA-45
 GEORGIANA WANUJSKA ARAUJO LUCENA-2,3
 GERMANA CAMURÇA MORAES-56
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-18,42,64,65,66,70
 GIACOMO TENORIO FARIAS-73
 GILSON DE BRITO LIRA-56
 GILSON GADELHA CORDEIRO-17
 GLEDSTON MACHADO VIANA-4
 GUILHERME FONTES DE MEDEIROS-69
 GUILHERME MELO FERREIRA-30
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-3,32,47,48,49
 HARLEY HANDENBERG MEDEIROS CORDEIRO-4
 HEITOR CABRAL DA SILVA-8,38,61
 HELZELENA NUNES DE ANDRADE-16
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-5,6

HERCIO FONSECA DE ARAUJO-51,54
 HERCIO FONSECA DE ARAUJO-52
 HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO-9
 HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO-20
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-46,58,62
 ISABELLA DE ANDRADE PEREIRA-39
 ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE-19,34
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-22
 IVANA MAGNA NOBREGA DE MORAIS-31
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-10
 JACQUELINE RODRIGUES CHAVES-13
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-20
 JALDELENIOS REIS DE MENESES-22
 JANDUIR CARNEIRO DE BARROS-59
 JANE MARY DA COSTA LIMA-1
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-58,62
 JERUSA ALEM VIEIRA DE MELO-16
 JOAO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO-1
 JOAO NUNES DE CASTRO NETO-50
 JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO-31
 JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-22
 JOSE ARAUJO DE LIMA-2,3
 JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO-20
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-46,58,62
 JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA-35
 JOSE COSME DE MELO FILHO-46
 JOSE FERREIRA DE BARROS-26
 JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA-4
 JOSE MARIA MAIA FREITAS-27
 JOSE MARTINS DA SILVA-27
 JOSE OLAVO C. RODRIGUES-73
 JOSE RAMOS DA SILVA-44,55,72
 JOSEFA INES DE SOUZA-32
 JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO-68
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-10,27,28,43,46,60
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-21
 KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-58
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-5
 LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI-57
 LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA-67
 LUCIANO ARAUJO RAMOS-28
 LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO-31
 LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM-31
 MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO-31
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-21,33,36
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-48
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-33,36,53
 MARIA DAS GRACAS F. DE MORAES-31
 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-28
 MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-46
 MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS-26
 MUCIO BEZERRA BANDEIRA DE MELO-31
 MUCIO SATIRO FILHO-57
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-21
 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-47,48
 NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO-68
 PATRICIA DE MELO GAMA PAES-5,7
 PAULO GUEDES PEREIRA-57
 PEDRO PONTES CANDIDO-12
 PÉRICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO-14,15
 RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR-46
 RAIMUNDO FLORENCO PINHEIRO-46
 RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-73
 RICARDO BERILO BEZERRA BORBA-9,37
 RICARDO POLLASTRINI-50
 RICHOMER BARROS NETO-24
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-10,28,43
 ROSILENE CORDEIRO-32
 SEM ADVOGADO-4,15,16,17,18,19,21,24,45,57,58,61,68
 SEM PROCURADOR-6,10,11,12,13,22,23,25,38,39,40,41,42,43,44,54,56,57,59,60,62,63,64,65,66,67,69,70,71,72
 SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ-47
 SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO-30
 SONIA MARIA VIDERES CASSIMIRO-32
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-14,38
 VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO-31
 VALTER DE MELO-5,6,7,49,53
 VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-8,61
 VERONICA FERREIRA-8
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-18,42,64,65,66,70
 VITORIA BARCEL RABAY-8
 WALMOR BELLO RABELLO PESSOA DA COSTA-45
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-42
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-44,55,72
 ZILEIDA DE V. BARROS-26

Setor de Publicação
ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO
 Diretor(a) da Secretaria
 1ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
FÓRUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 087/2008
EXPEDIENTE DO DIA: 07.04.2008.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incumbido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).
PROCESSO Nº 2005.82.014081-4 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADOR DA REPÚBLICA: FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
RÉU: ROBSON BERNARDO DE ARAÚJO
ADVOGADO: KOTARO TANAKA – OAB/PB 3.136, JUNKO TANAKA – OAB/PB 2.522 e AKISHIGUE TANAKA – OAB/PB 12.102
DESPACHO:
 Diante do exposto, com fundamento no art. 386, inciso

VI, do Código de Processo Penal brasileiro, julgo **IM-PROCEDENTE** a denúncia para absolver **Robson Bernardo de Araújo**. Com trânsito em julgado, certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se. Custas *ex lege*. Cientifique-se o MPF. Publicada em mãos do Diretor de Secretaria. Registre-se no sistema informatizado. Intimem-se o acusado e seu defensor. João Pessoa, 01 de abril de 2008

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 088/2008
EXPEDIENTE DO DIA: 07.04.2008.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incubido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).
PROCESSO Nº 2006.82.00.005133-0

Classe 31
AÇÃO PENAL PÚBLICA
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: Marcelo Alves Dias de Souza
RÉU: **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA**
ADVOGADOS: Dr. CLÁUDIO SÉRGIO RÉGIS DE MENEZES – OAB/PB 11.682 e Dr. FRANCISCLÁUDIO DE FRANÇA RODRIGUES - OAB/PB 12.118
DESPACHO:
ISTO POSTO, declino da competência em favor da **Justiça Estadual**. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e encaminhem-se os autos ao MM. Juiz de Direito Distribuidor da Comarca de Santa Rita (PB), em que situado(s) o(s) imóvel(is) no(s) qual(is) a denúncia atribui a prática do(s) ato(s) infracional(is) (artigo 70 do Código de Processo Penal). João Pessoa, 24 de março de 2008.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 089/2008
EXPEDIENTE DO DIA: 07.04.2008.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incubido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).
PROCESSO Nº 2005.82.009944-9 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: JOSÉ GULHERME FERRAZ DA COSTA
RÉU: **RONALDO JOSÉ DE SOUZA PAULINO e ROSANE PONTES DE FREITAS PAULINO**
ADVOGADO: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA – OAB/PB 5.090
DESPACHO:
Em assim sendo, chamo o feito à ordem para determinar as seguintes providências:

(...) 2) em seguida, nova intimação às partes para requerimento de diligências (CPP, art. 499).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU

DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 090/2008
EXPEDIENTE DO DIA: 07.04.2008.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incubido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).
PROCESSO Nº 2001.82.007794-1 Classe 31
AÇÃO PENAL PÚBLICA

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: Antônio Edílio Magalhães Teixeira
RÉU: **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**
ADVOGADOS: Dr. LUIZ QUIRINO FILHO - OAB/PB 5.406

DESPACHO:
Dê-se vista, sucessivamente, ao Ministério Público Federal e ao réu, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentarem suas alegações finais, nos termos do artigo 500 do Código de Processo Penal. João Pessoa,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 091/2008
EXPEDIENTE DO DIA: 07.04.2008.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incubido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).
PROCESSO Nº 2004.82.009786-2 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
RÉUS: **DORIEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
ADVOGADO: ALBÉRGIO GOMES DE MEDEIROS – OAB/PB 7.912 e ALMIR ALVES DIONÍSIO – OAB/PB 7.124

DESPACHO:
Analisando melhor os autos, verifico que o réu Fernando André de Paula Canuto apresentou sua defesa prévia às fls. 242/243, através de seu advogado, Dr. Albergio Gomes de Medeiros. Diante do exposto:

1) torno sem efeito o despacho de fl. 312, que nomeou o Dr. Carlos Augusto Machado de Brito para atuar como defensor dativo do réu Fernando André de Paula Canuto; 2) tendo em vista que o aditamento da denúncia requerido pelo *parquet* federal às fls. 208/210, deu-se após a fase de inquirição de testemunhas, intime-se o réu Fernando André de Paula Canuto, através de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se há interesse em reinquirir as testemunhas de acusação e defesa. João Pessoa,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 092/2008
EXPEDIENTE DO DIA: 07.04.2008.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incubido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).
PROCESSO Nº 2004.82.001320-4 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
RÉUS: **FÁBIO ERICK DE SOUZA RODRIGUES e MARCOS FIRMEZA DE MIRANDA**

ADVOGADOS: PAULO NAPOLEÃO G. QUEZADO – OAB/CE 3.183, JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA – OAB/CE 12.511, VIVIANE DIÓGENES QUEZADO – OAB/CE 5.241 e JOÃO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO – OAB/PB 9.334
DESPACHO:

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 387 e seguintes do Código de Processo Penal, julgo **PRO-CEDENTE** o pedido para **CONDENAR** os acusados **Fábio Erick de Souza Rodrigues** e **Marcos Firmeza de Miranda** como incurso nos art. 168-A, c/c o art. 71, ambos do Código Penal brasileiro, aplicando-lhes as seguintes penas: a) **Fábio Erick de Souza Rodrigues**: pena privativa de liberdade de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, para cumprimento em regime inicial aberto, e uma pena de multa de 160 (cento e sessenta) dias-multa, fixado o dia-multa no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente em abril/2001, atualizado até a execução; b) **Marcos Firmeza de Miranda**: pena privativa de liberdade de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, para cumprimento em regime inicial aberto, e uma pena de multa de 160 (cento e sessenta) dias-multa, fixado o dia-multa no valor de 1/15 (um quinze avos) do salário mínimo vigente em abril/2001, atualizado até a execução. Preenchidos os requisitos subjetivos e objetivos do art. 44 do CP, substituo as penas privativas de liberdade de ambos os réus por uma pena restritiva de direito e uma multa substitutiva para cada um, na forma descrita na fundamentação contida no tópico **FIXAÇÃO DA PENA**, sem prejuízo do cumprimento da pena de multa cumulativa. Transitada em julgado a presente sentença, preencham-se e encaminhem-se os boletins individuais dos réus ao IBGE, oficie-se ao TRE/PB para os fins do art. 15, III, da CF/88, lance-se-lhes os nomes no rol dos culpados e remetam-se os autos ao juízo das execuções penais para cumprimento das penas. Custas *ex lege*. Publicada em mãos do Diretor de Secretaria. Registre-se no sistema informatizado. Intimem-se pessoalmente os acusados e seu defensor. Cientifique-se o MPF. João Pessoa, 04 de abril de 2008

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000152-0/2008

PROCESSO Nº: 2002.82.00.009047-0
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: MARTINS & CIA LTDA
INTIMAÇÃO DE: MARTINS E CIA LTDA (CNPJ nº 09099003/0001-07).

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da penhora realizada nos autos do processo acima indicado, e que incidiu sob o(s) bem(ns) a seguir descrito(s), para que tome(m) ciência da mesma, ficando-lhe(s) concedido o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos à execução, sob pena de presumirem aceitos, pelo(a)(s) mesmo(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente.

BEM(NS) PENHORADO(S):

1 - Lote de terreno sob o nº “50” da quadra “J/31” do loteamento denominado “CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO”, localizado na Praia de Jacumã, Município do Conde-PB, medindo 12,00m de largura na frente, por 30,00m de comprimento de ambos os lados; 2 – Lote de terreno sob o nº “52” da quadra “J/31” do loteamento denominado “CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO”, localizado na Praia de Jacumã, município do Conde-PB, medindo 12,00m de largura na frente, por 30,00m de comprimento de ambos os lados.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a **MULTA**, inscrito na dívida ativa sob a(s) **CDA(s) nº 42402003311-01**.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 14 de março de 2008.
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000153-5/2008

PROCESSO Nº: 94.0002226-3
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: METALCAR IND E COM DE REBOQUES LTDA ME e outros
INTIMAÇÃO DE: METALCAR IND E COM DE REBOQUES LTDA ME (CNPJ nº 12.729.547/0001-01); RONNEY SOSTENES DE CASTRO CARDOSO (CPF nº 204.457.684-87) e MARIA MARGARETE NOGUEIRA CARDOSO (CPF nº 202.989.864-37).

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado(a)(s) acerca do bloqueio efetuado, via sistema BACENJUD, sob

valores e aplicações financeiras a ele(a)(s) pertencentes

BEM(NS) BLOQUEADO(S): R\$ 200,58 (Duzentos reais e cinquenta e oito centavos).

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a **OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**, inscrito na dívida ativa sob a(s) **CDA(s) nº 318664780**.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 14 de março de 2008.
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000154-0/2008

PROCESSO Nº: 98.0006049-9
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: NORTRAN - NORDESTE TRANSPORTES LTDA e outros
INTIMAÇÃO DE: ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOOLI (CPF nº 110.583.154-04).

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da penhora realizada nos autos do processo acima indicado, e que incidiu sob o(s) bem(ns) a seguir descrito(s), para que tome(m) ciência da mesma, ficando-lhe(s) concedido o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos à execução, sob pena de presumirem aceitos, pelo(a)(s) mesmo(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente.

BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (uma) CASA RESIDENCIAL sita à Rua Presidente João Pessoa, 61, na cidade de Cabedelo-Pb, conforme escritura de doação no Livro 86, fls. 151/155v, registrada no Cartório Eunápio Torres sob o nº 59.493, pag 102, Reg. no livro 2, AH às fls. 216 nº de ordem 2.10116.

NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS**, inscrito na dívida ativa sob a(s) **CDA(s) nº 315913096**.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 14 de março de 2008.
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000155-4/2008

PROCESSO Nº: 00.0000730-7
CLASSE: 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
EXECUTADO: ACAIS - AGRO PECUARIA (SUCESORA DE ALIPASA-ALIMENTOS INDUSTRIAIS DA PARAIBA S/A e outro

INTIMAÇÃO DE: ACAIS - AGRO PECUARIA (SUCESORA DE ALIPASA-ALIMENTOS INDUSTRIAIS DA PARAIBA S/A.), CNPJ nº 08.682.841/0001-38
FINALIDADE: Ciência do despacho exarado nos autos supracitados, transcrito a seguir, tendo em vista a sentença extintiva prolatada, bem como a apelação interposta pelo exequente:

1. Diante do teor da certidão à fl. 218-verso, intime-se por edital o apelado para apresentar resposta no prazo legal, querendo.
2. No decurso, cumpra-se o item 03 do despacho à fl. 215.

. João Pessoa, 05/06/2007 17:07. **CRISTIANE MENDONÇA LAGE, Juíza Federal Substituta.**
NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a , inscrito na Dívida Ativa sob a(s) **CDAs nº**.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 12h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 13h.

PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.

João Pessoa - PB, 14 de março de 2008.
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
Diretor de Secretaria da 5ª Vara

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@aurio.pb.gov.br 3218.6518

